

JOSÉ BONIFÁCIO
O MOÇO

708



D. Gabriela Frederica e 4 filhos, entre os quais
Martim Francisco e José Bonifacio. Este é o que
se vê à direita, em plano superior.



A estatua de José Bonifácio, como fora erigida no largo de S. Francisco.

Série 3.^a ★ BIBLIOTECA PEDAGÓGICA BRASILEIRA 7
BRASILIANA ★ Vol. 233

JULIO CEZAR DE FARIA

(Do Instituto Histórico e Geográfico de
S. Paulo)

*

JOSÉ BONIFÁCIO

O MOÇO

*

981
B823
v. 233

1944

v. 65

COMPANHIA EDITORA NACIONAL
São Paulo — Rio de Janeiro — Bala — Recife — Porto Alegre

1894 - 1944

*Ao Instituto Historico e Geografico
de S. Paulo, no 50.º aniversario de
sua fundação,*

Homenagem de
J. C. de F.

ERRATA

Onde se lê:

pag. 220 — Persêu

pag. 229 — acentuado por

pag. 231 — Ao desespero

pag. 259 — Sob o amplo

Leia-se:

Persio

se acentuava por

Ao invés do desespero

No amplo

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA ELOQUENCIA PARLAMENTAR E DA CRÍTICA TENDENCIOSA

CAPS.

I — A eloquencia parlamentar na Inglaterra e na França	9
II — Oradores parlamentares brasileiros	20
III — As criticas de José Bonifacio	32

PRIMEIRA PARTE

DA INFANCIA AO PARLAMENTO

I — Exílio dos Andradas. Nascimento de José Bonifacio, o Moço	51
II — Volta do exílio. Alguns traços genealógicos.	58
III — Curso militar de José Bonifacio, o Moço....	66
IV — Estudante de direito	72
V — Reforma do ensino. Professor de direito..	78
VI — Na assembléa provincial	87
VII — Assembléa geral — estréia	93
VIII — Situação politica. A Liga. Discussão academica. Recrutamento	100
IX — Marinha. Debate acerca de principios de governo parlamentar	106
X — Durezas do poder. Orçamento do Ministerio da Agricultura. Nucleos coloniais. Arrendamento de terras	113
XI — Crise politica. Ascensão dos liberais	119
XII — Exoneração de Olinda. Gabinete 15 de janeiro. A pasta do imperio	125
XIII — Fim da carreira administrativa de José Bonifacio. O deputado Martinho de Campos....	136
XIV — Divergencias entre liberais. Protecionismo.	145
XV — Zacarias de novo no poder. José Bonifacio e Martim Francisco. Questão servil	155
XVI — O pretexto	162

SEGUNDA PARTE
INTERMEDIO

I — Recepção de José Bonifacio em S. Paulo. Luta politica	173
II — Advogado. O caso Fox	183
III — D. Adelaide Eugenia	193
IV — O poeta	202
V — O poeta lirico	209
VI — O jornalista. O barão e seu cavallo. João Mendes de Almeida (Senior)	216
VII — Segundo Casamento. Politica	227
VIII — O pleito eleitoral. Conchavos	233

TERCEIRA PARTE
ELEIÇÃO DIRETA. ABOLIÇÃO

I — Eleição direta. Antecedentes historicos.....	245
II — Gabinete Sinimbu. Dissidencia. Silveira Martins e José Bonifacio	251
III — Parva anedota. Injustas apreciações. Silveira Martins e Rui Barbosa	260
IV — Discurso notavel	272
V — José Bonifacio no Senado. Novo projeto eleitoral	279
VI — Sociedades anonimas. Bi-camarismo. Outros assuntos	289
VII — Politica. Presidencia do conselho. Reforma municipal	297
VIII — A questão servil. Ministerio Dantas.....	306
IX — A ação de José Bonifacio no Senado acerca da questão servil	313
X — Ingloria crise e gloriosa attitude de José Bonifacio	319
XI — Projeto Saraiva — Cotegipe. Analise de José Bonifacio	329
XII — Os liberais e o gabinete Cotegipe	336
XIII — <i>Ultima verba</i> . Saudosa invocação á escola militar	342

QUARTA PARTE

MORTE DE JOSE' BONIFACIO. HOMENAGENS

I — Morte de José Bonifacio	351
II — O enterro de José Bonifacio	359
III — Apreciação da imprensa	365
IV — Outras homenagens	371
V — O discurso do Presidente da Sessão	379
VI — A oração de Rui Barbosa	385
VII — A estatua. Sombras	391
Apendices	397

INTRODUÇÃO

Algumas considerações a respeito da
Eloquencia parlamentar e da Critica
tendenciosa.

CAPITULO I

A ELOQUENCIA PARLAMENTAR NA INGLATERRA E NA FRANÇA

Em sua monumental Introdução á Oração da Corôa, de Demostenes, dizia Latino Coelho que de todos os generos de literatura, o mais difficil, e aquelle, de consequente, em que são mais raros os triunfos do que os naufragios, é a oratoria politica ou, como dizemos hoje, *parlamentar*.

Para ele a oratoria é ao mesmo tempo arte e officio. Arte, seu objeto é o culto do belo; officio, seu fim é o util como agente da governação da Cidade. O orador é, assim, artista e homem de Estado. Pelas graças da imaginação, harmonia do desenho, variedade e frescura do colorido, textura ritmica do periodo, o orador é mesmo o primeiro dos artistas. Pela agudeza em observar e discernir os acontecimentos do presente, pela previdencia com que sabe conjecturar os do futuro, pela discrição com que elege o melhor partido e propõe o melhor conselho, pelo privilegio singular com que governa do alto da tribuna as multidões mal sofridas, o orador é o mais eficaz ou o mais perigoso dos republicos. (1).

(1) Oração á Corôa, pag. XIII.

A oratoria politica, porem, constitue arte que somente póde florir nos povos que cultivam a liberdade ou lutam por planta-la no espirito de seus costumes, e nos preceitos de sua legislação.

Por isso, entre os povos antigos, a eloquencia vibrou com preferencia na Grecia, que tanto concorreu pela formação da Democracia, assim como, entre os modernos, nenhum outro país tem sentido tanto o ecoar altissonante da palavra, em suas mais fecundas construções do ideal civico, como a Inglaterra, região solitaria no meio da vastidão oceanica, sempre embevecida entre o catapultar da eloquencia dos seus oradores, que lhe cultivam no solo diminuto a arvore benfaseja da Democracia, e o rugir dos mares, instrumento que a natureza lhe deu para as afirmações positivas de seu poderio.

Observava assim com procedencia Sir Tomas Erskine (2) que um dos fenomenos sociais de maior influencia no amor dos inglêses por suas conquistas politicas, era o desenvolvimento da oratoria parlamentar, cujo intenso brilho começou a manifestar-se com Jorge III.

Certamente, antes de Jorge, já a luta travada entre Carlos I e o Parlamento, havia levado á tribuna oradores como Pym, Hampden e outros; a Revolução se deslumbrára com o genio oratorio de Somers, e com a rainha Ana surgiram oradores como Bolingbroke e Walpole.

Mas a fama deles se transmite aos pósteros através de cronicas, alimentadas pela tradição. Com Jorge III, mercê do desenvolvimento da imprensa, é que a oratoria parlamentar iria ocupar situação verdadeiramente dis-

(2) La Historia Constitucional de Inglaterra, trad. esp., vol. II, cap. VII, pag. 320 e seguintes.

tinta, instigando o povo, de maneira mais direta, a colaborar nos negocios publicos.

Costuma-se deprimir o parlamentarismo attribuindo-se-lhe inefficacia, senão mesmo nocividade, na vida administrativa do país, mas, ninguem ousará desconhecer que, a despeito de seus inconvenientes, nenhum outro regime, como ele, desperta no povo o interesse por aqueles negocios e o induz a acompanhar os problemas nacionais com civismo mais acentuado e energia mais expressiva.

No reinado daquele soberano floresceram oradores cuja influencia no cenario politico constitue objeto de atento exame dos historiadores: Lord Chatham e seu filho W. Pitt, mais integrado na documentação, embora menos eloquente do que o primeiro; Fox, o rival constante de Pitt; Sheridan; Erskine; North; Mansfield; Camden; Grant; Wilberforce e Grenville constituem o centro da idade classica da oratoria parlamentar britannica.

A essa pleiade brilhante seguiram outros, muitos outros, como Grattam, Canning, reputado o mais eficiente *debater* durante cerca de vinte anos, Grey, Eldon, Shell, Lyndhurst, Brougham, Disraeli e Gladstone, alguns dos quais contemporaneos de Vitoria I, cujo reinado engrandeceram com o poder da palavra inspirada no sentido do progresso do país, em suas multiplas manifestações.

É interessante notar a sensível influencia que a mentalidade politica britannica exerceu nos homens publicos do Brasil durante o primeiro e o segundo reinado.

Quasi todos os estadistas e literatos nacionais ao tempo de Pedro I, cultivaram a literatura inglêsa: Antonio Carlos, ainda em Portugal, traduziu alguns opus-

culos oriundos dessa literatura, e para a mesma ordem de locubração espiritual foram arrastados Silva Lisbôa, Hipolito da Costa, Fernandes Pinheiro, Conceição Velloso e outros (3).

Essa influencia continuou a manifestar-se nos estadistas do segundo reinado, e se muitos destes volveram a atenção para os grandes politicos francêses, notadamente Thiers e Guisot, nem por isso perderam o pendor, por ventura mesmo mais preponderante, pelo estudo da politica inglêsa (4), no bem compreensivel afan de applicar no país as usanças do parlamentarismo britanico, por certo mais inspiradoras de confiança do que as do governo parlamentar francês.

Não quer isso dizer que em França minguassem oradores parlamentares. Ela os teve, e do melhor quilate, notadamente a partir do restabelecimento da monarchia de Julho de 1830.

Então, a eloquencia parlamentar perde o estilo retumbante das apostrofes greco-romanas, constantemente impelidas pelos labios dos Mirabeau, dos Barnave, dos Vergniaud, dos Robespierre, dos Danton, e de outros incandescentes architétos da Revolução Francêsa e adquire carater mais compativel com um regime de relativa serenidade.

Serenidade infelizmente de pouca duração, pois entre os proprios amigos da realesa, quais Thiers e Guisot, começam a surgir dissensões que não raro constituem a manifestação sintomatica de estereis recursos politicos.

(3) Silvio Romero e João Ribeiro, Hist. da Lit. Bras. pag. 178.

(4) Heitor Lira, Historia de D. Pedro II, vol. 2. pag. 159.

Doutrinariamente, porém, a luta é interessante, não só porque conduz os francêses á compreensão mais segura do regime representativo, senão também porque vai reflectir na orientação politica de outros povos cultos. Ao lado de Guisot forma-se o Centro da Direita, e com Thiers, o da Esquerda. Este defende a conhecida formula — o rei reina, não governa —, mais tarde sustentada no Brasil pelo conselheiro Nabuco (o Pai) e o outro entende que, a despeito da maior consideração exigida pela maioria parlamentar, nem sempre era o soberano obrigado a cingir-se estritamente ás deliberações por ela manifestadas.

Luiz Felipe chama ao seu Conselho óra um, óra outro dos representantes desses dois principios antagonicos, e, afinal, fatigado talvez de alternativas que não asseguram a estabilidade do governo, confia de Molé, seu amigo pessoal, a organização do gabinete de 15 de Julho de 1837, o que enegrece a luta politica com o lamentavel fator do poder pessoal. Lamartine, Montalembert, Bugeaud e Duvergier ilustram a tribuna com orações modelares, mas o regime estalava nas linhas de seu fragil arcabouço.

Efetivamente, a 27 de Janeiro de 1848, Tocqueville sóbe á tribuna e traça sombrio quadro dos costumes publicos e sociais da epoca, como se estivesse a erguer, com a antecedencia de um seculo, o velario das grandes misérias que levariam hoje a França á dolorosa agonia que o mundo testifica cheio de pavor.

Um mês depois explode, das camadas populares, cuja calma o governo interpretava como significação de paz e tranquillidade, a insurreição que precipitaria o trono á rocha Tarpeia, e chamaria, com o sufragio universal, o principe Napoleão ao Capitolio republicano.

Diversas questões, que então se ergueram, esboçam no plano da historia parlamentar da França, oradores

de grande relevo, quais Jules Grevy, Jules Favre, Ledru Rollin, e superando todos, pelo verbo implacavelmente sibilante, a figura magestosa de Victor Hugo.

Entre o principe republicano e a Assembléa levanta-se irreconciliavel conflito, e o presidente da Republica, com o golpe de Estado de 2 de Dezembro de 1851, coloca na cabeça semicorsa, a corôa de Imperador dos Francêses. A Constituição imperial, porem, garante o sufragio universal, e, mercê disto, no Parlamento, firma-se um nucleo de resistencia contra o bonapartismo usurpador, do qual seriam J. Favre, Thiers, Picard e Gambeta o centro de irradiação civica.

Ao lado, porem, da França combalida por dissensões intimas disfarçadas nos ouropéis com que o Imperio ornava a crença ficticia de seu poderio, havia outra nação que tambem gravitava para o imperialismo absorvente e supunha não poder argamassar as fundações de seu vasto plano politico senão sobre os destroços da França arruinada. 1870. A lava guerreira invade a Galia despercebida; o Imperio sucumbe e sobre os seus escombros ergue-se a unidade dos povos germanicos dominados pelo genio sombriamente criador de Bismarck.

Mal ferido, embora, o povo francês apéla para a Terceira Republica que lhe assegura setenta anos de governo parlamentar, decorativamente centralizado em presidentes eleitos de sete em sete anos.

Durante esse periodo, falho de estabilidade nos governos, se bem que firme na conservação do principio democratico, a tribuna parlamentar continua a manter-se em posição de grande relevo: J. Ferry, Floquet, Freycinet, Goblet, Brisson, Valdeck-Rousseau, Clemenceau, Viviani, Millerand, Léon Bourgeois, Briand, Bartout, Jaurès, são nomes de que se forma o patrimonio cultu-

ral da Terceira Republica e segundo a bela tradição gauleza, sabiam escravizar o auditorio com as cadeias de ouro da eloquencia (5).

Da extrema direita á extrema esquerda percorrem toda a gama de matizes partidarios, confundindo-se em republicanos moderados, radicais, radicais socialistas, socialistas e comunistas. Infelizmente os partidos não se entendem e muitas vezes transformam o recinto do Parlamento em arena dominada por imprecações, insultos e objurgatorias. A eloquencia parlamentar perde então toda a sua magestade e se enfeita com as roupagens bimbalhantes de demagogia plebeia.

Entretanto, caem sobre a França, como raios arremessados pela mão cruel do Exterminio, os pavorosos acontecimentos de 1914.

Aqueles homens, ontem divididos e dominados pelos sentimentos os mais rubros de odio, reúnem-se, contemplam-se, e sobre eles, fundidos no amor da patria imortal, soam as palavras vibrantes de René Viviani:

"Je salue la Patrie de tous les partis, confondus aujourd'hui dans la religion de la patrie qui porte d'une main qui ne tremble pas, le drapeau qui abrite nos esperances. Elevons nous a la hauteur des glorieux souvenirs de notre histoire! Soyons des hommes! Soyons debout! Faisons face a nos destinées et acclamons la France Immortelle!" (6)

A Assembléa, eletrizada, ergue-se, assim como se ergue o povo comprimido nas tribunas e galerias, e o braço — Vive la France — rebôa no recinto augusto como

(5) Anatole France, *La Vie Littéraire*, ed. Calmann-Lévy, pag. 625.

(6) Alex Zévaès, *Hist. de la Troisième République*, pag. 292.

o verbo inflamado de uma nação que, da tribuna engrandecida pela oratoria refulgente de seus grandes eleitos, profere o compromisso solene de não perecer.

Porém, se a fibra patriótica ainda vibrava fortemente sonora na harmonia dos sentimentos políticos da França, despertados pelo inimigo, ela, desgraçadamente, nem sempre acudiu ao apelo do razoável bom senso com que os ingleses souberam construir seu grande edificio governamental. A Revolução de 1789, o primeiro Imperio, a restauração dos Bourbons, o reinado de Luiz Felipe, a segunda Republica, o ressurgimento caricato do bonapartismo, e finalmente a terceira Republica, são etapas politicas que bem revelam a angustia incoercível de um povo por ventura rebelde aos quadros normais de governo.

Ao invés de o deter na representação de acontecimentos que se sucedem como atos desarticulados de uma tragedia cujo epilogo ainda pertence aos dedos misteriosos do Destino, a eloquencia parlamentar perde as características construtivas que tanto elevam as expansões culturais do genio humano, e passa a constituir elemento retumbante da demagogia ôca, animador de discordias, motins e revoluções.

Os ingleses tambem obedeceram ao sopro destruidor das revoluções, bem justificado pelo despotismo implacável dos Stuarts; mas, com o bom senso distintivo da raça, cedo compreenderam que as revoluções, como processo reinvidicador de direitos, nem sempre correspondem á ação benefica dos meios evolutivos, morócos em sua manifestação, mas muito mais seguros na firmêza dos resultados.

Sofreu, de fato, o povo inglês, durante periodos dilatados, a influencia perniciosa de praticas eleitorais corruptas, favoneadas por uma legislação acanhada e retrogada; no entanto, ao invés de apelar para a resis-

tencia da força bruta, entregou-se aos recursos pacíficos da propaganda, conduzida por políticos habéis e ardentemente mantida por oradores irreconciliáveis com a dissolução moral dos processos políticos.

Lord Chatham, Wilkes, Pitt, Flood, Grey e Erskine, Burdett, Russel, Blandford, de 1770 a 1829, são os principais obreiros na Camara dos Comuns desse trabalho de perseverança (7), afinal vitorioso na reforma eleitoral de 1832, uma das mais profundas na historia politica da Inglaterra, não só pelo triunfo seguro do regime representativo, como pela investida significativa do elemento democratico, encarnado nos "Comuns" contra o espirito de resistencia aristocratica da Camara dos Lords.

A reforma, porem, ainda continha defeitos, e, por afasta-los, os politicos ingleses continuaram a conjugar esforços constantes no ataque contra interesses partidarios favorecidos pelas imperfeições eleitorais: dai a grande modificação de 1867, a principio inspirada pelo liberal Gladstone e afinal realizada pelo conservador Disraeli.

Com essa profunda alteração do regime eleitoral, a eloquencia parlamentar, durante cerca de vinte anos adquire em Westminster aspéto dramatico de uma luta de gigantes. (8) Gladstone e Disraeli, representantes de tendencias espirituais opostas, grave, austero e puritano um, aparentemente frivolo, displicente e sarcastico o segundo, concentram em si a força dos partidos e se revezam no poder como as conchas de uma balança que óra sobem, óra descem, ao peso da influencia momentanea das maiorias parlamentares.

(7) Erskine, ob. cit., II vol. cap. VI.

(8) Maurois, Hist. d'Angleterre, pag. 669.

E as reformas continuam no esforço continuo de gravitação para a Democracia.

Gladstone, secundando Disraeli que garantira o voto aos operarios urbanos, o amplia em 1884 aos trabalhadores agricolas. Em 1911, elas adquirem a sua maxima força de expansão com o golpe vibrado na Camara dos Lords e consequente prodominio do espirito popular representado na Camara dos Comuns, ao que acresceu o "Representation of the Public Act" (1918), completado pelo de 1928, assegurando ás mulheres o direito de voto sem qualquer condição de inferioridade com relação aos homens.

O parlamentarismo inglês, de que constitue elemento forte de significação a eloquencia dos tribunos, ao inverso do francês, se vai revelando sempre por um processo evolutivo de aperfeiçoamento, radicalmente divergente dos arremessos bruscos da politica francesa.

Os ingleses, integrados na disciplina cultural dos exageros nervosos, têm outro entendimento do espirito de organização partidaria.

Para eles, o regime parlamentar é incompativel com a multiplicidade dos partidos, pois a estabilidade do governo depende essencialmente de agremiações politicas que possam garantir a firmeza dos gabinetes; como consequencia deste criterio verifica-se a relativa fixidéz dos ministerios ingleses, tão sómente abalada pelo influxo das maiorias, na expansão necessaria de renovamentos exigidos pelo espirito seneador da opinião publica.

Os franceses, ao contrario, com o sistema nervoso sempre abalado pela trepidação das comoções internas e externas que os tem acometido através dos seculos, senão tambem, pelo influxo filosofico de doutrinas dissolventes, seccionam-se em partidos multiplos, e como resultado lhes tem surgido a vida efemera dos gabinetes, com grave dano para a administração publica, a qual

somente pôde encontrar seguro ponto de apoio nas decisões do Conselho de Estado, que lhe garantiram a continuidade, contribuindo para a admiravel construção do direito administrativo de França, uma das mais belas conquistas culturais do genio latino.

CAPÍTULO II

ORADORES PARLAMENTARES BRASILEIROS

JOSE' BONIFACIO, O MOÇO

As lutas cruentas travadas nas Côrtes portuguezas entre brasileiros, partidarios da independencia, e portuguezes, infensos ao sentimento separatista da Colonia, e as que se manifestaram no primeiro reinado e no governo regencial, muito favoreceram no Brasil o desenvolvimento da eloquencia politica.

Esta não poderia deixar, de fato, de expandir-se diante do dissidio entre o Imperador e o partido nacional no seio da Assembléa Constituinte, dos tormentosos acontecimentos que culminaram no episodio da abdicção, das agitações que tanto concorreram para impossibilitar á Regencia o exercicio de um governo pacificamente construtivo e de outras agitações politicas de que foi cenario o país, soffrego por fixar-se no quadro estavel de um regime bem orientado.

Dest'arte, desde o alvorecer do Imperio até seu ocaso na jornada de 15 de Novembro, prójetam-se no ambiente patrio as figuras de Antonio Carlos, Martim Francisco, Acaíaba Montezuma, Euzebio de Queiroz, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Nabuco de Araujo (o Pai), Zacarias de Goes, Sales Torres Homem (visconde

de Inhomerim), João Mauricio Wanderley (barão de Cotegipe), Silva Paranhos (visconde do Rio Branco), Teófilo Otoni, Teixeira Junior (visconde do Cruzeiro), Sousa Franco (visconde de Sousa Franco), Duque Estrada, Joaquim José Rodrigues Torres (visconde de Itaboraí), Fernandes da Cunha, Afonso Celso (visconde de Ouro Preto), Gaspar da Silveira Martins, Gomes de Castro Ferreira Viana, Andrade Figueira, Lafayette, Joaquim Nabuco (filho) e no centro deles dividindo-os como precioso marco de luz, em duas épocas distintas, José Bonifácio de Andrada e Silva, o Moço, considerado o *primus inter pares* entre os oradores políticos das três últimas décadas da Monarquia brasileira.

A designação tem seu fundamento na apreciação de Alfredo Gomes, no magnífico quadro que traça a respeito de nossa história política no Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil, volume 1.º, pag. 529 e antes dele, Joaquim Nabuco, com a beleza de contornos com que soube focalizar os homens políticos contemporâneos daquele que lhe transmitiu o nome brilhante, dissera, contrariando embora com alguns conceitos tardios, juízos anteriormente emitidos acerca do famoso orador paulista:

“O grande orador paulista (1) aliava á palavra mais arrebatadora que em sua época se fez ouvir em nosso país a imaculabilidade do caráter; não era, porém, um estadista e nem sequer um homem prático. Basta dizer que nunca ele procedeu, em caso algum, pelos motivos que ditam a conduta ordinária dos homens, nunca chegou a uma conclusão pelos mesmos raciocínios que os outros; o seu modo de pensar, como de sentir, era diverso do de todos. O defeito de sua inteligência, que o auditorio magnetizado por ele não enxergava, mas que ao leitor

(1) Um Estadista do Imperio, vol. II, ps. 129-130.

dos seus discursos o faz parecer um metafísico fatigante, era uma subtileza levada ao infinito e ao absurdo. Para ele a argumentação, o raciocínio, era uma especie de calculo matematico que expressava por formulas cheias de incognitas que só para ele mesmo tinham sentido. Essa subtileza era um simples jogo da intelligencia; não era a delicadeza dos processos de decomposição e recomposição; não eram de fato idéas objetivas que ele desfiasse até a ultima tenuidade possível; eram visões, fantasias do espirito, que acompanhava, tentando exprimi-las, até se esvaecerem de todo. O encanto de sua pessoa, a beleza de sua vida, sua renuncia de tudo, a dignidade e a nobreza do seu carater, suas sympathias liberaes, a originalidade dos seus motivos, fazem de José Bonifacio uma figura singular em nossa politica. E' um Lamartine, falando, porém, a linguagem de Savigny, o que o impedia de ser um Savigny e de ser um Lamartine. Sua excentricidade redu-lo a um politico platonico; vive, como um solitario, afastado de todos, recusando tudo. Não é um agitador de idéas, porque literalmente as idéas para ele são palavras, frases musicais, antiteses literarias, abstrações de que só ele mesmo sentia a realidade; não é um tributo popular, o chefe intelectual de nenhum movimento, um espirito que deixasse em sua epoca um traço, um calor, uma caracterização qualquer. O que deixa, sim, em nossa politica, é um deslumbramento, como a passagem de um novo Lohengrin, cujo verdadeiro nome só se revelará em 1885 e 1886 nas lutas da abolição no Senado, quando o cisne que o trouxe aparece de novo para leva-lo".

Tambem antes de Nabuco, já emitira analagos conceitos Timon (Eunapio Deiró), traçando perfil de que me valho pressuroso:

"José Bonifacio-patriarca, benemerito, ou não, da Independencia foi indubitavelmente um dos fundadores do imperio; serviu á causa nacional com dedicação e patriotismo, apesar dos erros, que cometeu.

O herdeiro d'este nome o tem illustrado pelos dotes raros de um talento privilegiado, pela elevação de carater e sobretudo por uma vida, que nobilitaria um filosofo antigo.

O senador José Bonifacio é um politico excepcional. Ele não ama a popularidade, e é amado d'ela. Desistima a clientela politica e é perseguido por ela. Detesta o ruido e o seu nome provoca os aplausos estrondosos da praça publica. Avêssô ás grandezas, vio-se condenado á ellas. Já foi duas vezes ministro d'estado e occupa a cadeira de representante da provincia de São Paulo no senado.

Quando ele assoma na tribuna, o auditorio freme e fica subitamente silencioso.

O orador não tem nada, que se pareça com o charlatanismo, habitual até aos homens de genio.

Pericles tomava a attitude d'uma divindade olimpica. Demostenes fazia-se imponente. Nos tempos modernos o grande Chatham convertia a flanela e as proprias muletas em aparato da eloquencia. Lamartine, que fulgurará pela beleza da idéa e da forma, olhava risonho para as tribunas das senhoras.

José Bonifacio ergue-se quasi indifferente; não tem as preocupações dos ambiciosos de triumpho.

E' um homem modesto que fala; parece que procura nivelar-se côm os humildes.

Logo que se lhe irrompe dos labios a primeira palavra, a fronte se lhe ilumina. O auditorio acompanha ancioso as grandiosas transfigurações deste espirito peregrino. Então o orador cria, em derredor de si, uma atmosfera de simpatias; domina pela magestade da palavra; é despota, que tiranisa os vassallos ajoelhados e submissos.

Bela estatura, porte nobre, fronte espaçosa, onde ja rarêam e alvejam os louros cabelos. Esta figura, que se diria quasi germanica, tem um não sei que de imperial pela singularidade.

A voz do orador denuncia a provincia natal; mas ela tem a entonação das inspirações fulmineas do momento, em que a paixão eloquente a agita, aquece, ou comove.

José Bonifacio — desprentecioso — diz adoráveis infantilidades: é uma alma, que se mostra em bela nudez,

Ele ora naturalmente. Não medita com esforço; improvisa. Dizem poetas que a harpa eolia desferia sons divinos ao leve contacto das brisas do poente.

Este orador, de quem os politicos de patente falam como d'um vidente, lhes é superior.

Possue o que aqueles não têm; a coragem, que se sacrifica; a consciencia do patriotismo do dever, da grandeza e da honra nacional.

Dispõe das opulencias do espirito e dos tesouros da ciencia.

Sua palavra, como a do senador Fernandes da Cunha nos seus bons tempos, foram duas torrentes. São dous oradores, que tem mais de um ponto de semelhança.

José Bonifacio nunca creará, nem dirigirá uma situação politica, ou guiará um partido. Não sabe ostentar as audacias e temeridades de Silveira Martins, nem as subtilêsas perigosas do Sr. Lafayette. O primeiro com um pulso capaz de levar um partido pela góla, arrastado; o segundo, habilissimo a leva-lo mansa e arteiramente.

O senador paulista paira nas regiões das idéas; é um orador artista; um pensador solitario; um politico platonico.

As miserias dos partidos, as baixezas dos caracteres o enchem de invencivel desgosto.

Ele não aventura-se á arena, em que os interesses se acotovelam, os odios se conspurcam reciprocamente, as calunias uivam e a consciencia prostitue-se á dinheiro de contado, como uma rameira impudente.

São inumeros os debates, em que o orador exhibiu a grandeza do seu talento.

Em 1861 estreou na camara temporaria ao lado de Alencar, á quem os sarcasmos crueis do Sr. Zacarias de Góes, então representante do Parana, iam apavorando.

José Bonifacio é um dos oradores de primeira ordem, que ainda honrou e illustrou a tribuna parlamentar do Brasil.

Espirito culto, intelligencia vigorosa, raciocinio penetrante, palavra eloquente, carater nobilissimo, ele é a brilhante imagem do orador, que os antigos admiravam.

No meio dos fulgores comete algumas fraquezas; ama as antiteses hegelianas, emprega ás vezes as sonoridades eloquentes, a poesia vã, as metaphoras incompreensíveis no tom de Vitor Hugo.

Entretanto ele expõe uma questão de um modo admiravel. E' um quadro de proporções esplendidas, onde se mostra a mão inspirada do artista. O seu discurso não se confunde com o de qualquer outro orador do nosso parlamento, sobressae por um cunho especial. O estilo colorido, quente, exuberante de luz e de vida, ele o tem na tribuna. Poeta e orador, conhece os segredos da palavra; ela é uma onipotencia em seus labios.

Quando o orador se alonga, cresce o interesse dos ouvintes; quando se inflama, sua palavra concentra as energias de todas as suas convicções, as cintilações de seus sentimentos.

Nas altas questões de politica José Bonifacio brilha sem rival. O direito e todas as grandes idéas, que constituem o patrimonio da civilisação, deparam n'ele um entusiasta ardente.

José Bonifacio, em todas as questões de momentoso interesse, contribue com o contingente de suas luzes, sempre inspirado pelo bem publico. Si ele quizesse ser um homem d'estado, si não preferisse ser um orador filosofo e artista, o país o aplaudiria e glorificaria não só com uma realza intelectual, mas ainda como um benemerito obreiro da causa politica, do progresso e da prosperidade nacional". (2)

O perfil, digno do pintor que soube fixar na tēla as figuras culminantes de muitos de nossos parlamen-

(2) Estadistas e Parlamentares, 1.^a Serie por Timon (1883) pags. 57 a 59.

tares, merece ser arrancado da poeira em que se mergulha nas bibliotecas publicas, embora um, ou outro conceito, não seja corroborado pela tradição.

Assim, o notavel orador paulista não era propriamente um improvisador. Ele meditava os seus discursos com o preciso cuidado, e sempre que occupava a tribuna era completamente senhor do assunto acerca do qual ia discorrer. E' possivel que, aos arroubos da imaginação, a palavra não pudesse acompanhar o plano mental anteriormente traçado, fenómeno, aliás, muito comum entre os que se dedicam ás manifestações da eloquencia, em qualquer de seus generos.

Não quer isso dizer fugisse ele do improviso com animo prudente de quem teme sacrificar a fama dos seus triunfos: a noticia que a esse respeito corre, entregue á tradição por adversarios malignos, é falsa. São irrecusaveis os documentos em contrario.

Assim, o padre João Manuel, deputado no Imperio pela provincia do Rio Grande do Norte, assevéra que o ouviu proferir, a pedido de Tavares Bastos, notavel discurso em refutação immediata a certos conceitos de Afonso Celso, então ministro da Marinha: "Ao assomar á tribuna (José Bonifacio) houve geral movimento de atenção fazendo-se ao mesmo tempo o mais profundo silencio. Que coisa estranha e admiravel! Não tendo tomado uma nota, o orador abordou todos os pontos do discurso pronunciado pelo ministro da Marinha. Combateu vantajosamente todos os seus argumentos, falando brilhantemente, com prodigiosa eloquencia, em estilo elevadissimo, frase cintilante, citando fatos historicos como se os estivesse lendo em livro aberto. Como era belo contemplar aquella figura encantadora e imponente, sublimando-se em rasgos de oratoria arrebatadora". (3).

(3) Reminiscencias, pag. 82.

J. J. Silveira Martins, em interessante monografia a respeito da vida politica de seu pai, Gaspar da Silveira Martins, afirma que ao atacar Rui Barbosa, a instancias de Dantas, o tribuno gaúcho, a cujo lado se achava José Bonifacio no dissidio que então se manifestava no partido liberal, o ultimo pede a palavra e terminada a oração do deputado bahiano, profere, de improviso, notavel discurso em defesa do orador sulino. (4)

Matoso Maia (Coisas de Meu Tempo, pag. 474) escreve: "De José Bonifacio a oração, em borbotões de logica, prendia o auditorio de tal maneira, que os proprios taquigrafos, em certo ponto do discurso, fixavam o olhar no orador, suspenso o lapis á magia das catadupas de eloquencia que se escapavam dos labios do talentoso paulista. A sua voz sonora, quente, de fantasticos matizes, brilhava como clarões da aurora e na apostrofe aos adversarios feria como um punhal afiado".

E Heitor Moniz: "Ele teria sido, talvez, o mais admirado e o mais elogiado dos homens publicos de sua quadra. Atraia. Encantava. Veja-se o que sobre a sua personalidade escreveram os maiores espiritos do tempo: Nabuco, Rui Barbosa, Machado de Assis e ter-se-á uma idéia do entusiasmo e da sedução que exercia. Assim julgaram os seus contemporaneos. Ha exagero? Ha excesso? Talvez. Mas ha um fato certo: a acendencia que ele exercia sobre quantos se lhe aproximavam ou o ouviam falar e saiam maravilhados, empolgados, levantando-o como idolo, sagrando-o como uma expressão singular de relevo e gloria". (O 2.º Reinado, pag. 189).

Tal o prestigio de José Bonifacio como orador que seu nome já se invocava como termo de comparação por aqueles que se iam notabilizando nas lides da tribuna. Escrevendo ao conselheiro Albino Barbosa dizia João

(4) Silveira Martins, pag. 235.

Barbosa em carta de 6 de Agosto de 1874, todo enlevado nos triunfos literarios de Rui, o seguinte: "Em 23 anos poucos o igualam; porque, muito aplicado e com os dotes intellectuais que tem, meu filho propõe-se a escritor notavel e a orador de primeira ordem. O Dantas e outros dizem que o Rui é superior a José Bonifacio, e sustentam que certamente hoje não se fala melhor do que ele". (5)

Nota, porém, Joaquim Nabuco, no perfil acima reproduzido, que a leitura dos discursos de José Bonifacio é fatigante. Esta é, de fato, a impressão que se tem a respeito de algumas das orações parlamentares do Andrada.

E' mistér notar, entretanto, que severo no delinear seus discursos, José Bonifacio não curava de os rever. Como o nababo que escolhe em opulento escritorio as mais belas perolas para ornato das vestes ricas, e as entrega displicente ás mãos cobiçosas de cortesans, tambem José Bonifacio, proferidas as suas orações, delas se deslembra sem qualquer preocupação de entrega-las aos posteros com todo o brilho que lampejaram da tribuna.

Eis os motivos porque o eximio orador que subjogou a geração de seu tempo, tornando-se a figura mais absorvente da admiração dos contemporaneos, não mantem diante das gerações que vieram depois, aliás solapadas pelo carcinoma de um materialismo dominador, o mesmo prestigio fulgurante de outróra, posto muitos de seus discursos, mesmo através da escrita que os conserva, constituam paginas verdadeiramente altaneiras de eloquencia.

(5) Americo Jacobina, Rui Barbosa, Mocidade e Exilio, pag. 76.

Por outro lado, o tribuno paulista falava com extraordinária rapidez, e os próprios taquígrafos, enlevados ás vezes na magia da palavra, suspendiam o trabalho, vencidos pelo prazer fascinante, de verem também, como o auditorio deslumbrado, "as abelhas do Himeto voejarem ao redor das barbas de ouro" (6) desse orador verdadeiramente singular nos fastos da eloquência parlamentar brasileira.

José Bonifacio, a cuja palavra o sotaque paulista, antes de ferir os ouvidos das assembléas atenienses da Côrte, emprestava certo sabor acido ás doçuras do mel que ela distilava, e que foi também poeta mavioso, dominou de fato as crônicas e jornais da época com os traços fortes da sua maravilhosa eloquência deveras impressionante pela opulência das imagens, riqueza do estilo, sinceridade das convicções e esplendor da virtude.

Num de seus magestosos sermões (7) dizia o padre Antonio Vieira que no prégador podem considerar-se cinco circumstancias: a pessoa, a ciência, a materia, o estilo, a voz. Da pessoa do prégador é preciso ter em vista que ele seja vida e exemplo. "Ter nome de prégador, ou ser prégador de nome, não importa nada: as ações, a vida, o exemplo, as obras são as que convertem o mundo".

Na tribuna parlamentar fazem-se necessarios os mesmos requintes de pureza; em lhe faltando esta, de balde o orador expandirá o seu talento em centelhas brilhantes de luz.

Se elas não tiverem o realce da virtude, apenas produzirão o efeito das fagulhas expeditas pelas chaminés das locomotivas rodando em noites sombrias: rutilam um momento com irradiação efemera e logo se

(6) Anatole France, *L'Eloquence de la Tribune Vie Literaire*, 2.^o série.

(7) Sermões, vol. I, pag. 15, Chardon, 1907.

transformam em corpusculos apagados e extintos, sem qualquer palpação de vida na cinza em que se confundiram.

Ha certas formas do Belo, assim em suas manifestações artisticas como em sua expansão moral, que não podem chegar ao conhecimento dos vindouros senão através do testemunho das gerações que vão passando: tal o que acontece com as representações cenicás, o canto, a musica, e a oratoria que somente podem consagrar o artista ou o orador que os cultivaram por meio das impressões colhidas pelos contemporaneos e por ellas transmitidas ás correntes humanas que se vão formando no tempo.

Como bem frisou o inacino, não seria possivel exigir que a palavra falada transmitisse na escrita que a perpetúa, a gama dos matizes que a enriquecem desde a austeridade do porte, a sonoridade da voz, os lampejos do olhar, a expressão imperiosa do gesto, até o dominio exercido no auditorio pela virtude do orador.

Entre os oradores inglêses nenhum ocupou a tribuna com tanto brilho como Sheridan. A notavel agudeza do estilo, a declamação animada e o efeito da dicção produziam admiração e deleite em todos quantos o ouviam. Tal a impressão determinada pelo discurso proferido contra Warren Hastings, que Lords e publico se uniram á Camara dos Comuns em um tumulto de aplausos, desencadeados durante momentos extraordinarios de extase. Desta oração disse Pitt que ella "sobrepujava toda a eloquencia dos tempos antigos e modernos, e possuia tudo quanto o genio ou a arte podiam conceder para agitar ou subjugar a intelligencia humana". E Fox acrescentou: "certo que foi eloquente, e tanto, que tudo quanto até agora hei ouvido, ou lido, é insignificante e se desvaneece como o nevoeiro diante do sol".

Porem, se os arroubos deste orador completo alcançavam extraordinario exito, seu carater era fraco e a carencia das qualidades morais que o homem de Estado requer, o impediram de ocupar na politica britannica uma posição compativel com o seu grande talento oratorio (8).

Por isso mesmo Sheridan não pôde viver na memoria dos posteros com o intenso fulgor que anima a personalidade rara de José Bonifacio.

Julgar o orador tão somente pelos escritos nem sempre fieis de seus discursos, é levantar a sentença sobre fundamentos frageis, pois a oratoria exige um conjunto de requisitos fisicos e morais que não podem ferir directamente os órgãos sensitivos daqueles de quem se confia o arduo mistér de procurar na tradição oral um dos elementos mais fortes para a construção das Cronicas.

Deve-se aplicar a José Bonifacio o que se attribue a Jules Janin a proposito de Mirabeau, a quem, aliás tambem faltava a força suggestiva da Virtude que tanto ornava o seu emulo brasileiro: "Nunca haveis de saber de que modo era Mirabeau orador, nunca nas paginas de seus discursos impressos podereis encontrar o que havia de força e magestade naquella palavra superior á tribuna e mais alta que o céu".

(8) Erskine, ob. cit., vol. II, pag. 324

CAPITULO III

OS CRITICOS DE JOSÉ BONIFACIO

Entretanto, contra esse homem verdadeiramente superior, tambem se encrepou a critica sectaria de outróra, rebelde, como a de hoje, á admiração das linhas de cumiada erguidas pelo talento e pela virtude.

Aqui gratuita, ali despeitada, além partidaria, ella sempre revelava, nas explosões de sua violencia, as borbulhas efervescentes do odio, da inveja, da malignidade intolerante.

Certamente não me deterei em referencias pessoais aos pasquinhos vulgares que na imprensa partidaria da provincia procuraram macular a dignidade de José Bonifacio com alusões ferinas, nem mesmo a quaisquer outros homens, de nivel um pouco mais elevado, por ventura merecedores, sem escandalo nem repugnancia, de duas ou tres linhas nos necrologios da imprensa.

Sofreu, porém, o paulista illustre, a critica acerba de dois cientistas eminentes, que marchavam ao revés das correntes doutrinarias dominantes, e entenderam bem poderiam transformar-lhe a figura conspiciua em alvo de pedradas contundentes.

Chamava se o primeiro Luiz Pereira Barreto. Viéra pouco tempo antes da Belgica, onde estudára medicina, e nutrira o espirito dos principios filosoficos da escola positivista.

Instalára-se em Jacarei e assumira na prospera cidade o posto de chefe do incipiente partido republicano.

Nesta localidade, quando das eleições senatoriais de 1878, houve algumas cênas violentas, cuja autoria moral o medico comtista entendeu attribuir a José Bonifácio um dos candidatos. Com a precipitação que a paixão avassaladora dos espiritos, mesmo superiores, impele os homens para soluções lamentáveis, pegou Barreto da pena docil e, embebendo-a no composto acido criado por sua fantasia, atirou-se contra o Andrada numa serie de artigos publicados n' "A Provincia de São Paulo". (1)

No programa de candidato, estampado na "Tribuna" de 28 de julho de 1878, José Bonifácio resumira suas idéas politicas no lema — "liberdade em nome do povo e religião em nome de Jesus Cristo" —.

Glosando o móte, Barreto produz intensa critica filosofica acerca das idéas do candidato, e sua leitura seria um regalo para o espirito se o escritor não entressachasse seus artigos de conceitos atrabiliarios.

Eis como iniciou ele o artigo inaugural: "Está passada a bacanal, conselheiro. Já o vento varreu os vapores da cachaça e o ar mefítico dos quarteis, em que a flôr da sua gente colheu os mais virentes e imarcessiveis louros que irão breve engrinaldar sua cadeira de senador."

E adiante, em outra referencia erguida pela paixão com evidente sacrificio da historia, no intuito pouco sereno de transformar a glorificação colhida pelo paulista no retambante incidente da queda de Zacarias: "O mesmo filosofo que é recebido hoje debaixo de flôres por esse mesmo povo que em 68 o despediu envergonhado e confuso debaixo de apupos".

(1) Numeros de 15, 20, 21, 23 e 24 de Agosto de 1878.

Barreto, o cientista notavel, tinha ás vezes dessas inibições e bem me lembro de que distinto professor, seu colega proficiente. abandonára a polemica provocada pelo discipulo de Comte, por não suportar as nuvens de pó que ele levantava da arena, com seus gestos desmedidos.

Não posso afirmar houvesse o conselheiro refutado os artigos, donde inferir não seja segura a alusão que em geral se faz á polemica Barreto-José Bonifacio.

Ter-se-ia incumbido disso um dos órgãos liberaes da provincia, mas o parlamentar provocado preferiu, ao que supponho, deixar no campo a luva que Barreto atirára com aggressividade desprovida de floreios elegantes.

Nem a deveria erguer.

Aggressões apaixonadas, produzidas pelo orgulho doentio, pela vaidade nutrida de basofia ignara ou pelo espirito dominado por intolerancia sectaria, não merecem revides.

A polemica, em qualquer destes casos, é um desdouro, e ao ofendido, por ventura conhecedor da elevação de sua estatura moral pela extensão dos louvores que ella conquista na admiração dos contemporaneos, nada resta senão juntar ás virtudes que o exaltam a da benignidade no esquecimento.

Entretanto, mesmo ao tempo, José Bonifacio, sem afastar-se do terreno scientifico onde elle atuava qual mestre insigne, podia ter observado que as preleções positivistas de Barreto, intercaladas na "Provincia", como complemento das partes já publicadas das "Tres Filosofias", estavam a encontrar na Europa não pequena repulsa.

Se é certo que na França, Inglaterra e Alemanha, a doutrina de Comte foi acolhida por muitas manifestações de simpatia, ella despertou, no entanto, forte opposi-

ção de outros escritores de escóla, como Herschell e Huxley.

Herschell causticamente atribue ao autor, mesmo no dominio das Matematicas, erros que naturalmente importariam no sossobro de qualquer estudante em seus exames escolares.

Para o segundo, nada se encontrava na filosofia positiva de Comte "digno de atenção no ponto de vista científico"; ao contrario, nela somente se percebia o "contrapeso da verdadeira ciencia", simples "tecido de contradições, amalgama de absurdos". (2)

Outros autorizados representantes da filosofia alemã, citados por Gruber, se pronunciaram contra o nihilismo filosofico de Comte, em quem censuraram principalmente o proposito de ter olvidado o problema fundamental do conhecimento humano.

A missão principal da filosofia consiste em remontar aos primeiros principios daquele conhecimento, ou em resolver os problemas mais transcendentais da vida humana. Todo homem, segundo aqueles cientistas deve tomar partido no seio destas questões, no intuito de esclarece-las, não lhe sendo licito abate-las com um rasgo de pena, numa neutralidade verdadeiramente incompativel com a Ciencia.

De mim, que tenho flutuado entre o comodismo filosofico da abstenção positivista e a santa doçura dos ideais cristãos, confesso que me seria difficil emitir juizo seguro a respeito do grave dissidio. Mas José Bonifacio, se o tivesse querido, podia perfeitamente opôr a Baretto argumentos do mais elevado alcance, concorrendo pela formação de uma polemica verdadeiramente fecunda.

(2) Gruber, "Auguste Comte, sa Vie, sa Doctrine", pag. 179.

Não o fez, não o quiz fazer e certamente sua atitude somente deve inspirar o maior respeito. (2-a)

Chamava-se o segundo Silvio Vasconcelos da Silveira Ramos. O pai, porém, era André Ramos Roméro, e ao critico bem pareceu que aquele Silvio, entrelaçado de Vasconcelos, ou de Silveira, ou de Ramos lhe dava ao nome uma expressão vulgar, impropria de merecer destaque no mundo das letras. Dai a combinação Silvio Roméro, muito mais eufonica, e de silabação mais conveniente a um nome de guerra. Viera do Nordeste e trazia a aljava cheia de setas ponteagudas convenientemente embebidas de veneno.

Com elas, ainda estudante, já procurára atingir, com singulares processos de critica, os nomes de Santa Helena Magno, Machado de Assis, Castro Alves, Domingos de Magalhães, Alvares de Azevedo, Gonçalves Dias, Joaquim Manuel de Macedo, e, depois de formado, investira, em assomos de furia, contra a Congregação da Faculdade de Direito do Recife, a proposito de uma defesa de téses, a que se submetera (1875).

Era um revoltado, brilhante de erudição e servido de grande talento. Mas, nem o talento fecundo, nem as idéas filosoficas que lhe rasgavam o espirito para a contemplação de horizontes vastos, ainda mal percebidos

(2-a) Aliás é grato lembrar que, a despeito de orientação filosofica francamente positivista, Benjamim Constant, fundador da Republica, suspendeu, quando da morte de José Bonifacio, a aula de Astronomia na Escola Normal, lançando na caderneta a seguinte nota: "Deixei de dar aula em sinal de profundissimo pesar pela morte do venerando conselheiro José Bonifacio. O dia da morte de um homem que, como este, se impôs ao respeito e á estima de seus concidadãos, por seus importantissimos serviços e elevadissimos dotes morais, mais ainda que por seu invejavel talento e vasta illustração é um dia de luto nacional" (Venancio Neiva in "O Jornal" de 3-9-42.)

nos meios literarios do pais, o destituíam das maneiras rudes de um *barbaro*, como lhe chamou um filho dileto de Atenas, scandalizado com a aggressividade dos processos criticos do nordestino.

O *barbaro*, porem, trazia consigo apreciavel bagagem literaria, na qual se salientava o livro "A Filosofia no Brasil", e assim não lhe foi difficil depôr a aljava truculenta sobre a mesa de um jornal carioca ("O Reporter") perante o qual o conduzira a não amiga de Lopes Trovão.

Eleito o posto de combate, entendeu o *barbaro* de conhecer as instituições daquela Atenas que o repelia, e que ele jurára submeter, com os surtos do talento, á esfera de sua ascendencia intellectual.

A Camara dos Deputados mereceu logo a sua attenção, e, como de rigor, a seta se lhe desprende silvante contra o primeiro orador do cenaculo politico: José Bonifacio.

O perfil do insigne parlamentar, repleto de ironias pessoais, como *pretencioso* conselheiro e outras pejorativas expressões, causou surpresa na Camara, e Lafaiete Rodrigues Pereira, tendo que referir-se logo depois a José Bonifacio, o fez com as manifestações mais vivas de admiração.

Não se detem o sergipano, e sacudindo o guiso crotalico, volta-se para o mineiro suspicás e o agride desapidadamente:

"Se o celebre lente de São Paulo é, no dizer de seu proprio adversario, como o condor, que se remonta ás mais elevadas culminancias do pensamento, ao mediocre sr. Lafaiete está reservada quando muito a figura do gavião que é uma parodia da aguia, Seu vôo não é largo. E' o mais perfeito tipo de legista *madorrento*, simples *compilador*,

ou *alfarrabista juridico*, do que um jurisconsulto. E' um autor quaternario, daqueles que quanto mais lêm menos sabem".

E depois de ter se estendido em considerações des-te jaês a respeito de Lafaiete, uma das mais vigorosas cerebrações do Brasil, passou o nordestino a tracejar, com igual violencia, os perfis de Joaquim Nabuco, Afonso Celso (Visconde de Ouro Preto), Cotegipe, João Alfredo...

Não se incomodaram, ou, se se incomodaram, tiveram o bom senso de deixar que as setas se perdessem no seio opulento da multidão que os admirava.

Lafaiete, porém, sorriu e esperou...

Muitos anos depois, quando o *barbaro*, já afeito ao meio cultural de Atenas, sem ter no entanto perdido as disposições naturais de sua indole agressiva, escreveu o conhecido livro "Machado de Assis", o outro caiu-lhe em cima, inopinadamente, com o rijo cacête montanhês vibrante de vingança, e o maltratou no famoso "Vindiciae", admiravel trabalho de critica literaria, vasado nos mesmos moldes atacantês de Silvio Roméro, que então pôde experimentar em si proprio, os efeitos deformantes da critica embebida em vitriolo.

Desde então, Labieno passou a ser objeto constante das chacotas do sergipano, que mesmo na regencia da cadeira de Filosofia do Direito, na Faculdade do Rio, (2-b) ás vezes interrompia a preleção para atirar alguma chufa ao conselheiro *Labieno de Lafaiete*.

A verdade, porem, é que o grande lutador que tantas vezes investira contra personagens eminentes, impellido em grande parte por seu instinto buligoso, e tantos golpes desferiu a esmo, jamais objetivou o panfleto vindicativo numa resposta condigna...

Mas, em suma, que imputavam os dois criticos a José Bonifácio?

Ridiculizavam-no, principalmente o segundo, que o primeiro era todo cóleras, louvando se em frases colhidas a dedo no arranjo pouco artistico de uma revisão descurada por ter-se o orador paulista constituido o paladino do principio da soberania do povo.

Barreto dizia: "Sociologicamente encarado, o principio da soberania não é só um sedição sofisma, é ainda a mais alvar tolice que possa um filosofo escrever em nossos dias".

E Silvio Roméro a atalhar: "Hoje, depois que os mais graves problemas filosoficos e sociais passaram das mudas meditações dos sabios para a mente das massas populares, depois da evolução do socialismo, do naturalismo filosofico, e das idéas positivistas, o orador politico e social não deve mais ser o agitador vulgar, o glosador de pobres vacuidades. Antes de tudo, qual a filosofia social de José Bonifácio? Este ultimo representante do *doutrinarismo andratico*, para repetir a justa palavra de Luiz Pereira Barreto, era exatamente um *doutrinário romantico*. Seu discurso, depurado ao crisol da analyse e escoimado das frases que lhe obscurecem o pensamento, reduz-se á uma velha apologia á soberania popular"... (3)

E' a conhecida intolerancia sectaria, que, no dominio da religião, como no da ciencia, apaixona os espiritos, transforma as idéas em nuvens escaldantes de procela, e continua a gerar a mesma confusão mental nos espiritos avidos de acompanhar o fio da verdade no labirinto criado pelas escolas divergentes.

(3) Roméro e Ribeiro Curso de Historia de Literatura Brasileira, 2.^a ed., pag. 521.

Aiás, por esse tempo, Silvio já se libertára das applicações asperas dos principios da politica positiva (4), e gravitava para o evolucionismo de Spencer, distanciando-se dos *anátemas de Comte e das manias sistematicas de Haeckel*".

Certamente, seria muito interessante que o legislador conhecesse, para enriquecer o seu patrimonio intelectual o evolucionismo de Spencer, calcado em principios scientificos, por ele supostamente deduzidos das ciencias exatas. Mas, seria profundamente ridiculo, que o legislador, por investir-se no exercicio de sua missão, se pusesse a ler o positivismo de Comte ou a "Origem das Especies", de Darwin, ou aprofundar conceitos spencerianos a respeito da analogia existente entre o organismo individual e o organismo social, senão tambem as explicações de E. Haeckel a cerca das leis ontogenetica e filogenetica.

Ridiculo e inutil, pois os constituintes dos legisladores talvez melhor lucrassem se estes se ativessem ao exame das necessidades praticas do país e as procurassem atender com providencias sensatas e convenientes, quer o fizessem por processo positivos, quer por processos empiricos.

Silvio Roméro, quando eleito deputado provincial á Assembléa de sua terra, justificou um projeto, primeiro e unico, objetivando a historia de Sergipe, na apresentação do qual investiu contra "o metodo retrogrado dos nossos historiadores" (5).

Não conheço o discurso justificativo, mas, supponho que o deputado provincial tivesse dito com grande bri-

(4) . . Cf. Carlos Sussekind de Mendonça, Silvio Roméro, pag. 122.

5) Sussekind de Mendonça, ob. cit. pag. 116. Livro de leitura recomendavel, para conhecimento de pormenores da vida de S. Roméro.

lho acerca de Bossuet, Vico, Voltaire, Montesquieu, Condorcet, Herder, A. Comte, Buckle e Stuart Mill e todos quantos têm procurado envolver a Historia em principios de sistematização científica (6).

Muitos anos depois Silvio, apoiado na *ignominiosa caricatura* do sufragio universal, contra que tanto ele declamava, fez-se eleger deputado ao Congresso Federal, na Republica que o dr. Luiz Barreto antepunha aos olhos de José Bonifacio como o unico regime compativel com as leis do progresso social.

Qualquer que fosse o seu esforço por modificar os processos da eloquencia parlamentar, sua atuação, como *representante do povo*, não se avantajou á de qualquer outro deputado de mediano interesse patriótico pelas coisas do país.

Conquistada a posição que almejava entre os atenienses amolecidos pelos requintes da cultura, Silvio tornou-se tambem displicente, e, segundo contam discipulos seus na Faculdade carioca, posto lhe fossem eruditas as preleções, ele, quando dos exames escritos, sentava-se á mesa, engolfado na leitura do "Jornal do Comercio" e insinuava os rapazes ao exercicio da *cola*, sugerindo-lhes apenas que o fizessem com rapidez.

Repugnava-lhe, talvez, qualquer co-participação nos processos usuais de apuração precaria do merito, mas, ai onde qualquer outro espirito, um José Bonifacio, por exemplo, se distinguiria pela abstenção, Silvio Roméro trazia a colaboração de seu grande nome a uma cêna de entremez...

Tambem Tobias Barreto, emulo e amigo querido de Silvio, e um dos mais formosos espiritos das gerações brasileiras do seculo XIX, quando deputado á Assem-

(6) P. Lessa, Introd. á Hist. da Civil. de Buckle, trad. de A. Melchert.

bléia Provincial de Pernambuco, externou perante as galerias pasmadas, o seguinte conceito: "Nós sabemos da grande importancia, do grande desenvolvimento, que tem tido a doutrina da seleção natural de Darwin, sobretudo reformada e engrandecida, em mais de um ponto, por Ernesto Haeckel. Pois bem: — entre as leis de *conformação ou adaptação indireta*, de que fala Haeckel, está em primeiro lugar aquela que ele chama de adaptação individual, e segundo a qual os individuos de uma mesma especie nunca são totalmente iguais". (7)

Belo principio, em verdade, perfeitamente defensavel pelo expositor de doutrinas scientificas, mas de efeito pouco util na boca do legislador. Os eleitores representados por Tobias talvez lucrassem muito mais, se ao douto mandatario tivesse ocorrido a idéa de conseguir a construção de uma ponte em qualquer dos ribeirões cortados pela via publica no municipio de Escada...

Nada irritava tanto a Disraeli, como as ciencias biologicas, que ao tempo, mereciam de Darwin e Huxley importancia maxima, mesmo para a solução de problemas de ordem social, mas isso de modo nenhum impediu fosse lord Beaconsfield, um dos mais preclaros estadistas inglêses do seculo passado. (8)

De resto, na resistencia contra essa orientação científica, presa á idéa de um mundo completamente meca-nico, e apoiada pela teoria evolucionista aplicada a todas as ciencias, inclusive a Moral e a Politica, Disraeli tornava-se apenas o continuador do movimento que se iniciára em Oxford em 1833 no sentido de restituir-se á religião o prestigio historico e pratico do cristianismo. Newman, adepto do materialismo historico, e convertido ao catolicismo, Carlyle, tambem adversario do utilitaris-

(7) Discursos, pag. 47.

(8) La Vie de Disraeli, por André Maurois, pag. 240.

mo, em nome dos principios acolhidos pela Reforma, Ruskin e William Morris com os pré-rafaelitas e o proprio Dickens foram os grandes fatores dessa reação idealista que tanto brilho imprimiu á epoca vitoriana (9).

A cultura moderna não permite essas manifestações de intolerancia com que espiritos, não raro superiores, procuram julgar aqueles de quem sejam adversarios, esquecidos de que as preocupações de escola ou as divergencias doutrinarias devem ser relegadas para um plano elevado, de ambiente propicio ao desenvolvimento das idéias honestas, sempre uteis ao progresso cultural da humanidade, qualquer que seja o prisma filosofico por que se orientem.

Escolastica ou positivista, spenceriana ou materialista, a intolerancia constitue um dos mais danosos predicados do espirito, e contra ella devemos estar sempre de pena em riste todos quantos nos interessemos pela beleza harmonica da cultura dos povos.

Negar a José Bonifácio, iniciado pela dedicação paterna no conhecimento dos principios filosoficos de Kant, conhecedor profundo de Matematicas, professor eminente de Direito, qualquer merito como parlamentar, tão somente porque se revelava adepto do espiritualismo, é adotar criterios secundarios incompativeis com os postulados da Razão.

Aliás, Pedro Lessa, filosofo tão profundo como os dois energumenos criticos de José Bonifácio, e que sobre eles tinha a superioridade da visão penetrante, doutrinava com grande sensatez: "O metodo de que se utiliza o legislador não é não pôde mais ser, o metodo para o estudo das ciencias. Tratando-se de um trabalho artistico, por meio do qual se procura alcançar um determinado fim, o processo adequado é o teleologico, que

(9) Maurois, Histoire d'Angleterre, 152 ed. pag. 665.

consiste em, conhecido o escopo que se quer atingir, dispor os meios aptos para isso." (10)

Se a teleologia tem por escôpo objetivar o sistema de relações entre os meios e fins, é bem de ver que quaisquer meios honestos devam ser tolerados para a consecução do ponto mirado, sem preocupação fechadas de escola ou de doutrina.

Para Lessa, esses meios devem cingir-se principalmente aos que são fornecidos pelo metodo positivo, mas isso de modo algum significa excluir processos indagativos de outra natureza julgados aptos para a satisfação do problema estabelecido.

Aliás, a critica pouco elevada de Barreto e Roméro reproduzia apenas velha pendencia científica, em que ha muito se engalfinham os filosofos expositores de direito publico, e que de modo algum podia justificar a adjetivação por eles empregada.

Admitida nas republicas antigas; esboçada por S. Tomás de Aquino, ao sustentar a noção do governo misto preconizada por Aristoteles; defendida no grande chisma do ocidente pelos teologos desejosos de estabelecer a superioridade da Igreja e dos Concilios Gerais com relação ao poder do Papa; ressurgida nas comoções e disputas excitadas na Europa pela Reforma, no XVI seculo, e particularmente na Inglaterra, na centuria seguinte, quando da revolução puritana; acolhida em França no seculo XV com o estabelecimento de limites a beneficio dos Estados Gerais contra o poder da Realeza; vivificada pelo espirito filosofico de Rousseau, com a teoria do Contrato Social, e nutrida do liberalismo dos escritores do seculo XVIII, que impeliram a França para os braços da Grande Revolução, a soberania do povo tem sofrido, além dos embates provocados por doutrinas

(10) *Filosofia do Direito*, pag. 88.

susceptíveis de critica, todos os choques produzidos pelos interesses politicos ameaçados de ruina (11).

Quem quer, porém, que lhe conheça o surto historico e as vicissitudes suportadas no seu longo peregrinar através das incertezas determinadas pela resistencia do principio autoocratico, não lhe poderá negar aplausos por haver conseguido levar por terra a falsa noção do direito divino, com que a politica filosofica procurava justificar a soberania do principe.

Modernamente, na ansia de que os povos se viram assaltados por substituir ideologias classicas, que apenas reclamavam reformas por outras de carater totalitario, baseadas no principio da concentração do poder na pessoa do mais forte, a discussão continuou a interessar os espiritos, na França, na Alemanha, na Italia e em outras nações cultas, notadamente europeias.

O que é mais interessante, porém, no dissidio manifestado no Brasil com a critica acerba de Barreto e Roméro, é que eles, querendo ferir o principio da soberania do povo na figura mais expressiva da tribuna parlamentar brasileira, se tivessem esquecido de que, precisamente por aproximar o mais possivel a soberania do principio avesso á ficção que lhe emprestam os positivistas, e enquadra-la convenientemente no campo das realidades, houvesse José Bonifacio se tornado no Parlamento, o defensor mais ardoroso do alargamento do suffragio universal.

Ora, Leon Duguit, um dos mais argutos adversarios da soberania popular, tem ao mesmo tempo nutridas simpatias pelo suffragio universal:

“En un mot, le suffrage universel réglementé et organisé est l'ideal vers lequel je désire que tendent tous les Etats. Des lors, je comprendrais

(11) Esmein, Droit Const., vol. I, pag. 81a.

que l'on defendit le principe de la souveraineté du peuple, s'il avait pour consequence necessaire, logique, le suffrage universel. Or, il n'en est rien". (12)

Vê-se, pois, que de modo nenhum se justificam as objurgatorias contra quem, embora derivando o sufrágio da soberania do povo, tanto se empenhára por alargar o voto com a restrição do censo, e aumentar o âmbito de sua extensão politica, com assegurar o máximo de liberdade ao eleitor.

Dominado desse idealismo puro, fosse ou não metafísico, José Bonifácio, mantendo-se superior á agressão insolita, de modo nenhum sentiu quebrar-se a influencia que exerceu no seio dos seus contemporaneos.

Este é, realmente, um dos aspectos mais interessantes da vida do magnifico orador, a quem não servia um temperamento comunicativo, e antes se distinguia por excessiva reserva no trato com os homens.

O dr. Cardoso de Melo (13) em conferencia proferida na Faculdade de Direito, quando do centenario de José Bonifácio, estabelece o problema com grande brilho:

"Que especie de luz via nesse homem a mocidade, a mocidade que sua alma de poeta comparava ás "andorinhas em busca da primavera e da luz"?"

Que especie de força era a desse condutor de moços, recebido pela juventude academica de 1868 em um banquete politico de grandes proporções que "assinalou data na memoria de quantos o celebraram" e estes eram um Rui Barbosa, um Castro Alves, um Joaquim Nabuco, um Martim Cabral, um Salvador de Mendonça, um Barros Pimentel, um Americo de Campos e um Americo. Brasiliense?

(12) Leon Duguit, vol. I, pag. 585.

(13) Revista da Faculdade de Direito, vol. XXIV, pag.

Que especie de homem era esse que, no dia imediato de sua morte, podia dizer J. Nabúco "é uma desgraça nacional, dessas que ferem de morte uma geração inteira"?

Que especie de homem era esse para quem Brasílio Machado não encontrava "na politica que devia tomar por bandeira a sua mortalha, por altar o seu tumulo, por arca o seu nome", quem lhe pudesse recolher a gloriosa herança"?

E o resolve com a penetração de quem quer que estude a figura de José Bonifácio com atento cuidado:

"Essa força era o ideal; essa força era o carater... Ninguém jamais precisaria indagar onde estaria ele: onde a intuição reveladora das regras do bem, "essa luz moral que nunca devemos perder de vista" (A. Herculano) mostrasse a cada um a morada do belo e do justo, do nobre e do verdadeiro, aí estaria José Bonifácio. A palavra da vitoria lhe veio da conformidade de suas palavras com sua vida. Sua vitoria é bem a vitoria do homem puro".

E Rui Barbosa em admiravel surto de eloquencia.

"Sua força provinha, tanto da fé que inspi-
rava pela retidão intransigente de uma alma inac-
cessivel á corrupção de qualquer especie, pairando
sempre na mais elevada esfera do pensamento e
do sentimento, quanto do prestigio desse privilegiado
talento e dessa eloquencia inextinguivel que em vida
o tornaram o mais denodado paladino de todas as
grandes causas liberais agitadas em seu tem-
po" (14).

(14) Conferencia Civica em Homenagem a José Bonifácio, pag. 16.

CONCLUSÃO

Tal o homem extraordinario que tanto fulgor imprimiu á tribuna parlamentar brasileira, elevando-a ao nivel das que mais se têm dignificado no seio dos povos cultos.

Procurando traçar-lhe a resenha historica das ideias na formação evolutiva do regime representativo, que ele tanto serviu, e na colaboração patriótica que prestou a outras causas nobres, inclusive a da abolição do cativo, porventura a mais bela que se agitou no pais no decurso do seculo passado, cuido ter prestado sincera homenagem ao varão eminente, cuja vida deve ser sempre lembrada ás gerações que passam, como exemplo imorredouro de civismo e inflexivel probidade.

PRIMEIRA PARTE

Da Infancia ao Parlamento



CAPITULO I

EXILIO DOS ANDRADAS. NASCIMENTO DE JOSÉ BONIFACIO, O MOÇO

Dissolvida a Assembléa Constituinte de 1823, julgou o governo de Pedro I conveniente exilar os politicos a quem se attribuiam maiores responsabilidades nos acontecimentos que determinaram aquele golpe de Estado.

Eram esses politicos o Patriarca, seus dois irmãos Martim Francisco e Antonio Carlos, e mais José Joaquim da Rocha, Francisco G. Acaiaba Montezuma e padre Belchior Pinheiro.

Foi-lhes marcada a pensão de 1:200\$000 para o subsidio annual de cada um, no estrangeiro, exceto para o padre Belchior, que, como celibatario, receberia somente a metade daquela quantia.

Para o transporte dos exilados e de suas familias, preparou-se a charrua "Luconia", e expedidos os passaportes a 19 de Novembro, levantou o pequeno vaso de guerra ancora no dia seguinte.

José Bonifacio estava autorizado a levar consigo a esposa, D. Narcisa Emilia, a irmã, D. Maria Flora, uma afilhada de nome Carlota Emilia Machado, duas criadas e mais um rapazote preto, de 14 anos, chamado Matias. O passaporte de Martim referia-se tambem á sua mulher, d. Gabriela Frederica, duas criadas (Mariana e uma filha), e um criado; e o de Antonio Carlos enume-

rava a esposa, D. Ana Josefina de Carvalho, um sobrinho, Francisco Eugenio, e mais um criado (1).

Embora dotados os Andradas de fibra valorosa, a viagem foi cheia de sobressaltos e constitue triste pagina na historia dos sofrimentos a que foram expostos esses tres varões por força das vicissitudes políticas inerentes a consumação da Independência pátria.

A véspera da viagem, o comandante da charrua, o official de Marinha Antônio dos Santos Cruz, brasileiro, foi substituido pelo capitão-tenente Joaquim Estanislau Barbosa, portuguez, da marinha de Gôa.

Ignoravam os exilados o destino que se lhes reservava; conjecturavam que o transporte singrassse para o Havre, (e êste era de fato o pôrto escolhido), ou para Fernando de Noronha, ou qualquer ilha dos Açores.

Era-lhes, sobretudo, suspeitosa a mudança do comandante do navio, e, segundo se apura de narraçivas referentes à viagem, o immediato da Luconia declarou a José Joaquim da Rocha que, logo depois da saida da charrúa, Estanislau Barbosa lhe fizera ver os inconvenientes da viagem para o Havre, visto como ella teria de chegar ao canal durante a força do inverno, e assim melhor fôra se dirigissem para Lisboa, ou alguma das ilhas Açorianas (2).

Compreende-se bem que a mudança de rota seria prejudicial aos políticos brasileiros, pois, entre as prevenções já plantadas pelo govêrno do Rio no espirito da polícia franceza, e a natural hostilidade das cortes portuguezas, a quem aqueles homens haviam arrebatado a parte mais opulenta do Reino, melhor fôra sofressem elles os efeitos da desconfiança dos subordinados do go-

(1) Alberto Rangel, Textos e Pretextos, pag. 59 e seguintes.

(2) Biografia do Visconde de Jequitinhonha, trechos transcritos na Atualidade de 7 de Abril de 1862.

vêrno francês. Era o imediato, porém, homem aferrado ao cumprimento do dever, e ponderou ao superior que as instruções proibiam aproasse o navio para qualquer porto brasileiro ou português.

Essas notícias e outros episódios presos à fatídica viagem constituíam motivos de constante intranquilidade entre os passageiros, tanto mais justificáveis quando seguiam com eles senhoras, pelo bem estar das quais desejavam velar com a máxima dedicação.

Entretanto, a charrua afrontava os mares.

No dia trinta de Janeiro, porém, á altura do golfo de Biscaia, forte temporal, acometendo-a, produziu-lhe serias avarias.

Embora já se estivesse em relativa proximidade da costa francesa, o comandante determinou se aproasse para o porto espanhol de Vigo, onde se conseguiu entrar treze dias depois daquele temporal, isto é, a doze de Fevereiro. Novos e crueis transe se reservavam aos infelizes passageiros do transporte brasileiro.

Incomunicavel a gente de bordo, recebeu a charrúa ordem de ancorar ao alcance das baterias do porto, com os panos fóra das vergas e os mastaréis convenientemente descidos.

La-se começar o penoso sacrificio da quarentena, durante o qual a incomunicabilidade continuaria a pesar sobre a tripulação da charrúa, já desprovida mesmo do leme por ato do formalismo official, acompanhado de grande aparato belico, peças de artilharia voltadas para o pequeno navio, ao qual se proibiu continuasse a içar aquele desconhecido pavilhão verde-amarelo...

E porquê mais se carregassem as tintas sombrias do quadro aflitivo, a 28 de Fevereiro, entrou á barra a corveta portugêsa "Lealdade" acompanhada de um brigue; e o respectivo comandante, saltando á terra, pediu ao governador Enguia a entrega da preciosa pre-

sa politica. Os funcionarios de Vigo eram escravos do formalismo inexoravel e inebriavam-se na pratica de cenas aparatosas, mas ainda não tinham perdido o sentimento da honra: a solicitação dos portuguezes foi repelida.

Para eles, porem, tornava-se incomoda a presença do navio brasileiro, e assim, a 15 de Março lhe ordenaram abandonasse o porto dentro no prazo de 8 dias. Era impossivel fazelo, pois a charrúa, desmantelada, jamais poderia empreender qualquer viagem antes dos precisos e indispensaveis reparos.

Resolveram assim os exilados brasileiros, cujo animo não se abatia, por intermedio do sr. Lapeyre, vice-consul da França em Vigo e do sr. Lagremare, consul-geral do mesmo país na Corunha, representar ás autoridades competentes contra as violencias de que estavam sendo vitimas em Vigo.

Deu-lhes todo apoio em Madrid o marquês de Talaru, representante francês junto do governo espanhol e desta forma a ordem incompreensivel foi revogada.

Desembaraçados, finalmente, do anel compressor da quarentena, Martim Francisco e o Padre Belchior foram á terra pedir providencias ás autoridades de Vigo no sentido de resolver-se definitivamente a situação difficil em que elas haviam colocado os passageiros do Luconia.

Não os ouviram e apreendendo o escalér que os conduzira, mandaram-no á busca de Elisiarío Barbosa, a quem humilharam com severa reprimenda.

E determinaram de novo, agora premidos pelas reclamações dos portuguezes, certos do ataque seguro da corveta que rondava fóra da barra, se fizesse o Luconia de vela.

Então ocorreu ao Patriarca escrever a Canning pedindo-lhe intervir para o remate daquelas exigencias,

pois a viagem da churrúa somente poderia ser fatal á segurança dos passageiros e tripulantes.

Ignora-se o resultado desse apelo; mas, é certo haver Gameiro Pessôa, nosso Encarregado de negocios, providenciado pelo prosseguimento da viagem em outro navio que não no transporte brasileiro, considerado de fato imprestavel para a navegação. Finalmente, depois de 5 meses tormentosos vividos á bordo do pequeno vaso de guerra, em Vigo, puderam os exilados (exceto Montezuma) chegar por terra a Corunha de onde se trasladaram para Bordéus, cujo porto atingiram a 5 de Julho no "Saint Martin".

Ai, novos dissabores se lhes criaram por força da vigilancia atenta da policia francêsa, observada nos primeiros tempos seguintes á chegada dos irmãos exilados em França. Entretanto, com relativo sossego, poude Martim dedicar-se ao ensino de Matematica, e mais tarde, enquanto o Patriarca permanecia em Bordéus, permitiu o governo francês que Antonio Carlos e Martim passassem o verão na Dordonha, em Mussidan.

Neste aprazivel sitio, na doçura tranquila de uma casa de campo, d. Gariela Frederica, aliviada dos encargos tristes do presente, com os olhos fitos no espaço, nestas longas cismas que ás vezes prendem as mulheres entregues aos cuidados da maternidade proxima, considerava o seu passado ainda tão recente.

Muito jovem, casára em Santos com seu tio Martim a 15 de Novembro de 1820. Fugás a lua-de-mel pois os acontecimentos politicos que então se precipitaram, conduzindo o pais para a Independencia, exigiam o concurso do marido como haviam solicitado já o do Pai, na execução desse grandioso empreendimento.

Meses depois de casada, a 23 de Junho de 1821, constituia-se a Junta Provisoria de São Paulo de tão acidentada existencia politica; sucediam a seguir os tu-

multos de Santos de que resultou a condenação de varios soldados neles envolvidos; as cênas macabras ocorridas quando do suplicio do Chaguinhas; a luta desabrida sustentada contra o marido pelos aproveitadores da fazenda publica; o dissidio aberto entre ele, Oyenhausen e Francisco Inácio; a expulsão de Martim para o Rio; os sucesos da Independencia e os inerentes á luta deflagrada entre os tres irmãos e o Imperador. Tudo isto lhe penetrava no espírito como puas de torturante peso, cujas peripecias somente não na sofocavam porque ela, cheia de confiança, se apoiava no dedicado amparo de Martim, óra terno como esposo apaixonado, óra austero como pai cauteloso.

Em homenagem a esse grande amor, antes mesmo que o do Pai, quis fosse o pequenino sêr que lhe despertava intensas vibrações na alma confiante, portador do nome de amigo tão devotado. De fato Martim Francisco, o segundo, viu a luz do dia, em Mussidan, aos 10 de junho de 1825.

Atenuados já os rigores da vigilancia policial exercida contra eles, cujo comportamento corrêto não os podia expor a quaisquer reparos do governo francês, puderam os irmãos Andrada estabelecer-se mais demoradamente nos arredores de Bordéus, em Talance.

Ai, aos 8 de Novembro de 1827, d. Gabriela Frederica deu á luz outro infante, que este agora, cumprido como fôra anteriormente o dever imposto pela ternura conjugal, poderia ornar-se com o nome do avô, chamando-se José Bonifacio.

Esta pequena criatura estaria destinada a ocupar lugar eminente no cenario politico-literario de seu país, e o povo brasileiro, por que ela não encontrasse embaraços homonimicos na conquista do posto que a historia patria lhe destinava, muito anos depois lhe chamaria José Bonifacio, o Moço.

Entretanto Martim, radiantemente alegre, escrevia a 18 de Janeiro de 1828, a Drummond, o leal amigo dos Andradas: "O meu segundo Tamoio, o Josezinho, tem mais ou menos a mesma formação de cara que o Martim, é claro como um homem do Norte, é forte e muito gordo e a meu ver muito lindo; mas os olhos de um pai são parciais e por isso dê o desconto que julgar necessario." (3)

(3) Cartas Andradas, pag. 68.

CAPITULO II

VOLTA DO EXILIO. ALGUNS TRAÇOS GENEALOGICOS

Alguns anos haviam decorrido, e como a politica brasileira já se tivesse abrandado com referencia aos exilados, resolveram estes regressar ao Brasil, resolução tanto mais necessaria, quanto é certo que dos acontecimentos determinantes do exilio, resultára um processo por crime de sedição.

Com aquelle proposito, embarcaram Antonio Carlos e Martim Francisco, com as respectivas familias, a bordo do navio francês "Le Vaillant", e chegando ao Rio, pronunciados que estavam, apresentaram-se ás autoridades. Foram recolhidos a uma prisão na ilha das Cobras, e dela somente se libertaram depois de absolvidos pelo Tribunal competente a 6 de Setembro de 1828. (1)

Afirmam cronistas que, ainda na prisão, fôra Martim Francisco convidado para reger uma pasta ministerial, convite não aceito porquanto primeiro desejaria proclamasse a justiça a sua innocencia.

Estaria a resposta muito de acordo com a austeridade do carater de Martim Francisco, cujos atos de severa probidade administrativa e politica constituem mo-

(1) A. Sousa, Os Andradas, vol. II, pag. 818.

tivo de ufania para os brasileiros nem sempre ingratos para os construtores de seu patrimonio moral.

Entretanto, ainda preso, foi eleito deputado pela provincia de Minas, segunda legislatura, e, finda esta, depois de periodo de relativo ostracismo, indesculpavel em se tratando de varão de semelhante elevação moral, mereceu ser escolhido representante de S. Paulo (1838) e isso lhe permitiu, bem como a Antonio Carlos, tomar parte saliente nos acontecimentos politicos que determinaram a declaração da maioridade de Pedro II. Ao organizar seu primeiro ministerio, o moço imperante confiou-lhe a pasta da Fazenda, cargo que exercêra já, com grande proveito do pais, no gabinete de 1822.

No exercicio desse cargo, de ambas as vezes em que dirigiu as finanças nacionais, revelou qualidades extraordinarias de administrador, imprimindo ordem ao estado precario de nossa situação financeira. (2)

Pode-se dizer, sem temor de erro, foi ele o iniciador no Imperio da serie dos grandes financistas que na parte dedicada a esse ramo da administração publica sempre timbraram em trazer o credito do país em nivel elevado.

Era filho do coronel José Bonifacio de Andrada, residente em Santos, senhor de bastos haveres de fortuna, casado com d. Maria Barbara da Silva, de quem houve nove filhos, inclusive os tres Andradas, que, mercê de curso regular em Coimbra, muito se avantajaram nas letras.

De todos eles somente o filho mais velho, Patricio, (padre Patricio Manuel de Andrada) conseguiu amealhar recursos não pequenos, tornando-se rico proprietario naquella povoação.

Os outros dois, Bonifacio José de Andrada e Francisco Eugenio de Andrada não puderam conseguir a

(2) Leopoldo Bulhões, "Os Financistas do Brasil".

mesma cultura intelectual dos tres irmãos de Coimbra nem enriquecer-se como o padre.

Das moças, uma conservou-se sempre solteira; chamava-se Maria Flora e conseguiu a honra de ocupar o cargo de camareira-mór da imperatriz d. Leopoldina. Outras duas; mais moças do que ela, fizeram casamentos muito apreciaveis: a primeira, d. Barbara Joaquina de Andrada, contraiu nupcias com o capitão-mór Francisco Xavier da Costa Aguiar, e a segunda, d. Ana Marcelina, casou com o coronel José de Carvalho e Silva.

Na familia Andrada, hoje distribuida por diversos ramos em São Paulo, Minas e Rio, manifestava-se então tendencia muito pronunciada para as uniões endogamicas: Martim Francisco, como se disse, uniu-se com sua sobrinha Gabriela Frederica, filha do Patriarca, e a esposa de Antonio Carlos era tambem sua sobrinha, por ser filha de Ana Marcelina.

Não quis o Patriarca obedecer a essa tendencia, nem sempre aconselhavel, talvez porquê, obtido o grau doutoral em Coimbra, continuou na Europa a dedicar-se a missões de carater scientifico.

Assim, antes de partir em Junho de 1790 para o desempenho dessas honrosas missões, contraiu casamento com d. Narcisa Emilia O'Leary, linda irlandêsa que muito o cativou, e mais o cativaria quando ele poudes medir-lhe a extensão da belesa moral (3). Deste consorcio provieram duas filhas apenas e uma delas seria a esposa de Martim Francisco.

Recolhido á terra natal depois do exilio, Martim Francisco ainda viria a ter tres filhos: Antonio Carlos, nome que lhe recordaria irmão sempre querido, d. Ma-

(3) D. Narcisa O'Leary faleceu quando regressava com seu marido do exilio, a bordo do navio francês "Phenix". Foi sepultada a 27 de Julho de 1829 na Igreja dos Terceiros do Carmo, com grande acompanhamento.

ria Flora, homonima da tia camareira, e d. Narcisa, a reproduzir na familia o nome venerando da avó de Irlanda. Ambas faleceram solteiras.

Martim Francisco succumbiu a 23 de Fevereiro de 1844 e dele diria um contemporaneo: "alto, de construção robusta, membros bem fornidos e feições regulares, era Martim Francisco facil no comercio da vida. De trato civil e polido, sua conversação era amena, elegante, instrutiva e ás vezes jovial, não se furtando mesmo ao picante horaciano. De costumes austeros, severo para si mas indulgente para os outros" (4), salvo quando estes procuravam corromper funcionarios publicos ou atentar contra o patrimonio e dignidade do Brasil.

"Nunca", continua o articulista, "foi pesado ao Estado de quem não obteve mais do que sua aposentadoria no lugar de Inspetor das Matas concedido por d. João VI. Não fruiu outras honras que não fossem as que provinham da patente de coronel honorario e da condecoração de cavaleiro de Cristo, e da de camareiro de Pedro I, honra essa que, aliás, lhe foi arrancada pelo ministerio de 23 de Março".

Da inquebrantabilidade de seu carater estão cheios os fastos de nossa cronica, e ele proprio poderia dizer, com legitimo orgulho, na sessão de 12 de Maio de 1823: "Tacito dizia, referindo-se a Tiberio: não lhe devi beneficios nem lhe sofri injurias. Eu direi mais: recusei beneficios e nunca lh'os pedi; sofri-lhe contudo offensa mas por elas não era (d. Pedro I) responsavel aos olhos da lei".

D. Gabriela Frederica era tambem senhora de nobre energia. Os sofrimentos que padeceu, por amor do marido, não lhe quebrantaram o espirito alentado em ca-

(4) "O Nacional", Março de 1844, cit. por J. Ribeiro Cro. Paul.

racterística atmosfera de civismo. Ainda em 1852, 50.º aniversário da Independência, ao inaugurar-se a estatua do Patriarca no Rio, ela escrevia a um dos filhos, notando com grande magua a ausência deles aos atos da grandiosa cerimonia (5).

Nos últimos anos de sua existência, costumava passar temporadas com o filho Antonio Carlos em Barbacena, onde faleceu a 21 de Outubro de 1875, deixando, de envolta com a saudade dos filhos que a estremeciam, a fama dos grandes atos de bondade do coração, compassivamente formado em edificantes ensinamentos religiosos (5-a).

Como José Bonifácio, o Moço, ilustres foram também os outros filhos varões do casal Martim Francisco-Gabriela Frederica. Martim Francisco, o segundo, começou a tornar saliente o seu nome ainda nos tempos de estudante do Curso Jurídico de São Paulo, onde se matriculou em 1841.

De humor jovial, extremamente comunicativo, solidário sempre com os colegas, era muito querido por eles, posto às vezes os seteasse com as pontas leves de sarcasmo, embebidas de fino espirito. A veia pilherica, sempre entumecida durante sua proveitosa existência, não

(5) Carta escrita a Antonio Carlos e trasladada por d. Marina de Andrada Carvalho in Rev. do Insti. Herald. Gen. Anos IV e V, N. 8, pag. 61.

(5-a) Desta veneranda senhora conta-se haver recusado o titulo de Viscondessa do Ipiranga que lhe fôra oferecido em 1872 pelo visconde do Rio Branco por intermedio de d. Narcisa Emilia de Andrade Vandelli, viscondessa de Sepe-tiba. O sr. Pedro Muniz de Aragão publica a respeito interessantes cartas de Rio Branco e de d. Gabriela Frederica, existentes, segundo afirma, no arquivo do Conselheiro João Alfredo (Vid. "Correio da Manhã" de 25 de Julho de 1943).

lhe prejudicava a natural intrepidez, consoante se verificou em 1843, quando da representação do velho drama — Os Salteadores da Saxonia, — no teatrinho existente no patio do Colégio e que lhe valeu a si e a cerca de 40 rapazes a prisão durante 11 dias, na Cadeia publica, prisão somente interrompida por força de uma ordem de *habeas corpus* impetrada pelo conselheiro Pires da Mota (6).

E avulta ainda no ato verdadeiramente meritorio de aceitar no ano seguinte, por incumbencia da legação inglesa a acusação de contrabandistas de escravos em Santos, levando-os á cadeia, causa esta que havia sido recusada por diversos advogados.

Tendo-se bacharelado em 1845, defendeu a seguir téses e no ano subsequente foi nomeado promotor publico em São Paulo e juiz municipal em Itú.

Preferiu, porem, a advocacia, dedicando-se ao mesmo tempo á carreira politica, propiciamente disputada por elementos magnificos, quer proprios, quer oriundos da prestigiosa familia de que provinha. Eleito deputado provincial e em 1860, deputado geral, conseguiu, em 1854, a nomeação de lente substituto do Curso Juridico de São Paulo, tendo sido provido, cinco anos depois, no cargo de catedratico.

Ministro dos Estrangeiros no gabinete de 3 de Agosto de 1866, mereceu a honra de ter sido convidado por seus colegas para externar perante a Camara dos Deputados o pensamento do governo a respeito da abolição do cativo, materia que pela primeira vez alcançára referencia na fala do Trono, lida na sessão de 29 de Maio de 1867.

(6) A respeito desse interessante episodio academico, v. Almeida Nogueira, *Tradições e Reminiscencias*, 2.^a série, pag. 7 e seguintes.

Ativou, como ministro, a abertura do rio Amazonas ao commercio estrangeiro, e, de colaboração com o Imperador, dirigiu a mensagem em resposta á que ao Soberano dirigira um grupo de intellectuais francêses acerca da libertação dos cativos.

Conta-se que, (7) quando ministro dos Estrangeiros, o sr. André Lamas, ministro de certo país sul-americano, após uma reclamação diplomatica, praticou, talvez no calor da conversação, a inconveniencia de elevar a voz alem do tom imposto pela cortesia.

O ministro brasileiro, severo:

— Sr. Lamas, ao invés de vir aborrecer-me, fôra preferivel aconselhasse o senhor o seu país a pagar o que deve ao Brasil.

Lamas, com ardor:

— Garanto-lhe que o meu país ha de pagar o ultimo vintem!

O ministro, no mesmo tom:

— Pois garanto que ainda não pagou o primeiro...

Em 1879 foi incluído na lista sextupla para o preenchimento de duas vagas senatoriais ocorridas na provincia, mas, como não fosse escolhido, coube-lhe a honra de ser nomeado para o conselho de Estado.

Faleceu a 1 de Março de 1886, quando representava o sexto distrito de São Paulo na Assembléa Geral e era prestigioso chefe do partido liberal, deixando prole distinta, da qual se destacam Martim Francisco, terceiro, talento brilhante, embora dispersivo, e Bueno de Andrada, engenheiro civil.

Antonio Carlos, outro filho do casal Martim Francisco-Gabriela Frederica, nasceu em Santos a 3 de Março de 1836, formando-se em Direito pela Academia de São

(7) Almeida Nogueira, loc. cit.

Paulo no de 1862. De compleição debil, temia a hostilidade aggressiva do clima de São Paulo e, por isso, transportou-se para Barbacena, onde abriu escritorio de advocacia, depois de ter exercido o cargo de juiz municipal. Era avesso á politica, mas tendo se unido a distinta familia mineira, teve de inclinar-se, em 1884, à imposição de amigos que lhe ofereciam uma cadeira na Assembléa Geral como representante da provincia de Minas. Mais tarde, proclamada a Republica, foi eleito membro da Constituinte mineira.

De sua numerosa prole destacam-se os drs. Antonio Carlos e embaixador José Bonifacio, que ambos têm representado o ramo mineiro dos Andradas com grande brilho (8).

(8) Desses quatro Andradas, netos de Martim Francisco, o que lhe herdou o nome exerceu a advocacia em Santos, foi deputado federal, secretario da Fazenda em São Paulo e cultivou com muito carinho a historia-patria, que conhecia a fundo, mórmente em tudo quanto dizia respeito á cronologia do Imperio. O segundo, Bueno de Andrada, representou São Paulo no Congresso Federal e exerceu alto cargo administrativo no territorio do Acre. O terceiro, Antonio Carlos, presidiu o Estado de Minas, de que foi tambem representante no Congresso Federal, tendo-lhe tocado a honra de dirigir — e o fez com a maior compostura — a Assembléa Constituinte de 1934. O quarto, José Bonifacio, tambem representou o Estado de Minas em cargos eletivos, e depois da revolução de 1930 foi nomeado representante do Brasil junto aos governos de Santa Sé, Portugal e Republica Argentina, onde conquistou profundas simpatias, mórmente entre os juristas e advogados.

CAPITULO III

CURSO MILITAR DE JOSÉ BONIFACIO, O MOÇO

Militar (1), como fôra, e tendo verificado que a unidade e coesão politica do pais, em grande parte dependeria de forças armadas conduzidas por sentimentos civicos de nacionalismo perturbados pelo exercito peninsular durante os momentos asperos da consolidação da Independencia, quis o coronel honorario Martim Francisco seguisse o filho José a carreira das armas.

Professor, desde os tempos coloniais, de materias conexas com o respectivo curso (2) e diplomado em Mathematicas pela Universidade de Coimbra, preparou o filho

(1) A Carta Regia de 17 de Agosto de 1801, que nomeára Martim Francisco Diretor Geral das Minas e Matas de São Paulo, tambem lhe cometeu a inspecção da fabrica de ferro de Ipanema com o posto de sargento-mór de milicias.

(2) Ao findar o seculo XVIII, Martim Francisco requereu ao governo portuguez a creação de uma cadeira de Aritmetica, Geometria e Principios de Algebra, alegando que estas ciências eram desconhecidas na provincia de São Paulo, *onde até se ignorava a existencia de tais ciencias*, (J. Ribeiro, Cron. Paul. vol. I, pag. 374) conceito este por certo exagerado, pois já ao tempo muitos rapazes paulistas se dirigiam ao Reino para cursos superiores, como, aliás, se verificou com o proprio Martim e seus dois irmãos.

para os exames de admissão segundo as disposições regulamentares da recente reforma do ensino militar, feita durante a regencia de Pedro de Araujo Lima pelo ministro da Guerra Sebastião do Rego Barros (dec. n. 29, de 22 de Fevereiro de 1839).

De acordo com este decreto, os exames de preparatorios deviam proceder-se perante a Escola Militar, de 15 de Fevereiro a 1 de Março, e, baseando-se neles, o conselho de Lentes organizava uma lista geral de candidatos, segundo a ordem de merecimento, habilitando-os á matricula.

E' mais do que provavel houvesse o mancebo José obtido bõa classificação nessa lista: os ensinamentos paternos fecundando espirito de excepcional aptidão assimiladora, e a simpatia irresistivel que dimanava daquele jovem, de quinze anos de idade, louro, os olhos azues a iluminarem o rosto de finos traços celticos, deviam realmente dispor a comissão examinadora de modo favoravel ao candidato, cujo ingresso na Escola constituia motivo de não pequeno desvanecimento tratando-se, como se tratava, de moço de familia altamente prestigiosa.

Alcançou, assim, a matricula em 1843, e passou a cursar o primeiro ano cujas materias se lecionavam na cadeira de Geometria Elementar (Curso elementar de Matematicas Puras e Operações topograficas), com ensino accessorio de Desenho topografico e Instrução pratica das armas de Infantaria e Cavalaria. Findo o ano, foi aprovado plenamente nos exames a que se submeteu.

No ano seguinte dedicou-se ás materias do curso respectivo que se desdobravam nas cadeiras de Tatica e Fortificação: Historia Militar (noções gerais de Geografia e Cronologia) e ensino accessorio de Desenho militar. Os exames finais, nesse ano, ainda lhe asseguraram aprovação plena.

Nos termos da lei n. 190 de 24 de Agosto de 1841 (art. 6) os alunos aprovados plenamente nos dois primeiros anos do curso da Escola Militar, tinham o direito de ser promovidos ao posto de alferes-aluno. José Bonifácio, que assentára praça aos 28 de Março, e fôra reconhecido cadete a 12 de Agosto, obteve a graduação naquella posto por decreto de 25 de Março de 1845, como tudo consta de sua fé-de-officio. (Apendice).

Neste ano, que era o terceiro do curso, acompanhou com proveito o ensino das materias respectivas (Análise Matematica Finita e Finitesimal; Geometria Descritiva; Fisica) e ainda mereceu ser aprovado plenamente nos exames finais.

O quarto ano, porem, não foi feliz para o jovem aluno militar. Diversas faltas determinadas por uma gastrite, fizeram-no perder o ano, e como já em 1845, sofrêra algumas prisões por motivo de ordem simplesmente disciplinar, é possível seu organismo se ressentisse de desgostos provindos desses fatos e ele se visse arrastado a demitir-se da carreira que ao pai se figurava tão bela.

Já ao findar de 1845 obtivêra uma licença de dois meses para tratamento na provincia de São Paulo e em Outubro de 1846 dirigiu ao governo imperial o seguinte requerimento: "Senhor. Diz José Bonifácio de Andrada e Silva, Alferes-aluno da Escolar Militar, que soffrendo ha muito tempo de uma gastrite para cujo restabelecimento se dignou V. M. I. Conceder ao supplicante licença para retirar-se á Provincia, acontece que esta enfermidade se tem exacerbado a ponto de fazer o supplicante perder o 4.º ano de estudo da Escola Militar por faltas que cometeu, e como o supplicante experimentou algumas melhoras na Provincia de São Paulo, e

está convencido que nesta Côrte não poderá achar lenitivo a seus males, vem por isto solicitar de V. M. I. a graça de dar-lhe demissão do posto que ocupa afim de que possa o suplicante retirar-se de uma vez para aquella Provincia, e, se lhe for possível, aplicar-se ao estudo das ciencias juridicas e sociais”.

Criteriosamente o brigadeiro Firminio Herculano de Moraes Ancora, diretor interino da Escola, posto atestasse as faltas, opinou, em sua informação, por que o jovem official se submetesse a inspeção de saúde (3).

Entretanto, no dia seguinte ao da informação do diretor, isto é, no dia 4 de Novembro, o ministro da Guerra determinava se expedisse o decreto de demissão, “por assim o haver pedido” o interessado.

Conhecidos como foram sempre os sentimentos pun-donorosos de José Bonifacio, atestados durante sua vida publica e particular por uma candura que lhe dava ao temperamento melindres de grande decoro, é possível fôsse ele conduzido a semelhante passo por inadaptavel ao rigor da vida militar, por força do qual, embora por faltas meramente disciplinares, que muito lhe deveriam ter ferido a susceptibilidade, levando-o á natural depressão nervosa, já havia sofrido varias prisões.

É conveniente insistir que essas prisões não tiveram qualquer carater depreciativo do procedimento moral de José Bonifacio, como se poderia inferir da circumstancia de serem ao tempo constantes os conflitos entre alunos da Escola Militar e da Escola de Medicina, ou entre

(8) E' de notar que o medico Firmino José Maria Xavier em 1850 e 1852 atestava em Santos sofrer José Bonifacio e Silva de uma inflamação de estomago (primeiro atestado) e de uma gastrite (segundo atestado). O dr. Firmino era Provedor da Saude do Porto. (Docs. existentes na Fac. de Direito de S. Paulo).

uns e outros e populares, nos teatros, por motivo de preferencias por atrizes, segundo, aliás, testificou ele proprio em discurso proferido na Assembleia Geral.

Por outro lado, o velho pai facelera em 1844, deixando a familia sob a direção virtual de Martim, filho primogenito, ainda estudante de direito, posto se fosse já consagrando á advocacia, e Antonio Carlos, o tio extremoso, que podia servir de conselheiro e apoio ao jovem militar na Côrte, tambem sucumbira em 1845, pouco depois de haver tomado posse da cadeira senatorial que Pernambuco lhe confiara em elegante gesto de consagração politica.

Era pois muito natural tambem a bondosa d. Gabriela Frederica, com o espirito apreensivo por sentir não podia o filho querido suportar as contingencias ás vezes asperas da vida militar, houvesse contribuido por que abandonasse ele a carreira eleita pelo velho Martim tão esperançosamente.

Concorrentemente, é possivel tivesse chegado aos ouvidos do ministro a noticia dos talentos daquele rapaz que ora entusiasmava os colegas com os arroubos de pouco vulgar eloquencia e ora os enternecia com os sons maviosos de inspirada lira.

Por que afastar esse moço, rebento promissor de tronco que se fincára no solo patrio por meio de profundas raizes de civismo, de carreira tambem nobre como a das ciencias juridicas, e, por ventura, mais conveniente a seus pendores espirituais?

O requerimento foi deferido e bem haja o ministro que o deferiu (Marechal João Paulo dos Santos Barreto) pela equidade com que procedeu e á qual se deve a carreira politica de preclaro cidadão, certamente o maior

orador parlamentar do Brasil nas tres ultimas decadas do Imperio. (4)

Demitindo-se do exercito, José Bonifacio jamais se esqueceu do quanto haviam concorrido para a formação de seu carater os anos em que cursára a Escola Militar, no convivio de rapazes dignos e valorosos, para quem os sentimentos de honra se apuravam ao influxo de códigos cimentados em principios de absoluta lealdade.

Aliás, o curso militar lhe foi de grande proveito, nem só porque o habituou a imprimir fôrma geometricamente precisa á disposição oral dos discursos, senão tambem porque o habilitou a ferir, na Camara dos Deputados, problemas da maior relevancia, conexos com a guerra do Paraguai, por ele sempre examinados com o preciso conhecimento tecnico.

(4) E' interessante notar que durante a administração do ministerio de 14 de Julho, o primeiro da Maioridade, Aureliano de Sousa Oliveira Coutinho propuséra a substituição de João Paulo no comando das armas do Rio Grande do Sul, proposta recusada por Antonio Carlos e Martim Francisco, como tambem o foi a demissão de Alvares Machado, presidente da provincia. O Imperador manifestou-se de acordo com a sugestão de Aureliano e os dois Andradas se retiraram do Ministerio. E menos interessante não é referir que em 1845 entre Antonio Carlos, no Senado, e Alvares Machado, na Camara, se estabeleceu acrimoniosa discussão a respeito da missão confiada ao ultimo para a pacificação da Provincia.

CAPITULO IV

ESTUDANTE DE DIREITO

Tendo abandonado o Curso Militar, José Bonifacio transferiu-se para São Paulo, onde passou a residir com o irmão Martim Francisco.

Previamente submeteu-se ao exame dos preparatórios que lhe faltavam (Latim, Francês, Retorica, Filosofia e Historia), obtendo aprovação plena em cada uma dessas cadeiras consoante certidão do secretario dr. Avelar Brotero de 16 de Março de 1849, constante do arquivo da Faculdade.

Matriculou-se no primeiro ano do Curso Juridico em 1849.

Infelizmente no ano de sua matricula foi lanceado por doloroso acontecimento: Maria Flora, a querida irmã, falecera em Santos, aos 18 anos de idade. Quando enferma, José Bonifacio lhe havia dedicado alguns dos primeiros versos da juventude — *Pauvre Fleur* —, tímidos e fracos, mas bem impregnados do lirismo que seria a nota dominante do moço poeta.

E' bem de imaginar, devéras, como seria angustiosa a passagem de José Bonifacio, temperamento profundamente sensível, pelas Arcadas, naquele ano fatidico, ao contemplar a alegria ruidosa dos colegas e lembrar-se da flôr que pendêra fanada para a terra quando a vida

lhe devia colorir as petalas com as esperanças da juventude.

Compreender-lhe-ia, porém, a extensão do sofrimento, certo jovem, já então soberano na Academia, por força do éstro notavelmente inspirado, o qual aos treze anos, ao separar-se da irmã também querida, externara a saudade que o pungia com os conhecidos versos que se iniciam com o doloroso:

“Adieu, ma soeur...”

Compreenderam-se e estimaram-se, pois José Bonifácio, a despeito de natural timidez, então ágravada pela saudade, exercia notavel influencia sobre todos quantos se lhe aproximavam, transformando-os em amigos e admiradores.

O Curso Juridico tinha então como diretor interino o dr. Amaral Gurgel, e a congregação era composta dos seguintes lentes: Avelar Brotero, Amaral Gurgel, Anacleto Coutinho, Manuel Dias de Toledo, Pires da Mota, Veiga Cabral, Clemente Falcão, Carneiro de Campos, Silveira, Crispiniano, Ramalho, Couto Ferraz e Carrão, estes quatro ultimos substitutos.

Se alguns destes professores eram realmente dedicados ao ensino, outros gravitavam para a advocacia e a politica, a implacavel inimiga da instrução superior no Brasil, e ainda outros, desequilibrados e irrequietos, constituíam elementos dissolventes de instituição ainda recente, matando ás vezes, ao arremesso de caprichos pueris, vocações firmes e bem orientadas.

Ainda no ano em que se matriculára, José Bonifácio encontrou os corredores conventuais cheios de comentarios acêrca de grave episodio ocorrido poucos meses antes entre certo lente e o estudante Batista Caetano, o

qual bem demonstrava a frouxidão dos laços de respeito que deviam vincular os alunos aos professores, a bem da disciplina escolar.

O metodo de ensino, obedecendo a inclinações subjectivas, nem sempre se orientava segundo o plano traçado pelo visconde da Cachoeira, embora procurasse inspirar-se em compendios ainda hoje bem reputados como o "Tratado de Direito das Gentes", de Vatel, o "Manual Diplomatico" do barão de Martens, as "Instituições do Direito Civil Português" de Melo Freire, e o "Catecismo" de J. B. Say. (1)

No curso academico que iniciára empunhando o livro de versos "Rosas e Goivos", hoje rarissimo, José Bonifacio sem perder o tom grave que a idade e a condição de official do exercito lhe emprestavam, mantinha com os colegas as melhores relações de camaradagem, sem descer, no entanto, á pilheria grosseira, quasi sempre reveladora de educação mal curada.

A turma academica que acompanhou José Bonifacio do primeiro ao quinto ano não se salientava por vultos de maior relevo, comparaveis ao jovem Andrada, posto entre eles figurassem nomes de futuro destaque no país como A. A. de Padua Fleury, Francisco Aurelio de Sousa Carvalho, Francisco da Costa Carvalho, João Teodoro Xavier, José Joaquim Landulfo da Rocha Medrado e Pedro Taques de Alvim (2).

Todavia, o Curso Juridico aninhava então, pertencentes a outros anos, alguns rapazes de merito real, e estes se aproximavam de José Bonifacio com a simpatia

(1) Spencer Vampré Memórias para a Academia de São Paulo, V. I, pag. 374.

(2) Com essa turma tambem formou-se o dr. João Mendes de Almeida (Senior) vindo do Recife.

intelectual com que os menestreis e poetas se procuram e se entendem.

Bernardo Guimarães, esboçando o perfil de Aureliano José Lessa, assim se refere a essa pleiade de cantores:

“A paixão pela poesia e pela literatura amena distraía por demais naquela época a mocidade academica de seus estudos escolares. Aureliano, Alvares de Azevedo, José Bonifacio, Cardoso de Menezes, Silveira de Sousa, Paulo do Vale, Ferreira Torres, Lopes de Araujo, o português Agostinho Gonçalves e varios outros mancebos, entre os quais se contava tambem o autor dessas linhas, eram como um bando de canarios, que perturbavam com seus constantes gorgeios os severos estudos dos alunos de Temis: eram uma verdadeira Arcadia no seio da Academia.” (3)

Frequentava José Bonifacio o terceiro ano quando Alvares de Azevedo, que cursava ano superior, pousou a cabeça tão promissora no regaço da Morte.

O moço Andrada sentiu profundamente o falecimento do poeta a quem se ligara por laços de estreita amizade, e foi com a alma dorida que, na sessão magna realisada a 22 de Maio em homenagem do grande vate extinto, recitou lindos versos elegiacos:

“O sol nasceu apenas: peregrino,
Porque parou teu passo fatigado?”

Durante o curso academico José Bonifacio publicou as poesias “Adeus de Gonzaga”, “Saudades do Escravo”, “O Tropeiro”, “Calabar”, “Anjo no Exilio”, “Liberdade”, “Visão”, “Corcovado”, “Gaturamo” e outras.

(3) B. Guimarães, Poesias Postumas do dr. Aureliano J. Lessa, *apud* S. Romero Hist. da Lit. Bras. V. II, pag. 221.

Todas essas preocupações de ordem literaria, ao contrario do que informou Bernardo Guimarães, não o afastavam do cumprimento dos deveres escolares: o curso do jovem academico; deveras brilhante, foi laureado sem discrepancia, com o invejavel *plenamente* em todas as cadeiras. (4)

Por tudo isso os colegas lhe chamavam o "Prodigio", e a alcunha, devéras significativa, exprimia espontanea homenagem daqueles que mais intimamente conviviam com o jovem estudante.

Alcançada anualmente essa brilhante nota escolar, José Bonifacio descia invariavelmente para Santos, onde morava linda jovem, Adelaide Eugenia, por quem dedicava intenso afeto desde muitos anos, quando ela ainda não atingira o primeiro decenio de vida, nem mesmo oscilava entre os brinquedos de menina e os anceios de moça, por ser somente menina.

Ao lado da jovem enamorada passava as ferias grandes, no doce enlevo de amores dispostos risonhamente a sofrer os dias que faltavam para o enlace, pontilhando-os de sonhos e esperanças.

Finalmente José Bonifacio recebeu o grau de bacharel em Ciencias Juridicas e Sociais no dia 5 de Novembro de 1853.

De posse do diploma, correndo para Santos, ele podia contemplar cheio de illusões o futuro que se lhe rasgava diante dos olhos, com a mesma amplidão dos horizontes por ele abraçados do alto da serra: uma cadeira de professor, o diploma de deputado, a poltrona de ministro, o conselho de Estado, tudo isso ao lado da noiva que o esperava, na cidade litoranea, alegre e confiante. Subitamente porem, mudar-se-lhe-ia o panora-

(4) Arquivo da Faculdade de Direito de São Paulo.

ma criado pela imaginação ardente e ele se deteria no passado até então vivido: os brinquedos na chacara do Paquetá, de propriedade do velho avô, sombreada de mangueiras; as visitas ao Paço, para dedicar-se em determinados dias, ele e Martim, ao convívio com as crianças imperiais, de quem o avô era tutor; as lições primárias e os ensinamentos mais sólidos que depois lhe ministraria o próprio pai, a inicia-lo no conhecimento das Matemáticas e da Filosofia de Kant (5); os incidentes do curso militar e finalmente os seus cinco anos de curso de direito...

E num recanto risonho da paisagem que a memória lhe desenrolava diante dos olhos embevecidos, a mesma figura meiga da jovem que o esperava para empreenderem juntos a grande caminhada da existência.

(5) Referindo-se a esses ensinamentos disse Francisco Otaviano em artigo publicado na "A Atualidade", de 5 de Janeiro de 1869: "as doutrinas filosóficas que predominavam nos estudos de humanidades da Academia eram as de Kant. Eu as conhecia, embora superficialmente, porque lera como criança "A Crítica da Razão Pura", para poder acompanhar as lições que nos dava, a mim, a Martim e José Bonifácio, o benemerito ancião Martim Francisco, digno pai daqueles meus companheiros de estudos e de jogos. Era curioso espetáculo esse de um ministro de Estado, que, depois de importantes trabalhos de gabinete se ocupava da educação de tres meninos e dispndia de termos de saber e eloquencia para combater nesse pequeno auditorio as teorias utilitarias, fazendo vingar o principio rigoroso do dever". (Transcrito no "Ipiranga" de 22 de Janeiro de 1869).

CAPITULO V

REFORMA DO ENSINO. PROFESSOR DE DIREITO

O ensino de direito, em 1850, nos cursos respectivos, orientava-se ainda de acordo com a lei de 11 de Agosto de 1827, que os criou e pelos conhecidos Estatutos de Luiz José de Carvalho e Melo, primeiro visconde da Cachoeira.

Em Agosto de 1851 foi o governo imperial autorizado a proceder a reforma do ensino, com a qual se introduzia importante modificação no plano didatico, creando-se duas cadeiras indispensaveis á formação scientifica dos alunos: a de Direito Romano e a de Direito Administrativo.

Em consequencia da autorização, expediu o governo o dec. n. 1.134 de 1853 que não teve execução. Parece, porém, que a falta de cumprimento da reforma se baseava na ausencia de verba necessaria e por isso, ainda em 1853, foi o governo autorizado a fazer as despesas porventura necessarias, e nesta conformidade se expediu finalmente o dec. 1.386, de 28 de Abril de 1854 (1).

Por força dessa legislação cabia ao governo a nomeação de lente substituto para as Faculdades de Direi-

(1) P. Moacir — "Instrução do Imperio", vol. III, pag. 120.

to, como então passaram a denominar-se os Cursos Jurídicos.

Ao ministro do Imperio, Luiz Pedreira do Couto Ferraz, mais tarde barão e visconde do Bom Retiro, que pertencia a congregação de S. Paulo, não era desconhecido o talento notavel de José Bonifácio, cujo nome já havia sido objeto de atenção na Escola Militar, e se firmára, nos fastos da Faculdade paulistana, por brilhante curso.

Acolheu, assim, com muita simpatia, o nome do jovem bacharel para o lugar de lente substituto na Faculdade do Recife, em que foi realmente provido por dec. de 26 de Abril de 1855.

A Faculdade do Recife, ao tempo, revelava-se campo mais propicio á ebulição das idéias, talvez por sua maior proximidade dos centros europeus, do que sua congenere de São Paulo, deles muito afastada e ainda entregue ao forte predominio de principios ultra-conser-vadores.

O periodo das traduções, aliás de grande proveito para o ensino, tendia a desaparecer, e já se manifestava certo pendor para as produções proprias, com exposição de idéias gerais, assim na compreensão dos institutos como na critica dos ensinamentos alheios.

Paula Batista publicára em 1855 a "Teoria e Pratica do Processo Civil", verdadeira obra-prima que por muito tempo prenderia a atenção dos estudiosos, apresentando-lhes superior sistematização de principios, até então abafados na proliferação de preceitos eurematicos, expostos sem a necessaria coesão scientifica; Joaquim Vilela de Castro Tavares, em 1856, entregava a seus alunos as "Instituições de Direito Publico e Eclesiastico", livro muito apreciado pelos doutos; Manuel Mendes da Cunha, provido em 1855 na cadeira de Direito Ro-

mano, já se havia tornado conhecido no mundo das letras com o seu "Codigo Commercial do Brasil" (1851).

Alem disso, na Congregação figuravam nomes de grande relevo: Zacarias de Góis, nomeado no mesmo ano de 1855 lente catedratico, Braz Florentino de Sousa, Autran, Trigo de Loureiro, Vicente Pereira do Rego e José Antonio de Figueiredo constituíam figuras que projetavam grande brilho na escola recifense. (2)

Mas, se a Academia ostentava professores dignos e capazes, o meio cultural estranho a ela tambem apresentava no jornalismo e nas letras elementos muito aptos por estimular a intelligencia vigorosa do jovem professor paulista.

Lopes Gama, com as "Lições de eloquencia", Maciel Monteiro n' "O Progresso", Soares de Azevedo, Torres Bandeira, Agrario de Menezes e Aprigio Guimarães, são vultos que lhe deviam por certo prender a atenção curiosa e investigadora.

Infelizmente em 1856 desenvolveu-se em Recife terrivel epidemia de colera-morbus. José Bonifacio, já realizado o velho aneio do coração, unindo-se a Adelaide Eugenia depois de obtido o grau de bacharel, apavorou-se naturalmente e o desejo de transferir-se para São Paulo, que se lhe aninhára no espirito, desenvolveu-se como sentimento imperioso. O quadro da Congregação Paulista estava completo. Somente em 1858 se abriria nele uma vaga com a jubilação do dr. Carneiro de Campos, posteriormente agraciado com o titulo de visconde de Caravelas (3.º).

Era presidente do conselho e ministro do Imperio o marquês de Olinda. Conquanto chefiado por um con-

(2) Clovis Bevilaqua, "Historia da Faculdade de Direito do Recife".

servador, o gabinete de 4 de Maio de 1857 mantinha feição conciliadora: Olinda, que aliás houvera condenado a politica de congraçamento promovida em 1853 pelo marquês de Paraná, adotara a mesma orientação com entregar duas pastas a Jeronimo Coelho e Sousa Franco.

Não podia, pois, o ministro do Imperio, nutrir qualquer espirito de prevenção contra o lente substituto do Recife, e, assim, por dec. de 5 de Maio de 1858 conseguiu este a almejada transferencia.

Permaneceria ainda durante tres anos no posto de lente substituto, mas a 17 de Agosto de 1861 foi nomeado lente catedratico da primeira cadeira do terceiro ano (Direito Civil), da qual, em 1870, por permuta em que tomaram parte João Teodoro Xavier e Justino de Andrade, mal colocados nas cadeiras que ocupavam, se transferiu para a de Direito Criminal.

Na regencia dessas materias, José Bonifacio sempre se revelou cultor profundo das letras juridicas e era com perfeito conhecimento do assunto que fazia suas preleções.

A despeito de ser dotado de prodigiosa memoria, não se entregava ás surpresas do improvisado, e, cioso de seu nome, não ia para a Faculdade sem preparar convenientemente as lições, e isso o trazia sempre ao corrente dos principios constitutivos da materia transmitida aos alunos.

Assevera Almeida Nogueira que as preleções de José Bonifacio revestiam fórma eloquentissima. Mesmo tratando de assuntos aridos, ele sabia imprimir-lhes vida pela magia da extraordinaria fluencia (3).

(3) Almeida Nogueira, ob. cit. 2.^a serie, pag. 178.

Em consequencia, as aulas do erudito professor despertavam grande interesse nos meios juridicos de São Paulo, notando-se frequentemente a presença, nelas, de desembargadores, juizes e advogados.

E' possivel o tom oratorio das preleções algo prejudicasse o entendimento immediato dos alunos, mas isso não impediria que o interesse da materia os animasse, levando-os pressurosos para os compendios, no esforço nobre de bem assimila-la.

Nada ha que se torne mais antipatico ao espirito dos estudantes como uma preleção indigesta, exposta por palavra tarda e mastigada.

O tempo por ela absorvido decorre entre bocejos de tedio, sonolencias incoerciveis, desfastios caricaturais ou improvisação de trovas burlescas.

Dai, por interessante fenomeno de generalização, a tendencia do aluno para romper qualquer afinidade intellectual com a materia que o mestre somente soube tornar enfadonha.

A respeito dessa faceta do espirito de José Bonifacio, nada mais significativo do que o testemunho de Rui Barbosa, um de seus maiores alunos:

"Discipulo que fui de José Bonifacio, seria orgulho, senão fosse gratidão, vaidade, senão fosse dever, dar-vos aqui testemunho de seu magisterio. Foi em 1868, quando comecei a ouvi-lo. Vinha ele dessa memoravel sessão parlamentar, em que a onipotencia da Corôa, por imperceptivel misterio de sua graça, houve por bem, depois de Humaitá, vitimar á rehabilitação de Timandro o partido de cujas simpatias populares o dinasta se valêra para a campanha do Prata. Quando José Bonifacio assomou na tribuna, tive pela primeira vez a revelação viva da grandesa da ciencia que abraçavamos. A modesta cadeira do professor transfigurava-se; uma espon-

taneidade esplendida como a natureza tropical borbulhava dali nos espiritos encantados; um sopro magnifico aquella inspiração caudal, incoercivel, que nos magnetizava de longe, na admiração e no extase. Lembra-me que o primeiro assunto de seu curso foi a *retroatividade das leis*. Nas suas preleções, que a hora interrompia sempre inopinada como dique importuno, a summa filosofia juridica, a jurisprudencia romana, os codigos modernos, a interpretação historica, o direito patrio, passavam-nos pelos olhos translumbrados em quadros incomparaveis, inundados na mais ampla intuição científica, impelidos por uma dialetica irresistivel" (4).

Junte-se a essas qualidades eminentes, a memoria prodigiosa, sempre apta a reproduzir o conhecimento adquirido na leitura e compreender-se-á a facilidade com que o mestre illustrava a preleção, citando leis, datas, brocardos e algarismos, na severa documentação das proposições que avançava (5).

No trato com os alunos não se desviava da bondade natural que o distinguia e o tornava tão sedutor a quantos lhe fruiam o convivio, mesmo passageiramente, a despeito da modestia, senão timidez, do temperamento retraido.

Tinha prazer em prender o examinando nas malhas de argumentos dispostos com admiravel logica, e quando percebia que o rapaz, colhido pelos tentaculos de invencivel dialética, se mostrava exausto e vencido, ria-se gostosamente, e concluia:

— "Tem dito muito bem; estou satisfeito".

Não era amigo de sabatinas, preferindo concentrar o ensino na exposição didatica da materia.

(4) e (5) Rui Barbosa, Sessão Cívica de 8-12-1886, pag. 16.

Certa ocasião, porém, e talvez no intuito de colocar em evidencia os meritos de um estudante que se transferira do Recife para S. Paulo, pediu-lhe discorresse a respeito do assunto constante da preleção do dia anterior.

Pôs-se de pé, o moço, grave e solene, o que, desde logo, chamou a atenção dos colegas, na suposição fosse este o costume observado na Escola nordestina. Todos, com a curiosidade naturalmente despertada por este cerimonial de grande efeito, aguardaram a palavra do aluno adventicio.

E ela não se fez esperar: "peço escusas a V. Excia. por que não me sinto convenientemente preparado"...

Voltam-se os rapazes para o mestre aguardando a solução do pitoresco incidente; mas José Bonifacio, sempre generoso: "Ó, meu colega, queira perdoar-me... Eu não sabia. Falará em outra ocasião" (6).

Coube a José Bonifacio apresentar á Congregação no dia 1.º de Março de 1859 a Memoria Historica dos trabalhos da Academia durante o ano anterior.

Manifestando-se a cerca de uma proposta da Faculdade do Recife no sentido de suprimirem-se os concursos parciais no caso de vagas simultaneas, os quais seriam substituidos por um concurso geral, expende idéas muito interessantes, illustradas com exemplos colhidos na legislação comparada, ainda hoje muito dignas de apreço.

Subindo á cumiada do poder, José Bonifacio não se esqueceu de seus compromissos morais de professor: na defesa que fez, quando ministro do Imperio, dos academicos paulistas, arguidos de turbulentos, e da capital paulista, acoimada de fóco de imoralidade, no Senado,

(6) Almeida Nogueira, loc. cit. e S. Vampré, ob. cit. v. II, pag. 34.

rebateu com felicidade esses conceitos desairosos reveladores de mal disfarçada prevenção.

Mostrou então que as condições morais da vida em São Paulo eram as mesmas das de outros centros do país, e particularmente quanto aos costumes dos rapazes, fez ver não eram eles melhores nem piores do que os do Rio ou do Recife.

Referiu-se a desordens entre alunos da Escola Militar e de Medicina e testificou que, em Pernambuco, certa feita, quando ele ocupava a cathedra, alunos do Collegio das Artes, invadiram a Escola de Direito, dirigindo provocações aos estudantes para luta corporal. Fatos comuns entre jovens, nem sempre dotados de educação domestica, cujas sementes lançadas em espiritos tenros, tanto lhes orientam a vida futura, eles não poderiam jamais constituir motivo serio de accusação contra os moços paulistas e a capital da provincia.

Porem o libelista levára mais longe a accusação, ou, como diria o proprio José Bonifácio:

“O nobre senador falou tambem com horror das doutrinas que se divulgavam em São Paulo, e disse que havia um lente que ensinava por Jean Jacques Rousseau. Devo declarar que muitas vezes tenho falado em Rousseau pelo qual não tenho o horror que S. Excia. manifesta” (7).

Isso não impedia, porém, de submeter as doutrinas de Jean Jacques á necessaria critica por mostrar aos alunos as verdades aceitaveis, ou os erros condenaveis sem excluir a exposição de ensinamentos filosoficos então reputados necessarios ao estudo do direito publico.

(7) Discurso no Senado na sessão de 1 de Agosto de 1864.

Nem sabia como fazer tal proscricção pois, conforme disse com elegancia a "ciencia não se isola no tempo e a lição historica é tambem uma fonte de esclarecimentos e de luz".

É estranhavel servisse o conhecimento das obras de J. J. Rousseau de fundamento para acusações contra José Bonifacio, pois ninguem ignora que na historia do pensamento politico do seculo XVIII, a influencia do filosofo genebrino foi mais ampla e profunda que a do proprio Montesquieu, com ter plasmado, como plasmon, na mentalidade de seus contemporaneos e dos posteros, um sentido doutrinario verdadeiramente democratico (8).

Se é verdade que em suas teorias é possivel encontrar a origem de ensinamentos sociais ainda repugnantes á orientação moderna, a elas se deve no entanto a fortificação do sentimento de resistencia contra a transmissão da soberania com que alguns escritores pretendiam justificar a criação derivada dos governos absolutos.

Grande democrata, José Bonifacio não podia ignorar a diretriz politica de Rousseau; professor de direito, culto e criterioso, sabia discernir as verdades e exageros do filosofo por transmitir aos alunos, purificados no cadinho da critica honesta, as teorias por ele sustentadas (9).

(8) Caetano Mosca, Historia de las Doctrinas Politicas. cap. Juan Jacobo Rousseau.

(9) José Bonifacio jubilou-se a 29 de Outubro de 1881.

CAPITULO VI

NA ASSEMBLÉIA PROVINCIAL

A politica partidaria, em 1859, apresentava aspectos de grande agitação, pois liberais e conservadores, divididos em organizações de valor numerico quasi equivalente, muito se esforçavam por alcançar fatores que lhes dessem o primado eleitoral.

A imprensa, principalmente, refletia esses apaixonados conflitos de ambições, mercê dos quais já um presidente se ausentára da Capital no intuito de aguardar em Santos a demissão solicitada, o que, entretanto, não impediu o acompanharem adversarios inclementes, com estampidos de foguetes, até a tradicional arvore das lagrimas.

Não era possivel ao partido liberal esquecer-se de elemento do valor de José Bonifacio, cujo irmão, Martim, depois de eleito suplente nas legislaturas de 1848 a 1855, vinha representando a provincia, com carater efetivo, desde 1856.

Apresentado pelo partido liberal aos sufragios dos eleitores do setimo distrito, o nome do jovem politico foi bem acolhido pelas urnas as quais lhe confiaram a pretendida representação, juntamente com os drs. Antonio Joaquim Ribas, Joaquim Otavio Nebias e padre Scipião Goulart Ferreira.

Infelizmente os interesses partidarios, chocando-se em refregas tumultuosas, tornaram esteril a sessão, durante a qual tres projetos apenas, e estes destituídos de qualquer importancia; mereceram a aprovação da Casa.

Nem mesmo se votaram as leis anuas, e por esse motivo se viriam a provincia e o municipio privados dos respectivos orçamentos e da lei de fixação da força publica, se se não tivesse convocado uma sessão extraordinaria.

Alem disso ocorreu nesta sessão interessante episodio para o estudo da historia dos nossos costumes politicos, e ele muito agitaria a opinião publica que, com interesse, senão desanimo, acompanhava a convulsão partidaria da Assembléa.

Chegára o momento de eleger a Mesa que a dirigisse no mes de Março. Os liberais desejavam a reeleição de Carrão, que a presidira durante o mes de Fevereiro, mas os conservadores apoiavam a candidatura de Nebias.

Os votos dividiam-se com igualdade entre os dois partidos. Correram quatorze escrutínios (dois por dia) e a situação se mostrava insolúvel, pois Nebias e Carrão obtinham invariavelmente o mesmo numero de votos. Empate continuo. Nos ultimos turnos manifestou-se a maioria de um voto a favor de Carrão, mas como este e Nebias votavam em pessoas diferentes, não havia como reunir a maioria absoluta necessaria para a efetivação da escolha.

O 16.º escrutínio surpreendeu, porem, com o seguinte resultado: Carrão, 19 votos; Nebias, 16; Alves dos Santos, 1 voto.

Ora, Alves dos Santos era conservador e obtivera o voto de Nebias: de conseguinte, Carrão havia votado em si proprio.

Fortes nesta suposição, os conservadores passaram a deblaterar contra o presidente eleito, notadamente o deputado Barbosa da Cunha, o qual, posto ornado de relativo merito, era servido de temperamento aspero. Ele sublinhava de continuo a inexplicavel attitude de Carrão.

Acompanhava-o na imprensa outro temperamento combativo, o dr. João Mendes de Almeida (Pai), já então advogado e politico, redator do jornal "A Lei".

A essas investidas respondia Carrão com admiravel flegma, declarando ser-lhe impossivel dizer se havia, ou não, votado em si mesmo, pois estava preso a sigilo, mas, das sentenças condenatorias que se proferiam contra o seu carater recorria para o juizo da provincia, bem conhecida de todo o seu passado.

Efetivamente, Carrão não votára em si proprio, e bem ao contrario, escrevera em sua chapa o nome de Nebias, candidato competidor.

Segundo se desvendou posteriormente, o presidente eleito vibrára apenas contra seu adversario um golpe de astucia, aliás, justificavel diante das dificuldades embaraçosas do momento.

Entre os deputados conservadores contava-se Francisco Inacio dos Santos Cruz, compadre e amigo intimo de Carrão.

Desgostosos ambos da situação prejudicialissima que a eleição da Mesa estava acarretando aos interesses da provincia, estabeleceram, com absoluto compromisso de sigilo, o seguinte accordo: Cruz votaria no compadre e este, a seu turno, sufragaria o nome de Nebias (1).

(1) Vide Anais da Assembléa Provincial, 1860, de Egas e O. Mota e Almeida Nogueira, Tradições e Reminiscencias, 8.^a serie, pag. 45.

Desta forma, não haveria desfalque na votação do candidato conservador, pois o voto que Cruz não lhe dava, encontrava imediata compensação no voto do adversario.

Transação censuravel aos olhos severos da moral, ela estava muito longe, porem, de corresponder ao gesto feio que se imputava a Carrão.

N'uma das sessões em que se processavam sem resultado os atos da votação, houve entre o deputado Barbosa da Cunha e José Bonifacio, sério incidente, prestes a terminar em pugilato se não fôra a intervenção de outros deputados. Embora servido de educação finissima, nem sempre, mórmente nos tempos em que a mocidade lhe mantinha natural ardor, podia José Bonifacio conter a iracibilidade do temperamento. O incidente muito concorreu para seu acabrunhamento moral durante alguns dias, pôsto os amigos, e muito mais do que eles a carinhosa Adelaide Eugenia, lhe procurassem erguer o espirito por ventura abatido sem maior fundamento. Conservou-se por muitos dias silencioso e arredio da tribuna.

Na Assembléa, porem, acumulavam-se acusações contra o presidente da provincia, J. J. Fernandes Torres.

Conscio da injustiça desses ataques, José Bonifacio colocou-se ao lado de Torres a favor de quem proferiu esplendido discurso, o qual, juntamente com outros pronunciados como membro da comissão da Fazenda, consagrou o deputado paulista grande tribuno parlamentar.

A peroração desse discurso, inspirada talvez no lamentavel incidente em que se envolvera com Barbosa da Cunha, constitue formosa lição de moral politica impregnada de sadio idealismo:

“Só o reinado da força! Ora o reinado da força é a negação da idéa, do principio, da verdade, e da crença...”

“Todos sabem que o poder de Napoleão I, imperador dos francezes, não teve limites: ele atravessou a Europa derrubando tronos, misturando fronteiras, levando em sua carreira desenfreada todas as tradições do passado. Foi quasi o arbitro das nações da Europa. Durante seu reinado poder-se-ia colar o ouvido em terra sem escutar na profundêsa dessa noite moral o mais ligeiro sussurro de um pensamento. Quando, pelo fim do Imperio, o sol da vitoria descia nos horizontes da Fortuna, ele tambem duvidou. Passeava por uma das alamedas de Fontainebleau, ao lado de Fontanes, e voltando-se repentinamente para o amigo lhe disse: Sabes que ha somente dois poderes no mundo? A espada e o espirito... No fim de contas, o espirito acaba por triunfar da espada” (2).

Neste ano de 1860, porém, iam realizar-se eleições para a Assembléa geral, cuja legislatura devia iniciar-se a tres de Maio de 1861.

A candidatura de José Bonifacio impunha-se como compromisso solene, embora tacito, do partido liberal com o correligionario eminente que tanto dignificára a cadeira na Assembléa provincial.

Compreendia o partido que ator de tão grande merito devia sentir-se tolhido em palco tão exiguo e diante de plateia tão acanhada.

José Bonifacio carecia de espaço para mover-se, de cenario vasto em que se projetasse a luz irradiante do talento e de auditorio amplo proporcionado aos surtos altaneiros do espirito, apto a auxilia-lo, como colaborador entusiasta na ação politica sempre fecundada por ideais nobres.

Não mais voltaria á Assembléa de sua provincia.

O travo das lutas politicas, movidas por paixões desenfreadas, e o desagradavel incidente em que se

(2) Anais citados. pag. 240.

envolvera, talvez lhe tivessem produzido certa disposição de espirito contra aquela casa, pouco resistente para suportar o embate das procelas partidarias. Aliás, não era só a Assembléa Provincial que refletia esta aspereza condenavel na explosão das ideias e de sentimentos. Tambem na imprensa ela se manifestava de modo intenso, se é que não encontrasse mesmo motivos fortes de incitamento.

Ainda em 1858 haviam se fundado na provincia dois jornais — o “Espelho da Assembléa” e o “Azorrague” — em que liberais e conservadores se agrediam desabridamente. Contra prestigioso chefe liberal a que José Bonifacio estava vinculado por laços de sangue e de amizade movia o jornal dos conservadores ferina campanha entressachada de torpes ofensas pessoais, naturalmente devolvidas no mesmo tom pelo “Espelho da Assembléa” (3).

Na Córte, pelo menos, essas lutas encontravam o contrachoque de outras manifestações intellectuais que as diluiam. Depois, a palavra de concordia ainda não ouvida na Provincia, preocupava o espirito politico desde o ministerio Paraná, e a aspiração tanto mais se corporificava quando intensa crise determinada pela pluralidade bancaria e outros fatores de ordem economica projetavam sombrios temores no seio das classes conservadoras.

(3) A. de Freitas, “Imprensa Periodica de S. Paulo”, Rev. Inst. Hist. S. Paulo, v. 19.

CAPITULO VII

ASSEMBLÉIA GERAL — ESTRÉIA

O pleito eleitoral, equilibrados como se achavam os partidos, foi rijamente disputado.

A lei dos circulos de 19 de Fevereiro de 1855, promovida pelo ministerio Paraná, fôra modificada por iniciativa do gabinete de 10 de Agosto de 1859 (Silva Ferraz); e, de acordo com a alteração feita, cada circulo passaria a eleger tres deputados.

José Bonifacio apresentou-se pelo primeiro distrito de sua provincia, aos sufragios do qual tambem concorreram os conservadores Rodrigo Silva, Joaquim José Pacheco e Antonio Joaquim da Rosa, mais tarde barão de Piratininga.

A Camara municipal apuradora, constituida em grande maioria por elementos conservadores, expediu diploma a favor de seus correligionarios, diploma somente confirmado com referencia a Rodrigo Silva, pois a Assembléia geral, após calorosos debates, em que Zacarias como relator da respectiva comissão, combateu a apuração municipal, resolveu reconhecer dois candidatos liberais, José Bonifacio e Silva Carrão (1).

(1) Sessão de 14 de Junho de 1861.

Muito concorreu para esse resultado a aproximação que se manifestava entre liberais e conservadores moderados, a qual, dominando a Camara, daria dentro em pouco por terra com o gabinete Caxias (2 de Março) ainda no poder quando foi José Bonifacio reconhecido.

A fala do Trono, lida na sessão de 4 de Maio de 1861, indicou ao poder legislativo diversas reformas como pontos dignos de sua atenção (lei organica das Camaras municipais, regulamento eleitoral, reforma da guarda nacional, da lei de 3 de Dezembro de 1841, da justiça militar, etc.).

Na Camara (2) o programa governamental provocou debates calorosos iniciados por Teofilo Otoni e Silva Paranhos, liberal o primeiro, conservador o segundo.

Entrando no debate, não como tímido galucho, mas como cavaleiro afeito ao floreio das armas, José Bonifacio profere o seu discurso de estréia lamentando no programa do governo a omissão de pontos importantes, por ele examinados atentamente, como fundamentos da orientação politica que lhe norteará a ação parlamentar, quais fossem: 1 — governo realmente representativo; 2 — parlamentarismo e responsabilidade ministerial; 3 — repudio de qualquer intervenção do governo no processo eleitoral; 4 — poder judiciario; 5 — eliminação da tutela administrativa na ordem economica e descentralização da administração publica.

Para ele, os governos representativos são órgãos de opinião, donde resulta que a dissolução dos gabinetes deve fazer-se quando lhes falte a confiança do parlamento, ou quando perdem a da Corôa, a quem cumpre demittir os ministros.

(2) Sessão de 28 de Junho de 1861.

E como o ministerio representa determinado matiz politico, é bem de ver que, no primeiro caso, os gabinetes devem constituir-se de acordo com a maioria e, no segundo, se faz necessario o apelo ao país (3).

Ora, o gabinete anterior dissolvera-se no interregno das sessões legislativas, e como o respectivo ministro do Imperio, Almeida Pereira, entendia que a situação grave do país exigia o emprego de medidas severas de repressão, contra a opinião de Silva Ferraz, presidente do conselho, era preciso que a Camara conhecesse o pensamento do gabinete actual a respeito desse grave assunto, afim de inteirar-se o país de situação tão impressionante para alguns membros do ministerio 10 Agosto.

Como gabinete que devia representar a opinião, o ministerio não podia manter-se mudo a cerca de fatos da maior importancia para o país, como se a este competisse decifrar os segredos da esfinge.

Aliás, José Bonifacio desde logo aconselhava ao gabinete Caxias o emprego de meios pacificos para normalizar a situação politica, pois, e aqui surge o filosofo liberal da assembléia provinciana, ele não comprehendia a politica da força, exaltada por Almeida Pereira.

“A força, senhores, não cria, estraga; não vence, destrói. A prova está mesmo no país em que vivemos. Se ella pudesse criar doutrinas; se pudesse francamente plantar, desenvolver, propagar a ordem, esses longos 25 anos de perseguição, de sangue, de perigos, teriam sido bastante para

(3) Por bem comprehender a critica de José Bonifacio, é de lembrar faziam parte do ministerio Caxias, Joaquim José Inacio e Silva Paranhos que não pertenciam ao parlamento. Tambem se estranhava fosse a composição do gabinete entregue a Caxias, que, embora senador, não era propriamente um chefe parlamentar.

superar as lutas dos dois partidos. Ao contrario, nem as comissões militares, nem a doutrina da força realisada pelo principio da resistencia, conseguiu, nos seus dias de gloria, dominar a anarquia no paiz."

É deveras grato ao comentador, colhido pela onda volumosa das teorias da força propagadas no decorrer dos tempos por uma filosofia belicosa, cuja consagração maxima parece ter coincido com as primeiras decadas do seculo actual, ouvir as palavras de paz de um orador do seculo passado, apóstolo redivivo na beleza de suas orações para pregar principios de concordia e civilização.

Ademais, prosseguia o orador, alem de manter-se silencioso a respeito de ponto de tal gravidade, o gabinete de 2 de Março, em face mesmo da situação politica do país, devia explicar como pensava a respeito de questões inerentes ao governo representativo parlamentar, decorrentes do principio fundamental da liberdade do voto, simbolo da representação popular e sem a qual o país jamais poderia compreender aquele regime.

E essa impossibilidade manifestar-se-ia invencivel enquanto os governos não fossem contidos na pratica censuravel de intervir nas eleições, munindo-se de processos altamente condenaveis, senão mesmo de juizes destituídos de imparcialidade.

A intervenção, estabelecendo o *do ut dês*, aniquila o deputado, falseia o regime e entrega o legislativo ás mãos do governo que lhe exige o voto compensador e apoio firme nas tendencias constantes para quebrar a verdade dos orçamentos por meio de creditos extraordinarios e supplementares.

Compreendia José Bonifacio, como compreendem os publicistas modernos, que no regime parlamentar o gabinete deve ser uma expressão de equilibrio politico, gover-

nando e marchando com a maioria, mas sem pretender domina-la como se fôra um rebanho de servos, nem deixando dominar-se como se fosse um simples titere subjugado pelo poder das Camaras.

A liberdade de voto, limitando a confiança excessiva que chefes ousados podiam nutrir com a pressão ou a fraude, contem o gabinete e a maioria parlamentar nas lindes das pretensões justas, e dest'arte se consegue realizar um tipo racional de governo.

Externando ainda conhecidos principios de direito constitucional, o orador estreitante entendia que o deputado não era representante desta ou daquela provincia e sim da propria nação, e ainda por isso não seria possível compreender o empenho com que se procurava abafar a voz das urnas em determinadas provincias, como se por ventura o deputado lhes representasse somente os interesses regionais.

Depois de indicar varios meios conducentes á reforma dos costumes politicos então mantidos no país, José Bonifácio se detem na organização judiciaria e censura acremente a criação de juizes municipais, temporarios. sujeitos a reconduções e subordinados a atribuições policiaes manifestamente incompativeis com as que constituem a substancia da competencia fundamental do poder judiciario.

Mas, se em materia politica era falho e vasio o programa do ministerio, tambem não se compreendia a sua orientação com referencia á situação administrativa do país, dirigida, até na ordem economica, por exagerada centralização.

Para José Bonifácio isso constituia grande mal, pois quando o homem não pode caminhar livremente e se rompe o equilibrio das leis naturais, as consequencias são lamentavelmente funestas:

“aumenta-se o funcionalismo, complica-se o mecanismo dos governos, cresce a despesa publica” e, “finalmente surge a aspiração desregrada de captar fortuna porque desgraçadamente com a fortuna se adquire virtude, talento, poder”...

Explanando essa ordem de idéas, o orador conclue seu discurso com formosa peroração, grito torturado de brasileiro que via sua patria abafada nas ramas luxuriantes de insuportavel centralização administrativa. E brada convicto:

“descentralisai a administração porque os interesses locais são distintos dos interesses gerais, e mesmo nos interesses gerais, dentro de certos limites, é preciso não entregar a causa da defesa nacional exclusivamente ao governo do centro. Descentralisai a administração porque deste modo todos os interesses serão atendidos, a moralidade social respeitada e podereis proporcionar ás provincias a melhor de todas as garantias contra a desordem”.

Pugnando assim pela descentralização administrativa, dentro naturalmente da centralização politica que decorria da constituição do Imperio, contra a qual não se insurgia, José Bonifacio fixava o ponto rigoroso de contacto entre as duas tendencias divergentes.

Realmente, num país vasto como o Brasil, onde os costumes, as aspirações e os interesses economicos quase sempre se revelam sob prismas diversos, senão opostos, a descentralização politica com o estabelecimento de laços federativos pronunciadamente fortes, constitue processo bastante condenavel, porque pode gerar em regiões extensas e longinquas, o desejo de separação, que cumpre combater com energia.

Manter, porém, por força desse receio, o exagerado regime de centralização administrativa, abafando todas

as tendencias de autonomia local, e procurando transformar as provincias de determinado país em outros tantos leitos de Procusto, nos quais elas se devem acomodar a bem de ficticia igualdade economica, é desconhecer as tendencias sociologicas dos povos, impelindo-os para o desalento e para a descrença.

A estréia de José Bonifacio produziu forte impressão no espirito da Camara.

Nada deprime tanto o orador provinciano como ver-se transportado para ambiente de mais vasta expressão cultural, e dominar-se perante ele do receio de comprometer a justa fama decorrente de talento verdadeiro. Neste caso, oradores de merito têm se deixado arrastar por incoercível inibição.

Embora cercado de luminosa aureola de prestigio, adquirido no exercicio da cathedra e na frequencia da tribuna parlamentar paulista, José Bonifacio venceu com galhardia o difficil momento que se lhe apresentava.

A Camara compreendeu que contava em seu seio grande orador, seguro nos principios de direito publico e disposto a colaborar com ela na reta applicação do governo democratico representativo.

Nos aplausos e cumprimentos por ele alcançados, alem das manifestações sinceras que o talento provoca, tambem se percebiam os ecos do interesse, ou do despeito, nem sempre dominados perante os homens em marcha para o fastigio do poder.

CAPITULO VIII

SITUAÇÃO POLITICA. A LIGA. DISCUS- SÃO ACADEMICA. RECRUTAMENTO

Antes de prosseguir na exposição sucinta das idéas politicas de José Bonifacio, que tanto concorreram para a compreensão do regime parlamentar no Brasil, circumstancia essa, aliás, não raro esquecida por quantos lhe têm proeurado estudar a atuação de representante do povo, mistér se faz ligeiro esboço a cerca da situação da epoca, afim de se compreenderem os fatos subsequentes, nos quais o paulista tomará parte saliente.

Embora vitoriosos nas eleições gerais de 1861, os conservadores achavam-se divididos em duas facções, a dos puritanos e a dos moderados.

No exercicio do programa rotativo, em que se inspirava com a possível equidade por manter os partidos politicos em equilibrio, o Imperador, com a exoneração do gabinete 10 de Agosto (Ferraz) incumbe ao marquês de Caxias a missão de organizar o novo ministerio.

A combinação Caxias não desagradou aos conservadores historicos ou puritanos porquanto faziam parte dela Paranhos (Fazenda) e Saião Lobato (Imperio), cada um dos quais pelo vigor do talento e dedicação aos interesses do partido, reunia indispensavel prestigio para assegurar

à facção a que pertencia a continuidade dos pontos de seu programa politico.

Talvez, por isso, foram veementes as investidas dos liberais, conduzidos por Teofilo Otoni, José Bonifácio, Francisco Otaviano, Felix da Cunha, Furtado e Martinho Campos, contra o gabinete, quer ao apresentar-se este á Camara, quer posteriormente.

A despeito disso poderia o ministerio manter-se com relativa tranquillidade, se grave incidente não tivesse ocorrido entre Saião Lobato e José Antonio Saraiva, que, juntamente com Sá e Albuquerque, representava no gabinete a facção moderada.

Resolveram esses dois ultimos afastar-se do ministerio e este fato produziu grande agitação na Camara, mórmente depois que Saraiva, na sessão de 11 de Julho de 1861, expôs os motivos determinantes de seu afastamento do gabinete.

Aproveitaram os liberais com grande habilidade o incidente, e mostrando a incoerencia do ministerio, orientando-se exclusivamente no sentido dos interesses da facção historica, quando com ela colaboravam moderados, conseguiram o apoio dos ultimos que, como Zacarias e Paranaguá, se collocaram em attitude hostil ao governo.

Conjugados assim liberais e conservadores moderados; marcharam para a "Liga" que em breve se constituiria, formando interessante pagina na historia politica do segundo reinado.

José Bonifácio, perfeitamente conscio, depois de sua estréia, que o ambiente elevado da Camara não lhe poderia constituir embaraços á força expansiva do talento, empenha-se em interessante debate com Sousa Ramos, futuro visconde de Jaguari, a respeito do direito de revolução advogado não raro pelos sentimentos de desespero

do povo contra a opressão do poder. Nega-o Sousa Ramos; e José Bonifacio o afirma.

Afirma-o, porém, em termos.

Certamente repugnam-lhe os processos de violencia, como roteiro conducente das oposições para as cumiadas do poder.

Nos países em que a democracia se exerce, com os postulados juridicos oferecidos ao povo como valvula segura para livre manifestação do pensamento, não ha cogitar de revoluções, porque a ele se garantem processos naturalmente defensivos contra a compressão.

Mas se estes sistematizam-se tolhendo os meios ordinarios de exteriorização das idéas, o direito de revolução constitue titulo suplementar de que a consciencia coletiva se serve para a reivindicação da liberdade conspurcada.

A tésé teria constituido objeto para esplanções que remontam a épocas já bem longinquas.

Dos teologos a Locke, de Locke á Revolução Francêsa, a resistencia, mesmo aggressiva, tem sido sempre considerada direito inconcusso do povo subjugado pela tirania. (1)

Segundo Locke, em acontecendo que os governos se empenhem por submeter o povo ao regime da tirania, eles se colocam em guerra contra a coletividade, e a esta assiste o direito de isentar-se de qualquer dever de obediencia. (2)

A Revolução Francêsa em suas apostrofes contra o tirano, representado na figura burguêsa daquele pobre Luiz XVI, tão digno de simpatia na dolorosa expiação de crimes imputaveis somente ao despotismo, ingloria-

(1) Duguit, Droit Const., vol. 3, § 101; Esmein, Droit Const. vol. 1, pag. 588.

(2) Discurso na sessão de 25-7-1861.

mente exercido por seus antepassados, deixou proclamado no art. 35 da Declaração de 1793: "Quand le gouvernement viole les droits du peuple, l'insurrection est pour le peuple et pour chaque portion du peuple le plus vrai des droits et l'indispensable des devoirs".

José Bonifacio, cuja cultura catedrática estava bem segura dos principios de direito publico então dominantes, naturalmente os sufragava com firme convicção científica.

"Quebrada a sanção legal, oposta á força, fóra da orbita da lei escrita, a luta material deve ser prevista como doutrina, pois a ninguem pertence determinar-lhe as condições.

Em frente das revoluções felizes ou desgraçadas, Deus é o juiz, a Historia, o Tribunal e o fato consumado, a sentença."

O orador paulista aborrece entretanto a revolução. Dificilmente seu braço se levantaria para qualquer movimento de resistencia offensiva, e, se contraria o ministro (Sousa Ramos), não o faz senão pela inclinação liberal de seu espirito, e no empenho de plantar no país a verdade do regime eleitoral, como barreira politica contra todos os arremessos de revolta, pois, segundo ele, "quando todos têm o direito de falar, ninguem conspira".

Enganava-se José Bonifacio porque ninguem mais do que o Imperador Pedro II garantiu ao povo o direito de falar ou de exprimir livremente o pensamento.

A liberdade, no país, transformou-se então em licença desenfreada. A injuria soez vibrava na tribuna, coruscava na imprensa, e expandia-se em caricaturas irreverentes, senão afrontosas, contra a majestade do soberano e a compostura de sua familia. E ele, que nunca procurou reprimir esses excessos; viu-se um dia enxotado do trono, por um grupo de conspiradores avidos

por substituir um regime de paz pela apparencia enganadora de uma aventura politico-militar, ideada por alguns sectarios utopistas e executada pela espada complacente.

Entretanto o debate prossegue, já agora com o proprio Caxias, a proposito de recrutamento, assunto que constitue objeto do programa governamental.

No discurso de José Bonifacio, pronunciado vai por 80 anos, quando não se conheciam as vicissitudes trazidas pelos tempos modernos para a organização do serviço militar, mormente depois do periodo catastrophico iniciado em 1914 e ainda hoje dominante em sua marcha destruidora, constam principios que os tecnicos atualmente não subscreveriam.

O orador não repelia de modo nenhum o recrutamento e o aceitava como inevitavel necessidade; somente desejava se manifestasse ele sem brutalidades e com o reconhecimento da indispensavel equidade no considerar os direitos dos cidadãos.

Os excessos cometidos no recrutamento, além de outros fatores por ele apontados, apenas cooperavam como causas debilitantes do exercito daquele tempo:

“O remedio é remove-las, definindo as categorias e as isenções, crear as qualificações que coibam o arbitrio, tornando a carreira accessivel a todos, integrar a promoção no postulado da lei e melhorar a sorte do soldado por instituições que lhe garantam um futuro, conferindo-lhe melhor quinhão de bem estar.”

A respeito dessa materia é muito interessante o debate que se estabelece entre o ex-alferes-aluno e o ministro da Guerra, ambos animados do desejo de melhorar o exercito como fator indispensavel á segurança nacional.

José Bonifacio quer seja ampliada a substituição pecuniaria, já então defendida em França por escritores de renome, como uma das bases da reforma, enquanto o ministro a condena e pugna pela substituição pessoal que ao primeiro se afigura antidemocratica.

Alegava-se era injusto o primeiro sistema porque estabelecia uma condição de desigualdade entre o pobre e o rico; mas, além de não ser o plano ministerial contrariado por essa desigualdade, porquanto facilitava contratos para compras indecorosas dos serviços dos substitutos, acrescia que o resgate pecuniario podia importar em beneficio para o proprio exercito com a applicação do produto respectivo.

Reclamava tambem José Bonifacio contra a idéa do ministro de tornar a reforma do Supremo Tribunal Militar dependente da promulgação de um codigo penal para o exercito. Era de fato indispensavel esse codigo, mas, se na legislação já havia preeitos estabelecidos que ao Tribunal cumpria aplicar, não via o orador porque embaraçar a reforma do Supremo com a hipotética decretação do codigo.

Sejam quais forem os desvios encontrados pela tecnica moderna nas considerações de José Bonifacio, ainda nesse ponto se manifestava o liberalismo de seu espirito com exprimir o horror que lhe causava o recrutamento cujo resumo historico é por ele exposto, desde os antigos capitães generais e governadores das provincias até os presidentes destas circunscrições que souberam transforma-lo em arma predileta de opressão politica.

CAPITULO IX

MARINHA. DEBATE ACERCA DE PRINCIPIOS DE GOVERNO PARLAMENTAR

Discutia-se em Julho de 1861, a proposta do governo fixando a força naval para o mesmo ano.

José Bonifacio, examinando proficientemente o relatório do ministro da Marinha (Joaquim José Inacio), mostrou o mau estado de nossa esquadra e seu nulo valor belico.

Fez um estudo comparativo entre a nossa e as marinhas inglêsa, americana e francêsa, e concluiu afirmando que os mapas do ministro anexos ao relatório levavam a concluir não dispunha o Brasil de esquadra. Estranhou, principalmente, que o governo pretendesse ainda conservar, entre navios já mecanizados, outros a vela, quando era sabido que os navios mistos, por meio de combinação do vapor com o velame, podiam, segundo as ultimas descobertas, prestar serviços magnificos á nossa marinha.

Aliás, tambem claudicava o ministro quando afirmava que a marinha de guerra devia constituir o viveiro necessario de marujos para os navios mercantes: José Bonifacio entendia de modo contrario e baseado em argumentos de manifesta sensatez insistia por que se orga-

nizasse sempre a marinha mercante como força supletiva da de guerra.

Entretanto, voltando a debater com o ministro da Justiça que lhe refutára determinadas asserções, inclusive as referentes á irresponsabilidade do poder moderador, substituída pela responsabilidade dos ministros, o tribuno paulista não só assenta noções firmes a respeito do regime parlamentar como, objetivando o caso do proprio gabinete, declara que a este não assistia o indispensavel requisito da solidariedade politica.

Realmente, os ministros divergiam a respeito de pontos essenciaes, como fossem a irresponsabilidade do poder moderador, a descentralização administrativa, a vitaliciedade da magistratura, a reforma dos regulamentos restritivos da liberdade de industria, o que tudo revelava completa penuria de orientação governamental.

Esta falta de solidariedade tambem se manifestava com referencia ao governo e ao partido que o apoiava nas Camaras, um e outro a sustentarem principios opostos, destituídos de unidade e disciplina.

Em anterior discurso, José Bonifacio disséra que aos ministros devia caber a responsabilidade pelos atos do poder moderador, proposição combatida pelo ministro da Justiça sob o fundamento generico manifestamente erroneo, de serem eles sempre irresponsaveis.

Ensinava o deputado paulista que no tocante á responsabilidade daquele poder se verificavam no parlamento brasileiro tres correntes diversas: a da responsabilidade dos ministros, transformada em responsabilidade politica; a da responsabilidade dos ministros sempre que as atribuições do poder moderador dependessem de condições previstas em lei; e, finalmente, a que visava na Corôa o poder deliberante, enquanto o ministro se constitua agente de execução, caso em que a responsa-

bilidade somente podia caber a este porquanto a referencia do áto vinculava a execução, ou o seu agente, á deliberação imperial.

Entre essas correntes, a doutrina prevalente, em face da Constituição do Imperio, que estabelecia claramente a responsabilidade dos ministros como executores das determinações da Corôa, era a terceira.

A demonstração da tésé da responsabilidade, desenvolvida pelo orador, constitue lição hoje consagrada pelos escritores de direito publico, e foi reconhecida no art. 6 da lei constitucional franceza de 25 de Fevereiro de 1875: "Les ministres sont solidairement responsables devant les Chambres de la politique generale du gouvernement et individuellement de leurs actes personnelles. Le Président de la Republique n'est responsable qu'en cas de haute trahison".

Este principio de direito publico resulta, aliás, da evolução politica do regime parlamentar de Inglaterra, derivada de causas conhecidas como sejam: o Rei não pôde errar, que o desarticula de qualquer responsabilidade, o arremesso revolucionario (1648 e 1688) contra as formulas de direito divino no sentido de transformar-se o principe em representante official dos votos e aspirações do povo, e a circumstancia fortuita da ascensão da casa de Hanover, cujos representantes (salvas exceções, produtoras de graves crises politicas) quer por ignorancia da lingua, quer por incapacidade politica ou mental, se alhearam da orientação dos negocios publicos (1).

A esse apagamento virtual do soberano, devia corresponder o desenvolvimento do gabinete, baseado na autoridade do parlamento, a qual, a bem do povo, exigia

(1) Louis Trotabas Constitution et Gouvernement de France, p. 32.

a decretação da responsabilidade dos ministros pelos atos praticados no exercício de suas funções.

Esta responsabilidade, a principio de ordem penal, adquiriu posteriormente carater politico, dando origem á necessidade de retirar-se o ministro do gabinete ao influxo de um simples voto de desconfiança, ou da eventualidade de tornar-se ele, na Camara, membro do partido em minoria.

Costumeiro como o parlamentarismo inglês, e atuando ás vezes mesmo contra o direito escrito, o regime parlamentar brasileiro obedeceu principalmente á influencia dos principios instituidos na Inglaterra, através de resistencias muito fortes, senão mesmo da Corôa, contra as quais se fez mistér a ação de nossos estadistas mais eminentes.

Entre estes coube a José Bonifacio, papel de singular destaque, doutrinando continuamente a respeito de pontos que tambem se deviam fixar em nossos costumes parlamentares como outras tantas vitorias de governo democratico.

A responsabilidade ministerial principalmente, em seus diferentes graus, constitue materia que ele iluminou com vasta cultura, quer expondo fundamentos de ordem científica, quer descendo a analise de precedentes oriundos de outros países dominados pelo mesmo regime.

Por isso, collocando-se contra o ministro da Justiça ele dirá com absoluta segurança e nobre franquesa:

“Eu combato a doutrina da irresponsabilidade com toda a convicção de verdadeiro monarquista, e a combato porque ella compromete a Corôa e o povo, e somente aproveita aos ministros. Conscios de que sem elles não é possível governar e consti-

tuindo-se intermediarios dos negocios de Estado junto da Rêalesa, não lhes será difficil descer ao abuso do poder cobertos como se acham com a responsabilidade alheia”.

Não é possível de fato acolher semelhantes postulados porquanto se os ministros repelem a doutrina da responsabilidade propria ella terá que concentrar-se na Corôa, o que é irreconciliavel com a estrutura do sistema.

Uma das preocupações constantes do tribuno paulista, e que não raro transluz de seus discursos, é a do respeito com que se deve cercar a Corôa, não por um sentimento secundario de servilismo, mas pela magestade decorrente de suas funções, cujo acatamento constitue um dos pontos de equilibrio do regime.

Desgostavam-no as frases ou allusões com que politicos despeitados procuravam envolver a respeitabilidade da Corôa, comprometendo-lhe a superioridade que devia permanecer sempre intangivel no regime parlamentar bem instituido.

É possível tenha esse desgaste de sentimentos nobres por parte de muitos politicos provindo da circumstancia de nos termos afastado da pratica inglesa, a qual entrega a presidencia das reuniões do gabinete ao primeiro ministro, a quem cumpre posteriormente, apresentar ao principe o relatório dos negocios debatidos em conselho.

No Brasil era o proprio Imperador quem presidia as reuniões do ministerio, e se isso constituia pratica realmente democratica, inspirada na singeleza de habitos de um soberano patriarcal, tinha, porém, o inconveniente de expôr o monarca ao exame curioso e atento de seus ministros, que inteirados dos pontos por ventura fracos do temperamento do presidente das reuniões, os exprobravam depois, entre casquinadas de riso depreciativo, ou de protestos mascarados por uma sinceridade ficticia.

É possível tenha também provindo da falta de compreensão do âmbito de atribuições constitucionais, pois os ministerios, por via de regra, em sua aspiração absorvente, não respeitavam as prerrogativas do poder moderador, e contra elas investiam com todo o arremesso de sua pujança partidária.

Muitas de nossas crises políticas provêm de tal circunstancia e a esta se deve em grande parte o enfraquecimento da Corôa, contra a qual se manifestavam as explosões do despeito, jamais contidas pelo Imperador, senão mesmo por ele favoreadas com escolhas verdadeiramente imprevistas.

Particularmente quanto a solidariedade ministerial, ela despertava sempre questões no parlamento nacional entre deputados e ministros.

Já no gabinete de 16 de Abril de 1839, o ministro da Guerra (conde de Lages) interpelado a respeito por um deputado disse: "Deseja o nobre deputado saber se o ministerio está organizado em principios solidarios. No sistema constitucional é da natureza do mesmo sistema que o ministerio seja solidario, muito principalmente num governo onde ha Conselho de Estado (2).

Entretanto, na sessão de 3 de Agosto, Candido Baptista de Oliveira, ministro da Fazenda, sustentava principio oposto embora com algumas restrições: "Desde que o gabinete não tem uma organização nem uma composição segundo os principios constitucionais, como é a do Brasil, pode-se dizer em regra que não ha solidariedade, não ha um meio de a tornar efetiva.

Mais tarde, na sessão de 29 de Julho, Antonio Carlos, ministro do Imperio do primeiro gabinete instituido depois de declarada a Maioridade, dizia: "Decla-

(2) Sessão de 8 de Julho de 1839.

rarei mais senhores, que a administração é solidaria: um por todos e todos por um hão de responder pelos atos que tiverem logar; mas não cuide a casa que esta solidariedade chegará a pequenas coisas de expediente: em todas as coisas porem, que se tratam em conselho, cada um responde pelos atos dos outros”.

Pouco depois, no gabinete de 23 de Março de 1841, Aureliano de Sousa Oliveira Coutinho (visconde de Sepetiba) e Clemente José Pereira tiveram que fazer novas declarações a respeito da solidariedade ministerial.

Continuaram assim os nossos politicos a flutuar sem a devida firmeza ao redor do principio, até que, por solicitação de Paula Sousa que impôs como condição para fazer parte do ministerio de 22 de Maio de 1847, a criação do cargo de presidente do conselho, o decreto n. 523 de Junho desse ano, introduziu no nosso direito parlamentar a figura do primeiro ministro, aliás, costumiramente reconhecido em Inglaterra desde fins do seculo XVIII.

Infelizmente, nem sempre os fatos corresponderam a esse objetivo de maior consideração politica e por evitar abusos, José Bonifacio, na esplanção de principios inerentes ao regime representativo parlamentar, tambem elegeu a solidariedade ministerial como um dos temas de suas preleções parlamentares.

CAPITULO X

DUREZAS DO PODER. ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. NUCLEOS COLONIAIS. ARRENDAMENTO DE TERRAS

Percebem os liberais não poderá o gabinete Caxias permanecer por muito tempo no poder, e, conjugados com os conservadores moderados, lhe oferecem porfiada luta, submetendo os orçamentos ministeriais a exames severos e minuciosos, nos quais compete a José Bonifacio postos de grande saliencia.

Surpreendida com suas eminentes qualidades de orador, a que a mecanica do raciocinio, disciplinada por proveitoso estudo de Mathematicas na Escola Militar, emprestava recursos de logica inflexivel, a opposição de modo nenhum o distrai daqueles postos, certa de que a causa do partido não encontrará defensor mais ardoroso.

Já o vimos e ainda o veremos agitando questões de direito publico afim de tornar eficiente a pratica do regime parlamentar a que o país se vinha afeiçoando, embora com dificuldades compreensiveis.

Tambem assuntos militares e navais lhe passam pelas mãos habeis, e ele os examina e dissecou com a habilidade do tecnico senhor dos meios de analise de que se utiliza.

A sessão de 20 de Junho de 1861 é por ele destinada ao estudo do orçamento do ministerio da Agricultura, com perfunctoria explanação das condições financeiras do país.

Ai, estudando as medidas de compressão necessarias ao equilibrio dos orçamentos, e aniquilamento do *deficit*, que de ano para ano tendia aumentar, José Bonifacio sintetiza, em belo conceito, vasto programa de civismo administrativo:

É preciso ter a coragem de poder embora sejam pesados os encargos e duras as provações. Menos do que força, o poder é idéa, e representando a sociedade, deve saber pensar e sentir como esta sente e pensa".

Não é possível, realmente, existir governo honesto onde somente concorra o desejo de fruir as comodidades do mando, assim na satisfação dos gozos materiais da existencia, tão amplamente facultados aos que o exercem, como na aquisição cancerosa de riquezas, ou no prazer voluptuoso da vaidade, alimentada na crença illusoria de uma superioridade intelectual firmada nas espirais inebriantes da lisonja.

O poder, antes de tudo, é sacrificio e é provação, pois, por bem exercita-lo, nem somente se faz mistér comprimir todas as tendencias caprichosas do egoismo, como jugula-lo dentro dos limites do dever moral sem deixar jamais em esquecimento o sentido orientador da critica bem inspirada, alheia ao chorrilho dos interesses subalternos, nutridos por individuos ou classes destituidos de sentimento civico.

No exame do orçamento do ministerio da Agricultura José Bonifacio que, como substituto das Faculdades de Recife e São Paulo, se puséra em contacto intimo com

a Economia Política, defende noções economicas e sociais, ainda hoje dignas de apoio nas locubrações dos cientistas.

Mostrava-se o respectivo ministro, cuja pasta viéra de ser estabelecida pela lei 1067 de 28 de Julho de 1860, propicio á criação de nucleos coloniais como viveiros de braços para a lavoura, então, como quase sempre, angustiada pela carencia suplementar do trabalhador agricola.

José Bonifacio submete o plano ao cadinho de rigorosa analyse.

O nucleo colonial, com a distribuição de terras entre os respectivos cultivadores, fixará o colono no proprio solo apenas, mas de modo nenhum, e esse o problema a resolver, o estimularia para o trabalho, embora remunerado, na propriedade alheia.

Seria necessario, ainda, encarar a colocação dos nucleos, porquanto, se eles se fixassem em logares afastados das situações agricolas, não poderiam prestar a estas a colaboração a que se destinavam, como tambem perderiam qualquer estimulo de progresso, desprovidos como se veriam dos meios de transporte ainda escassos no país.

Por outro lado faltavam incentivos de ordem moral que pudessem levar o colono europeu á aventura da viagem definitiva para regiões desconhecidas.

Ninguem emigra pelo prazer de emigrar. Em regra, o que se procura com a emigração é o gozo de melhores condições de existencia, garantidas pelo exercicio de direitos civis e politicos, bem como pela manutenção livre do culto religioso, e seria forçoso convir que o Brasil ainda não estava em situação de oferecer ao colono todos esses atrativos de ordem moral,

José Bonifacio não condenava a pequena propriedade, cuja influencia economica e social é reconhecida em todos os povos cultos.

Julgava, porem, que o problema de maior premença no momento seria o de auxiliar a grande propriedade, então destituída de braços que a sustentassem.

Levado, talvez, pelos efeitos desastrosos que anteriormente sofrêra sua provincia com os ensaios do sistema de parceria introduzidos pela firma Vergueiro na fazenda Ibicaba, José Bonifacio o condena francamente como processo complementar de trabalho nas grandes propriedades cafeeiras.

E a condenação viria encontrar posteriormente o apoio de um grande escritor socialista, Eliseu Reclus. (1)

Mas se repele o nucleo e condena a parceria, ele encontra ao lado de ambos estes sistemas regime intermediario, qual o do arrendamento e propõe que, adotando-o, se instrua os fazendeiros de modo a estabelecerem-se meios suplementares aptos para resolver a dificuldade então existente.

Não se trata de afirmação simplesmente utopica, pois, além de praticado em varios países cultos, ele tornou-se mesmo obrigatorio na Islandia, onde uma lei de 1884 determinava coativamente o arrendamento a terceiros das terras que o proprietario não quisesse cultivar.

(1) "Et le metayer, qui partage a demi, a tiers quart ou cinquième, que peut-on dire de son association avec le propriétaire, se ce n'est qu'elle figure un eternal combat? Il reçoit en avance et rembourse en produits: ses intérêts sont donc en toutes circonstances directement opposées a ceux du maitre. L'un et l'autre livrent le moins possible: ils disputent sur tout, ne prononçant pas un mot que ne soit bien pesé, de manière a epargner un grain ou a rapporter un centime". (L'Homme et La Terre, vol. 6, pag. 287).

É o mesmo Reclus observa que o arrendamento seria processo excelente, se o rendeiro, inteligente e pratico, dispusesse de longos prazos e pudesse explorar a terra sem a esgotar, antes dignificando-a por processos tecnicos de resultados seguros, embora lentos.

Ha, entretanto, no plano do parlamentar paulista, uma circumstancia que atrai desde logo a maior simpatia, qual a de entregar-se a elementos nacionais, mediante assenso dos proprietarios, o arrendamento das parcelas das fazendas a que estes não pudessem dispensar trato conveniente.

Até então, senão mesmo depois, os processos colonizadores carregaram para o país poucos elementos estranhos aproveitaveis, pois as proprias nações de origem dificultavam a emigração de unidades vigorosas e diligentes no arroteamento dos campos: vinha o rebotalho, a escoria trazida pela avidez de agentes mercenarios.

O processo intermediario aconselhado por José Bonifacio nem só dispunha o país para a seleção natural de seus proprios elementos, como equivalia a protesto digno contra a orientação posteriormente seguida no sentido de colocar o nacional em plano inferior ao que se estabelecia para o estrangeiro.

O senhor Roquette Pinto, verberando com felicidade os erros cometidos pelo officialismo quanto ao povoamento do Brasil, sublinha fenomeno social muito interessante, ocorrido ao cair da Monarquia e ao alvorecer da Republica, "quando leis monstruosas de imigração, considerando radicalmente incapaz o desamparado homem do povo nascido nos campos do Brasil, mandavam buscar gente de fóra, a peso de ouro, e entregavam-lhe terras, ferramentas, assistencia medica, sementes, casas, amimando-a como se fosse enviada do ceu para fazer pros-

perar as terras que os brasileiros desamparados ou perseguidos, não podiam, não sabiam, ou não queriam cultivar" (2)

E observava com amargura que "o dec. 6455 de 19 de Abril de 1907 fôra alem: dispunha no art. 45 que em nucleos coloniais destinados a estrangeiros apenas se poderiam vender a nacionais um numero de lotes inferior a 10% dos que aqueles comprassem".

Presentia talvez José Bonifacio que nas regiões nordestinas, ou anexas, havia um povo forte, vigoroso, a lutar heroicamente contra as condições hostis do ambiente, a cujo braço bem se poderia cometer o arrendamento das sobras das propriedades do sul para o amanho dos cafeeiros que as povoavam, e estavam entregues ao elemento servil, de manifesta insuficiencia.

Aliás, esses nordestinos viriam depois.

Precedidos por senhores rurais que, compreendendo as riquezas promissoras do chão paulista, liquidavam seus haveres e se transportavam com a familia e escravatura para São Paulo onde fundaram extensas propriedades e tiveram o prazer de enxertar a descendencia nos ramos mais nobres da gente paulista, os nordestinos viriam depois em grandes caudais, sem auxilio dos governos, e tão somente levados pelo exemplo daqueles timoneiros, ou pelo impulso da propria energia.

A eles e aos pretos humildes flagelados no cativoiro, deve São Paulo em grande parte a derrubada da mata virgem que lhe dificultava a exploração agricola.

Na investida formidavel do homem contra a floresta virgem, jamais se encontrará o concurso do braço estrangeiro.

(2) Ensaioes Brasileiros, pag. 181.

CAPITULO XI

CRISE POLITICA. ASCENÇÃO DOS LIBERAIS

Fôra intensa a atividade parlamentar de José Bonifacio no decurso dos primeiros meses da sessão legislativa de 1861.

A Liga, que o visconde de Paraná esboçara no programa de conciliação apresentado á Camara na sessão de 13 de Setembro de 1853, estava em grande parte virtualmente realizada. Faltava-lhe somente a consagração da vitoria.

Aberta a sessão de 1862, ela adquiriu alento vigoroso, quando, no Senado, o conselheiro Joaquim Nabuco tomou attitude politica muito de feição a desanimar os conservadores situacionistas.

Efetivamente, no dia 20 de Maio, ele proferira o discurso do *uti possidetis*, declarando-se opositor ao governo, e aconselhando a aliança dos liberais com os conservadores moderados, pois justo seria fruissem uns e outros tambem a posse do poder, que ha 14 anos vinha sendo exercido pelos conservadores historicos, na manifestação lamentavel de tendencia oligarquica, constitutiva de embaraço á natural expansão do regime

representativo, cujo espirito não pode repelir o choque das opiniões. (1)

Dado o grande prestigio do orador, um dos juristas mais afamados do tempo, esse discurso produziu extraordinario efeito nos circulos politicos.

Aos ouvidos atentos das facções conjugadas ele repercutiu como a significação de seguro apoio, impellido-as mais pressurosamente a cerrarem fileiras ao lado de Zacarias que no dia anterior houvera discursado energeticamente contra o projeto de resposta á fala do trono.

Com a liberdade que o regimento facultava na discussão de semelhante assunto, Zacarias fizera longa e minuciosa analyse da ação governamental do ministerio e propusera uma emenda ao projeto, a qual, posto não destoasse da reverencia devida á Corôa, mutilava no entanto, o pensamento capital da proposta.

Saião Lobato, no mesmo dia, respondera a Zacarias, e declarára que aceitava a discussão da emenda, como expressão de um voto de desconfiança ao gabinete.

Não foram longos os discursos seguintes de outros oradores: quer de um, quer de outro lado, percebia-se o desejo incontido de resolver a situação, no intuito de removerem-se definitivamente os embaraços que vinham tolhendo a ação administrativa do governo.

A 21 de Maio a Camara manifestava-se contra o ministerio pela maioria de um voto, se é que não houve o empate a que se referem alguns cronistas.

“Pela primeira vez, depois de 1848, caia um gabinete por votação da Camara. As consequencias desses pronunciamentos na sessão de 21 de Maio de 1862, vão se desenrolar de legislatura em legisla-

(1) J. Nabuco, Um Estadista do Imperio, vol. II, pag. 90.

tura, como as ondulações de um mesmo fluido, até a ultima Camara do Imperio.

A Liga estava triunfante. Havia terminado o chamado dominio dos 14 anos em que, sob diversos ministerios governara o país official o poderoso triunvirato de que Eusebio de Queiroz era a alma. O gabinete propôs a dissolução, mas o Imperador não accedeu, pensando no risco de uma nova eleição que havia de reproduzir em muito maior escala as cenas de 1860". (2)

Discretamente, entende Joaquim Nabuco, na obra "Um Estadista do Imperio", em que traça admiravelmente o perfil do Pai, e com a mão firme de Macaulay bosqueja o panorama historico em que ele atuou, que ao Conselheiro Nabuco deveria ter incumbido a missão de organizar o novo gabinete.

Supõe mesmo que certas expressões de que se servira o orador no discurso do *ut possidetis*, como o "rei reina mas não governa", poderiam ter impressionado desagradavelmente o espirito do Imperador.

Parece-me, porém, que o monarca se orientou segundo rigoroso criterio politico.

Embora a pratica brasileira, ainda vacilante, não se tivesse firmado a respeito de certos principios inerentes ao parlamentarismo, um dos pontos quasi dogmaticos neste sistema consiste em que os ministros devem ser recolhidos no partido apoiado pela maioria nas Camaras, nem só porque se lhes torne efetiva a responsabilidade, senão tambem porque possam reunir as funções legislativas ás de agentes do poder executivo, donde a consequencia de tocar aos chefes daquela maioria, especialmente na Camara dos deputados, a organização dos ministerios.

(2) Joaquim Nabuco, ob. cit., vol. II, pag. 93.

Na Inglaterra, segundo a lição de autorizados publicistas, compendiada por Esmein, sempre se observou a pratica de entregar-se ao *lider* da Camara dos Comuns o cargo de primeiro ministro. (3)

Supunha-se, assim, na compreensão de salutar principio democratico que o primeiro ministro era eleito pela propria Camara, e, nesta conformidade, diversas Constituições promulgadas depois da guerra de 1914, tendendo para a racionalização do governo parlamentar, dispuseram efetivamente que á Camara competiria eleger o presidente do Conselho. (Const. da Prussia de 1920, art. 45; da Saxonia, art. 26; Baviera, § 58, etc.).

Ora Zacarias tinha sido o grande propulsor da Liga; tornara-se de fato o chefe do partido que a constituiria, e ainda nesse carater, tomára attitude decisiva na sessão de 19 de Maio com a emenda mencionada.

A Zacarias, pois, devia caber logicamente a missão de organizar o ministerio, e ele a cumpriu, formando o gabinete de 24 de Maio, de que fazia parte José Bonifacio como gestor dos negocios da Marinha. (4).

Era tambem imperiosa a escolha do orador paulista para fazer parte do gabinete, pois assim se lhe galardoavam os meritos de combatente, postos em relevo durante a sessão do ano anterior.

Apresentou-se o ministerio á Camara a 27 de Maio, articulando os pontos fundamentais de seu programa administrativo,

(3) Droit Constitut. vol. I, pag. 171.

(4) O gabinete ficou assim constituido: presidente do conselho, com a pasta do Imperio, Zacarias; Justiça, Furtado; Estrangeiros, Carneiro de Campos (3.º visconde de Caravelas); Fazenda, Dias de Carvalho; Marinha, J. Bonifacio; Guerra, Marques de Sousa; Agricultura, Sá e Albuquerque.

Desfere-lhe os primeiros golpes Sales Torres Homem, e o presidente do Conselho os rebate, pelo que intervêm na discussão Couto Ferraz (visconde do Bom Retiro) e José Antonio Saraiva, membro conspícuo da Liga, a que empresta o nome bem mais expressivo de partido progressista.

E o debate continua...

• Texeira Junior (visconde do Cruzeiro), Francisco Otaviano, Fernandes da Cunha, um dos mais eloquentes oradores da Camara, e Padua Fleury nele se envolvem, pró ou contra o ministerio.

Era de fato incerta a situação pois a Camara fluctuava indecisa, mal contida por uma linha que lhe não podia marcar com precisão o nivel partidario.

No dia seguinte, 28, ao discutir-se o projeto de promoções na Armada, Sales Torres Homem e outros propuseram se adiasse a discussão "até que a Camara se convencesse de que o ministerio estava disposto fiel e restritamente a executar as suas disposições".

A desconfiança estava expressamente contida no requerimento.

• Quis o presidente do conselho procrastinar a questão da confiança que lhe parecia inoportuna e tendia de preferencia a exprimir uma censura á Corôa, cujo procedimento se arguia de inconstitucional e precipitado.

Mas Cruz Machado, com o protesto de Francisco Otaviano, requereu o encerramento da discussão e tal pedido consegue o apoio da maioria, (49 votos contra 43).

Estava por terra o gabinete a que o espirito galho-feiro das ruas denominou — ministerio dos *anjinhos*.

Zacarias procura salva-lo com o recurso da dissolução mas o Imperador, repelindo a proposta, convem na exoneração.

Foi incumbido de organizar novo gabinete (30 de Maio) o senador Araujo Lima (marquês de Olinda), velho parlamentar que iniciára sua vida publica nas Côrtes constituintes de Portugal, e ele confiou de Lopes Gama (visconde de Maranguape), de Miguel Calmon (marquês de Abrantes), de Holanda Cavalcanti (visconde de Albuquerque) de Raimundo de Lamare (visconde de Lamare), do brigadeiro Polidoro Quintanilha (visconde de Santa Tereza) e de Cansação de Sinimbú as diferentes pastas governamentais.

E' o ministerio dos *velhos*, incolor, senão mesmo aparentemente neutro, mas que no fundo exprimia a vitoria da Liga, vitoria efemera, se o Imperador não tivesse atendido ao apelo da dissolução com a possibilidade de consulta ao país no sentido de se lhe conhecer a exata orientação naquele flutuar indeciso de opiniões opostas.

Para José Bonifacio, aos dias atribulados da vida fugáz do gabinete de 24 de Maio correspondiam outros motivos de seria inquietação, pois d. Adelaide Eugenia estava prestes a dar a luz.

Efetivamente a 3 de Junho seguinte, 6 dias depois de organizado o ministerio, nasceu em Santos Maria Flora (Pequinina), homonima da mesma senhora que muitos anos antes fôra destituída do cargo de Dama do Paço.

CAPITULO XII

EXONERAÇÃO DE OLINDA. GABINETE 15 DE JANEIRO. A PASTA DO IMPERIO

Inclinando-se á regra estabelecida pelos costumes ingleses, a Constituição de 25 de Março estatuiu no art. 29 que os senadores e deputados poderiam ser nomeados ministros de Estado, com uma differença: os senadores continuariam a ter assento na Camara alta, mas o deputado teria de submeter-se á nova eleição, e, caso reeleito, accumularia os dois cargos. (1)

Com aceitar a pasta da Marinha, perdeu José Bonifacio sua cadeira de deputado; mas reeleito no escrutinio realizado a 29 de Junho de 1862, em que teve como competidor o dr. João Mendes, voltou a occupala no dia 31 de Julho seguinte.

Investido de novo na cadeira de deputado, preferiu ele manter-se em attitude de reserva, quer por não afastar-se da orientação geral do partido, quer por não sa-

(1) Na Inglaterra por força da conflagração de 1914, e no sentido de impedir quanto possível a convocação do eleitorado, a lei de 4 de Junho de 1915 dispensou a formalidade da nova eleição. (Nezard-Esmein, Droit Const., vol. II, pag. 188).

crificar, na sequencia dos acontecimentos, os principios decorrentes de sua mentalidade politica.

O irmão, Martim Francisco, ao ser recebido o gabinete Olinda na sessão da Camara de 31 de Maio, manifestara-se partidario do ministerio, nem só como progressista, senão tambem por notar, naquella combinação politica, o afastamento dos elementos parlamentares que haviam concorrido para a quéda do ministerio anterior.

Se este afastamento, doutrinariamente, pôde causar estranheza, pois o regime parlamentar assenta principalmente na opinião da maioria, é de reconhecer, porem, que Olinda procedeu com habilidade, abstendo-se de inclinações pronunciadas a favor de qualquer dos partidos, porquanto eles se mantinham em equilibrio e a simples differença de 1, 2 ou 3 votos podia determinar oscillações no pendulo politico, com grave consequencia para a vida governamental do pais.

Dest'arte conseguiu ele chegar ao fim da legislatura, sem provocar oposições entranhadas nem mesmo manifestações fortes de repulsa contra as leis de meios e outras medidas necessarias á administração publica.

De certa forma os partidos se julgavam bem acomodados naquelle clima de neutralidade aparente, e não lhes convinha precipitar acontecimentos, tanto mais quanto a legislatura estava prestes a findar, e seria mais conveniente perscrutar a opinião do país no proximo escrutinio eleitoral.

As urnas manifestaram-se contra os conservadores historicos, a quem pouco serviram os longos anos de governo por eles exercido no pais: a vitoria, por grande maioria, coube aos progressistas. O partido liberal de São Paulo renovou o mandato de José Bonifacio.

Olinda, porem, ou por sentir-se fatigado para os altos mistéres do governo, ou por mostrar seu despre-

dimento politico, entregando a novo gabinete a direção do partido, cuja formação heterogenea exigia pulso mais vigoroso na orientação dos negocios publicos, solicitou sua exoneração.

E' convidado Zacarias, então na presidencia da Camara, para organizar novo ministerio. Aceitando, invoca o concurso de diversos elementos sacrificados na efemera jornada de 24 de Maio. A pasta do Imperio, de grande importancia politica, toca a José Bonifacio.

Ao apresentar-se o novo gabinete (15 de Janeiro) ás Camaras, Zacarias declarou que o seu programa seria o mesmo indicado á execução do de 24 de Maio, se o tivessem deixado viver. (2)

A' Liga, porem, faltava a necessaria consistencia, e os elementos que a constituíam, fundidos artificialmente, com dificuldade poderiam manter, por muito tempo, o equilibrio de forças antagonicas.

Assim, o deputado Lopes Neto, representante de Sergipe, investe sem rebuços contra o gabinete.

Liberal, via com desgosto, na combinação Zacarias, a presença de tres deputados progressistas ao lado de tres liberais, o que não era de compreender-se por ser a maioria da Camara francamente liberal.

O presidente do Conselho, com louvavel sensatez, expõe o criterio politico a que obedecêra, qual o de manter compromissos tomados na coalizão realizada entre liberais e conservadores moderados.

(2) O gabinete 15 de Janeiro ficou assim constituido: presidente do Conselho com a pasta da Justiça, Zacarias; Imperio, José Bonifacio; Estrangeiros, Pais Barreto; Fazenda, Dias de Carvalho; Marinha, João Pedro; Guerra, Mariano de Matos.

Excluir os ultimos do gabinete seria assumir, de fato, posição facciosa, a que ele jamais emprestaria o seu concurso.

Depois destas prudentes considerações pede a palavra José Bonifacio a quem, como liberal, muito desgostára a attitude de Lopes Neto, procurando perturbar a vida dos partidos coligados, quando eles começavam apenas a marchar para a realização de pontos pré-estabelecidos do programa comum.

Convem ouvi-lo em alguns trechos de formosa oração então proferida:

“O nobre deputado pergunta o que sou e pede ao governo o titulo de sua origem? Eu lhe digo: sou aquilo que a Camara dos deputados é.

Pergunta-me de onde vim, para onde vou...

Respondo-lhe que vim da vitoria das urnas, e em meu caminho encontrei S. Excia.

Respondo-lhe que me acho no mesmo ponto em que se achava o organizador do ministerio e se encontrava a Camara quando o elegeu para presidi-la.

Respondo que me acho no mesmo terreno em que estava quando fui escolhido por esta Camara para membro da comissão incumbida do projeto de resposta á fala do trono; e respondo mais que o nobre deputado querendo submeter á sua opinião individual a da Camara e do país, viola um principio inerente ao programa do partido liberal, ou seja a governação do país pelo proprio país.”

Em seu discurso perguntára Lopes Neto ao gabinete: *donde vindes?* A resposta — *da vitoria das urnas* — provocou, segundo refere Nabuco, grande entusiasmo na Camara, e tornou-se mesmo expressão correnteia quando qualquer deputado queria significar a legitimidade de sua eleição.

A despeito da impressão moral produzida no espirito publico pelas explicações leais de Zacarias e José

Bonifacio, não foi possível abafar em alguns membros do partido liberal o desgosto que o congraçamento politico lhes causára.

Dias depois daqueles debates, ao discutir-se o projeto de resposta á fala do trono, Urbano Pessôa, cujo nome inspirava grande respeito pelo ardor civico com que soubera conduzir-se na luta praieira de Pernambuco, tambem investe contra a combinação ministerial como singular expressão de fatores irreconciliaveis.

A resposta de José Bonifacio é simplesmente modelar, e durante o seu discurso, tão elegante quanto conceituoso, sente-se que Urbano, qual succedêra a Lopes Neto, não pôde suportar a atmosfera condensada de irrespondivel argumentação:

“Os programas de tolerancia e justiça, de justiça e economia, de economia e conciliação, e todos esses que para S. Excia. são soluções entre o passado e o presente, exprimem a verdade; são como um simbolo.

Laços entre o passado e o presente demonstram o progresso pacifico da idéa vitoriosa hoje, atestam que a situação não é um produto artificial de vontades interesseiras mas a criação laboriosa de causas conhecidas. Senhor Presidente, os partidos vivem pelas idéas e não pelos nomes. A influencia do meio social que os cerca, ilumina o seu caminho, e eles modificam-se como tudo que existe. No entanto, para S. Excia., nem o desenvolvimento dos principios, nem o adiantamento do país, nem a luta das tormentas que descreveu, nem os elementos combinados da civilização que caminha, nada explica a situação actual. Os partidos são o que foram, existem como existiram! Imobilidade ou quiméra!

Desde 1853 começa a obra cuja edificação devia completar-se em 1863. Nos largos horizontes que se abrem guia-nos a ação providencial do tempo.

Sim, na imprensa, no parlamento, nos ministerios, nas oposições, tudo transluz a nova epoca,

anuncia a bandeira do progresso e inscreve a nova legenda. O respeito devido á lei esquecida, a reabilitação dos poderes do Estado, as garantias da liberdade individual, á reforma das municipalidades, todas essas idéias que ocuparam as paginas da imprensa ela as apregôa como liberal porque é progressista, ela as ensina como progressista porque é liberal. Progresso e liberdade são duas idéas correlatas e necessarias.

De 1853 data o amortecimento das lutas e um elemento vivás, surgido no seio do país, parece distrai-lo do combate. As empresas nascem e o espirito de associação, exagerado embora em seus vôos, ressoa como um protesto lavrado contra a expansão dos principios abstratos e os esforços estereis das parcialidades em luta." (3)

O discurso, vasado em sentimentos de paz e concórdia, não só mostrava as inclinações suaves do grande pregador politico, como revelava seus profundos conhecimentos de historia parlamentar.

Não ignorava José Bonifacio que os partidos, a que se filiavam os ingleses, mestres insignes do regime parlamentar, representavam de fato principios politicos opostos: de um lado a autoridade e de outro os direitos e privilegios do povo. Mas, tambem sabia que o principio da autoridade poderia degenerar em absolutismo, e que a elasticidade exagerada dos privilegios e garantias do povo poderia significar demagogia, donde a necessidade de manter-se qualquer desses principios dentro de limites convenientes afim de que as Constituições pudessem funcionar com perfeito equilibrio. (4)

(3) Discursos, pag. 149.

(4) Erskine, Historia Constitucional da Inglaterra, vol. III, cap. VIII.

Principalmente sabia que entre os partidos políticos da Inglaterra não havia divergências irreduzíveis, dispondo-se eles muitas vezes a acordos sobre pontos de administração, assim como não poderiam jamais divergir a cerca de certos princípios de ordem fundamental, como sejam os que atualmente dizem com a manutenção do regime democratico.

E por isso mesmo não ignorava havia na Inglaterra precedentes no sentido da fusão dos grupos partidários, fenomeno que mais tarde tambem se verificaria na França, mórmente quando se tornava mistér defrontar calamidades publicas, como essa trazida pela guerra de 1914 para a Europa. (5)

A demais, a Liga não importava propriamente a extincção dos partidos, senão o congraçamento de liberaes e conservadores moderados, que se confundiam na denominação comum de progressistas, continuando a combater os conservadores vermelhos, detentores do poder durante o longo periodo de 14 anos.

Embora inclinado aos liberaes historicos, em cujo nome os deputados praieiros arremetiam contra a Liga, José Bonifácio entendia que a bem da cultura do país se devia perseverar na manutenção de uma politica de harmonia, pois, como o inglês Fox, ele tambem podia adotar a legenda: "*amicitiae sempiternae, inimicitiae placabiles*".

Em sessões posteriores teve José Bonifácio de esclarecer o orçamento de sua pasta, e responder a varias criticas contra este formuladas, deixando transparecer sempre sua grande probidade doutrinaria e politica.

(5) Esmein, ob. cit., vol. I, pag. 189, 245, 264 e 286.

Da probidade doutrinaria falam de modo expressivo as seguintes considerações:

“Acrescentarei ainda senhor Presidente, que não sei bem como discriminar partidos quando se trata de interpretação das leis.

Compreendo, e sei perfeitamente, que os corpos politicos no ato de interpretar as leis podem inovar; mas quando se trata simplesmente de declarar o sentido de uma lei qualquer, ou de se lhe reconstruir o pensamento, (6) não compreendo que, em nome dos partidos se determine este ou aquele sentido. Entendo, pelo contrario, que é dever do homem publico aceitar o sentido que a letra e o espirito da lei contem, seja ou não contrario ás idéas politicas que ele sustenta”. (7)

De sua tolerancia politica, basta salientar que, mesmo em sua provincia, embora se lhe fizesse necessario afastar um vice-presidente que não era seu correligionario politico, contentou-se em proceder á uma simples transposição na ordem das substituições, abstendo-se, assim, de ferir os melindres do adversario.

A probidade politica do homem de governo é quasi sempre o reflexo das qualidades pessoais de seu carater. Entregue-se o governo a homens individualmente probos, e eles o serão tambem na administração dos negocios publicos.

A separação correntia entre a probidade politica e a dignidade particular constitue indicio seguro de carater fraco e todos quantos se apegam aos sentimentos de honra pessoal, na orientação de negocios privados, por

(6) Sessão de 26 de Julho de 1864.

(7) Note-se a influencia de Savigny na formação da mentalidade juridica de José Bonifacio.

explicar os deslises do seu procedimento político ou administrativo, se fizerem seguro exame de consciência, verão que não se afastam daqueles sentimentos senão no intuito egoísta de manter uma reputação social de que lhes possa resultar proveito.

Esta não seria jamais a orientação de José Bonifácio, e por isso mesmo mostrar-se-ia inhabil por manter-se nas posições governamentais, embora fosse essa inhabilidade um dos fortes mananciais da admiração profunda que lhe dispensaram as diferentes classes sociais de seu tempo.

Expondo certa vez princípios atinentes ás minorias, ele com a pureza doutrinaria que lhe orienta o liberalismo, assim discorre:

“Eu presto fé imensa e decidida ao principio que supõe na pratica o criterio da verdade das maiorias, e é justamente por prestar homenagem a esse principio que desejo a presença das minorias como complemento necessario desse criterio. Para que as maiorias julguem bem, cumpre que existam as minorias: a representação nacional deve ser a reprodução exata da mentalidade politica do país.”

E' justamente o que sóe acontecer na Inglaterra onde a opposição é considerada como elemento necessario ao jogo normal das instituições. Ali existe a opposição de Sua Magestade como existem os ministros de Sua Magestade. Por isso os *leaders* da opposição, no exercicio desse cargo são convocados pelo Rei e consultados por ele a respeito de certos negocios, e como opposição colaboradora, reconhecida pelo regime, tem a prerrogativa de ver o respectivo chefe colocar-se ao lado do primeiro ministro e marchar com ele á frente dos Comuns quando

estes comparecem á Casa dos Lords para ouvir o discurso anual de abertura da sessão legislativa (8).

Não só neste ramo de direito constitucional o ministro revela superiores conhecimentos; tambem os mostra vastos e profundos, a proposito do direito privado ou de outros desmembramentos de direito publico: o projeto Jequitinhonha instituindo o contencioso administrativo; a interpretação do alvará das faculdades e da lei de 22 de Setembro de 1841; o provimento de cargos no caso de vacancia das freguesias, a interpretação do contrato de casamento da princesa Januaria para satisfação do respectivo dote, constituem questões reveladoras de interessantes aspétoes juridicos, e na discussão deles o professor de direito se expande sempre com proficiencia.

Ministro do Imperio, José Bonifacio não sabia utilizar-se do poder no intuito de servir parentes e constitue bela pagina de moral a carta infra, por ele dirigida a sua propria mãe, d. Gabriela Frederica, a proposito de qualquer pretensão, naturalmente digna, de Antonio Carlos, por ela patrocinada:

“Minha querida Mãe.

Espero-te e a Antonio (9). Adelaide, se Deus quiser, deve estar aqui no dia 6 de Maio. Não deixem de vir. Conversaremos então longamente, e verás que como ministro eu quero ser tão escrupuloso como sempre fui. Embora reconheça muito merito em meu irmão, não sou eu que devo apregoa-

(8) E. Giraud, Pouvoir Executif, pag. 121.

(9) Naturalmente Antonio Carlos, com quem d. Frederica costumava passar temporadas em Barbacena.

lo com a autoridade na mão. Fóra do ministerio posso faze-lo, dentro não. Se ha nesse procedimento motivo de censura, ele tem por base o orgulho de mim e dos meus. Assim nasci, assim hei de morrer.

Adeus, minha boa mãe

Teu filho

José. (10)

Tinha completa razão Joaquim Nabuco quando dizia que José Bonifacio não era um homem pratico e não procedia, em caso algum, pelos motivos determinantes da conduta dos outros homens...

(10) O original desta carta foi dado por d. Narcisa Andrada de Sousa Queiroz a seu sobrinho dr. Gilberto de Andrada e Silva que me comunicou a copia transcrita.

CAPITULO XIII

FIM DA CARREIRA ADMINISTRATIVA DE JOSÉ BONIFACIO. O DEPUTADO MARTINHO DE CAMPOS

Na sessão de 27 de Agosto devia ser discutida a proposta do executivo a cerca do credito necessario para cobrir as despesas do casamento das princessas d. Isabel e d. Leopoldina. A proposta levára o ministro do Imperio á Camara, interessado naturalmente em que ella não soffresse delongas; mas, com grande surpresa sua, o deputado Martinho de Campos pediu preferencia para a discussão do projeto que subvencionava a navegação entre o Brasil e os Estados Unidos.

O pedido importava em evidente descortesia para com a familia imperial, e, por impedir a deselegancia do gésto, o ministro do Imperio solicitou á Camara fosse este ultimo projeto ao estudo da comissão respectiva, pois, embora lhe parecesse meritoria a medida proposta, havia nele defeitos de forma, dignos de melhor ponderação, afim de que a subvenção se fizesse com as precisas cautélas.

Martinho de Campos impugnou a idéa do ministro, e posto Sousa Dantas, com a habilidade politica que o distinguia, tivesse sugerido fosse o projeto á comissão

sem prejuizo da primeira leitura, a Camara regeitou o alvitre lembrado por José Bonifácio.

Difícilmente poderia o ministro conformar-se com a derrota, filha somente do desconhecimento em que os politicos brasileiros ainda se achavam de principios essenciaes ao regime parlamentar, e muito menos se conformaria quando Martinho de Campos requereu em seguida passasse o projeto a discussão posterior com dispensa de intersticio.

Martinho de Campos, representante da provincia do Rio e posteriormente de Minas, conquanto viesse para a Camara não havia muito, já gozava de grande prestigio e estaria destinado a representar papel singular na politica do país.

Dedicando-se profundamente ao estudo do regimento, e conhecedor seguro dos precedentes parlamentares, era dotado de forte veia sarcastica, e a pilheria, sempre bem acolhida nos corpos coletivos, rebeldes ao constrangimento da compostura solene, constituia para ele arma poderosa, de que sabia colher todos os efeitos.

Impotente, talvez, por bem conter as tendencias demolidoras de seu espirito, ele não se pejava de investir contra amigos, se dai lhe pudessem advir motivos de satisfação pessoal. Ninguem como ele sabia praticar a arte de irritar os debates.

Destituído de qualidades superiores de estadista, Martinho seria de preferencia um grande chefe oposicionista, mas oposicionista que se limitava somente á volupia da destruição, sem qualquer sentimento construtivo.

Implacavel, como Clemenceau, na opposição tenáz aos gabinetes contra os quais um e outro sabiam investir com arietes formidaveis, o deputado mineiro não poderia jamais, como o seu emulo gaulês, organizar o país para

arrancadas gloriosas, como essa com que Clemenceau investiu contra o inimigo secular, arrebatando-lhe a victoria na campanha de 1914-17.

A despeito da impugnação veemente do ministro, o requerimento de Martinho de Campos foi aprovado.

Destituído da confiança da Camara, José Bonifacio entendeu que não poderia continuar no ministerio: dirigiu-se á residencia do presidente do Conselho e lhe solicitou se dignasse de apresentar sua exoneração de ministro ao Imperador. Solidario com José Bonifacio, o presidente do Conselho, ouvidos os colegas, resolveu pedir a demissão coletiva, consequencia desastrosa da implacavel attitude assumida por um correligionario politico, cujos golpes hostis se levantaram contra amigos que lhe deviam merecer todo o apoio.

Alguns cronistas asseveram que Zacarias ainda procurou salvar o ministerio, cogitando de indicar ao Imperador, como substituto de José Bonifacio, o deputado Francisco José Furtado, sugestão repelida pela Corôa.

A versão, porém, salvos outros elementos de julgamento, parece-me destoante da explicação dada por José Bonifacio na sessão de 1 de Setembro:

“Compreendi por minha parte que não podia continuar como ministro: dirigi-me immediatamente á casa do Sr. Presidente do Conselho e declarei-lhe que desde aquele momento eu me julgava impossibilitado de conservar a pasta do Imperio. S. Excia. e todos os meus colegas, pesando com dignidade que lhes é propria, as circumstancias em seu encadeamento e consequencias, entenderam que deviam acompanhar-me na retirada. Dirigi-se o Sr. Presidente do Conselho nesse mesmo dia ao paço de S. Cristovam: S. Magestade respondeu-lhe que preci-

sava algum tempo para refletir. No dia seguinte instamos por nossa retirada, e ela nos foi concedida”.

Zacarias, expondo os fatos perante o Senado, corroborou as declarações do ex-ministro do Imperio.

“Em resultado, meu colega retirou-se da Camara, persuadido de que este voto da maioria era de hostilidade, suposto, dizia ele, que mais a si do que ao ministerio, e assim dirigiu-se á minha casa para pedir-me que tratasse de solicitar a sua exoneração. Na mesma noite reunimo-nos todos em conferencia e assentamos que a nossa causa não podia separar-se da de nosso amigo, e, pois, fui dai para S. Cristovam expor as razões pelas quais entendi que o gabinete devia retirar-se”.

E o senador Dias de Carvalho, ex-ministro da Fazenda, na mesma sessão:

“Não posso avaliar, senhores, porque os srs. deputados votaram contra o requerimento do meu colega nem entro nesta questão; desde que se deu o fato de sofrer ele uma derrota na Camara, o ministerio entendeu acompanha-lo neste terreno e submeter á consideração da Corôa a solução do negocio”. (Anais do Senado, 1-9-64).

Por outro lado não seria curial que o Imperador recusasse a nomeação de Furtado para ministro do Imperio, quando a seguir lhe confiaria a presidencia do Conselho. Era Furtado politico de projeção ainda modesta, e mais natural seria que se lhe desse aquella pasta de preferencia ao cargo de sucessor do proprio Zacarias, circumstancia passivel de carrear censuras contra a Corôa.

De resto, Joaquim Nabuco (1), colocando o assunto no ponto de elevação moral, compatível com a austeridade do ministro do Imperio e do presidente do Conselho, dá pleno vigor á opinião que vim de expor:

“Por uma singularidade era com José Bonifacio que se devia dar o conflito liberal, que determinou a queda do gabinete de 29 de Agosto. A intenção da Camara não fôra forçar o ministro nem o ministerio a demitir-se; o voto foi uma surpresa, mas desde que o ministro do Imperio em divergencia casual com o chefe da maioria, Martinho de Campos, sobre a preferencia de um projeto, tinha apelado para a Camara, o pronunciamento contrario desta impunha-lhe a retirada. “A meu ver a maioria não se fraccionou”, escrevia Fleury a Nabuco depois da sessão. Esse era tambem o pensamento da Camara, mas José Bonifacio não era um colega que Zacarias — o qual não pensou um instante em continuar sem ele — pudesse sacrificar”.

Incidente devéras lamentavel, ele demonstra de modo profundo, repito, o desconhecimento de nossos politicos das regras do governo parlamentar, contra o qual todos os dias se levantavam obstaculos tão somente apropriados a afastar a confiança do povo de um regime que não raro lhe proporcionava surpresas e decepções.

Na Inglaterra, o *líder* do partido, quando este se acha no poder, é o proprio primeiro ministro, a quem incumbe dirigir a Camara, orientando-a nas questões submetidas á sua apreciação.

Como lhe fôra difficil, porém, acompanhar constantemente a ação do Parlamento, ele se faz representar no seio deste por meio de agentes denominados *whips* incumbidos de assegurar a disciplina nas votações.

(1) Joaquim Nabuco, ob cit., vol. II, pag. 131.

Os partidos não impõem, propriamente a seus membros, estrito compromisso doutrinal, e difficil seria conter as tendencias diversas que entre eles se manifestam, mas, nas questões julgadas de carater rigido, os membros do partido hão de votar segundo a orientação dos *whips* afim de manter-se a unidade de ação indispensavel á direção administrativa do governo.

Se o representante não se conforma com a diretriz dos agentes parlamentares, no intuito de manter os estímulos de uma independencia pessoal muitas vezes funesta á vida dos partidos, senão mesmo á coesão das deliberações legislativas, a sanção que se lhe impõe é de ser excluido da chapa a organizar-se para as eleições seguintes.

Compreender-se-á bem esse mecanismo politico quando se tiver em vista que nas eleições britannicas, a pessoa do candidato é de fato relegada para segundo plano. A grande massa dos votos que lhe sufragam o nome procura atender principalmente á significação dos partidos a que os eleitores se acham filiados. (2)

Ao parlamentarismo ainda faltava no Brasil organização semelhante, e o numero relativamente pequeno de representantes dos partidos no Parlamento dispensaria a criação dos *whips* mas, estabelecida como foi a presidencia do Conselho pelo dec. n.º 623 de 20 de Julho de 1847 afim de concentrar-se no primeiro ministro a expressão da solidariedade ministerial, e de sua articulação com a solidariedade do partido, é claro que ausente o chefe, o ministro, ao exprimir-se perante a Camara, seria naturalmente o *whip* de seus correligionarios, orientando-os a respeito dos negocios sujeitos á votação.

(2) Giraud, ob. cit. pag. 118.

José Bonifácio, cujos conhecimentos do regime parlamentar avultam a méudo, predispunha os seus contemporaneos para o conhecimento desses principios quando lhes advertia na sessão de 6 de Junho de 1864:

“O nobre deputado pelo municipio neutro tinha se levantado para acusar o governo pela falta de direção que notava na Camara; tinha mesmo occupado a atenção da Casa, fazendo sobresair a ausencia de nexo que se notava entre as diversas medidas apresentadas na discussão.

Em resposta a esta accusação eu lhe disse que nos governos representativos a direção é necessaria, nasce por si e não póde deixar de existir; que os chefes não se improvisam e desde que um ministerio qualquer saia do seio da Camara, é impossivel afirmar não haja direção, pois dirigir é governar”.

No procedimento de José Bonifácio, quando do desagradavel incidente parlamentar, havia um aspecto de cavalherismo, que ele, com a opulencia dos seus sentimentos nobres, não quis explorar, mas foi bem comprehendido no Senado por alguns de seus mais conspicios membros, como Pimenta Bueno e d. Manuel.

Na sessão de 1 de Setembro de 1864 eis como se referiu o primeiro, em considerações a seguir reproduzidas pelo segundo, a proposito do aludido incidente:

“Esse nobre paulista, ex-ministro dos negocios do Imperio, a meu ver portou-se muito bem, prestou mesmo um valioso serviço ao país, porque soube zelar da dignidade e do prestigio do poder que lhe foi confiado. (Apoiados).

Senhor Presidente, não era só esse pensamento de veneração e alto respeito que me levaria, se fosse ministro do Imperio, a querer que primeiramente se votassem fundos destinados ao dote das augustas princessas, seria até um pensamento de cortezia. Como é, pois, que o nobre ex-ministro do Imperio,

vendo tal assunto preterido por uma outra resolução, que depois qualificarei, deixaria de zelar de idéas que se ligavam com já disse, á dignidade e ao prestigio do poder? Devia sem duvida opor-se a esta resolução, devia adia-la. E desautorado pela maneira por que o foi, devia tambem zelar de sua honra e pundonor, pedindo como pediu, sua demissão. (Apoiados). Eu, portanto, senhores, não tenho senão que render elogios a este illustre paulista e tambem ao ministerio que o acompanhou: não lhe restava, por certo, outra vereda de honra, ainda quando não houvesse outras causas, senão a que trilhou. Agradeço-lhe, pela minha parte, o serviço que assim prestou. E' um serviço moralizar o estado politico em que nos achamos: eu lhe ofereço os meus respeitos."

Irreverente para com o ministro do Imperio, a maioria da Camara foi profundamente descortês em relação á Corôa, cujos interesses, de natureza particular e delicada, se entrelaçavam com a proposta que ela desavisadamente preteriu.

José Bonifacio soube cair, como homem verdadeiramente superior: não conservou o menor ressentimento contra os colegas que tão irrefletidamente o sacrificaram, e continuou a manter com o proprio Martinho de Campos relações de respeitosa estima.

Não quis, porém, voltar jamais aos conselhos da Corôa.

Efetivamente, outras oportunidades se abriram a José Bonifacio por voltar ao leme da alta administração, e ele as recusou sempre, com altiva discrição.

Regeitou de novo a pasta do Imperio que lhe foi oferecida por Sinimbu' ao organizar o gabinete de 5 de Janeiro de 1878. E não aceitou o cargo de presidente

do Conselho quando se desfez o gabinete (3) de 3 de Julho de 1882 (Paranaguá).

Estas honrarias todas não suplantariam, no espirito do lidador, as glorias da tribuna parlamentar, companheira sempre fiel em enriquecer-lhe a vida publica com esplendorosos triunfos.

(3) J. M. M. F., Jornal do Comercio, 26 de Maio de 1929.

CAPITULO XIV

DIVERGENCIAS ENTRE LIBERAIS. PROTECCIONISMO

Com a queda de Zacarias, s6be ao poder o ministerio Furtado, que procura visivelmente afastar-se da influencia do partido progressista e criar nas provincias situaç6es propicias aos liberais historicos.

Tendo resolvido dispensar os serviç6es do bar6o de Vila Bela no cargo de presidente da provincia de Pernambuco, indicou Furtado, para o substituir, alguns nomes ao conselheiro Nabuco, entre os quais o de Jos6 Bonifacio.

Era de grande alcance a consulta, porque o gabinete estava preso a Nabuco por estreitos laços de solidariedade, sen6o tambem pelo sentimento de gratid6o mercê dos valiosos serviç6es que ele lhe prestara na grave crise comercial de 1864.

Inclinou-se Joaquim Nabuco por S6 e Albuquerque, manifestando-se quanto ao ex-ministro do Imperio da seguinte forma:

“O Jos6 Bonifacio nada far6; dar6 muitas provas de confiança aos Vermelhos, mas n6o ter6 a confiança e dedicaç6o dos elementos divergentes, que continuam a existir e o deixariam irresoluto e desconfiado. A demais, sua nomeaç6o causar6 descon-

fiança a boa parte da deputação atual que concorreu para a crise. E o José Bonifacio não estará descontente e desconfiado dela? (1).

Devo prevenir desde logo não estava em jogo qualquer prevenção pessoal ou politica do conselheiro Nabuco contra José Bonifacio, a quem muito prezava, tanto que, ao cogitar-se da recomposição do ministerio de 12 de Maio de 1865 (Olinda), afim de se lhe emprestar maior homogeneidade, com a transferencia de Saraiva, ministro dos Estrangeiros, para a Fazenda, Nabuco, ministro da Justiça, em carta dirigida a Saraiva, sugere o nome de José Bonifacio para a pasta dos Estrangeiros.

"A nomeação do Furquim, como me disseram muitas pessoas que achei em casa quando voltei da conferencia, desperta na Camara muita curiosidade e desgosto porque ele não é do Parlamento. Quem será? Ainda penso que o melhor seria que o Ferraz ou V. Excia. tomasse interinamente a pasta da Fazenda até acordarmos em alguma coisa boa. Talvez o Zacarias aceite a pasta dos Estrangeiros e neste caso V. Excia. pode vir a tomar a da Fazenda. Tambem pode servir na pasta dos Estrangeiros o Carrão, José Bonifacio ou Nunes Gonçalves. A entrada do Carrão ou do Sá e Albuquerque não me parece politica porque aumenta a opposição ao Ministerio." (2)

Mas a eleição do presidente da Camara, na sessão de 8 de Março de 1865, em que se apresentaram como contraditores o barão de Prados, candidato do governo, e Saldanha Marinho, prestigiado pela corrente afeiçoada a Zacarias, e da qual resultaria empate resolvido a

(1) Um Estadista do Imperio, II vol., pag. 146.

(2) Um Estadista do Imperio, vol. II, pag. 330.

favor do candidato official por sorteio, daria com o gabinete Furtado por terra.

Subiu aos conselhos da Corôa o ministerio de 12 de Maio de 1865 (Olinda) e ao discutir-se o projeto de resposta á fala do Trono, José Bonifácio, posto não se declarasse em attitude de franca hostilidade contra o gabinete, alude á politica de incongruencias que se ia praticando, no seu entender significativa de completa adulteração do regime representativo:

...“é ponto de doutrina constitucional, se assim me posso exprimir, que os ministros, assim como os deputados, que em questões de gabinete, têm votado em sentido oposto, não podem, sem quebra do principio de solidariedade, fazer parte da mesma administração incumbida de resolver estas questões”.

E faz expressa referencia ao ministro da Agricultura (Paula Sousa), ao da Fazenda (Dias Carvalho) e ao de Estrangeiros (Francisco Otaviano), cujas divergencias em importantes assuntos pendentes eram irreconciliaveis com o principio da solidariedade ministerial.

Então, os acontecimentos politicos já lhe tinham sombreado o espirito de duvidas contra a conveniencia da Liga, e a analyse longa e minuciosa a que submete a organização do ministerio Olinda revela de modo claro que ele não confia de modo algum na atuação governamental, ou melhor, não confia mesmo em quaisquer resultados beneficos daquela combinação politica, de novo reanimada pelo gabinete.

José Bonifácio obedece visivelmente á influencia regressiva de um grupo de liberais, que pretende romper todos os laços estabelecidos entre o seu partido e os conservadores moderados, afim de que aquelle possa realizar os pontos de seu programa politico sem obstaculos

decorrentes de uma união constantemente perturbada pelo influxo pernicioso das paixões humanas.

Dir-se-ia que o orador paulista estava de acordo com o conhecido cronista do Imperio quando asseverava mais tarde que "cada um ministro decidia a seu talante os negocios de sua repartição e desaparecia de todo o acordo e harmonia" e homologaria francamente o juizo de Joaquim Nabuco ao acentuar que do partido progressista surgiria o partido historico, os quaes

"se hão de mostrar ainda mais rigorosos um contra o outro do que contra o adversario comum e para cuja fusão em um partido homogeneo sem tradições nem odio de raça será preciso nada menos do que o golpe de 16 de Julho de 1868, isto é, serem violentamente precipitados do poder, que foi para eles apenas um campo esteril de recriminações." (8)

Certo o gabinete Olinda encontrava nos acontecimentos da guerra do Paraguai aparente desculpa para a falta de harmonia entre os ministros que o compunham, mas, ainda nesse terreno José Bonifacio não ampara a politica ministerial, que, segundo ele, parecia tender para um silencio incompativel com a publicidade inerente á natureza democratica do regime:

"Lembro-me por não ir mais longe que o conde de Montalembert, referindo-se á Inglaterra, escreveu: "na luta suprema contra a republica e o imperio, o governo desse país se fez sempre acompanhar do aparelho brilhante de todas as liberdades no meio das comoções populares, no meio dos *meetings*, no meio das petições para a reforma eleitoral. Ao passo que desapareciam do continente

(8) Cf "A Liga", do embaixador José Bonifacio, separata da Rev. do Inst. Historico e Geografico Brasileiro.

européu a imprensa e a tribuna, ainda lá se erguiam os dois templos á liberdade do pensamento e da palavra”.

Dias depois (14 de Julho) volta José Bonifacio á tribuna, e, doutrinador incansavel do regime parlamentar, cujos principios deseja submeter ao cadinho de analyse constante, observa:

“Senhor Presidente: a solidariedade ministerial repousa proximamente na fé comum das idéas, e remotamente na confiança reciproca dos homens”,

donde não comprehender a pretendida distincção entre o ministro e o ministerio, que um e outro se confundem na mesma expressão de solidariedade politica.

Esta constancia no doutrinamento de principios, para os quais sua atencção se volve sempre de modo especial, externando-se em comentarios que imprimem a seus discursos verdadeiros reflexos de catedra, empresta a José Bonifacio posto de grande importancia na politica do país, como um dos prégadores do regime parlamentar, a proposito do qual externa sempre conceitos exatos e idéias bem orientadas.

Não é, porém, somente neste campo que se manifesta a atividade juridica do paulista: o discurso de 7 de Junho de 1865 encerra conceitos interessantes a respeito da liberdade da navegação costeira e do proteccionismo denotadores de formação mental inspirada por sadio liberalismo.

Apreciando-lhe mais tarde esta faceta mental, disse Rui Barbosa: (4)

(4) Sessão civica em homenagem a José Bonifacio, pag. 25.

“Pugnou galhardamente pela representação das minorias, pelo carater ministerial do poder moderador, pela liberdade de costagem. Na reivindicação deste principio liberal teve o grande orador um de seus dias mais felizes na tribuna ao lado de Tavares Bastos, cabeça que comensurava todas as questões do nosso futuro. A burla que se chama *nacionalização do commercio*, ao sequito de argumentos hipocritas, que pleiteam por essa perigosa erro-
nia, opôs ele a mais aniquiladora defesa da verdade livre permutista”. (5)

Particularmente quanto ao proteccionismo, eis como José Bonifacio concluiu suas considerações a respeito:

“Tres são os argumentos da escola protecionista, posto que todos se possam reduzir a um só: independencia nacional, acrescimo de produção, diversidade nos desenvolvimentos.

Respondam por mim Sr. Presidente, a pena do escritor, o cinzel do artista e a palavra do homem de Estado.

Independencia! Ser independente do estrangeiro, exclamava um dos membros mais eminentes da Liga contra as leis dos cereais na Inglaterra, é o tema favorito da aristocracia. Pois bem, contemplemos este advogado infatigavel da independencia nacional. Seu cosinheiro é francês, e seu criado é suiso. Resplandecem perolas nos ornatos de sua mulher e sobre a cabeça formosa pluma de terra estranha. As carnes de sua mesa vêm da Belgica, e os vinhos do Reno ou do Rone. Pousam-lhe as vistas sobre flôres vindas da America do Sul e embriagam-lhe o alfato as folhas vindas da America do Norte. Seu cavallo favorito é de origem

(5) Mais tarde, na primeira Constituinte republicana, a nacionalização da cabotagem foi aceita por influencia de correntes conservadoras, contra as quais se manifestaram os republicanos moderados. Rui e Leopoldo Bulhões entendiam que o dispositivo constitucional devia ser objeto de revisão, (Aurelino Leal).

arabe e seu cão de raça de São Bernardo. Enchem-lhe a galeria quadros flamengos e estatuas gregas. Se quer distrair-se ouve cantores italianos ou contempla dansarinas francêsas. Seu espirito mesmo é um arremedo de contribuições exóticas: a philosophia e a poesia vêm da Grecia e Roma, a geometria de Alexandria, a aritmetica da Arabia e a religião da Palestina. Desde o seu berço afixou os dentes no coral do Oceano Indico, e depois da morte ornamentará seu tumulo o marmore de Carrara. O! sejamos independentes!

O nobre deputado pela Baia citou-nos Thiers, que eu peço licença para não considerar autoridade na materia; eu cito-lhe lord Palmerston.

São palavras eloquentes estas com que fechou ele um de seus famosos discursos sobre as leis dos cereais. Poucas vezes a tribuna parlamentar as escutou tão belas, e nenhuma por certo mais verdadeiras.

Por que se dividiu o globo em zonas e climas? Por que os diversos países produzem frutos diferentes quando as necessidades do homem são as mesmas? Porque as terras mais afastadas do mundo põem-se em contacto por meio desses oceanos immensos que pareciam destinados para desuni-las? Porque tudo isso, senão para que o homem dependa do homem, senão para que a partilha das necessidades da vida acompanhasse a extensão e difusão das luzes; senão para que a permuta dos bens e das cousas fosse a troca dos sentimentos benévols e das idéas elevadas; senão para que o commercio levando em uma das mãos a civilização e na outra a paz, fizesse o genero humano mais feliz, mais sabio e melhor? Tais foram os decretos d'Aquele que criou e ordenou o mundo; mas os legisladores da terra intervieram com a sua arrogancia e vaidade insensata e, encadeando o desenvolvimento instinctivo da natureza, substituiram leis desgraçadas ás leis eternas da Providencia".

José Bonifacio estava bem ao nivel da campanha que se fizera na Inglaterra contra o proteccionismo, sustentada principalmente pelos liberaes apoiados pela simpa-

tia de Roberto Peel, chefe conservador e principalmente pelos incitamentos da rainha Vitoria.

Sabia que, com a diminuição das colheitas da batata na Irlanda, e afim de conjurar os efeitos da crise, Peel passou a advogar a supressão dos impostos sobre a importação do trigo, de maneira a garantir-se livre entrada no país.

Tambem não ignorava que um grupo de conservadores chefiado por lord Bentinck e Benjamim Disraeli se haviam oposto ao reformismo de Peel, cerrando fileiras ao lado dos protecionistas, os quais somente não conseguiram dominar a reforma devido a coalizão dos livre-cambistas com os liberais.

Sabia que os resultados na reforma tinham sido excellentes e que afinal, Gladstone, suprimindo quasi todos os impostos alfandegarios, tinha visto o país entrar num regime de riqueza e prosperidade tamanha que pouco faltou por attribuir-se na Inglaterra ao principio do livre-cambio o valor de um dogma. (5-a)

Tal a orientação de José Bonifacio, e se hoje se lhe podem levantar objecções, deve-se isto principalmente ao egoismo dos homens, que consideram as fronteiras limitrofes dos países como lindes separatorias de inimigos, e não ao programa do parlamentar paulista, vasado nos sentimentos os mais puros de idealismo.

O grande orador, porém, já não pôde disfarçar a sua attitude de hostilidade contra o gabinete, e cerrada é a analyse a que submete a orientação de Nabuco, Saraiva e Ferraz.

(5-a) Mais tarde operar-se-ia a reacção protecionista, de que foi Baldwin em 1923 um dos propugnadores. (Irwing Jennings, *El Regimen Constitucional Ingles*, pag. 29).

A posição politica manifestamente regressiva do paulista levava Nabuco a proferir o celebre discurso — Saturno — em que a eloquencia do parlamentar baiano, sobria e conceituosa, se revela em toda sua energia.

Responde-lhe José Bonifacio na sessão de 20 de Março de 1866, e a critica severa com que examina os atos dos ministros o coloca em posição de evidente vantagem politica.

Ele comprehende bem o valor de Nabuco, e lhe admira o denodo com que procura salvar uma politica, em grande parte produto de seu engenho e prestigio, e por isso esmera-se na replica, iluminando-a não raro de surtos oratorios que difficilmente poderiam ser excedidos na Camara.

Nesse discurso o Andrada examina o vasto programa ministerial de Nabuco, e detendo-se na parte concernente á reforma judiciaria, emite conceitos nobilissimos que bem sinto, juiz como fui longos anos, não poder transcrever na integra:

- ...“Peço juizes independentes, livres de ação do poder executivo e da influencia dos partidos...”
- ...“Quero antes de tudo juizes que me garantam nos dias de infelicidade, assim como aos meus adversarios no dia de meu trinfo”...

A formula “juizes que me garantam nos dias de infelicidade assim como aos meus adversarios no dia de meu triunfo” é perfeita e constitue uma dessas maximas que se deviam gravar em placas impereciveis de bronze, como um dos grandes principios de perene inspiração dos legisladores.

Os dias do ministerio, porém, estavam contados, a despeito dos esforços do Imperador, que temia a repercussão de qualquer crise politica nos negocios da guerra, e tudo fazia por mante-lo.

Alem da divergencia entre Olinda e Nabuco, este sempre enlevado no sonho de uma conciliação que os homens tornavam impossivel, e aquele francamente voltado para o partido progressista, manifestou-se serio dissidio entre os dois paulistas que faziam parte do gabinete: Carrão e Paula Sousa.

Retira-se este e com ele se manifestam solidarios Nabuco e Silveira Lobo.

Desfaz-se, pois, o ministerio Olinda e para esse desfecho muito concorreu José Bonifacio, "o seu adversario mais lucido, infatigavel, agil e brilhante" na frase de illustre cronista (6).

(6) Luiz da Camara Cascudo, o Marquês de Olinda e Seu tempo, p. 314.

CAPITULO XV

ZACARIAS DE NOVO NO PODER. JOSÉ BONIFACIO E MARTIM FRANCISCO. QUESTÃO SERVIL

Por formar novo gabinete foi chamado Zacarias, então presidente da Camara, que confiou de Martim Francisco, irmão de José Bonifacio, a pasta dos Estrangeiros (1).

De feição pronunciadamente progressista, o gabinete não podia contar com o apoio de José Bonifacio, de ha muito incorporado ao bloco dos liberais historicos.

Conscio de que a Liga não resistirá ao jogo das paixões partidarias, ele prefere voltar ao cerne de seu partido, embora ai vá encontrar a nervatura daqueles que, por precipitado movimento de orgulho, concorreram para a queda do ministerio de 15 de Janeiro.

José Bonifacio, porém, e ai está, de par com a eloquencia incomparavel, o segredo da extraordinária influencia que exerceu na geração de seu tempo, não é homem por fixar-se em questões de ordem secundaria:

(1) O gabinete de 3 de Agosto de 1866, ficou assim constituido: Presidente do Conselho e Fazenda, Zacarias; Imperio, Fernandes Torres; Justiça, Paranaguá; Estrangeiros, Martim Francisco; Marinha, Afonso Celso; Guerra, Silva Ferraz; Agricultura, Sousa Dantas.

será sempre um politico de principios, embora os principios o levem ás vezes a cometer erros. Erros doutrinarios, eles não poderão entretanto empanar a coerencia do politico.

A presença do irmão no ministerio poderia de certo modo abrandar-lhe, como abrandou, os impulsos arduos com que se entregava ás campanhas politicas, e dest'arte se explica o seu silencio nos calorosos debates suscitados pela moção de desconfiança proposta por Tito Franco no proprio dia em que o ministerio se apresentou á Camara.

Entretanto, aberta a legislatura de 1867, a fala do Trono, objetivando pela primeira vez a questão do elemento servil, inseria o seguinte topico: "o elemento servil no Imperio não póde deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que respeitada a propriedade atual, e sem abalo profundo de nossa primeira industria — a agricultura — sejam atendidos os altos interesses que se ligam á emancipação", José Bonifacio profere na sessão de 17 de Julho longo discurso em que analisa não só a sugestão imperial, como certas medidas de ordem financeira adotadas por Zacarias.

Então, alude a circunstancias especiais, proprias, perante o gabinete, mas, por entender que "ás condescendencias amigaveis do coração devem ser preferidas as imposições severas da consciencia", ele passa a criticar a proposta financeira do ministro da Fazenda, com quem se envolve em interessante debate.

Nesse discurso José Bonifacio revelou, na Camara, uma das faces da sua cultura ainda não convenientemente apreciada por ela: mostrou-se perfeito conhecedor de assuntos financeiros ao estudar a lei de 12 de Setembro de 1866.

Não hesitou em atribuir ao ministerio a agravação da crise que ha muito vinha torturando a praça, e frisou o conflito, então latente, entre o executivo e o legislativo: este a zelar pela fixidéz dos orçamentos nos limites traçados, e tolerando apenas a transferencia de verbas para manter o equilibrio financeiro, e aquele a deturpar-lhe continuamente a sabia orientação politica com os pedidos de creditos supplementares.

“É digno de notar-se o que tem sido os orçamentos neste país. A cada esforço do poder legislativo corresponde um falseamento do poder executivo. A cada medida legislativa, procurando limitar a ação e a onipotencia do poder executivo responde alguma coisa de sofisticado que torce a palavra, inverte a idéa, desnatura o pensamento e assim o corpo legislativo assiste silencioso á usurpação da mais sagrada de suas atribuições”.

Onde o discurso, porém, adquire seu aspecto mais interessante é no que concerne á fala do Trono, no texto consagrado ao elemento servil.

Declara-se José Bonifacio emancipador, mas estranha que o problema se tivesse lançado ao debate sem previo estudo das condições sociais e economicas do país, ao qual se deveriam evitar abalos no encaminhamento da libertação dos escravos.

Esta a questão que o interessava no momento: a propriedade servil, “embora ilegítima em sua origem, erguia-se á vista de todos os governos e repousava na boa fé social”.

Pensador, José Bonifacio não acompanhava os philosophos que procuravam justificar a escravidão, seja por força da natureza desigual dos homens (Aristoteles e outros), seja pelas consequencias decorrentes do estado de guerra (Cicero), mas, legista, imbuído dos ensina-

mentos de Seneca, e preso aos preceitos imperativos da lei, ele não comprehendia como abolir a escravidão sem desrespeito da lei civil, embora conviesse em que ela não tinha fundamento na lei natural.

Com o tempo, o democrata liberal dominará os escrúpulos do legista, e José Bonifacio, integrado na aspiração libertadora que alguns idealistas propagavam arduosamente, virá a constituir-se um dos operarios de maior eficiencia na extinção do elemento servil.

A Martim Francisco coube a incumbencia de responder a José Bonifacio.

Irmãos, e durante muito tempo unidos por laços de estreita intimidade, eles apresentavam no entanto, divergencias capitais de temperamento.

José Bonifacio, mais idealista, contemplava os problemas da vida publica através de perspectivas inalcançaveis pela generalidade dos homens. Sonhador, não podia perceber como as injunções grosseiras da vida pudessem perturbar a pureza dos ideais, calcados nos principios mais nobres de moral.

Martim, mais pratico e afeito ás contingencias existenciais do meio e do tempo, não vacilava em confiar de soluções humanas, orientadas segundo a relatividade das coisas, os problemas que a politica sóe apresentar em suas constantes flutuações.

Entretanto, por uma dessas extravagancias com que as situações não raro surpreendem os homens, com Martim estaria, no incidente, a beleza moral do problema, enquanto com José Bonifacio ficaria apenas a autoridade decorrente da magestade da lei civil.

Não obstante, o discurso de Martim ressentia-se de certo nervosismo, aliás divergente da calma que costumava manter em suas atitudes:

"A Camara é testemunha de que é difficil senão impossivel apreender tôdas as idéas de um discurso com a velocidade com que o nobre deputado costuma falar, e com o enthusiasmo de que se possui pela convicção que tem das idéas que sujeita ao exame desta casa".

Porém ao terminar o discurso, libertado do nervosismo que a situação especial de um e outro criava para o ministro, Martim, ao tempo já transferido para a pasta da Justiça, reconhecia que tanto quanto ele, o irmão estremeceia a causa da liberdade, e perorou recitando versos de José Bonifacio constantes da poesia dedicada á memoria de Calabar.

O dissidio aberto entre os irmãos foi deslealmente explorado por inimigos politicos de ambos, e a respeito se dirigiram correspondencias da Côrte para São Paulo, as quais motivaram o seguinte comentario do organ liberal:

"O que até aqui se chamou inteireza de carater e firmeza de convicções que aos laços de fraternidade chegam a antepor o publico interesse, é para o correspondente do "Diario" (2) uma verdadeira especulação. S. cia. não comprehende como possam dois irmãos discordar em medidas administrativas, e encontrar para o fato da opposição do sr. José Bonifacio ao ministerio de que faz parte seu irmão uma explicação mais facil". (3)

Poderia ter acrescentado com oportunidade que, em diversas questões de ordem politica, dissentiram os Andradas da anterior geração na Constituinte de 1823,

(2) "Diario de São Paulo", organ conservador.

(3) "O Ipiranga" de 5 de Julho de 1868.

sem se lhes afrouxarem os laços de grande amizade, porventura revigorados no infortunio com que lhes amargou a vida a aspereza da situação politica do país.

Não tiveram, porém, os dois irmãos, óra divergentes, ocasião de sofrer as agruras do odio politico levado ao grau incandescente da repressão pessoal, e por isso a sombra lançada entre eles pelo dissidio então verificado, jamais, permitiu resplandescesse a luz da amizade de outróra.

Mas, posto o ministerio Zacarias estivesse a prestar bons serviços ao país, principalmente no quanto dizia respeito aos negocios da guerra, em que, além da atividade infatigavel do jovem ministro da Marinha (Afonso Celso), havia com o maior desprendimento e com o sacrificio de prestimoso auxiliar (Silva Ferraz), entregue o comando das armas brasileiras a adversario politico (marquês de Caxias), era pesada a atmosfera de compressão contra ele exercida.

Constantemente corriam noticias inquietantes a proposito de divergencias entre o presidente do Conselho e Caxias, e tal situação não só incitava o espirito dos conservadores opositoristas, cobiçosos de mando, como dificultava a administração que mistér se fazia fortificar na confiança publica, afim de defrontar com energia as vicissitudes da guerra.

A incomoda situação entre Zacarias e Caxias foi analisada por José Bonifacio no discurso de 9 de Junho de 1868, no qual criticou diversos fatos atinentes á campanha, passando em revista questões interessantes, como fornecimentos, desordem na distribuição de apetrechos militares e na orientação tatica de alguns episodios da campanha.

Este discurso, em que o aproveitado aluno da Escola Militar se revela no representante do povo, é digno da atenção de quem se interesse pelos acontecimentos da guerra do Paraguai.

Nele transluz mais uma vez a nota impressionante do idealismo de José Bonifácio: não justificava de modo nenhum o afan com que se queria converter a guerra em perseguição pessoal do ditador paraguaio, e, segundo parece, as idéas do paulista neste ponto coincidiam com as do proprio Caxias.

Politico arguto, porém, Zacarias não desejava cair ao violento impulso do adversario forte, apoiado no prestigio das classes armadas.

Por demitir-se aguardava apenas um pretexto que nobremente o deixasse a coberto de quaisquer suposições malévolas da imprensa mexiriqueira ou de inimigos resinguentos.

CAPITULO XVI

O PRETEXTO

Apresentára-se ao Imperador a lista triplice para o preenchimento da vaga ocorrida no Senado com o falecimento de d. Manuel de Assis Mascarenhas, representante nesta alta Camara da provincia do Rio Grande do Norte.

Na reunião do ministerio, realisada a 11 de Junho de 1868 o Imperador communicou a escolha de Sales Torres Homem, conservador.

Zacarias, que se empenhava pela escolha de Amaro Bezerra, julgou desacertada a preferencia imperial, e, amparado na solidariedade dos colegas, solicitou a demissão do gabinete, recusando-se a indicar substituto. (1)

Diante da recusa, o Imperador confiou de J. J. Rodrigues Torres (visconde de Itaboraí) a formação de novo ministerio, determinando assim brusca mudança da situação politica, entregue então ao partido conservador.

Na Camara, depois de expostos por Martim Francisco os motivos da exoneração do gabinete de 3 de Agosto de 1866, pediu a palavra José Bonifacio.

Solene a sessão.

(1) "Feito isto dignou-se Sua Magestade perguntar-me quem lhe indicava eu para organizar o novo ministerio. Pedi respeitosamente que me dispensasse de fazer tal indicação" (Do discurso de Zacarias no Senado, a 17 de Julho).

Era costume no Imperio afluirem para as Câmaras elementos de diversas classes sociais quando se annunciavam apresentações de gabinetes, na demonstração viva de accentuado interesse pelos negocios politicos do país, circumstancia essa constitutiva de um dos mais singulares aspectos do regime parlamentar.

E a curiosidade publica ainda mais se aguçava se se indicavam os oradores que deviam occupar a tribuna, entre os quais José Bonifacio, pelo brilho da palavra e formosura das atitudes, se tornára o predileto do povo.

Nesse dia, as bancadas completamente cheias cercavam-se de um vasto semi-circulo de assistentes, que subia até as tribunas destinadas a senadores, homens da imprensa e diplomatas, todas occupadas pelos mais vistosos representantes da sociedade carioca, entre os quais floriavam *toilettes* femininas, do mais puro gosto.

Coroando o hemiciclo, as galerias inundadas de estudantes e de populares, ansiosos pelos debates, todos unisonamente vibrando no grande momento historico que se estava a viver.

A atenção do numeroso auditorio se concentrava principalmente ao redor do grande orador patlista, cujo prestigio politico alentava o grupo dos liberaes historicos, francamente oposicionista ao gabinete de Zacarias.

Fez-se profundo silencio quando José Bonifacio, erguendo-se, iniciou seu discurso.

Afastado dos amigos politicos de outrora, quando eles se ornavam com as pompas cesarianas do poder, o Andrada estaria ao lado deles, animando-os com o seu conforto no momento em que eram atirados á dureza do ostracismo.

Depois do exordio o orador, com traços felizes, collocou frente a frente os dois ministerios:

"De um lado vê-se um gabinete, simples representante de idéas condenadas pela imediata representação do povo e que saiu do seio das sombras; de outro um gabinete amparado pela maioria parlamentar, que não foi consultada, e nem praticára ato algum que autorizasse a inesperada mudança politica. E no centro do país estava o povo estupefato presenciando o novo cenario que se preparára para essa mudança brusca de sistemas".

Esboçado o quadro, pergunta:

"Que pretendem, portanto, os nobres ministros (2) cujo carater e serviços sou o primeiro a respeitar mas que não podem exigir da Camara o sacrificio de sua dignidade? Que querem os nobres ministros? Pretender o nosso apoio seria, senhores, confundir a idolatria do poder com a religião dos princípios, e a dedicação de amigos com a submissão de escravos! E onde iriam buscar esse apoio? Na maioria que sustentou o ministerio passado? A fidelidade que não sabe acompanhar as quedas é ultraje á consciencia do genero humano!"

As galerias, eletrisadas, rompem em aplausos que a disciplina regimental difficilmente pôde conter, mas o orador, pairando sempre na região elevada onde não raro a conduziã as possantes azas de seu talento masculino, prossegue no mesmo tom, e adverte que tambem da minoria historica não seria possivel esperar o novo gabinete qualquér apoio porque ele não se identificava com o partido dos nobres ministros, e nem "poderia mendigar da fortuna, nas armadilhas do acaso, crescido ou

(2) O gabinete 16 de Julho ficou assim constituído: Presidente do Conselho e Fazenda, Itaboraí; Imperio, Paulino de Sousa; Justiça, José de Alencar; Estrangeiros, Paranhos; Marinha, Côtegipe; Guerra, Vieira Tosta; Agricultura, Antão.

minguado quinhão nos despojos de uma vitória que não é sua”.

A dignidade politica do grupo oposicionista formada pelos liberaes historicos, estava ressaltada, nessa frase incisiva que exprimia com rara eloquencia a altivez de um partido disposto a não sacrificar jamais principios por incorporar-se ao carro triumphal de Cesar, embora lhe tivesse preparado a marcha vitoriosa com os golpes vibrados na situação dominante.

Todos quantos, posteriormente, assistimos horrorizados à decadencia dos costumes politicos, alimentada por homens destituídos de qualquer lealdade que não seja provocada pelo poder enquanto o ocaso não lhe sombreia o brilho fascinante, devemos gravar no espirito essa frase modelar porque ela, em toda a sua elevação ciceronica exprime, repito, a dignidade civica de um partido que não quer servir-se dos coxins do mando no intuito de amortecer a queda que em rigor não era sua, senão de amigos politicos de cuja orientação dissentia.

E, collocando em habil apelo ao passado, ao lado da orientação do Presidente do Conselho no sentido de obter apoio da Camara para a decretação de diversas medidas, a lição enunciada por Sales Torres Homem, o orador prossegue citando as proprias palavras do politico cuja ascensão á curul senatorial fôra a causa proxima, apparente, da queda de Zacarias:

“Eu compreendo bem que um partido possa constitucionalmente tomar as redeas da administração publica com uma maioria insignificante ou mesmo em minoria no ramo temporario da legislação mas com a clausula essencial de que o seu primeiro apelo seja para as urnas eleitorais, afim de que estas o revistam do carater da maioria parlamentar de que não pôde prescindir. O que porem não compreendo, collocando-me no ponto de vista da

Constituição e do bom senso, é que o ministerio que deixou de preencher esta condição, não obstante a consciencia que devia ter de sua penuria numerica, appareça aqui dominado pelo estranho devaneo de viver com o apoio de uma Camara que ele está bem longe de representar". (3)

o ensinamento era de rigorosa applicação tanto mais quanto o que se verificava com o gabinete 16 de Julho, é que este solicitava o apoio de uma formidavel maioria oposicionista, disposta a abafar-lhe todas as pretensões, seja por justificaveis considerações de ordem politica, seja pelo natural rancor produzido pela circumstancia de ter sido esse gabinete o instrumento de uma das mais deploraveis mudanças de governo, ainda efetuadas no país.

Se, antes, o gabinete 12 de Dezembro de 1858 (Abae-té) se vira obrigado a exonerar-se por julgar impossivel o exercicio da administração diante da minoração de elementos que o apoiavam e vieram a divergir por força de diversas medidas governamentais, inclusive as concernentes ao plano da reforma bancaria de Sales Torres Homem, não era de fato comprehensivel pretendesse Itaborai qualquer adesão de elementos politicos firmemente dispostos a combate-lo.

José Bonifacio, ressaltando o precedente, deduz comentarios oportunos e felizes:

"Entretanto, senhores, que diferença de circumstancias!

Então a luta se tinha passado nas Camaras, tinha se proposto uma questão de confiança aceita expressamente pelo atual Sr. Ministro dos negocios estrangeiros; hoje, do dia para a noite, um minis-

(3) Trecho de Sales Torres Homem, transcrito nos Discursos Parlamentares de José Bonifacio, pag. 579.

terio cae no meio de numerosa maioria parlamentar, e inopinadamente surgem os nobres ministros como hospedes importunos que batem fóra de hora e pedem agasalho em casa desconhecida.

Então, uma questão de confiança, que o governo aceitou, em uma Camara quasi dividida em dois grupos iguais, autorisava a subida de um gabinete que surgia de uma coalisão parlamentar; hoje a confiança da Corôa abandonou um governo a proposito de escolha senatorial e ele desaparece da cêna como figurante incomodo ao novo sistema que vai ensaiar-se. Lisongeia-se acaso (referia-se a Itaboraí) com a singular pretensão de que reconhecamos como nossos órgãos nos representantes naturais na administração do Estado, os adversarios que ontem combatemos e cujos nomes simbolizam idéas que não compartilhamos?

Que seria da religião das convicções, do decóro parlamentar, da estima de nós mesmos?

Dariamos por méra complacencia o apoio material e constringido de nosso voto a um gabinete a que não podemos prestar nossa cooperação moral, inteligente e livre?

Desgraçado o governo que se visse condenado a viver da generosidade de seus adversarios e mais desgraçado ainda o país que contemplasse sem estranhese esse espetaculo de aviltamento dos depositarios de seus destinos!

Não, senhor Presidente, nós não podemos aceitar a discussão no terreno em que a colocou o nobre presidente do Conselho; temos pressa de acabar com esta cêna; temos o dever de pedir á Corôa que complete o seu ato e dissolva a Camara; temos o dever de manter-nos na posição que nos compete, provocando uma decisão imediata e pronta."

Entendia José Bonifácio que no país se esboçava um verdadeiro governo ditatorial, e lançando a responsabilidade desse grave acontecimento sobre os ombros do ministerio terminou seu discurso apresentando á Camara a seguinte moção de desconfiança:

"A Camara viu com profundo pesar e geral surpresa o estranho aparecimento do actual gabinete, gerado fóra do seu seio e simbolizando uma nova politica sem que uma questão parlamentar tivesse provocado a queda de seu antecessor. Amiga sincera do sistema representativo e da monarchia constitucional, a Camara lamenta este facto singular e declara que não tem e não pode ter confiança no governo".

Seguiram com a palavra Silva Paranhos, Saldanha Marinho, Saião Lobato, Itaborai e Cristiano Otoni e, submetida a votos a moção, ella foi approvada por grande maioria (85 votos contra 10).

No Senado, a discussão renovou-se com a mesma vivacidade, e o espirito publico, já preso de grande ansiedade pelos debates havidos na Camara, ainda mais se comoveu diante da palavra austera do Conselheiro Nabuco, condenando o acto da Corôa "como verdadeira fatalidade para as instituições".

Efetivamente, para os liberaes e para o Imperador, amargos foram os dias que vieram depois desse grave incidente politico: os primeiros passaram a suportar os golpes de uma politica reaccionaria, e muitos deles foram alistar-se sob a bandeira do partido republicano, prestes a desfraldar-se no país; e o segundo viu-se, desde então, exposto a crueis invectivas de opposicionistas impenitentes, irmanados no odio do que chamavam "poder pessoal" ou "imperialismo avassalador".

Datam desse doloroso episodio as primeiras nuvens sombrias que, vindas do seio do povo, levariam o imperio anos depois ao subversivo acontecimento de 15 de Novembro ou, como dirá posteriormente o senhor Oliveira Viana: "Fossem quais fossem os motivos que levaram o Imperador a esta attitude, o certo é que este seu acto determinou uma mudança geral no sistema de crenças

as idéas dominantes no mundo politico de então. Dai por diante começamos a assistir esse duplo phenomeno: a descrença progressiva nas virtudes do regime monarchico parlamentar, e uma crescente aspiração por um novo regime, uma nova ordem de coisas" (4).

Mas, deverá caber somente á Corôa a responsabilidade desse extraordinario successo politico?

Parece-me, em grande parte, senão em maior parte, ella deve tocar tambem ao orgulho desmedido de Zacarias, que preferiu succumbir com o partido a assegurar a este a possibilidade de permanecer no governo, a despeito da pouca significativa preferencia imperial por Sales Torres Homem.

Assistia ao Imperador a prerrogativa de nomear livremente o senador (Constituição, art. 101) e elle se mostrára sempre cioso no exercicio dessa faculdade.

Não poderia o monarcha esperar qualquer opposição pessoal contra o senador nomeado, porque Sales Torres Homem, antigo correigionario de Zacarias, já havia exercido elevados cargos de confiança politica e se quaisquer desgostos de ordem individual podiam militar no caso, elles interessavam mais directamente ao Imperador que os diluira na esponja do esquecimento.

Nestas condições a situação moral e politica de Zacarias estava seguramente resguardada com a simples demissão do ministerio. Recusando-se, porém, a indicar substituto para organizar novo gabinete, como lhe pedira o Imperador, segundo regra costumeira adotada no país, elle sacrificou o partido, mostrando-se inferior á confiança politica nele depositada.

Talvez Zacarias, psicologo profundo, percebesse desde logo que o Imperador, absorvido pelos assuntos da guerra,

(4) O Ocaso do Imperio, pag. 24.

desejaria se tornasse a direção desta uniforme com a reunião do comando em chefe e do governo em laços de mais sensível homogeneidade.

Mas, o Presidente do Conselho, embora bem apercebido do pensamento do Imperador, devia prudentemente aguardar que o partido sucumbisse segundo os lances normais inerentes ás mutações politicas no regime parlamentar.

Os ditames do seu orgulho pessoal, levando-o a comprometer a sobrevivencia regular do partido liberal, cavaram para o país uma situação de graves apreensões, expuseram a Corôa ao sopro violento das tormentas partidarias e arrastaram os liberaes para um longo periodo de ostracismo, assinalado por processos reacionarios de forte compressão.

Á maioria deles, porém, a attitude caprichosa do chefe não enfraqueceu o ardor partidario.

Unidos uns ao apelo eloquente de correligionarios prestigiosos, formaram no Rio o "Centro Liberal" que seria durante algum tempo o organ director do partido. Outros, seguindo para as provincias, passaram a defrontar com as hostes inimigas numa luta partidaria das mais violentas que ainda testificára o Imperio.

Como estes, José Bonifacio partiu para São Paulo, e arredado durante dez anos de cargos eletivos, foi obrigado tambem a empenhar-se em ardorosas refrégas politicas, nas quais soube defender os interesses de seu partido com altivez, dignidade e patriotismo.

SÉGUNDA PARTE

Intermedio



CAPITULO I

RECEPÇÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO EM S. PAULO. LUTA POLITICA

A attitude de José Bonifácio, diante da mutação politica operada repercutiu em S. Paulo de maneira profunda.

Mais uma vez se puséra de par com seu grande talento a pureza adamantina do carater, e por isso resolveu o povo, quando fosse de seu regresso, recebe-lo com demonstrações vivas de solidariedade.

A primeira manifestação, neste sentido, partiu dos liberaes academicos, os quaes, reunidos na residencia do estudante Joaquim Nabuco, deliberaram oferecer um banquete ao denodado paladino da democracia.

Para este fim, nomeou-se uma comissão composta do mesmo Nabuco, de Breves, Barros Pimentel, Pereira de Campos e Guerreiro (1).

A 2 de Agosto de 1868 acompanhado do dr. Bernardo Gavião Peixoto, amigo sempre leal e constante, desembarcava José Bonifácio na estação da Luz, onde o aguardava grande massa popular, computada pela imprensa da epoca em cerca de duas mil pessoas. Dirigiu-se o grande cortejo popular para a elegante resi-

(1) O Ipiranga de 28 de Julho de 1868.

dencia de Bernardo Gavião; e aí José Bonifacio dirigiu algumas palavras de agradecimento ao povo, em nome dos representantes da Provincia na Assembléa Geral.

Em seguida, coleou a multidão para a residencia de José Bonifacio onde a mocidade academica o saudou pela palavra inspirada de Castro Alves (2) o primoroso poeta que por esse tempo comovia a sociedade paulista com as vibrações do estro fogoso. Seguiu-se-lhe com a palavra o jovem academico, para quem o futuro fundiria palmas da mais resplandecente gloria: Joaquim Nabuco.

José Bonifacio os abraçou e ergueu um viva ao conselheiro Nabuco que "no Senado tanto soubera elevar a bandeira do Partido".

A 13 de Agosto realizou-se no salão Concordia, ás 5 e meia da tarde, o banquete oferecido pelos liberaes academicos a José Bonifacio "como orador da opposição na memorial sessão de 17 de Julho".

Do que foi esse banquete, e de sua alta significação politica e literaria, daria Rui Barbosa, um dos convivas, expressiva noticia nas seguintes palavras:

"Entre as reminiscencias do meu curso jurídico, nunca se me desfará de lembrança a recepção com que o acolheu, depois do golpe de Estado de 16 de Julho, a juventude academica de 1868, em um banquete politico de grandes proporções, que assinalou data na memoria de quantos o celebramos: Joaquim Nabuco, o futuro orador do Abolicionismo, ponto radiante que já se destacava na

(2) Dentro em breve sentiria o poeta baiano o travo da amargura que o seu gesto de liberalismo despertara, pois, certo escritor sob o pseudonimo de Tulio, pôs-se a criticar-lhe os versos no "Diario de S. Paulo", orgão conservador. O poeta, que se achava então acometido de grave enfermidade foi defendido por Salvador de Mendonça, um dos redatores d'"O Ipiranga".

coroa solar do nome paterno; Barros Pimentel, merecimento dos mais puros, envolvido ternamente pela sua modestia em um casulo de seda; Martim Cabral, grande bolide fulgurante, que se perdeu no horizonte da tribuna brasileira; Gavião Peixoto, um dos testamenteiros morais de José Bonifácio; Salvador de Mendonça, o publicista do "Ipiranga"; Americo de Campos, o estoico; Americo Brasiliense, temperamento americano alienado para a Republica pela rotina pervicás da Monarquia; F. de Menezes, um folhetim vivo, o boemio da esperança, o fundador da "Gazeta da Tarde"; Castro Alves, o poeta dos escravos. José Bonifácio teve ali palavras comovidas que se fonografaram no espirito dos ouvintes: "Os combatentes de hoje", dizia, "são as aves já em meio do caminho, poisadas nos ramos secos da floresta. A mocidade é o futuro, as andorinhas em busca da primavera e da luz."

E Ferreira de Menezes de atalhar:

"A luz é v. ecia."

E o foi até o derradeiro dia," (3)

Entretanto já estavam feitas as nomeações de presidente e vice-presidente da Provincia.

O primeiro daqueles cargos tocou ao barão de Itau-na, amigo pessoal do monarca, e o de primeiro vice-presidente coube ao dr. Elias Pacheco Jordão, conhecido lavrador.

A derrubada começou, intensa, profunda, desapiadada.

A compressão governamental representaria simples fenomeno inerente á politica do tempo, se ela se conti-vesse na reprodução de praticas usuais quando da renovação dos partidos no poder.

(3) Diversos outros oradores se fizeram ouvir nesse banquete, inclusive o proprio Rui, cujo discurso serviria de motivo á celebração de festivo jubileu em 1918.

Mas, em S. Paulo, a despeito da probidade do barão de Itauna, senador do Imperio ha cerca de um decennio, ella, mercê do seu desconhecimento das condições do meio para reprimir os excessos de correligionarios energumenos, assumiu ás vezes carater acintoso, alheio a quaisquer conveniencias politicas.

Em Taubaté, certo delegado de policia chamou a si o exercicio de medidas violentas contra os adversarios politicos. O dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, promotor publico da comarca, o mesmo que na Republica chegaria á presidencia do S. T. Federal, veiu a S. Paulo e expondo os acontecimentos, solicitou do presidente da Provincia as providencias de mistér.

Atendendo-o, a alta autoridade determinou seguisse para aquella localidade o dr. Inacio Guimarães, Chefe de Policia; mas, antes mesmo que este iniciasse a sindicancia recomendada, era o dr. Piza demittido do cargo de promotor, a bem do serviço publico e, coisa realmente incompreensivel, o proprio delegado, contra quem elle representara, foi o portador escolhido para levar a Taubaté a demissão do jovem funcionario.

No entanto, os fatos eram gravissimos, e por força deles o dr. Antonio Moreira de Barros, juiz de direito avulso, e ex-presidente da Provincia de Alagoas, onde prestara serviços que lhe valeram a graça de uma comenda, foi submetido a processo pelo delegado, e seria arrastado ao carcere, se o Tribunal da Relação do Rio não lhe tivesse concedido uma ordem de *habeas corpus*.

As suspensões definitivas de officiais superiores da Guarda Nacional passaram a chamar quasi diariamente a atenção dos leitores de jornais, e entre ellas a do coronel Antonio Carlos de Arruda Botelho, cidadão deveras prestante e que por seus grandes serviços á causa pu-

blica, seria agraciado com os títulos de barão, visconde e conde do Pinhal. (4)

Certo pardo, que aprendera a ler graças á dedicação de um jovem estudante e mais tarde cultivara o espirito na biblioteca do dr. Furtado de Mendonça, delegado, de quem fora simples ordenança, viu-se demitido de modesto cargo, não só a bem do serviço publico como tambem por ser turbulento e sedicioso. (5)

Este pardo chamava-se, no entanto, Luiz Gama, e o seu crime consistia em procurar meios para alforriar do cativeiro alguns pobres pretos, se é que não se lhe quisesse imputar, tambem, o delicto de cultivar, ia já por dez anos, a amizade de José Bonifacio. (6)

Os liberaes resolveram reagir.

A 4 de Setembro de 1868 dirigiram vibrante manifesto politico á Provincia, o qual se iniciava com as seguintes palavras:

“Os abaixo assinados vêm protestar á face de sua Provincia contra os escândalos e arbitrariedades que se estão praticando com manifesta infração das leis, do decoro e da moralidade, para o fim de vencer pela violencia as eleições municipaes e de juizes de paz”.

Subscreveram-no os nomes mais representativos do Partido Liberal, como o senador Sousa Queiroz, José Bonifacio, João Crispiniano Soares, Luiz Antonio de Sousa Barros, João da Silva Carrão, Americo Brasilien-

(4) Este official já havia sido, aliás, agraciado pelo governo imperial, por serviços prestados á guerra, como tambem o foram diversos outros da mesma forma suspensos pelo partidarismo iconoclasta.

(5) Sud Menucci, “Processo do Abolicionismo”, pag. 185 e 222.

(6) Almeida Nogueira, “Tradições e Reminiscencias”, 2.^a serie, pag. 135.

se, Vicente Mamede, Joaquim Inacio Ramalho, Bernardo Gavião, João Ribeiro da Silva, Joaquim Xavier da Silveira. Antonio Aguiar de Barros, Antonio Barbosa de Azevedo Veiga, José Augusto de Camargo, Manuel Joaquim Chaves, Malaquias Rogerio de Sales Guerra, Manuel Dias de Toledo, Antonio J. Osorio da Fonseca, Felicio da Costa e A. Moreira de Barros.

Á voz dos chefes os soldados dispõem-se á luta, e esta, no talude por onde os acontecimentos se precipitavam, poderia trazer graves consequencias, ensangüentando mesmo o solo da Provincia.

Em S. Carlos do Pinhal, o tenente-coronel Paulino Carlos de Arruda Botelho, que mais tarde viria a ser deputado á Camara Federal, dirigiu ao presidente da Provincia o seguinte officio, bastante significativo:

“Ocupando o posto de tenente-coronel da Guarda Nacional, em S. Carlos do Pinhal, entendi á vista da presente ordem de coisas, que me corre o dever de dirigir a v. ecia. afim de provocar a minha suspensão das funções que em tal posto exerço, embora possa afoitamente desafiar qualquer minuciosa analyse sobre o cumprimento de minhas obrigações, e atos do serviço publico, por mim praticados, e embora não me pese o temor de falecer-me o animo perante o sacrificio que o dever me imponha”.

A este officio, respondeu o barão de Itauna, determinando, por portaria, o recolhimento de Paulino Carlos á prisão, em Araraquara, e a consequente instauração de processo perante o Conselho de Disciplina.

De Campinas, onde se achava, o dr. João Quirino, amigo do official, escreve violento artigo contra o barão e afirma que se estivesse junto de amigo seria o seu “alvitre porque se resistisse com força, se necessario

fosse, a tão ilegal, esdruxula e estúpida ordem de prisão”. E faria mais:

“Tomaria eu proprio parte na resistencia, não me limitando a opinar por ela, pois creio firmemente hoje que o unico meio de criar para o pais uma situação honesta, moralizada e compativel com o brio nacional está em arredar-se — a chicote — sendo preciso, aos desconsiderados na opinião nacional, de toda e qualquer parte na administração da governança”.

A seu turno, o dr. J. A. Leite de Moraes (7) que occuparia mais tarde uma cadeira na Faculdade de Direito, assim se exprimia: “Considero essa prisão um verdadeiro atentado, e cumpre ao menos que se esmague pela imprensa o miseravel que a praticou, já que em nosso tempo é impossivel a resistencia popular ao despota que nos martiriza”.

A situação, de serias apreensões para o espirito da Provincia, em cujos municipios se reproduziam fatos de tal jaez, tomava devéras carater assustador e por isso os chefes liberais inspirando-se prudentemente na circular do Centro Liberal do Rio, resolveram abster-se do pleito designado para 31 de Janeiro de 1869.

A circular, assinada pelo barão de Limeira, Martim Francisco, José Bonifacio, Antonio Carlos, Bernardo Gavião, Carrão, Americo Brasiliense, Antonio Moreira de Barros e Bento Paula Sousa, depois de expor os fatos que a justificavam, terminava: “O dilema é este: abstenção ou revolução; não ha meio termo”. (8)

Como aos liberais do Rio, repugnavam aos de S. Paulo quaisquer meios violentos de luta.

(7) “O Ipiranga” de 1 de Dezembro de 1868 e 17 de Janeiro de 1869.

(8) “O Ipiranga” de 5-1-69.

José Bonifacio seguia assim para o ostracismo politico e nele permaneceria durante 10 anos, privando a Assembléa Geral de uma colaboração brilhantemente fecunda.

Mas, seguia altivo e sereno, como vitima mais disposta a deliciar-se no perfume das flores profusas com que o coroavam mãos entusiasticas, do que a preocupar-se na dureza do sacrificio.

E essas flores não se circunscreveram ao lindo ramo que a mocidade academica lhe ofereceu com a homenagem anteriormente exposta.

Pouco antes constituira-se uma comissão composta de José Barbosa Torres, João Batista Araujo Lopes, Levindo Ferreira Lopes e Joaquim Inacio de Melo, a qual, angariando donativos, incumbiu o artista Angelo Agostini de Almeida de pintar a oleo o retrato de José Bonifacio, retrato que foi oferecido á Faculdade de Direito e supponho seja o mesmo ora pendente de uma das paredes do salão da biblioteca daquela Faculdade. (9)

A Assembléa Provincial do Paraná por moção de 5 de Abril de 1869 (10) se congratulava com ele e com o conselheiro Nabuco de Araujo pela attitude assumida na memoravel sessão de 17 de Julho; e, imitando-a, tambem a Assembléa Provincial de S. Paulo em sessão de 2 de Junho de 1869, aprovava unanimemente a seguinte proposta do deputado Antonio Moreira de Barros, futuro ministro dos Estrangeiros no gabinete Sinimbú:

(9) Angelo Agostini por ter de retirar-se para o Rio, não pôde completar o retrato, incumbencia essa que foi dada a outro pintor, cujo nome não pude descobrir. ("Ipiranga" — 5-11-67).

(10) "O Ipiranga" de 3 e 5 de Junho de 1869.

“Indico que pelo sr. presidente desta Assembléia sejam nomeadas comissões na Côrte e nesta capital para felicitar os conselheiros José Tomaz Nabuco de Araujo e José Bonifacio de Andrada e Silva pelo modo por que sustentaram as prerrogativas da representação nacional no dia 17 de Julho no Senado e na Camara dos Deputados”.

Os agradecimentos de José Bonifacio a essas duas manifestações politicas constituem paginas de verdadeiro civismo, merecendo relêvo os que ele dirigiu á Assembléia de sua Provincia pela comoção extraordinaria de que se reveste:

“Á minha heroica e generosa Provincia, tão dignamente representada na Assembléia de que sois dignos membros, e que arrancando-me da obscuridade, deu-me um lugar entre os seus representantes, que posso eu dizer quando me vindes saudar?

Eu aprendi nas gloriosas tradições de seu passado a venerar a energia viril dos sentimentos, a respeitar a dignidade humana, e a erguer altares ao patriotismo e á liberdade.

Quando na sessão memoravel de Julho, na extrema luta daquele dia “sem ocaso, o aspecto do povo, a solenidade da occasião, a voz dos oradores, a impo-nencia das circumstancias, tudo parecia falar — afigurava-se que a via-a minha Providencia — reminiscencia viçosa de tantas glorias que não se extinguem, escoltada pelo cortejo dos mortos, saudada pelos sequitos dos vivos, assistindo áquella magnifica e exemplar despedida de um Parlamento que morria, porem morria de pé. Vós, tambem lá estaveis, presente que me apontava o passado, passado que me fazia esperar do futuro”.

José Bonifacio tornava-se assim, virtualmente, o chefe consagrado do partido liberal na Provincia.

Nem outra significação seria possivel imprimir ao brinde de Saldanha Marinho no grande banquete poli-

tico que a 26 de Maio de 1869 lhe ofereceram os correigionarios politicos, bem como ao conego Pinto de Mendonça, quando seus diplomas de representantes da Provincia do Ceará haviam sido anulados pelo Senado, e no qual se fizeram ouvir oradores de grande prestigio politico, como Liberato Barroso, Sousa Franco, Francisco Otaviano, Teofilo e Cristiano Otoni, Furtado, Pinto Franco, e Cansanção Sinimbú.

Naquele brinde, entre calorosos aplausos da seleta assistencia, Saldanha Maranhão saudou a "Provincia de S. Paulo na pessoa de um de seus mais illustres filhos, José Bonifacio". ("O Ipiranga" de 3 de junho de 1869).

E' deveras extraordinaria a influencia que esse homem, retraido, avesso á popularidade, soube exercer no espirito de seus contemporaneos, circumstancia que se deve attribuir, alem do talento privilegiado, á elegancia moral das atitudes. Tem assim plena explicação o conceito de Laurindo Abelardo de Brito, presidente de S. Paulo (1879 a 1881) quando afirmava a amigos em palacio: "Prefiro errar com José Bonifacio, o divino, a acertar com qualquer outro". (Almeida Nogueira, "Tradições", 2.^a serie pag. 167).

CAPITULO II

ADVOGADO. O CASO FOX

O periodo aspero do ostracismo que se iniciava para José Bonifacio, levou-o naturalmente a dedicar-se ao exercicio da advocacia, com regularidade mais conveniente.

Com a derrubada posta em pratica pelos conservadores, foi tambem exonerado do cargo de inspetor do Tesouro da Provincia o dr. José Maria de Andrade, homem probo e de sisudo carater.

Ele, José Bonifacio e primo Antonio Carlos (1) associados, estabeleceram escritorio de advocacia á Rua do Ouvidor, n.º 39, na propria casa em que residia o dr. José Maria, com sua familia.

O escritorio constituiu, desde logo, centro atraente de palestra: professores da Faculdade, chefes politicos e estudantes de direito ai se reuniam para entendimentos amistosos enquanto as badaladas do sino da Faculdade, muito proxima, ou os clientes que chegavam, não dissolvessem as agradaveis tertulias. Entre os frequentadores assíduos do escritorio contava-se Luiz Gama,

(1) Filho do conselheiro Antonio Carlos, o primeiro, e tambem professor de direito e politico filiado ao partido liberal que lhe confiou diversos cargos eletivos. Era conhecido na familia de José Bonifacio por *primo Antonio Carlos*.

tambem ferido pelo couteiro reaccionario, e que se ensaiava para o exercicio da advocacia, de que se tornou mais tarde profissional distinto, notadamente na tribuna criminal.

Nas peças forenses que a lei não lhe permitia assinar, José Bonifacio ou o dr. José Maria apunham a assinatura sem qualquer restrição, tal a confiança lhes inspiravam o talento e o carater de Gama.

Infelizmente, foi mister dissolver-se pouco depois o escritorio, porque em 1870 faleceu o dr. José Maria de Andrade, deixando a viuva e filhinhos em grande pobreza.

A carta (2) que José Bonifacio escreveu á viuva constitue formosa pagina de estilo epistolar, e revela o fino quilate do chefe do escritorio:

“Minha senhora. Não dou pesames a v. eia. Para grandes dores não ha consolo. Meu fim é outro e sagrado. Na minha pobreza e na minha humildade, a viuva de meu amigo dr. José Maria de Andrade não pede, manda, não manda, exige. Nada mais tenho a dizer a v. eia. J. BONIFACIO”

As causas de que o escritorio se encarregara, sujeitas a naturais delongas, não tinham permitido ainda comodas repartições de honorarios quando se deu o triste fato: a viuva, D. Candida Machado de Andrade e os filhinhos ficaram em extrema pobreza, e mister se fez

(2) Cópia fornecida ao autor por D. Adelaide Maia, filha do dr. José Maria e viuva do conhecido secretario da Faculdade de Direito, dr. Julio Maia. O dr. Julio Maia tambem exerceu a advocacia com muito lustre, tendo sido companheiro de escritorio do velho João Mendes de Almeida e posteriormente do dr. Pedro Lessa.

se cotizassem amigos do extinto afim de auxilia-la com certa contribuição mensal. (3)

Uma daquelas causas, porem, o vultoso inventario de Manuel Joaquim Ferreira Neto, desdobrado em ações e complicados incidentes, inclusive de ordem criminal, (4) carreou para o escritorio pingues honorarios, dos quais aquella viuva recebeu a quantia, realmente farta para a epoca, de 10 contos de reis (5).

D. Candinha, como era conhecida na sociedade paulistana, applicou essa importancia na aquisição do predio em que morava, e se estabelecera o escritorio. (6)

Dissolvido o escritorio, José Bonifacio continuou a exercer a profissão, quer em causas de correligionarios, arrastados a juizo por simples rancor politico, quer em outras que lhe eram confiadas pelas partes, no torvelinho das relações de direito privado.

E o fez com a maxima dedicação e a probidade que, nele, foi sempre traço fundamental do carater.

Tenho sob a vista a sustentação de embargos oferecidos por José Bonifacio na causa civil debatida, no fôro de Santos, entre G. Backauser e senhora *versus* M. Barbosa da Silveira.

Tratava-se de simples nunciação de obra nova, destituida de maior valor pecuniario, motivo pelo qual não pôde mesmo prolongar-se em processo de revista.

(3) É grato ao cronista recordar que a viuva se dedicou a indefesso trabalho no commercio caseiro de doces, dispensando assim a contribuição mensal acima referida.

(4) Neste inventario tambem interveiu Luiz Gama, com uma ação de liberdade, com a qual conseguiu obter a alforria do cento e tantos escravos.

(5) Vide relação de serviços e contas de honorarios no apendice.

(6) No terreno ocupado por este predio se acha atualmente construido o Palacete "Barão de Piracicaba".

O Tribunal da Relação pelo voto unanime dos desembargadores S. José Pereira, J. P. Vilaça e Aquino e Castro anulou o feito por terem sido citados para a produção das provas os procuradores do reu, que não o proprio reu, pessoalmente.

Seguiram-se embargos, e a respectiva sustentação apresentada por José Bonifacio, constitue magistral lição de direito, que lamento não publicar na integra, como documentação, não só de sua cultura juridica, senão tambem do carinho por ele dispensado aos feitos entregues ao seu patrocínio.

Anteriormente á produção dessa defesa, a 18 de Janeiro de 1871, narraram os jornais de S. Paulo occorrera no dia antecedente lamentavel desastre na estrada de ferro inglesa: ás 2 horas e meia da tarde, o trem de passageiros em carreira para Jundiaí abalroara com um de carga que vinha em sentido contrario.

Da triste occorrença, resultaram a morte de uma pessoa e ferimentos mais ou menos graves em 34 outras.

Contra D. M. Fox, superintendente, P. J. Freyner, inspetor do trafego, e Julio Kreyner, empregado da estrada, o promotor publico apresentou denuncia crime como responsaveis por aquella morte e ferimentos.

Por despacho de 12 de Abril de 1871 foram pronunciados pelo chefe de Policia, cuja decisão mereceu confirmada pelo Tribunal da Relação do Rio.

As consequencias da pronuncia foram surpreendentes e muito deram que falar á boa gente paulistana do tempo.

D. M. Fox, que não contava com a pronuncia, e muito menos com a prisão dela decorrente, determinou a suspensão do trafego da estrada. Se, mesmo no gozo da liberdade não pudera evitar a occorrença de 17 de Janeiro, e ai estava recolhido á prisão, é bem de ver que a

estrada não poderia oferecer condição alguma de segurança aos passageiros e pessoal do serviço, detido como se achava ele, e, pois, impossibilitado de atender ás exigencias do trafego.

Com a medida tomada pelo superintendente paralizou-se a vida commercial da Provincia na zona dependente da Inglesa: passageiros retidos na capital, em Santos e Jundiaí, mercadorias aglomeradas nos vagões e armazens, tal o desastroso efeito da medida.

O dr. Vicente Pires da Mota, no exercicio do cargo de presidente da Provincia, muito se incomodou com o caso, e ouvidos os amigos, entendeu fôsse a melhor solução para ele a de permitir-se saísse D. M. Fox da prisão, sob palavra, sempre que as necessidades do trafego o exigissem, devendo regressar a ella, dadas que fossem as providencias necessarias.

E neste sentido baixaram-se instruções ao carcereiro.

O procedimento do vice-presidente da Provincia, referido dr. Pires da Mota, mereceu a reprovação de Saião Lobato, ministro da Justiça, o qual lhe observou, em aviso, que, em se tratando de crime inafiançavel, os detentos somente poderiam afastar-se da prisão acompanhados de força policial.

A seu turno, o dr. Artur Cesar Guimarães, promotor publico da comarca, denunciou o dr. Pires da Mota perante o Supremo Tribunal de Justiça, por haver exorbitado de suas attribuições. Distribuida a denuncia ao conselheiro Máriani, este relatou o caso na sessão de 16 de Agosto de 1871: propôs não se recebesse a denuncia porque o vice-presidente da Provincia havia cedido a palpitante exigencia do interesse publico, cuja salvaguarda fôra o movel unico de sua deliberação, na qual não seria possível perceber qualquer offensa ás atri-

buições do chefe de Policia ou do Poder Judiciario. E assim se julgou. ("Correio Paulistano" de 20 de Agosto de 1871).

Aliás, antes disso, a situação se resolvera sensatamente com a designação de um superintendente interino, que servisse durante o impedimento do efetivo.

O caso, porem, não se reveste somente de aspectos comicos, produzidos pela impassibilidade britanica de D. M. Fox e pela extravagante resolução do dr. Pires da Mota: ele apresenta, ainda, matizes dolorosos que fazem o espirito inclinar-se para o lar de José Bonifacio com simpatia comovida.

Com efeito, por esse tempo, patrocinava José Bonifacio em Santos direitos de clientes quando recebeu um telegrama em que se lhe comunicava achar-se a esposa, D. Adelaide Eugenia, gravemente enferma. A dificuldade nas comunicações por via ferrea, tornava aflitiva a situação do esposo surpreendido com a triste noticia.

Telegrafou, cheio de aflição a D. M. Fox, e dadas as providencias tomadas por este, a Inglesa pôs á disposição de José Bonifacio um trem especial, e, tendo em consideração a importancia social do cliente e o momento doloroso que ele vivia, nada lhe quis cobrar pelo fornecimento da composição.

Confirmada, porém, a pronuncia, foram os réus submetidos a julgamento na sessão de 19 de Julho de 1871, achando-se a cadeira da defesa occupada por José Bonifacio. O julgamento, solene, atraiu ao Tribunal do Juri grande affluencia de populares, além de professores da Faculdade, advogados e estudantes, que todos se detinham, com respeitosa admiração na figura do patrono dos réus, rigorosamente trajado de preto, a fisionomia insinuante tracejada com sinais de profundo acabrunhamento moral.

De sua atitude na defesa oral, eis como se manifesta um jornal da época (7):

“Pelas cinco horas da tarde tomou a palavra o sr. conselheiro José Bonifácio, advogado dos reus. Ainda abatido pelo duro golpe que lhe desfechou a Providencia, o conselheiro José Bonifácio foi ao júri pagar ao chefe da companhia a divida de gratidão, pelo relevante serviço que este lhe prestara no momento de angustia. Durante muito tempo falou o eminente advogado, baseando sua defesa no principio de que não ha crime sem lei anterior que o puna, não ha delicto quando não esteja qualificado no código competente. E isto quando não bastasse o salutar principio de que não haverá crime sem intenção criminosa.

Podemos dizer sobre o que falou o ilustre conselheiro, mas o *como falou* isto é impossível”.

Os reus foram unanimemente absolvidos.

Dias depois Fox procurou o advogado eminente e lhe pediu a conta de honorarios. José Bonifácio levantando-se, apertou-lhe comovido as mãos:

— O sr. nada me deve. Bem pode compreender que somente imperioso motivo de ordem moral me faria ir ao júri com o coração mal ferido de dor. E motivos de semelhante categoria não se aferem por valores pecuniarios.

Á essa nobre attitude do conselheiro deve prender-se o trecho de uma carta escrita neste ano de 1871 por D. Gabriela a este seu filho:

“Li no jornal o teu comportamento com o diretor da estrada de ferro, meu coração de mãe extremosa pulou de alegria, e meus olhos verteram lagrimas

(7) “Diario de S. Paulo” de 20 de Julho de 1871.

de satisfação; toda a minha consolação nesta vida são meus filhos, e tenho gloria deles e muito peço pela união deles". (8)

As relações entre José Bonifacio e a Inglesa, deviam estabelecer-se, desde então, sob o aspecto da mais cordial confiança e consta mesmo fôra ainda o conselheiro quem defendeu Fox e a Estrada em outras ações que se lhes moveram.

Dado isso, é licito estranhar por que Daniel Makmim Fox, superintendente da Inglesa, não confiasse do patrocínio de José Bonifacio, e sim do dr. João Crispiniano Soares, a defesa da causa que em 1873 foi movida pelo barão de Mauá contra aquella companhia.

Pretendia Mauá haver da Estrada a quantia de 4.087:536\$260 fornecida por ele aos empreiteiros da construção, segundo autorização da ré. (9)

Foi esta uma das causas de maior vulto movidas no fôro brasileiro nos tempos da Monarquia, e é deveras estranhavel a ausencia de José Bonifacio entre os defensores da ré. A versão existente no seio de pessoas da familia do conselheiro, bastante plausivel mercê da extraordinaria riqueza de melindres do Andrada, reside em haver este recusado o patrocínio da causa, por lhe parecer que, embora defensavel, ela, no entanto, não estava bem apoiada na moral, porquanto tendia a privar o banqueiro de adiantamentos realmente feitos a beneficio da companhia.

(8) Cópia gentilmente fornecida ao autor pelo embaixador José Bonifacio, primo-irmão de José Bonifacio, o Moço.

(9) Processo Mauá. Tip. da "Provincia de S. Paulo", 1875.

Efetivamente, a sentença de primeira instancia, proferida pelo dr. Antonio Candido da Rocha a 10 de Maio de 1875, dera ganho de causa a Mauá, mas, por força de recursos, ela foi reformada pelos tribunais superiores, por entenderem que a justiça brasileira era incompetente para o ajuizamento da divida.

A repulsa judicial do pedido, por meio de declinatoria que não atendeu ao merito da causa, levou o banqueiro á falencia e no processo desta, ele diria aos seus credores com profunda e nobre magua:

“Tratarei de resumir quanto possivel assunto de tamanha gravidade que influu tão decisiva e desastradamente nas finanças da casa Mauá, a ponto de poder eu afirmar pondo a mão na consciencia e os olhos em Deus, que a não ser este cometimento, estaria longe de qualquer probabilidade a dolorosa posição financeira em que me vejo colocado”. (10)

Depois da falencia procurou Mauá o amparo dos tribunais ingleses para onde o remetera a justiça brasileira, mas eles lhe disseram que a ação estava prescrita por haver transcorrido o prazo superior ao estabelecido em lei para o ajuizamento da causa.

José Bonifacio ter-se-ia privado de opulentos honorarios, tão necessarios á sua pobreza honesta; mas a probidade sem macula do profissional mostrar-se-ia, ainda uma vez, em toda a sua incorruptivel pureza.

No exercicio da advocacia teve José Bonifacio alguns incidentes desagradaveis com juizes, justificaveis em tempos em que os magistrados, embora integros, tinham sabidas filiações partidarias, o que gerava naturais desconfianças contra eles, nem sempre razoaveis.

(10) Visconde de Mauá, Autobiografia, pag. 65.

Embora dotado de educação finíssima, o Andrada às vezes não podia conter os exageros de seu temperamento irascível, e se porventura desconfiasse que se lhe queria menosprezar o direito, seu ou de clientes, a reação se manifestava á altura da ofensa.

Com o tempo ele conseguiu reprimir estes excessos e gravar cunho de extrema doçura no trato com os homens, mesmo quando estes não se revelavam suficientemente conhecedores da opulencia dos melindres do in-clito paulista.

Entre aqueles incidentes, tomaram vulto os que ocorreram com o dr. Francisco Rodrigues Soares, juiz municipal de Santos, e João B. da Silva Bueno, suplente do juiz municipal, incidentes comentados por liberais e conservadores, segundo o prisma partidario em que se achavam colocados. (11)

(11) Estes incidentes foram objeto de publicações pela imprensa de Santos e da do Rio. Nesta, por intermedio do "Jornal do Comercio", de 4, 8 e 11 de Março de 1871, José Bonifacio explicou os fatos, com referencia ao Juiz Soares, da seguinte forma: Na audiencia de 24 de Fevereiro de 1871, ele, como advogado dos herdeiros de Manuel Joaquim Ferreira Neto, indicou como arbitrador, na ação de honorarios movida pelo dr. J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, certo cidadão que o Juiz recusou por não ser profissional. José Bonifacio invocou precedentes em contrario, lembrando que em Santos não havia profissionais para tal fim, mas o dr. Soares determinou indicasse o advogado um perito profissional de S. Paulo. Protestou José Bonifacio, mas o Juiz não admitiu o protesto, e mandou o official de Justiça convidá-lo a retirar-se da audiencia. A narrativa de José Bonifacio produziu estranheza no Rio, e a "Semana Ilustrada", de Henrique Fleiuss, no n. 535 de 12 de Março de 1871, estampou uma pagina caricatural em que verbera acremente o procedimento do Juiz. O incidente com o suplente Bueno prendia-se a uma suspeição posta contra este Juiz na audiencia de 24-12-1869, no mesmo inventario.

CAPITULO III

D. ADELAIDE EUGENIA

Aludi no capitulo anterior a D. Adelaide Eugenia: a occasião parece oportuna por esboçar perante o leitor o perfil dessa admiravel mulher, para quem meus olhos se,volvem cheios da mais profunda admiração, desde que, através de depoimentos orais por mim colhidos a respeito do primeiro casal de José Bonifacio, pude entrar em contacto com os fulgores de uma alma feminina dotada de extraordinaria beleza.

Fôra depois de ter concluido o curso superior, e estar seguro talvez da nomeação de lente substituto da Faculdade de Direito de Recife, que José Bonifacio conduziu ao altar da matriz de Santos, ao meio dia de 3 de Agosto de 1854, a jovem Adelaide Eugenia, de quem vivia enamorado ha muitos anos e lhe servira de musa inspiradora de muitas das poesias por ele escritas no curso academico.

A benção nupcial lhes foi dada pelo vigario José Norberto de Oliveira, e serviram de padrinhos dos noivos o dr. Martim Francisco e o capitão Belchor Francisco da Graça Martins (1).

(1) O capitão Belchor era primo irmão de Francisco Martins dos Santos, casado em 1848 com D. Josefina Olimpia da Costa Aquiar, irmã de Adelaide Eugenia (S. Leme, Gen. Paul. vol. 4, pag. 282) Belchór gozou de grande prestigio em Santos. Mais tarde mudou-se para Santa Barbara onde faleceu em 1887.

Era tambem a noiva uma Andrada, de distinto ramo, pois provinha, em linha reta, de D. Barbara Joaquina de Andrada, irmã do Patriarca e mulher do capitão mór Francisco Xavier da Costa Aguiar.

Deste casal nasceu Bento Francisco da Costa Aguiar de Andrada, que tomou por esposa Barbara Josefina Pacheco, de quem houve filhos, entre os quais Adelaide Eugenia.

A esse galho dos Andradas, que a luz difundida pelos tres gloriosos irmãos, não consegue ofuscar, pertence José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada, formado em leis, deputado ás côrtes portuguesas, á Assembleia Constituinte, á primeira legislatura da Geral, e magistrado de prestigiosa toga, quer como juiz de fóra do Pará, ouvidor geral na Ilha de Joanes (Marajó), desembargador na Relação da Baía e ministro do S. Tribunal de Justiça, cargo que exercia quando a morte o prostrou a 23 de Junho de 1846. (2)

Tendo interrompido durante alguns anos a carreira da magistratura, por seguir a da politica, não empanou nesta o brilho da primeira, pois sua attitude nas côrtes portuguesas e na Constituinte Brasileira reflete a mesma orientação patriotica dos tios.

Muito dedicado ao Patriarca, já em Coimbra se alistara no Batalhão Academico por aquele formado afim de combater a invasão franceza, e mais tarde, naquelas côrtes, soube altivamente colocar-se ao lado de Antonio Carlos, Feijó e Vergueiro.

Pertencem Francisco Xavier da Costa Aguiar de Andrada, barão de Andrada, diplomata de grande valor, ferido pela morte quando em Washington se dedicava á solução do nosso velho litigio das Missões, e D. Maria

(2) Alberto Sousa, "Andradas", 3.º vol., pag. 255.

Barbara da Costa Aguiar de Andrada, casada que foi com o dr. Francisco Inacio de Carvalho Moreira, barão de Penedo, tambem fino diplomata e figura do maior destaque nas letras juridicas.

E ainda pertencem, alem de outros, D. Carlota M. de Andrade Pinto, mulher do conselheiro José Caetano de Andrade Pinto, o mavioso poeta José Martins Fontes (3), que, por todos os motivos, parecia talhado para ocupar na Academia de Letras a poltrona de que é patrono José Bonifacio, o Moço, se por fatalidade não o colhesse tão cedo a morte. (3-a)

Oriunda, assim, de illustre estirpe, D. Adelaide Eugenia soube adaptar-se inteligentemente á existencia do lar, concentrando todas as suas aspirações de mulher no profundo amor do esposo e dos filhos.

Compreêndera que se tinha unido a homem de talento superior, destinado a exercer papel preeminente no cenario politico do país, naturalmente ferido tambem, como todos os mortais, de defeitos de temperamento, e assim toda a sua missão de esposa, desprendendo-se de preocupações mundanas, concentrou-se no objetivo elevado de não lhe criar aborrecimentos domesticos. porventura prejudiciais aos estímulos e aspirações do homem publico.

Atribue a tradição a José Bonifacio sentimento pouco recomendavel em homem de tão elevado merito: era ciumento.

(3) José Martins Fontes descende de D. Josefina da Costa Aguiar de Andrada, irmã de D. Adelaide Eugenia.

(3-a) E' de notar que a cadeira de que é patrono José Bonifacio (n. 22) está atualmente ocupada por varão de grande valor intelectual e moral.

Realmente, D. Adelaide Eugenia, segundo atestam pessoas que a conheceram, era dotada de grande formosura. De tez clara, mui delicada, nariz aquilino, cabelos castanhos, olhos grandes e expressivos, porte esbelto, sua figura lembrava a mulher assinalada pelos finos característicos de nobre estirpe.

É possível contribuisse a formosura da esposa como elemento indicativo desse grave defeito, mas é preciso não esquecer no exame do testemunho oral, outros fatores que também podiam ter concorrido para a formação do conceito transmitido pelos contemporaneos de José Bonifacio.

Possuía ele temperamento muito retraído: não o seduziam festas e era com grande custo que se entregava á qualquer intimidade. Além disso, pobre, como sempre foi, embora ás vezes, notadamente no decênio do ostracismo, alguns serviços profissionais lhe trouxessem pingues honorarios, José Bonifacio temia imprimir á sua vida lampejos pomposos de mundanismo.

Mesmo no fastigio do poder, somente procurava o Paço quando o cargo de ministro o exigia, embora ás vezes o tivesse frequentado nos tempos longinquos da meninice.

Deputado, era assíduo ás sessões, mas geralmente se retirava do recinto ás 3 horas da tarde para alcançar a barca que o levava a Niteroi onde revivia, em Icaraí, a vida praiana dos ditosos dias de Santos.

Esse recato natural, elemento concorrente de não pequeno valor na apreciação de um sentimento manifestamente censuravel, não se restringia á situação da esposa; refletia poderosamente na educação das filhas, afastadas de internatos e do bulicio social. Não lhes permitia o pai, principalmente ás duas mais velhas, Narcisa e Maria Flora, saídas de casa exceto no cumprimento de

imperiosos deveres espirituais, aos domingos, ou no de visitas a famílias muito intimas. Aliás, os costumes da época facilitavam esse programa de vida, pois as visitas ás lojas de modas, para compras, ou inspeções de vitrinas, que hoje constituem o enlevo das senhoras, eram supridas pelas amostras remetidas pelos negociantes ás famílias paulistanas.

Estava-se ainda no tempo em que as mulheres se engradavam atrás das rotulas coloniais, avaras de uma formosura em vão procurada pela natural curiosidade dos viajantes, quase sempre carregados de sombria decepção diante desse exagerado retraimento.

A propria Adelaide Eugenia ministrava ás filhas os primeiros rudimentos escolares, e secundando o desejo do esposo, lhes inculcava o sentimento de recato, que cultivaram com excesso, a ponto de parecer mais tarde dominadas de orgulho a quem não nas conhecesse mais intimamente.

Se D. Adelaide Eugenia compreendia maravilhosamente o seu dever de esposa, submetendo-se docilmente ás exigencias do marido, este, por sua vez, não deixava o lar senão impellido por deveres de ordem profissional.

Vivia ao lado da mulher e dos filhos, e integrando-se com eles em manifestações bondosas de carinho, soube constituir família verdadeiramente feliz.

Morou José Bonifacio, depois de haver regressado do Recife, a principio á rua da Constituição (hoje Florencio de Abreu) e posteriormente á rua do Ouvidor, onde passou largos anos com sua Adelaide Eugenia.

Mobiliario muito modesto, sem tapeçarias custosas nem adornos caros. Pouca prata.

Diminutas as famílias com quem mantinha o casal relações: a de primo Antonio Carlos, a de Gavião Pei-

roto, a do dr. José Maria Andrade, de Celestino Borroul, e algumas outras, muito poucas.

Tambem costumava comparecer a esse lar venturoso, o conhecido Luiz Gama, sempre galhofeiro, amigo dedicado de José Bonifacio, a quem chamava "Mister Jôse", por força dos traços irlandeses do conselheiro.

D. Adelaide tinha por ele grande estima, e espirituosa que era, ás vezes o acolhia com amáveis gracejos.

Franca a residencia, porém, aos humildes: para estes tinha o casal extremos de bondade, e na cultura desse delicado sentimento de solidariedade humana, encontrar-se-á um dos fatores explicativos da grande popularidade de José Bonifacio, estranhavel deveras em se tratando de pessoa arredia e reconcentrada.

Costumava o conselheiro, anualmente, passar algum tempo em Santos, á beira-mar.

Alugava a chacara de D. Aninha Backausef, entre o Gonzaga e José Menino, e ai, na doçura da vida praiana, recordava com Adelaide Eugenia as cenas do lindo idilio de outrora, nascido na velha cidade litoranea, e nela nutrido durante as ferias academicas quando ele, depois do ato (4) descia alvoroçado para Santos.

Havia por esse tempo empresas que alugavam troles ás familias veraneantes nas vastas chacaras coloniais, já então povoadas de palmeiras altivas a velarem com orgulho pela beleza daquelas mansões de repouso anual.

José Bonifacio, e esta era uma das diversas exquisitices de seu temperamento, tinha pavoroso horror daqueles veiculos, e sempre que a familia desejava visitar a boa tia Josefina, moradora em uma chacara nos lados

(4) Chamava-se assim o exame dos estudantes no curso superior.

da Ponta da Praia, preferia alugar uma carroça para tal fim.

E ele proprio, grande chapéu de palha desabado, e calças arregaçadas, se incumbia de levar o animal pela arreata, feliz de ouvir a casquinada de risos dos filhinhos quando mister se lhe fazia agredir a pachorra do luar com algum grito mais retumbante.

Adelaide Eugenia enlevada na alegria dos filhos sorria para o mar placido, olhava para o ceu sereno, e agradecia a Deus tanta ventura.

Às vezes, quer em Santos, quer em S. Paulo, faltavam as mulheres ocupadas no serviço domestico. Ela atirava-se resoluta aos misteres da cozinha, e encontrava no marido excelente colaborador, pois como o irmão Martin e outros politicos do tempo, tambem sabia ele preparar bons pratos, e era entre risos que o casal discutia a respeito de temperos e quitutes.

Esta doce felicidade porém estava prestes a desaparecer, como desapareciam da praia, desfeitos pelas ondas soluçantes, os sulcos que a carroça abria na areia humida.

Efetivamente, em dia de Maio de 1871, entre as amigas de D. Adelaidê Eugenia, que se encontrava em grau adiantado de gravidez, começou a circular a noticia de achar-se esta senhora passando mal.

Preparava-se ela para ir á casa de D. Ana Andrada, esposa de primo Antonio Carlos, quando caíra desastrosamente. Sobreveiu o parto prematuro, e D. Adelaide recolhera-se ao leito com forte hemorragia, contra a qual nada pôde fazer a parteira, chamada ás pressas.

Achava-se então José Bonifácio em Santos e para esta cidade se expediu o conveniente aviso telegrafico. Enquanto ele não chegava, as amigas da enferma lhe sugeriam, como recurso necessario, a vinda de um me-

dico, alvitre que ela repelia tenazmente por estar ausente o marido.

E acastelava-se, seja por exagerado sentimento de pudor, seja pelo respeito que consagrava ao esposo, nessa obstinada negativa, da qual não na arrancavam pedidos de amigas ou conselhos de parentes. Á madrugada de 15 de Maio, Antonio Carlos desanimado, diante daquela impassibilidade intransigente, percebendo que a morte já se acomodava no leito da enferma, com a volupia da vitoria sem resistencia, tomou a si a responsabilidade de mandar chamar o dr. Caetano de Campos, amigo e medico da familia.

Nada pôde tentar o facultativo, pois a morte se verificara ás seis e meia da manhã. Algumas horas depois, vindo de Santos em trem especial, chegava José Bonifacio. A dor que ele sentiu ao encontrar morta a esposa foi tão violenta que os amigos chegaram a recear consequencias graves daquele imenso desespero.

No dia seguinte, á hora do saimento funebre, enchia-se a casa de doutores da Congregação, colegas e companheiros de fôro, correligionarios politicos e muitos estudantes de direito.

Raros os que, entre eles, tivessem conhecido a pobre finada, sempre recolhida no exclusivo enlevo de viver tranquila com o José e os filhinhos, auxiliando o primeiro com a meiguice constante do sorriso, e plantando no espirito dos segundos os preceitos de nobre educação moral.

Se aquele corpo rigido, coberto de flores no caixão estreito onde o colocaram, pudesse experimentar a vibração intima de quaisquer sentimentos, talvez as faces se lhe cobrissem de rubor ao ver-se rodeado de tantos homens austeros e mancebos guapos, se é que não no

emoldurasse de justo orgulho o testemunho de consideração prestado ao esposo eminente.

E o triste cortejo pôs-se a caminho para o cemitério da Consolação, onde á beira da campa, discursou, em nome da Academia, o estudante F. Osorio (5) esparzindo petalas humidas de saudade sobre os despojos mortais da mulher briosa, que nobremente cumprira a sua missão na terra e succumbira por não querer capitulasse um dever moral diante do proprio instinto de conservação, porventura deturpado na extensão inflexivel de um juizo erroneo.

D. Adelaide Eugenia pereceu aos 38 anos de idade. (6)

(5) "Diario de S. Paulo" de 21 de Maio de 1871.

(6) D. Adelaide Eugenia teve os seguintes filhos:

1, Narcisa Emilia, nascida a 18-8-1855;

2, José Bonifacio, a 2-1-1858;

3, Martim Francisco, a 28-11-1859;

4, Maria Flora, a 3-6-1862;

5, Gabriela Frederica, a 27-4-1867;

6, Barbara, falecida de derramamento cerebral a 30 de Junho de 1870, com 13 meses de idade.

D. Marina de Andrada, neta de D. Adelaide, refere-se em artigo publicado na "Revista do Instituto H. Genealogico", n.º 8, pag. 74, a Bento, falecido com poucos meses de idade.

Suponho que Bento deva ter sido o infante provindo do parto prematuro de D. Adelaide, a que se refere o texto, porventura batizado em casa, *in articulo mortis*, e assim suponho porque não encontrei no Arquivo da Curia Arquidiocesana, otimamente organizado, qualquer assento referente a Bento, parvulo, filho de D. Adelaide.

CAPITULO IV

O POETA

Quasi todos quantos se têm dedicado ao estudo da figura de José Bonifacio, o Moço, procuram ressaltar, entre as qualidades de sua poderosa mentalidade, aquela que se deve considerar predominante.

De mim, que nunca perpetrei versos, nem pude jamais compreender o complicado mecanismo de preceitos impostos pela arte poética, confesso que em José Bonifacio me seduz principalmente o talento oratorio, deveras notavel, segundo se percebe na revisão nem sempre bem curada de seus discursos, e o afirma o testemunho de seus contemporaneos.

Não quer, isso, porém, dizer, se deva deprimir o estro poetico de José Bonifacio, e o proprio Silvio Romero, a certos respeito profundamente injusto na apreciação do grande paulista, convem, no entanto, em que os seus versos revelam "um talento, uma individualidade muito fóra do comum". (1)

Já o sr. José Verissimo considera José Bonifacio poeta simplesmente diletante, o que, aliás, provocou de Medeiros de Albuquerque alguns comentarios chistosos que não resisto ao desejo de transcrever:

(1) " Historia da Literatura Brasileira", 2.º vol. pag. 259.

"A José Bonifácio aconteceu o que acontece frequentemente aos que dividem a sua atividade intelectual por muitos dominios.

Os criticos, seguindo, aliás, a opinião popular, não gostam disso. Atrapalham-se. Eles precisam classificar cada nome, pôr nele uma etiqueta, conserva-lo em uma ficha, mas em uma ficha apenas. Seria uma atrapalhação andar a arrumar o mesmo nome em duas ou tres classificações diversas.

Apara-se, poda-se o cerebro, poeta, jornalista; orador, mestre, estadista: não é possível! Ha necessidade de escolher. E para quasi todos José Bonifácio foi, sobretudo, um orador. O mais parece secundario aos homens de seu tempo. Para se ver bem como este preconceito é formidavel, basta ler por exemplo, a apreciação de José Verissimo sobre José Bonifácio. José Verissimo, apesar de tudo quanto se possa dizer sobre a sua "Historia da Literatura", era, todos o sabemos, homem de grande talento. Entretanto, apreciando José Bonifácio e aludindo ao seu merito como poeta, escreveu que foi um "diletante", um poeta amador. Mais duas linhas adiante assegura que deixou varias obras primas, entre as quais cita nada menos de quatro. Para consagrar muitos, como grande poeta, basta ás vezes, uma obra prima. Disso, sem aludir agora ao caso que acode a todas as lembranças — o caso de Arvers, o autor do famoso soneto — ha numerosos outros exemplos. José Bonifácio tem varias obras primas, e é um "diletante", um amador! Mas, então, que não faria ele se, em vez de "diletante" fosse um especialista? Faria obras primas a jacto continuo? Nunca ninguem fez isso. O valor de um poeta não se avalia, como o rendimento de uma maquina a vapor para fazer sapatos, pelas guias de composição que produz". (2)

A meu sentir, as apreciações de Medeiros são de grande oportunidade, e, se em José Bonifácio prefiro o orador, é porque sinto que sua produção, nesta manifes-

(2) Homens e coisas da Academia, pag. 253.

tação de engenho, se revela por um carater forte de homogeneidade, a ponto de tornar-se para alguns criticos monotona pela beleza sempre uniforme da linha alta-neira da cumiada.

A poesia de José Bonifacio, porém, revela ao contrario aspectos bruscos, comuns ás paisagens que tenham sentido o choque de graves comoções teluricas: aqui o pico que se eleva empinado para o céu, e repentinamente cai a prumo sobre o vale esteril, povoado de massas fragmentadas de granito, rodeadas de rasteira vegetação, ressequida, a desdobrar-se desalentada até margear lagos tranquilos, em cuja superficie, azulada pelo reflexo do céu, vogam palmipedes enamorados, e estrelejam brancos nenufares.

Tal a impressão que me produz a poesia de José Bonifacio, ora engrandecida pelos surtos de uma imaginação hugoana, ora frouxa na trivialidade das idéas, e ora verdadeiramente sedutora na descrição risonha de quadros liricos a lembrarem encantadas iluminuras produzidas por artistas senhores dos segredos suaves do colorido.

Ha, porém, neste poeta desigual e pouco homogeneo um traço constante de beleza: é a verdade subjetiva na tradução dos sentimentos reais acolhidos por seu espirito, assim na poesia epico-lirica com que cantou os guerreiros do sul, como no lirismo propriamente dito, vasado no amor profundo da mulher que por muitos anos lhe serviu de musa inspiradora, ou na elegia enriquecida pela saudade ao ver cairem amigos sinceros, objeto de sua constante admiração, como Alvares de Azevedo, Gabriel dos Santos e Castro Alves.

Esta sinceridade literaria, reflexo talvez da probidade intransigente do carater, em todas as demonstrações espirituais, pôde conserva-lo isento da influencia

byroniana, que Alvares de Azevedo plantara no espirito dos moços seus contemporaneos, levando-os a idealizações enfermigas como se a arte não se tangesse por outro movel que não o impulso da carne, aguçado pelas púas da depravação moral.

No genero epico-lirico, realmente, a poesia de José Bonifacio sóe traduzir pensamentos sublimados, que lhe asseguram lugar de relevo entre os nossos poetas condoreiros.

“Redivivo”, dedicado á morte de Andrade Neves, barão do Triunfo, prostrado gloriosamente no campo de batalha, conseguirá sempre romper quaisquer reservas subjetivas do leitor, e pela compreensão pronta do assunto, no momento em que a alma nacional vibrava ao som dos clarins guerreiros, tornou-se grandemente popular no país, e não havia patriota se não como-vesse ao ouvir as estrofes imaginosas do vate:

“Dorme o batalhador! ... porque chora-lo?
 Armas em funeral —, silencio ó bravos!
 Que a dor não o desperte!
 Tão só, tão grande, sobre a terra, inerte!
 A pátria alem... partido o coração...
 Saudade imensa e imensa solidão!...”

E assim as figuras se vão sucedendo com brilho sempre intenso; a imaginação fecunda não se detem na produção de gemas verdadeiramente rutilas, e não ha quem possa resistir ao influxo da admiração que o poeta soube despertar no espirito do leitor.

Se mesmo hoje, volvidos tantos anos, os versos impressionam fortemente, bem se pode aquilatar do efeito produzido no espirito do povo quando eles se publicaram, fundidos no proprio ritmo das batalhas que ainda se precipitavam com fragor nos campos do sul.

A guerra contra Lopez constituiu motivo de incitamento para a poesia epica brasileira e é com muita comoção que se lêem os versos escritos pelos poetas do tempo.

E' preciso notar, porém, eram muitos desses moços e podiam, incendidos de entusiasmo, lançar a flama de seus versos das sacadas dos sobrados, ao passar cadenciado dos batalhões, ou dos camarotes dos teatros perante multidões eletrizadas que se desfaziam em aplausos, não só ao poeta como aos proprios sentimentos conjugados com os do declamador na correspondencia exata de incoerciveis condições subjetivas.

Nada, realmente, contribue tanto para a conquista da fama como a comunicação direta entre o recitador e o auditorio entrelaçado com ele na mesma gama de sentimentos. Já avançado em anos, ao tempo da guerra, e com a responsabilidade da posição eminente, não podia José Bonifacio competir com os poetas moços na conquista facil do aplauso da multidão; mas, não obstante, e eis ai manifestação do grande valor do poema, "Redivivo" pôde suportar confronto com as melhores produções epico-liricas da epoca, e tambem conseguiu lograr fartos aplausos nos meios literarios do pais.

Finda a guerra outro paulista eminente, Homem de Melo, traçando a biografia do barão do Triunfo assim se manifestou:

"Deus confiou dos poetas o verbo das nacionalidades e o intimo segredo do sentimento popular para cantarem seus herois e sagrarem seus nomes no templo da immortalidade. Logo após a morte de Andrade Neves appareceu em S. Paulo o poema — "O Redivivo" — O canto inspirado passou de labio em labio, rumorejando em toda a extensão da patria, como o eco de todos os corações. Quem desprendeu aos espaços essa harmonia grandiosa

que ora murmurava a natureza, comovendo a nação inteira ante o espectáculo que a mesma contemplava, cheia de assombro? Ao lado do nome de Andrade Neves a posteridade repetirá o nome que lhe cantou as glórias, José Bonifácio". (3)

Alem de outras produções, inspiradas na campanha, merece tambem destaque a poesia "Primus inter pares" de que Afonso Arinos leria comovido algumas estrofes quando foi da recepção do almirante Jaccuai na sessão de 9 de Novembro de 1907, na Academia de Letras:

"Foste o primeiro — sim! Do teu navio
 Abriu caninho a lucida carreira;
 Se te esqueceram, pouco importa! A gloria
 Brilha mais se a lembram derradeiral
 Foste o primeiro — sim! Au teu vulto
 A muraina de ferro ergueu fremente!
 Já não tarda o porvir; as trevas togem!
 Seras entre os baroes, barão da frente!
 Barão da frente... é o grito da justiça
 Ha de se-lo da historia tambem um dia!
 Repetem-o, ao sussurro da tormenta
 O som do mar e a voz da ventania!

Aliás, o velho almirante tambem fizera no seu discurso de apresentação, grata referencia ao poeta que lhe cantara o feito imorredouro, quando modestamente disse:

"Declaro, porem, que na exteriorização de meu pensamento nunca tive a pretensão de escalar a montanha e penetrar na nuvem, na expressão de Vitor Hugo, nessa rosea morada de hoje, a que antes de vós se alaram os talentos insignes de José de Alencar, de Francisco Otaviano, de José Bonifácio, O Moço, de Gonçalves Dias, de Casemiro de Abreu". (4)

(3) "O Ipiranga" de 9 de Julho de 1869.

(4) Revista da Academia de Letras, Ano II, n.º 5.

Assim, conquanto não possa considerar-se como um dos precursores do hugoanismo no Brasil, como acontece com Tobias Barreto e Castro Alves que começaram a aparecer quando o vate francês já havia construído a maior parte de seu monumento poético, José Bonifácio, porém, não raro obedece á influencia de Vitor Hugo, mormente nos versos epico-liricos, e por isso mesmo, com ou sem razão, ele, Luiz Delfino e Pedro Luiz, além de alguns outros, têm sido considerados como discipulos mais antigos do inspirado vate francês no país. (6)

(6) Disse Afranio Peixoto em famoso discurso, quando da celebração do centenario de José Bonifácio, na Faculdade de Direito de S. Paulo: — “Aquilo que chamou Capistrano de Abreu condorismo, — porque é dele o nome, segundo Machado de Assis, já tem os seus primeiros assentos em José Bonifácio, como vai ter depois em Pedro Luis, ambos predecessores e contemporaneos de Castro Alves.” (Rev. da Faculdade de Direito, v. 24, pag. 379).

CAPITULO V

O POETA LIRICO

Mas o lirismo se expande por muitos outros temas que cromaticamente se apropriam da alma do poeta, levando-o a ferir acordes variados, acordes tanto mais belos quanto mais conciliam a elevação da idéa com as manifestações exteriores da forma.

A morte, a natureza, o patriotismo, o amor são os temas fundamentais do lirismo, podendo mesmo dizer-se que entre eles nenhum se intensifica tanto como o ultimo para o qual as cordas vibrantes da lira reservam os seus cantos mais meigos.

Neste particular a poesia de José Bonifacio se inspira não raro em sentimentos de grande delicadeza, que ele sabe exprimir, ora com ternura comovente, e ora com o sorriso anacreontico de quem se vê cativo de uma simples particularidade de forma no vulto feminino vislumbrado de relance, e ora com o semblante sombreado de desgostos, muitas vezes motivados por excessiva sensibilidade.

Assim, no generico lirico, segundo a orientação exposta, tem José Bonifacio poesias de pouco vulgar beleza, que o colocam, com grande justiça, na primeira plana dos poetas brasileiros.

Leia-se, por exemplo:

"TEU NOME"

Teu nome foi um sonho do passado;
 Foi um murmúrio terno em meus ouvidos;
 Foi som de uma harpa que embalou-me a vida;
 Foi um sorriso d'alma entre gemidos.

Teu nome foi um eco de soluços,
 Entre as minhas canções, entre os meus prantos;
 Foi tudo que eu amei, que eu resumia:
 Dores... prazer... ventura... amor... encantos!

Escrevi-o nos troncos do arvoredo;
 Nas alvas praias, onde bate o mar;
 Das estrelas fiz letras: soletrei-o,
 Por noite bela, ao morbido luar!

Será difícil escrever versos que sobrepujem a esta na delicadeza da composição, naturalidade das imagens e doce simplicidade dos motivos.

Lindo, também, o soneto — Casa Deserta — que alguns declamadores costumam entrelacar com "A visita á casa paterna", de Luiz Guimarães, formando um só bloco de grande lirismo.

Deserta a casa está... entrei chorando,
 De quarto em quarto em busca de ilusões:
 Por toda a parte as validas visões!
 Por toda a parte as lagrimas falando.

O poeta, porém, nem sempre humidece de lagrimas os olhos para contemplar as coisas da vida, através de nevoeiros tristonhos: o sorriso lhe vem ás vezes aos labios e ele desdobra lindas estrofes, como as de "Meu testamento", joia delicada a enriquecer o escritorio da lirica moderna com suave brilho:

Vem cá, traze a tua caixa de costura,
 E, em vez de agulha, tira o teu rosario,
 O caso é sério
 Póde causar-te riso...
 Tu vais servir-me agóra de notario.

De todos os meus bens desembargados,
 Faço-te a minha herdeira universal;
 Mas não sem condições,
 Guardarás, se puderes,
 Meu coração no fundo do dedal.

Não te deixo um abraço... foram tantos!
 Não sei se o dia, corará teu rosto...
 Talvez pas aperturas
 Das nacionais finanças
 Ouse o fisco lançar-te algum imposto.

E est'outra, risonha, suave, levemente brejeira, a
 despertar tons de malicia nos leitores coévos, ainda não
 afeitos ao desprezo das sáias a fugirem dos pés que
 outrora beijavam com as fimbrias orladas de rendas:

UM PÊ

Adorem outros palpitanes seios,
 Seios de neve pura;
 De angelico sorrir meiga fragrancia;
 Ou sobre o colo de nevada garça,
 Caindo a medo, em ondas aloiradas,
 Bastos aneis de tranças perfumadas.

Adorem o coral do labio ingrato,
 Na alvura do alabastro,
 A voz suave, o palido reflexo
 Da luz do ceu em face de criança;
 Ou sobre altar erguido á formosura
 Na fronte eburnea a morbida brancura.

Adorem outros um airoso porte,
 Relevados contornos,
 A majestade da beleza altiva
 Desdenhoso passo, o gesto ousado,
 A descuidosa mão, que a trança alisa
 Na tripode infernal a pitonisa.

Não, não quero painéis de tal encanto,
 Tenho gostos humildes,
 Amo espreitar a negligente perna,
 Que mal se esconde nas rendadas saías
 Ou ver subindo o patamar da escada
 Sem azas, a voar, um pé de fada.

Um pé, como eu já ví, de tez mimosa,
 De tez folha de rosa,
 Leve, esguio, pequeno, carinhoso,
 Apertado, a gemer, num sapatinho;
 Um pé de matar gente e pisar flores,
 Namorado da lua e pai de amores!

Tambem de José Bonifacio é o soneto que se inicia com o formoso verso — *se te procuro fujo de avistar-te* — que por muito tempo escritores ilustres atribuíram ao Patriarca, equívoco desfeito por Alberto de Sousa, na excelente obra que dedica á historia dos Andradas.

Em Pernambuco, segundo informou Silvio Romero, durante longo trato de tempo se atribuiu a Maciel Monteiro o soneto de José Bonifacio — “Podes Sorrir” — o que bem revela não era o escritorio do poeta tão pobre de gemas formosas, pois delas algumas puderam ornar a roupagem literaria de elegantes escritores.

É inutil porém respigar, e o assunto destoaria mesmo da natureza desse trabalho.

E’ de lamentar, apenas, não tenha sido a obra poetica de José Bonifacio ainda coligida por algum investigador paciente, e publicada em volume, consoante o que se fez com a de Alvares de Azevedo, Casimiro de

Abreu, Castro Alves e Fagundes+Varela, afim de que o genio poetico do Andrada se revele ao leitor em todas as suas qualidades caracteristicas.

O volumeto — Rosas e Goivos — (1849) concentra as produções poeticas dos tempos da juventude, repletas de naturais imperfeições, e posto este livro seja hoje rarissimo, pois eu mesmo não o pude obter, a despeito dos esforços empregados, ele não pôde e não deve centralizar definitivamente o esforço poetico de José Bonifacio. (1)

Traço ainda predominante neste paulista leal, era a admiração que nutria pelos poetas seus contemporaneos, aos quais animava constantemente com os seus aplausos, sem que a formosura do talento deles jamais lhe mordesse o espirito com retencias maliciosas. Em outros capitulos, já me referi ás suas relações com Alvares de Azevedo e os moços poetas que com ele frequentaram as velhas Arcadas.

Anos mais tarde, estas acolheram a figura arabe de Castro Alves e de suas relações com José Bonifacio, fala o jornal "Republica" de 18 de Abril de 1873, quando a morte colhera o cantor bajano, nos seguintes termos:

"José Bonifacio e Castro Alves. — Quando o moço que teve o segundo destes nomes foi a S. Paulo cursar as aulas de direito, encontrou como mestre e amigo, rival e admirador, aquele primeiro orador do seu tempo, modelo de honestidade civica e de honradez.

(1) Alem de "Rosas e Goivos" ha o volume — Poesias de José Bonifacio — muito deficiente, e os srs. Afranio Peixoto e Constancio Alves no volume — José Bonifacio — publicam algumas das mais belas produções do vate paulista (Antologia).

Felizes os que naquela terra de tantas tradições ouviram em uma mesma sala, em uma mesma festa, aquele orador e aquele poeta!

Alem do encanto sentia-se a gente feliz de ser desta America e de contemplar os dois astros. E quando os dois cessavam, erguiam-se outros talentos admiraveis, Joaquim Nabuco, Luiz Gama e outros. Destas festas só S. Paulo pôde, nestes dias de materialismo, ser o teatro.

Felizes, pois, os que ouviram os dois homens de talento, felizes porque é muito de crer que o primeiro, despojado da tribuna, enjoado das misérias do constitucionalismo, morto nas suas ambições e nas suas esperanças, jamais voltará ás lutas da tribuna, onde flamejava-lhe o talento e onde ele ficou belo como Moisés devêra ter ficado no alto do Sinai.

Quanto ao pobre Castro Alves, mais feliz talvez, deitou-se para sempre e sonha o sonho da sua vida.

Feliz! A patria na figura da Mãe Dolorosa vela em seu tumulo, e a poesia, amante Madalena, o pranteia.

Ferido pela morte de Castro Alves, José Bonifacio aproximou-se da tumba gloriosa, onde ele dorme, o poeta da Republica, e disse-lhe o ultimo adeus.

Sentido até a lagrima, tocante como a prece, damo-lo á apreciação dos leitores. É mais um toque revelador do talento esplendido de José Bonifacio. O Castro, o pobre Castro, o audaz cantor de Pedro Ivo, certo merecia tambem um cantor destes (2).

Efetivamente, morto Castro Alves, José Bonifacio assim o chorou na poesia "Á Margem da Corrente":

(2) José Bonifacio, poesias, pag. 70.

Eu ouvi-o cantar... o sabiá poisava
Da laranjeira em flor no verde galho
À margem da corrente!
E que doce gorgeio! a manso e manso
Em murmuro suado as aguas tepidas
Deslisavam sorrindo; e na carreira,
A prateada esteira coleando
Pelo formoso vale,
No fremito das auras, no sussurro
Das folhas secas, no cicio brando
do remexer das flores — parecia
Os hinos matinaes ouvi-lo em extase
Gemer, gemer com ele!
E o sabiá cantava...

Assim entregou o poeta paulistano ás aguas da corrente suas lagrimas sentidas, que elas acolheram como perolas finissimas do Oriente, entre as "espumas flutuantes" na glorificação do iluminado cantor dos Escravos.

CAPITULO VI

O JORNALISTA. O BARÃO E SEU CAVALO. JOÃO MENDES DE ALMEIDA (Senior)

Orador parlamentar e politico militante, era natural se dedicasse José Bonifacio tambem ao jornalismo, como postô complementar de sua atividade partidaria.

Ainda estudante, segundo informa Sacramento Blake, colaborou no "Guaracinga" (1850-51) no "Acaiaba" (1851), fundado por Quintino Bocaiuva e Felix da Cunha, e nos "Ensaio Literarios" do Ateneu Paulistano (1852). Depois de formado, cessou a sua colaboração nos jornais paulistas, por ter-se transferido para Recife, mas, em regressando a S. Paulo como professor substituto da Faculdade, não se dedignou de reencetar sua colaboração na imprensa. Assim, em 1862, escreveu na "Imprensa Paulista", e tratou na "Revista Popular" (tomo 16) da necessidade de criar-se uma Universidade Agricola no Brasil. Mais tarde, tambem enriqueceu "O Ipiranga" de Salvador de Mendonça e Ferreira de Menezes, o "Correio Paulistano", "A Tribuna Liberal", dirigida por Inglez de Sousa, e outros jornais de feição partidaria com sua vibrante e constante colaboração.

O estilo do jornalista, em J. Bonifacio, reflete sempre o do orador, e através da linguagem, percebe-se o

mesmo gosto pelo dilema, pela antítese e pelo sorites, figuras com que ele costumava ornar a oração, falada ou escrita, dando-lhe tons de possante dialética.

Rui Barbosa, que lhe sentiu mais diretamente a influência espiritual, e de quem pode dizer-se sem erronia, foi mesmo contemporâneo intelectual de José Bonifácio, assim se lhe refere á atuação de jornalista:

“Em José Bonifácio o jornalista era um atleta de musculos de aço. Seus defeitos foram os da sua exuberancia vitoriosa, inexaurível, infatigável: “di parlar largo fiume”. Proteu singular, não houve nada, na escala da imprensa literaria e da imprensa combatente que lhe escapasse: desde o folhetim até o editorial, desde o epigrama de circumstancia até os largos assuntos administrativos, desde o humorismo até a indignação, desde a facécia até o estigma, desde a escaramuça ligeira até as grandes cargas de guerra campal. Bem presentes me são ainda os dias gloriosos do “Ipiranga”, órgão liberal então nesta Provincia, quando ele empunhou o latego mais formidável que já ouvi estalar nas lutas da publicidade, contra um valido da casa imperial, brindado com o governo de S. Paulo.

Outros experimentaram depois este açoite sublimé, entretecido de Juvenal e Tacito; e não sei se saíram menos mal punidos. Persuado-me, porém, que nunca lhes ha de esquecer essa loira fisionomia de Nazareno com a aureola da pureza na frente e o faguhar da colera nos olhos azues” (1).

Não desdenhava, ás vezes, em utilizar-se dos recursos do poeta para tornar mais sensível a sua vibração de jornalista, e neste particular, merece destaque o poema burlesco — O Barão e o seu cavallo — publicado no “Ipiranga” em 1868 e ao qual evidentemente se refere Rui num dos topicos acima transcritos.

(1) Sessão civica, pag. 19.

No ardor da peleja politica, quando os animos estavam prestes a deflagrar por força da attitude reacionaria do Presidente da Provincia, mal orientado por alguns correligionarios energumenos, José Bonifacio, com os seus versos, provocou o bom humor dos liberaes, e com isso talvez tivesse contribuido por abrandar a carregada pressão de odios e prevenções.

Nada melhor por desoprimir situações tempestuosas do que a pilheria dita a proposito, pois com o riso nos labios, difficilmente medra o odio no coração.

O poema perde hoje muito de seu efeito humoristico por não serem conhecidas as personagens e os acontecimentos em que se envolveram.

Ainda assim, é lido com muito agrado, não só pela cadencia dos versos, naturalidade das rimas, e desconfavo propositado das ideias, muito ao sabor da epoca, conforme genero largamente praticado por Bernardo Guimarães.

Aliás, por que a sisudez dos homens não estranhe houvesse José Bonifacio, ex-ministro e conselheiro, escrito tais versos burlescos, devo declarar foram eles publicados como assunto de redação, sem assinatura do autor, e que somente mais tarde Luiz Gama os publicou nas "Frovas Burlescas", attribuindo a respectiva autoria ao politico paulista.

Todavia, a despeito do tempo decorrido, algumas das personagens podem ser desvendadas, e com isto se concorre para reconstruir interessante periodo de luta partidaria, ao mesmo tempo que se verifica a ausencia de veneno mortifero nos versos de J. Bonifacio.

A referencia por ventura suscetivel de maior malicia, é a que se faz á Aninha Vintem, mulher duvidosa, residente em Rio Claro e em cujo poder se encontraram bilhetes de certo politico (S. C.), nomeado diretor da

Instrução Publica. Este S. C., depois ardentemente atacado na Assembléia Provincial por alguns deputados, notadamente Campos Sales, não foi sequer incluído entre as pessoas que J. Bonifacio chamou á berlinda.

A esta compareceram, sofrendo as alfinetadas de zombaria mais ou menos inofensiva, o barão de Itauna (Candinho), presidente da provincia; o dr. Inacio Guimarães (Inacinho), chefe de Policia, ex-juiz de Direito de Franca e futuro presidente do Tribunal da Relação de S. Paulo; o barão de Iguape (Iguape); o dr. João Carlos da Silva Teles (Teles), secretario da presidencia; o capitão Francisco de Assis Araujo de Macedo (Macedo), ajudante de ordens de Itauna; o capitão Paulo Delfino (Delfino), proprietario do "Diario de S. Paulo", órgão do partido conservador; o conselheiro Manuel Antonio Duarte de Azevedo (Duarte); o dr. João Mendes de Almeida (Mendes); o cidadão João Antonio Rodrigues Batista (Batista), sub-delegado de Santa Efigenia; o dr. Rodrigo Silva (Rodrigo), futuro ministro e senador; o barão de Tietê (Tietê); o conego Joaquim Manuel Gonçalves de Andrade (Conego Quinquim); o comendador Antonio Joaquim da Rosa (Rosa), poeta, futuro barão de Piratininga, então segundo vice-presidente da Provincia; o dr. Joaquim Elias Pacheco Jordão (Elias), primeiro vice-presidente; o dr. Antonio Manuel dos Reis (Patusco), ex-promotor publico; o conego Vicente Valadão (Valadão), antigo vigario de Guarulhos e deputado provincial durante varias legislaturas; o capitão Quartim, conhecido empreiteiro de obras publicas, amigo dedicado do dr. João Teodoro, e alguns outros de menor significação politica e social. Versos facetos eles não podiam provocar inimizades, e tanto isso é verdade que, havendo o padre J. J. Gonçalves de Andrade, sobrinho do governador do Bispado, se submetido a concurso para

um lugar de lente substituto na Faculdade de Direito, não se deshonrou em pedir a José Bonifacio uma carta de apresentação para o conselheiro Nabuco, carta que assim se redigiu dias depois de iniciada a publicação do poema:

“Ilmo. e Exmo. sr. Conselheiro.

Apresento e recomendo insistentemente a v.ecia. o meu amigo padre João Jacinto Gonçalves de Andrade, portador desta carta. Candidato a um lugar de lente desta Faculdade, e um dos tres propostos pela Congregação, asseguro a v.ecia. que por suas qualidades, talento e estudo é digno da escolha que solicita. Aceitarei como feitos em meu favor todos os esforços que porventura possa v.ecia. empregar em pról de tão justa pretensão. Sou com particular estima e consideração

De v.ecia.

Amigo e admirador

JOSÉ BONIFACIO

29 de Obro. 1868” (3).

Nem podia ser de outro modo, pois a satira, mormente quando pobre de veneno, constitue apenas um dos meios pelos quais a reação do povo se manifesta contra os artificios convencionais que criam valores de fancaria, ou prestigiam costumes condenados pelos preceitos de moral pura. Por isto a satira, como observa eminente critico, foi sempre favorecida pelas influencias classicas como genero consagrado pela tradição. A antiguidade colocou o satirista em lugar de honra, e o estudo das letras classicas ainda hoje torna familiares as obras de Persêu, de Horacio e Juvenal, cujos versos são traduzidos

(3) Documento constante do arquivo do Instituto Historico e Geografico do Brasil.

com agrado, pois tendem a ferir o ridiculo humano que não se detem no tempo, e é eterno em suas manifestações.

Assim, em França, como na Inglaterra e em todos os povos cultos, a satira, quando não desce á degradação da calunia ou da injuria, tem tido sempre os seus admiradores mormente em épocas em que a sociedade sente o abalo produzido pelos odios politicos, pelas pretensões ridiculas, pela intolerancia e por todos esses fatores constitutivos de desvios na manifestação normal do espirito. (4)

Nesse particular ha no poema paginas interessantes, que ainda hoje podem ser reproduzidas para castigo de todos os infelizes desvirilizados, sectarios da nefanda arte da bajulação, inimigos natos de todos os homens a quem se atribue qualquer parcela de poder, aos quais, através dos tempos, nos governos teocraticos, nos do absolutismo, nos ditatoriais ou nos de governo democratico, perturbam a ação salutar com a doce inflexão da frase adulatora.

Quando surpreende o barão no quarto de banho, os versos que Inacinho profere constituem paginas vivas da penuria moral em que vivem os homens dominados pelo fogo do interesse politico ou pessoal.

“Que jambeo colo, ó presidente amado,
 Que lindo braço e seio alvoroçado,
 Que esguio pé, que dedos cor de rosa,
 Que barriga de perna tão mimosa!
 Que espadua nua altiva e cintilante,
 Que lindo umbigo e ombro de Atalante?!
 Oh! que feições gentis desta beleza!
 E o beijo retorcido, e a barba inglesa!
 Mas que verruga é esta que eu destaco
 Com vesgo olhar nas rugas do sobaco?
 É sinal de nascença? Oh quão feliz...”

(4) F. Legouis e L. Casaman, Hist. de la Literature Anglaise, pag. 618.

Abstraindo das personalidades, ambas dignas e respeitáveis, uma como facultativo emérito e senador do Imperio, e outra como juiz de Direito, cheio de serviços á causa publica, não ha desconhecer seja a satira perfeita como vergastada de riso contra o habito da bajulação que se tem apoderado dos homens qual exigencia incoercivel da propria natureza.

E habito incombatiavel porquanto os proprios depositarios do poder, arrebatados pelas nuvens de incenso que o lisongeiro perfuma com as essencias mais exquisitas, é o primeiro a anima-lo com os sorrisos inefaveis do extase.

Mercê disso, o adulator, cortezão de todos os Cesares dominadores, é o grande aproveitador das vitorias, aquele para quem o triunfo se desfaz em sorrisos mais sedutores, a despeito de que não tenha jamais sentido a refrega das batalhas ou as asperezas da luta.

Tomando atitudes definidas na imprensa politica, seria natural se envolvesse José Bonifacio em questões de ordem pessoal consoante soe acontecer em tempos de carregada atmosfera partidaria.

Um dos seus adversarios mais extremados foi o dr. João Mendes de Almeida, seu companheiro de formatura, espirito profundamente combatiivo, que não deu treguas ao Partido Liberal, e soube manter-se em attitude singular no seio dos conservadores, de cujos chefes dissentiu desde o apoio franco e decidido por ele dado ao gabinete Rio Branco, na momentosa questão do Ventre Livre.

Vindo de Pernambuco, onde se envolvera em processo ruidoso, no qual se defendeu com altiva hombridade, formou-se em direito na Academia de S. Paulo, em 1859, e nesta mesma cidade abriu concorrido escritório de advocacia, dedicando-se tambem á actividade politica.

Homem culto, firmou em nossas letras forenses e na literatura politica vestigios assinalados de grande competencia: a ele se deve a regulamentação da lei 2.033 de 1871 (Reforma Judiciaria), e quem quer que percorra os anais do Parlamento do Imperio verá discursos de sua lavra proferidos com grande sensatez e patriotismo.

Tambem, como relator da comissão especial, é de sua produção o parecer de 4 de Agosto de 1873 apresentado á Comissão respectiva a respeito do projeto do mesmo ano, referente á reforma eleitoral.

Nesse parecer, um dos mais eruditos ainda acolhidos nos Anais, verdadeira monografia em que o autor se manifesta profundamente versado em todos os regimes eleitorais praticados pelos povos cultos, ou preconizados pelos escritores de direito publico, se agitam questões de grande procedencia. Pluralidade simples, voto limitado, voto cumulativo, voto plural e voto por pontos, representação pessoal com o voto contingente, voto successivo com o eventual, são teses que o relator do parecer examina com invejavel minucia e ainda hoje dignas do maior apreço por quem se dedique á essa ordem de estudos.

João Mendes deu preferencia á pluralidade simples com o voto uninominal, ideia que não mereceu o apoio da Comissão a qual apresentou um substitutivo, subscrito pelo ministro João Alfredo.

Homem de tal cultura, servido por espirito de grande pugnacidade, tornava-se adversario respeitavel e com ele se empenhou José Bonifacio em acesa luta jornalística. João Mendes assentara, ao que parece, a tenda de combate no "Constitucional", que succedera á "Lei", órgão por ele fundado, e José Bonifacio se aquartelou

na "Imprensa Paulista". Golpe vai, golpe vem, e dentro em pouco a luta descambava do terreno dos principios por entrincheirar-se nas valetas não ressequidas do lôdo que as infecciona, e tanto mais nocivo se torna quanto o revolvem alusões de ordem pessoal.

Entre as acusações que reciprocamente se fizeram, uma houve que calou fundo no espirito publico. A "Imprensa Paulista" imputou ao dr. João Mendes o fato desnobre de haver recebido de correligionarios politicos do interior vultosas quantias pelo patrocínio dos respectivos direitos em processos de qualificação eleitoral levados á Relação do Distrito (Rio)..

João Mendes de Almeida chamou o jornal á responsabilidade, e José Bonifacio com a lealdade que tanto o distinguia, afastou o jornal da liça, declarando-se autor dos artigos que haviam maguado o adversario politico.

E nem só assumiu a responsabilidade dos artigos como evitou as tergiversações comuns em questões dessa natureza, firme na convicção com que fizera a acusação grave. Procurou demonstra-la com a "exceptio veritatis".

Por bem conseguir tal escopo, constituiu seus procuradores na cidade de Areias, o dr. José Manuel da Silva e o cidadão José Duarte da Silveira, e estes requereram a 19 de Março de 1862 uma justificação perante o dr. Pinto Paea, juiz municipal, com a qual pretendiam provar os seguintes itens:

"1.ª) — Que o dr. João Mendes de Almeida, no ano de 1860, foi encarregado de tratar do recurso de qualificação de votantes de Areias, interposto do Conselho Municipal para a Relação do Distrito por parte do partido Conservador;

2.º) — Que o dr. João Mendes de Almeida exigiu por esse recurso uma quantia avultada, quanto é certo que os procuradores do Rio de Janeiro cobravam para as despesas do mesmo recurso uma quantia diminuta;

3.º) — Que esta conta apresentada pelo dr. João Mendes de Almeida suscitou queixas e reclamações de alguns membros do partido conservador desta cidade, sendo que se pronunciaram contra esse doutor em termos severos". (6)

Fez-se a justificação com a inquirição das testemunhas, capitão Laurindo José de Carvalho Pena, tenente José da Silva Belem, dr. Joaquim Francisco Ribeiro Coutinho, capitão Bonifacio Tomaz da Silva e Domingos Moreira da Silva.

O fato era verdadeiro: os conservadores haviam pago por despesas do recurso quantia na epoca bastante exagerada, mas, quem a recebera não fôra o dr. João Mendes, e sim um procurador que este constituiria no Rio. O abuso fôra praticado por semelhante homem.

Aliás, segundo depôs a primeira testemunha, capitão Laurindo, que, segundo parece, gozava de prestigio entre os conservadores, o proprio dr. João Mendes reconheceu ser exorbitante a quantia paga e por isso escreveu a Laurindo prontificando-se a entrar com a metade, ou aquella soma que o partido julgasse razoavel, proposta esta nobremente recusada.

A carta escrita pelo dr. Mendes foi lida por algumas pessoas da cidade, mas, infelizmente, não teve a desejada repercussão, pois o fato attribuido áquele eminente conservador continuou a ser objeto de comentarios e veio repercutir na imprensa da capital de modo aspero.

(6) Autos de uma justificação processada em Arcias, e comunicada ao autor pelo dr. Oscar de Andrada Coelho, neto de José Bonifacio.

A justificação porém, requerida por José Bonifacio, com a costumeira bravura, redundou em não pequeno beneficio para o dr. Mendes, pois esclareceu devidamente o fato e não permitiu que o respeitavel nome desse chefe politico continuasse sujeito á deprimente suspeita contra si levantada por alguns correligionarios com evidente aplauso do partido liberal.

E esclarecido o fato, é de supor tivesse o processo intentado pelo dr. João Mendes contra a imprensa liberal, encontrado no esquecimento sua natural solução.

CAPITULO VII

SEGUNDO CASAMENTO. POLITICA

Em Janeiro de 1871, no mesmo ano fatidico em que falecera d. Adelaide Eugenia, certo compositor de musica, Emilio Eutiquiano Correia do Lago, sentindo-se enfermo, procurou o medico dr. Caetano de Campos a quem se queixou de dores na garganta. O facultativo fez-lhe algumas imbrocações na laringe, e receitou outros recursos terapeuticos, mas, parece que a molestia era de extrema gravidade pois dias depois succumbia o compositor.

Entretanto, bocas maliciosas sopraram na cidade o feio boato de que o doente perecera em consequencia de ulcerações produzidas pelo tratamento, e, desta forma, se viu o distinto medico, de quem S. Paulo mais tarde se constituiria devedor de grandes serviços, obrigado a requerer a exumação do corpo, afim de demonstrar, como demonstrou, a inanidade da increpação. (1)

Emilio do Lago havia casado pouco tempo antes com d. Rafaela Gurgel, de quem houvera um filhinho, tambem chamado Emilio, e morava, como José Bonifacio, á rua do Ouvidor.

(1) A despeito disso, a atenção publica não se desviou do caso, pois um sextanista de medicina (Reis) que assistira á exumação, embora não homologasse a increpação malevola, entendeu houvera erro de diagnostico, e veiu para a imprensa encumpridar o incidente.

D. Rafaela pertencia á familia de boa procedencia, e posto lhe não fossem ricos os paes (2), Cristovão Felix do Amaral Gurgel e d. Domitila de Sousa Amaral, eles cuidaram carinhosamente da educação da filha, fazendo-a frequentar o collegio de d. Rita, que então funcionava num velho sobrado colonial, á rua Direita, no mesmo local onde hoje se ergue o predio da "Galeria Paulista de Modas" (outr'óra Casa Alemã).

Alem de prendas morais e intellectuais, tinha d. Rafaela, a despeito de franzina e debil, dotes fisionomicos muito delicados, que levavam toda a gente considera-la moça realmente bonita.

Não tinha José Bonifacio, cujo coração vivia soluçando saudades, pretensão nenhuma de casar com a viuva Lago; mas os filhos estavam a exigir a assistencia de quem lhes continuasse a ministrar instrução, já rudimentarmente iniciada por Adelaide Eugenia.

Eram cinco: Narcisa (Mana), então com 16 anos de idade; José (Nhonhô Grande), com 13; Martim (Nhozinho), com 12; Maria Flora (Pequenina), com cerca de 9, e Gabriela, ainda tamanina, com 4 anos apenas.

Certamente os meninos poderiam frequentar collegios, mas as filhas, notadamente Narcisa, na expansão primaveril de flor prestes a desabrochar, exigiam cuidados atentos, ministrados pela direção espiritual de quem trouxesse de familia distinta os escrupulos de ordem moral de que tanto carece a educação feminina.

E d. Rafaela investiu-se, com alvoroço natural, no cargo de professora das filhas de José Bonifacio, integrando-se, de certa forma, no lar desfeito de d. Adelaide

(2) D. Rafaela era irmã da futura baronesa de Brásilio Machado

Eugenia, com esta simpatia natural que prende as pessoas feridas por laços comuns de sofrimento.

Passava, porém, o tempo, e com ele as meninas se adiantavam nos estudos como tambem se lhes desenvolviam os encantos.

Mana, a primogenita, cujo porte altivo, talvez devido ao recato em que vivera, acentuado por certa distincção natural foi um dia surpreendida com o pedido de casamento do dr. Paulo de Sousa Queiroz, filho dos barões de Limeira. O casamento realizou-se no dia 16 de Dezembro de 1874, e segundo contam as cronicas, poucas jovens do tempo se engalanaram nas alfaias de tão rico enxoval, como o que José Bonifacio doou á filha nubente. (2-a)

Com a altivez dos Andradas não quiz o conselheiro, cuja filha ia ligar-se a familia riquissima, que ella se apresentasse no lar opulento com o simples sapatinho de vidro deixado á lareira pelas fadas amigas.

Ficavam ainda no lar duas outras filhas, quasi moça uma, ainda menina a outra.

Que seria desta, quando a primeira, Pequeninina, tambem abrisse as azas e levasse para casa extranha os sorrisos de conforto com que suavizava a viuvez da alma paterna?

O segundo casamento se impôs a José Bonifacio como solução unica e elle a aceitou decidido.

Talvez pudesse, pela mocidade relativa em que ainda se achava, contrair casamento com qualquer matrona rica, senhora de haveres opulentos.

(2-a) O opulento enxoval foi mandado vir de França, por intermedio da casa comercial de Celestino Bourroul, á rua da Imperatriz.

José Bonifácio não sabia, porém, como desdourar a riqueza de seus melindres com sentimentos subalternos de interesse; escolheu para esposa d. Rafaela Gurgel, que ha quatro anos vinha servindo de professora das meninas, ás quais se tinha afeiçoado com vinculos fortes de estima. O casamento verificou-se a 21 de Janeiro de 1875, com grande simplicidade, na igreja da Consolação.

Diz a tradição, que, não obstante as considerações acima, a familia de José Bonifácio se opôs a este matrimonio; mas, se opposição houve, ella se restringiu a manifestações das filhas e outros parentes porventura receiosos das condições de saúde de d. Rafaela, pois o filho José (Nhonhô Grande), juntamente com o cidadão João de Sousa do Amaral Gurgel, serviu de testemunha da cerimonia religiosa. Um ano depois nascia ao casal um filho, de nome Gabriel, que apenas viveria dois mezes, vitimado como foi a 20 de Julho de 1876 por implacavel bronquite capilar.

Depois dessa triste occorrença, e talvez com os grandes trabalhos que lhe trouxeram o parto e a doença do filhinho, foi a infeliz d. Rafaela acometida de tuberculose pulmonar.

Conscio de seus nobres deveres morais, J. Bonifacio tudo fez por salvar a esposa; transportou-se para a Penha, que se dizia ótimo clima, e adquiriu pequeno predio em Salto de Itú onde passou uma temporada a dispensar á enferma os cuidados sollicitos que a sorte cruel não lhe permitiu externar junto da querida Adelaide Eugenia. Tudo baldado. A 3 de Novembro de 1876 falecia d. Rafaela em S. Paulo, com 26 anos de idade apenas.

O lar estava de novo desfeito. Que seria do infeliz José Bonifacio, só com quatro filhos e mais o pequenino

Emilio que Rafaela legara com adoravel confiança aos seus desvelos de pai?

Conta-se que, nesse momento cruel, amigo dedicado lhe fez presente de prestimosa mucama, muito habil em arranjos caseiros. José Bonifácio aceitou com a condição de ser a rapariga alforriada e assim Maria Joaquina, liberta e contente, dedicou-se á assistencia da familia com sincera e profunda afeição. Ao desespero cruel que outrora o assaltara, quando perdera a primeira mulher, J. Bonifácio deixou-se dominar por sentimentos de extraordinaria resignação. Entregou-se á leitura de autores espiritistas, e na pratica de processos aconselhados por eles para a comunicação espiritual com os mortos, procurou alivio para a solidão em que se encontrava, avido de sentir manifestações materiais da existencia psiquica daqueles que lhe eram caros.

Essa tendencia religiosa, porém, a que se têm entregue talentos brilhantes, passou dentro em pouco tempo, e ele pôde encontrar no estudo dos proprios problemas terrenos, tambem objeto de sua preocupação, o derivativo para os tormentos de seu espirito.

Já em 1868 os liberaes de Minas se haviam lembrado de confiar-lhe uma cadeira de deputado geral pelo segundo distrito daquela Provincia (3), e quando das eleições gerais de 1872, Gaspar da Silveira Martins, de acordo com os chefes do partido liberal do Rio, lembrara a inclusão, entre os candidatos daquela Provincia, reduto indesmontavel do partido, do nome de José Bonifácio, lembrança esta infelizmente combatida pelo general Osorio. (4)

(3) "O Ipiranga" de 25 de Agosto de 1868.

(4) J. J. da Silveira Martins, "Silveira Martins", pag.

Em 1875 porém, os acontecimentos políticos tomam orientação diferente, com a sanção da chamada lei do voto incompleto, no sentido de garantir-se o terço á representação das minorias.

Anima-se o partido liberal em S. Paulo; o dr. Leoncio de Carvalho adquire o "Correio Paulistano" e põe suas colunas á disposição dos chefes, e a 3 de Outubro de 1875 estes se reúnem para a fundação de um clube encarregado de orientar a ação politica (5) daquele partido.

J. Bonifacio, desgostoso com o repudio da eleição direta, combate a intervenção do partido no pleito eleitoral que se anunciava. Mas o partido não o ouviu e mediante votação previa organizou a sua chapa com os seguintes nomes na ordem da votação obtida: 1) Conselheiro José Bonifacio; 2) Martim Francisco; 3) Leoncio de Carvalho; 4) Moreira de Barros, e 5) Bento de Paula Sousa.

Para o sexto lugar foi indicado o dr. Americo Brasileiro que de modo algum podia ser sufragado pelo partido liberal por já ter aderido ás hostes republicanas.

Com esta chapa, cuja organização revela o vasto prestigio de J. Bonifacio entre os seus correligionarios, marcharam os liberais para o pleito.

(5) "A Provincia de S. Paulo" de 5 de Outubro de 1875.

CAPITULO VIII

O PLEITO ELEITORAL. CONCHAVOS

O pleito realizado em 1876 teve na Provincia grande significação politica, não só porque se ensaiava a reforma eleitoral do terço, como porque comparecia pela primeira vez ás urnas o nascente partido republicano, á sombra de cuja bandeira se collocaram muitos liberais, desgostosos com o golpe politico de 1868.

O candidato deste partido era o dr. Americo Brasiliense, outrora figura conspicua entre os liberais, e credor de relevantes serviços publicos ao pais.

A despeito do esforço dos partidos, empenhados em pleito de tal magnitude, a concorrência dos eleitores não se distinguiu pelo entusiasmo, e é possível que por isso tivessem cooperado os conselhos de J. Bonifacio, no sentido de completa abstenção eleitoral.

Vencido nessa questão de ordem domestica, inclinouse á decisão da maioria, mas por questão elevada de principios não manifestava maior ardor pelo pleito, e essa falta ter-se-ia comunicado a grande numero de seus correligionarios.

Os liberais foram, aliás, fragorosamente derrotados, pois conseguiram apenas eleger um deputado, Martim Francisco. Derrotado tambem foi o candidato republicano, de forma que a palma da vitoria coube quasi completa aos conservadores, com oito candidatos eleitos

É certo se incluía entre estes o dr. João Mendes, que ha tempos vinha representando a dissidencia do Partido Conservador; mas suposto figurasse este na cota consagrada á minoria, ainda assim dois deveriam ter sido os lugares alcançados pelos liberaes.

Não era realmente comprehensivel, dados os elementos de que dispunha o partido liberal, tivesse Martim, segundo a apuração da Camara Municipal, obtido somente 590 votos, enquanto José Bonifacio alcançava 440, collocando-se abaixo de Lopes Chaves, que não foi eleito, e tinha sido sufragado por 560 eleitores.

Concorreu para este surpreendente resultado o lamentavel processo das transações ou conchavos politicos processados pelos tres partidos, depois de conhecido o resultado das eleições primarias, no sentido da permuta de votações, a bem do equilibrio numerico de certos candidatos, nos circulos em que se julgavam fracos.

Este procedimento, altamente censuravel, perverteu o nobre sentido politico da reforma de 1875, e arrastou um partido, que se apresentava sob a bandeira dos mais puros ideais, para o terreno lamacento dos interesses secundarios.

A vasta documentação colhida no arquivo do dr. Americo Brasiliense, e reproduzida em artigo do dr. J. M. de Camargo Aranha, publicado na Revista do Arquivo Municipal, constitue lamentavel sintoma de decadencia dos costumes politicos do pais no ultimo quartel de existencia da Monarquia, decadencia que transfundiria na Republica, como germes de invencivel diatese, os fatores dissolventes que tambem a levariam, como levaram o Imperio, á completo aniquilamento.

Na impossibilidade de transcrever toda esta correspondencia, peço venia áquella Revista (1) por incluir neste trabalho algumas das cartas por ella trazidas ao conhecimento do publico.

Eis, por exemplo, como se manifestava o dr. Cerqueira Cesar, um dos chefes do partido republicano :

“Cidadão dr. Americo Brasiliense de Almeida Melo.

O corpo eleitoral desta cidade que vos escolheu candidato a um lugar de deputado á Assembléia Geral Legislativa, prevendo que para a realização do triumpho de vossa candidatura, será preciso que tenteis transação com votos, vos autorisa a fazê-la, communicando o accordo ao Directorio do Partido nesta cidade que será pronto em tornar expressa a autorização.

Cidade de Rio Claro, 5 de Outubro de 1876.”

Aqui falava oficialmente o chefe do Directorio, prestigiado por outros nomes, mas a seguir elle se manifestava na intimidade da forma seguinte :

“Americo:

Nós daqui nos entregamos de corpo e alma a V. Cumpriremos o que V. determinar por estarmos certos de ser este o unico meio de fazer vingar a vossa candidatura.

Convem agora que V. proceda com mta. cautela pa. não preparar sua derrota. Si dá licença aí vae uma coisa de q. me lembro: Não será conv. V. ver quais dos dois candidatos mais provaveis dos liberaes para com elles transigir, apontando aos amos. os menos provaveis pa. tirar-se-lhes toda a votação? Com a faculdade que temos de votar em seis nomes, este expediente me parece

(1) Revista do Arquivo Municipal, vol. 35 pag. 3.

indispensavel. Falas em transação com Sertorio; mas o que se dá com os liberaes menos provaveis, não poderá dar-se com os conservadores desprotegidos do govo: ou do Centro? É caso de dizer com o mestre Lobão: Tu cogita”.

E o coronel Antonio Carlos, futuro conde do Pinhal, conspicuo membro do partido oposicionista:

“Ilmo. Sr. Dr. Americo Brasiliense.

Tenho o presente a sua Circular e aprecio a sua franqueza. Antes pem. de recebe-la já tinhamos feito a sua apresentação por unanimidade de votos dos eleitores da parochia e já tenho me empenhado fortme. pa. Araraquara e Jaú. A sua candidatura pela parte que me toca não é sua, é minha.

Cumpre pem. que s. sa. escreva terminantemente aos seus Correligionarios R. q. asseitem e votem Serrado no Martin e no Je. Bonifacio”.

Do dr. Leite Moraes, tambem fogaoso liberal, e futuro lente da Faculdade de Direito, é a seguinte missiva:

“Americo.

Belem do Descalvado, 19 de Outubro. de 1876.

Recebi a tua ultima antes de ontem em Araraqua. Já havia escrito a teu respeito pa. o Tieté e outros lugares, mas ontem ainda fiz seguir um proprio ao Rio Claro com cartas pa. algs. eleitores influentes de Tieté, e escrevi ao Cesar que as pusesse no correio, e ontem vim pa. esta. Em Araraqua, compõe-se de 31 eleitores e de a mto. que está assentado que terá os 31 votos. Circunstas especiais nos obrigaram a um acordo que deu excellentes resultados. Se pleiteasse a eleição, poderiamos triunfar, mas com sacrificios, após uma luta fatal como conhecemos.

E assim de acordo, conseguimos o mmo. resultado. A nossa chapa está assim organizada:

Americo
 Je. Bonifacio e Martim
 B. de P. Sousa
 Duarte
 Delfino
 E o Mendes!

Se o B. não vier na chapa liberal então o Martim ou o Je. Bento o substituirá, e terão os tres — 31 votos. Se vier — terá 31, o B. 29, José B. 17, e Martim, 16. Dos conservadores o Duarte terá os 31, e o Delfino, e Mendes terão menos porque são podados pelos seus. No acordo tomamos o compromisso de votar a carga cerrada nos Adversarios. Assim os conservadores votarão nos tres candidatos nossos — voce, José e Bento, sem discrepancia de um só voto, e nós distrairemos alguns votos pa. o Martim do José B., qdo. o B. venha na chapa. Do mesmo modo procedemos nós na chapa contraria, mas o Delfino e Mendes terão algumas podas dos Marungos. Assim pois o que se podia fazer por você está feito, e nem ha possibilidades de ms. transação.”

E o dr. Francisco Antonio de Araujo:

“Amo. dr. Americo.

Estimo que ande bom como desejo.

Tem esta por fim propor-lhe uma transação que muito lhe convem — dou-lhe 20 votos no Collegio de Socorro, para s. s. dar 10 aqui ao Mendes, e Valadão. Se lhe convier escreva ao dor. Bernardino para que se entenda comigo a respeito; hoje falei a ele sobre isso, mas não podemos fixar o contrato por não ter autorisação sua.

Creia que serei pontual no cumprimento do contrato. Disponha do seu velho amo. e cola. obgdo. FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO.

Amparo, 25 de Outbro. de 1876”.

E o barão de Piratininga:

"S. Roque, 1.º de Novebro. de 1876.

Caro primo, amo. e sr. dr. Americo.

Recebi a sua muito presada.

Os eleitores estavam comprometidos e em torturas: entretanto fiz o mais que foi possivel por sua candidatura.

Espero que em Una v.écia. em breve terá seis votos.

Sou com alta consideração e estima etc. barão de Piratininga.

P. S. — São poucos os seus votos. Aceite-os, porem, como expressão de amizade".

E o padre Bento :

"Ilmo. Amo. dr. Americo.

Cumprimento-o respeitosome.

De Combinação com nosso amo. dr. Lopes Chaves, dei-lhe toda a votação de minha Paroquia — creio que embora conservador, simpatizo cordialme. com sua pessoa, e por isso foi um voto que dei com into. prazer. Se o sui sustentar a combinação o triunfo será certo. Continue a dispor et. Vigario BENTO ANTONIO DE SOUSA e ALMEIDA.

Eram estes signatarios homens de inconcussa probidade pessoal, dignos da consideração que lhes foi dispensada pelos contemporaneos, mas a demarcação de uma linha separatoria entre a probidade pessoal e a probidade politica, objetiva fenomeno somente compreensivel em povo desituido de educação civica necessaria á pratica do regime representativo, e para o qual os incidentes dos pleitos eleitorais devem processar-se com a mesma desfazatez com que se logram parceiros nos jogos de cartas.

Não basta decretar reformas nem realizar revoluções porque se obtenham modificações nos costumes politicos: sem preparo regular do terreno, por meio de educação civica bem orientada, que lhe elimine os cardos e

os seixos, aplainando-o convenientemente para receber a semente benéfica, os movimentos reacionários, pacíficos ou não, constituirão simples manifestações platonias convulsivas de desgosto, destituídas de qualquer proveito.

Cumprido, no entanto, salientar circunstância de grande significação individual; enquanto os chefes e cabos eleitorais se envolviam na dolorosa comédia política, enchendo de detritos espúrios a pia batismal em que o partido republicano deveria receber sua primeira consagração política, José Bonifácio, o Moço, alheava-se inteiramente dos acordos eleitorais, embora tivesse perdido, com um pouco de esforço, salvar sua candidatura, aliás fundada em ótimos elementos de triunfo.

Se nos documentos publicados pela Revista do Arquivo Municipal, citada, se encontram referências a seu nome, elas não revelam qualquer solicitação ou empenho do candidato, senão e exclusivamente o desejo formal de amigos e correligionários em não deixar que candidatura tão auspiciosa para o país se sacrificasse no torvelinho dos conluios.

Muito expressiva, a respeito, a carta de Francisco Barbosa Lima, chefe liberal da Franca:

S. Bento de Sapucaí, 2 de Novembro de 1876.

"Quanto aos ms. votar-se-á no José Bonifácio, em homenagem ao seu caráter, ilustração e talento; em Saldanha Marinho como gratidão ao muito q. tem feito pela causa do progresso, e... quem sabe se completaremos a chapa com os nomes do dr. Delfino Cintra e conso. Duarte de Azevedo, a qm. devemos serviços, q. se tivéssemos chefes aí não precisaríamos dever, e mmo. pr. que estão sendo extraordinariamente guerreados pelo padre Candido e Miguel Gomes de Ola., pelo que tornaram-se ms. recomendáveis pa. mim.

Amigo dedicado e sincero

FRANCISCO BARBOSA LIMA".

Franca, 10 de Outubro de 1876".

E a de Fernando Mota:

"Porto Feliz, 9 de Setbro. de 1876.

Illmo. e Amo. dor. Americo.

Saude.

Fizemos uma reunião do partido e estamos certos em pleitear as eleições, e com quasi certeza de ganhar; pr. que os conservadores não trabalham, e só votarão pa. impedir a entrada de algm. "jesuita" q. é como se conhecem aqui os tais, que se dizem catholicos; e se acaso se absterem os 19 eleitores serão nossos; já na ultima eleição eles não votaram. Precisamos pois de instruções; saberemos quais os candidatos do nosso partido pa. marcharmos em harmonia; s. s. é um; quais são os outros? Do Partido Liberal, o unico que talvez possa aqui ter votação é o José Bonifacio, pr. que é José Bonifacio. Arranjem lá a chapa em regra pa. não haver queixa e contem conosco.

Saudes.

Do seu amigo obrmo.

FERNANDO MOTA"...

Não quer isso dizer que José Bonifacio fosse infenso ás coalizões partidarias: ele as admitia como expressão de acordo para a ressalva de principios, jamais como fator de utilidade de ordem pessoal. Assim tendo sido o dr. Costa Pinto, deputado conservador por S. Paulo, nomeado ministro do Imperio, em substituição do senador José Bento, mistér se fez convocar de novo o eleitorado, segundo pratica inerente, no tempo, á indole do regime parlamentar. Os republicanos resolveram abster-

se do pleito e José Bonifacio lhes estranhou a atitude, porquanto, tendo eles declarado achar-se em "luta contra o ministro forte", deveriam colocar-se, naturalmente, ao lado daqueles que pretendiam afastar o ministro dos conselhos da Corôa.

A comissão diretora do Partido procurou explicar sua orientação, mas José Bonifacio ponderou, em resposta:

"Quero acreditar, sinceramente, que entre os artigos dos programas da democracia não está por certo banida a livre intervenção da consciencia na luta dos partidos, e na direção e emprego dos meios de combate."

Esta mesma atitude ele tomaria anos mais tarde, a favor da candidatura Campos Sales contra a de um candidato liberal, e o faria por motivos da mais alta transcendencia politica, collocando-se assim exclusivamente sob a inspiração superior dos principios, visto ser escravocrata o candidato liberal.

Seja como fôr, porém, J. Bonifacio foi derrotado nas eleições gerais de 1876. Comentando os acontecimentos politicos então desenrolados na provincia, illustre republicano, sob o pseudonimo de T. Jefferson, que se diz fosse o do proprio Rangel Pestana, firmou particularidade muito interessante: Americo Brasiliense obtivera 230 votos liberaes, 195 conservadores e somente 163 republicanos.

Se o partido liberal se tivesse collocado acima de manejos censuraveis de politicagem, muito provavelmente teria conseguido o terço, ou pelo menos, eleito outro candidato, alem de Martim Francisco, o qual naturalmente seria José Bonifacio, já indicado em primeiro

lugar na eleição previa do partido. Aliás, segundo afirmou o dr. J. M. de Camargo Aranha, no artigo citado, á orientação de um dos chefes liberais, nesse triste episodio de nossa historia politica, atribuiram os jornais da epoca a derrota do conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva.

TERCEIRA PARTE

Eleição direta. Abolição.



CAPITULO I

ELEIÇÃO DIRETA. ANTECEDENTES HISTORICOS

O grave acontecimento politico ocorrido por ocasião de organizar-se o Ministerio Itaboraí, levou ao espirito dos chefes liberais a convicção de que se fazia mister attitude mais decidida a bem do regime representativo.

Em rigor, embora o voto, por via de regra, fosse no Brasil, ao tempo da Monarquia, a expressão real da cedula depositada na urna; entretanto ele se manifestava sob ações contingentes de tal forma pronunciadas que o eleitorado não constituia, nem podia constituir, qualquer formação consciente como entidade politica.

No revezamento dos partidos, ocorria fato deveras impressionante: o que subia sempre alcançava eleger camaras quase unanimes, e esse fenomeno, de não pequena gravidade politica, levaria mais tarde o povo brasileiro á descrença no regime, e á confiança na constituição de outro, julgado essencial á democracia.

Antes, porém, dessa solução, aliás tambem funesta, e para a qual concorreram muitos liberais prestigiosos, os chefes do partido resolveram adotar medidas que se lhes inscrevessem no programa como pontos essenciaes para a salvação do regime.

Em consequencia desse louvavel movimento, surgiu o manifesto de 1869, assinado pelo conselheiro Nabuco, Sousa Franco, Chichorro, Furtado, Dias Carvalho, Paranaguá, T. Otoni e F. Otaviano, no qual se expunham os principios cardeais necessarios para a reforma dos costumes politicos: 1.º — Modificação eleitoral no intuito de pôr termo ao absolutismo dominante, provindo da falta de eleições reais. 2.º — Reforma judiciaria, no sentido de assegurar-se á liberdade individual o necessario aparelhamento de segurança. 3.º — Abolição do recrutamento e da Guarda Nacional, considerados elementos poderosos de compressão contra a verdade representativa, e 4.º — Abolição do elemento servil. (1)

A eleição direta, porém, não tinha carater de generalidade; ella se apresentava como um ensaio somente na Côrte. capitais de Provincias e cidades que tivessem mais de 10 mil habitantes.

Embora uma grande facção do partido liberal, desiludida de quaisquer reformas dentro do regime monarchico, se filiasse no partido republicano então entregue aos primeiros passos de organização, o certo é que o programa foi bem acolhido nas provincias, inclusive S. Paulo, conforme declaração do órgão official do partido. Não ha duvidar fossem excellentes as ideias nele consubstanciadas, e é bem de registrar não pôde o partido conservador disfarçar a funda impressão que ellas lhe produziam porque desde logo tratou de realizar, por decisão propria, e com o fim de sonegar ao adversario a oportunidade de governar, as reformas projetadas pelos chefes liberaes.

Em 1874, o visconde de Rio Branco embora não cogitasse ainda da eleição direta, apresentou projeto,

(1) Nabuco, "Um Estadista do Imperio", vol. 8 pag. 149.

transformado em lei no ano seguinte, (Gabinete Caxias), garantindo á minoria a representação pelo terço.

Antes disso, porém, discutiu-se na Camara uma proposta justificada por Ferreira Viana, no proposito de autorizar-se a legislatura seguinte a reformar o art. 90 da Constituição do Imperio, afim de que se pudesse proceder á decretação da eleição direta.

José Bonifácio, discutindo a materia, em artigo inserido no "Correio Paulistano" de 20 de Julho de 1875, combate francamente o projeto Ferreira Viana, por entender que a reforma eleitoral podia ser feita independentemente de qualquer alteração constitucional. Para ele a proposta apenas visava protelar medida indispensavel á reforma que se reputava necessaria ao estabelecimento firme do regime representativo no pais. Combatia, tambem, fortemente, a eleição de dois graus que o decreto de 20 de Outubro de 1875 ainda acolhera, porque, reduzindo os votantes a pequeno numero de pessoas, continuava a falsear o principio cardeal da soberania do povo.

Coerente com essa orientação, levando a inflexibilidade de sua attitude a um grau elevado de pureza, que os chefes do partido difficilmente poderiam compreender, ele continuou a combater no "Correio Paulistano", transformado então em órgão do partido liberal, a reforma de 1875, e aconselhou francamente a abstenção do partido no pleito, por entender que ella seria a melhor forma de protesto contra a demora inexplicavel no acolhimento legislativo da eleição direta.

São dele os seguintes conceitos constantes de artigo naquelle órgão de publicidade:

"Abster-se nas eleições primárias e secundárias, é votar pela eleição direta e trabalhar por que ela se realize em breve tempo.

Com o voto direto desaparece o simulacro do governo representativo, e o poder supremo ha de sujeitar-se ás leis da soberania nacional, se não preferir a luta aberta, menos perigosa do que as apparencias mentirosas dessa representação fantastica". (2)

Estava assim esboçada a sua attitude politica, e, posto o partido o incluísse na chapa no ano seguinte de 1876 e o tivesse indiretamente derrotado com as manobras expostas no capitulo anterior, ele não se desviaria da linha reta que se traçou quando incumbido de representar a Provincia na Assembleia Geral no ano de 1878.

Efetivamente, o ostracismo, o longo ostracismo de José Bonifacio, ineptamente prolongado pelas artimanhas do partido liberal, ia terminar.

O velho Caxias enfermara seriamente em Dezembro de 1877, e por isso pediu ao imperador o dispensasse da incumbencia politica que vinha exercendo, sugerindo-lhe ao mesmo tempo a continuação do Ministerio sob a chefia de Cotegipe.

Ao monarca não agradara a solução, não talvez por não poderem os conservadores realizar a reforma eleitoral em que ele cogitava, mas porque lhe parecia bem manter a rotação dos partidos no poder, de maneira a não estabelecer-se a beneficio de um deles a perpetuação no governo, circumstancia incompativel com a indole do regime parlamentar, e no caso tanto mais apreciavel quanto é certo que o partido conservador se achava bastante enfraquecido com as dissidencias provocadas pela

(2) "Correio Paulistano" de 18 de Dezembro de 1875.

lei do Ventre Livre e pela decepção causada com a lamentavel applicação da lei do terço, nas eleições de 1876.

Declarou, pois, a Caxias que chegára o momento de proceder-se á reforma eleitoral, e como esta constituia programa dos liberaes, justo era tratassem elles de a efetuar.

E confiou do senador João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu a missão de organizar o Gabinete.

Lembrou-se Sinimbu de confiar uma das pastas (Imperio) a José Bonifacio, e a lembrança se impunha como imperativo de coerencia politica, nem só atendendo á parte saliente por elle assumida quando da ascensão de Itaboraá, como tambem á attitude que tinha mantido com referencia á eleição directa.

Com esse escopo encarregou o dr. Leoncio de Carvalho de efetuar o convite. José Bonifacio, porém, declinou da honra, e o proprio Leoncio passou a gerir aquella pasta no chamado Ministerio de 5 de Janeiro, assim constituido:

Presidente do Conselho, Sinimbu;
 Imperio, Leoncio de Carvalho;
 Justiça, Lafayette Rodrigues Pereira;
 Estrangeiros, Domingos de Sousa Leão (B. da Vila Bela);
 Fazenda, Gaspar da Silveira Martins;
 Marinha, Eduardo de Andrade Pinto;
 Guerra, general Manuel Luiz Osorio (M. do Herval);
 Agricultura, o mesmo Sinimbu.

Não podia evidentemente o gabinete administrar o pais com a Camara conservadora oriunda das eleições de 1876: sua dissolução foi decretada e convocada outra

que a substituisse, marcando-se o dia 15 de Dezembro de 1878 para as respectivas eleições.

Na sessão do Senado de 19 de Dezembro de 1878, expôs Sinimbú os motivos determinantes da organização do Gabinete, e na austera casa dos senadores o acolheram as mesmas invectivas a que se dedicavam no país os politicos dispensados, invectivas que infelizmente ás vezes passavam sobre os membros do Gabinete para atingir a propria Corôa, enfraquecendo-a e desprestigiando-a.

Em replica a interessante discurso de Teixeira Leite, Sinimbú fez declaração de grande importancia politica, e que viria a ser, juntamente com outras, o germe de serias discordias no seio do partido.

A reforma eleitoral, disse ele, "dependia da reforma da Constituição. Com isto estavam tambem de acordo alguns membros do partido conservador, como os viscondes de S. Vicente, Rio Branco e Bom Retiro".

Não estava, porém, José Bonifacio e neste sentido faria mais tarde solenes declarações na Camara.

CAPITULO II

GABINETE SINIMBÚ. DISSIDENCIA. SILVEIRA MARTINS E JOSÉ BONIFACIO

Na sessão de 20 de Dezembro de 1878 apresentou-se o Ministerio á Camara dos Deputados; e depois de ter falado perante ella o presidente do Conselho, esboçou-se entre os liberaes, conforme declaração então feita, a primeira manifestação de eizânia contra o Gabinete, senão particularmente contra Gaspar Martins (1).

Entretanto, a aprovação do parecer reconhecendo os deputados paulistas, inclusive José Bonifacio, retardava-se na Camara porque alguns membros della, como José Mariano e Bezerra Cavalcanti, entendiam que, ao invés de Bernardo Gavião, devia ser reconhecido João Mendes, conservador dissidente na Provincia. Alem disto, outros, como Rui Bárboza, Prisco Paraiso e Sergio de Castro, julgavam que Bernardo era inelegivel por ter interesse em contratos celebrados entre o governo da Provincia e os engenhos centrais de Capivarí e Porto Feliz.

(1) Tambem entre Sinimbú e Andrade Pinto já se haviam manifestado divergencias motivadas pela retirada do visconde de Prados da presidencia da Provincia do Rio. Andrade Pinto foi substituido na pasta por Ferreira de Moura.

Somente na sessão de 17 de Janeiro de 1879 desembaraçou-se a Camara do incidente, com o reconhecimento final de Gavião, e só então pôde a bancada paulista tomar attitude quanto á dissidencia esboçada contra Silveira Martins.

Na sessão de 21 de Janeiro, Martim Francisco adere francamente ao grupo divergente, do qual é mesmo constituido *lider*, se se me permite usar de termo até então desconhecido em nossas praticas parlamentares.

Todavia, ao entrar para o Ministerio, Silveira Martins o fizera, alem de outras, sob a condição de que a reforma eleitoral permitisse aos acatolicos o direito de voto, e esta circumstancia não fôra tomada em consideração pelo Ministerio, motivo pelo qual ele e o barão de Vila Bela tinham resolvido retirar-se do gabinete.

O incidente foi objeto de nova discussão na sessão de 10 Fevereiro. Depois de se terem explicado o presidente do Conselho, tambem preocupado na convocação de Constituinte para a reforma, Silveira Martins e o barão de Vila Bela, o deputado Martim Francisco promete todo o apoio da dissidencia, de que era chefe, ao gabinete Sinimbú. A dissidencia visava a pessoa de Silveira Martins apenas; afastado este do governo, cessava o motivo da opposição e assim ela se integrava de novo no partido.

Neste momento intervem José Bonifacio no debate. Afastado ha 10 anos da tribuna, é profunda a sensação do auditorio ao vê-lo erguer-se, porventura bem mais abatido pelos incomodos morais que tanto o haviam atribulado nos anos de afastamento. A figura, porém, sempre imponente e o olhar, com as centelhas luminosas de dominio, continuam a exercer a mesma impressão sobre o povo que ansioso permanecia no recinto e afluia ás galerias para ouvi-lo. Com esse olhar percorreu, por

alguns momentos, o auditorio atento, deteve-se com grande simpatia na pessoa de Silveira Martins a quem a dissidência teria colocado em situação de profundo abatimento, se outro fosse o arcabouço de lutador do grande tribuno gaúcho, e começou:

“Ouvi com a mais curiosa atenção as explicações do nobre presidente do Conselho, acrescentadas das que nos foram expostas pelos ministros demissionarios; e com tristeza confesso que se procuro uma síntese que me afaste das pequenas distinções, encontro todo o resumo da politica dos nobres ministros nestas duas proposições: constituinte constituida, eleição indirecta pela designação do eleito.

O illustre presidente do Conselho declarou-nos, sem contradizer seu illustre colega da pasta de Estrangeiros, que a reforma, em relação á eleição directa, continha — não um limite unicamente quanto á materia, mas um limite quanto ao modo de legislar; de sorte que, tanto em relação ao tempo, como á exclusão de analfabetos, o governo proclama que a constituinte pode dar a eleição directa ao pais, mas não pode estabece-la senão com o censo que se lhe marcar, ou com as restrições que a legislatura julgar necessarias. A constituinte convocada para restringir direitos politicos e restringi-los nos termos indicados pelas leis ordinarias! Sr. Presidente, não pode haver restrição senão quanto á materia; o mais exige poderes especiais. A doutrina contraria é doutrina inconstitucional e eu não posso compreender governo livre sem que se apoie, primeiro que tudo, no principio da soberania.

A doutrina do Ministerio é a seguinte: a legislatura ordinaria tem o direito de impor á constituinte regras quanto ao modo por que deve ser feita a reforma. Mas essa doutrina é legitima? Não porque o texto constitucional é expresso, referindo-se aos artigos da constituição, isto é, á materia reformavel cuja necessidade deve ser declarada; não, porque a lei ordinaria supõe os

trâmites da discussão e esta implica a liberdade de opinião e a liberdade de voto; não, porque tal principio contraria o principio da delegação nacional e somente pode ser limitada pela lei organica.

Em todos os países civilizados o censo e o grau são os dois meios pelos quais o poder se justifica. Quando o grau aumenta temos em França o consulado, temos o imperio. Foi sobre o censo, ou antes, sobre a base do direito de voto que se deram as rudes batalhas politicas da restauração. A liberdade se estende á proporção que as circunstancias permitem generalizar o voto. É assim que a delegação se aproxima de sua origem."

Com referencia aos ataques feitos a Silveira Martins José Bonifacio volta, ainda uma vez, como fizera muitos anos antes, na mesma tribuna, a doutrinar acerca da solidariedade ministerial:

"Dividiram o gabinete em duas partes — o gabinete do sr. Gaspar Martins e o gabinete dos outros ministros; — um, governo dos principios, da liberdade e da constituição, outro o gabinete do contrato das loterias (2), das violencias. Tais atos não são simplesmente atos de um homem, são atos de todo o ministerio; se a Camara representa um principio é preciso salvar a todos, ou sacrificar a todos. Constituiram-se responsaveis por esses atos. Não separo o ministerio atual do ex-ministro da Fazenda. Meu ponto de partida é de hoje em diante o seguinte: peço a liberdade da eleição em nome da santidade da lei, peço a constituinte em nome da constituição".

Este discurso de que transcrevo alguns pequenos topicos, põe ainda em evidencia o pensamento de José Bonifacio: ele não comprehende que a lei ordinaria pudesse

(2) Esse era um dos pontos de accusação contra Silveira Martins como ministro da Fazenda.

restringir a ação da constituinte, estabelecendo limites ao modo de considerar a materia reformanda.

A impressão que o discurso causou foi imensa, e as galerias, deslumbradas com as palavras do orador, o saudaram com longa salva de palmas. O auditorio encontrara o seu tribuno, e volvidos 10 anos, o tribuno se integrara com seu auditorio, unificando-se com ele no mesmo ritmo de ideais civicos.

Dias depois apresenta-se o projeto de 12 de Fevereiro de 1879, assinado por quasi toda a Camara, vasado nos seguintes dispositivos:

“Artigo unico: os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os arts. 90, 91, 92 e 93 da Constituição para o fim de serem as nomeações dos deputados e senadores para a Assembleia Geral, e para os membros das Assembleias Legislativas provinciais feitas por eleição direta; e o artigo 94 para o fim de só votarem os que, sabendo ler e escrever, tiverem por bens de raiz capitais, industrias, commercio ou emprego, a renda liquida anual que for fixada em lei, nunca inferior a 400\$000.”

Estranho á essa orientação José Bonifacio combaterá o projeto em memoravel discurso, talvez um dos mais formosos que ainda se tenham pronunciado na Camara. Antes porém de apresentar ao leitor trechos dessa peça oratoria, cuja peroração atinge a linha mais elevada da eloquencia parlamentar brasileira, cabe-me dizer que José Bonifacio travou interessante duelo com Afonso Celso, ministro da Fazenda, e teve ainda occasião de amparar com a palavra a figura por ele tão prezada de Silveira Martins.

Sinimbú, presidente, e os demais diretores do Banco Nacional haviam sido pronunciados em consequencia da

declaração da quebra do referido banco. Na sessão de 8 de Abril de 1879, Silveira Martins dirigiu uma interpeação ao presidente do Conselho a qual foi discutida na sessão do dia 16. Nesse dia, Gaspar, aliás desfazendo-se em fartos elogios á probidade pessoal do chefe do gabinete, todavia estranhou a sua attitude, porque, ou ele era culpado, e neste caso não devia abroquelar-se na sua posição de ministro durante os termos posteriores do processo, ou era inocente, e nesta eventualidade mistér se faziam providencias contra os juizes faceis que assim comprometiam a dignidade nacional, expondo o primeiro ministro a um vexame injustificavel. (3)

A linguagem de Silveira Martins, nobre, comedida, fundada em argumentos de logica impressionante, foi ouvida com religioso silencio. Era necessario confiar de orador de igual envergadura a defesa do presidente do Conselho, e essa tarefa foi cometida a Rui Barbosa, que começava a surgir na tribuna da Camara com grande expectativa.

Rui, então jovem e ardoroso, não dominou o debate com a elegancia que seu talento exigia. Comovido talvez pela solenidade da discussão, não soube conter-se e pronunciou um exordio que lampejou no recinto como a lamina de um punhal coruscando ameaças:

“Porque fenomeno moral transtornar-se-ia na consciencia do nobre deputado o sentimento de responsabilidade ao ponto de não permitir-lhe ver que ante as leis da decencia parlamentar, como ante os principios mais triviaes do dever comum, esta

(3) No discurso Silveira Martins cometeu o erro juridico de afirmar que a pronuncia importava na cessação das funções publicas, afirmação esta contraria á Constituição do Imperio.

posição não podia deixar a s. ecia. de cabeça er-
guida em presença de seus correligionarios, em pre-
sença do pais, em presença de si mesmo?"

A agressão era rude. José Bonifácio, surpreso de
ataque tão inesperado, pede a palavra, e, levado pela
simpatia que lhe inspirava Silveira Martins, senão tam-
bem pela injustiça da agressão, responde imediatamente:

"O liberal que nos dias da adversidade foi
sempre um dos primeiros a defender a causa de
seu partido e de seus amigos; o eloquente orador
que em todas as ocasiões, zeloso, não se esqueceu
de um só de seus deveres parlamentares; o filho
dileto do Rio Grande do Sul, honra de seu país e de
sua Província, tem flores bastantes na coroa imar-
cescível de suas glórias para que não se desbotem
diante de seus erros, quando os haja cometido.

Lavro, sr. presidente, um necessario protesto
perante a Camara liberal, contra o modo aspero
pelo qual o nobre deputado, filho aliás da heroica
provincia da Baía, pareceu olvidar as suas mais
honrosas tradições, as tradições da generosidade
politica.

Minhas palavras nem de leve são offensivas ao
meu distinto contendor: tenha, portanto, a resig-
nação de ouvir a defesa, já que teve a coragem de
fazer a accusação.

O procedimento do nobre deputado pelo Rio
Grande do Sul, ex-ministro da Fazenda, interpe-
lando o gabinete de 5 de Janeiro, não é condenavel
perante a Constituição de seu pais, nem perante a
moral publica, nem perante as conveniencias poli-
ticas.

Não é condenavel perante a Constituição de
seu pais, porque seria então preciso declarar a
incompatibilidade entre o cargo de ontem e o man-
dato de hoje, descobrindo impossibilidades no se-
gundo e desconhecendo as obrigações do primeiro.

Não é condenavel perante a moral porque o primeiro dever do homem publico é colocar o seu partido acima das individualidades, e a Patria acima de seu partido.

Não é condenavel aos olhos da conveniencia politica, porque não ha conveniencia superior aos interesses geraes. e nenhum partido pode ter objetivos contrarios á felicidade do pais."

Depois, em interessante allusão á minucia documental da defesa de Rui, pergunta José Bonifacio:

"Duvidamos nós do nobre presidente do Conselho, para que o illustre deputado chegasse quasi a passar-lhe um atestado de boa conduta? Não senhores, estas vitorias não se conquistam com certidões; estas vitorias tem-nas o nobre presidente do Conselho na tranquillidade de sua consciencia".

Particularizando a repulsa que lhe inspirara tambem a decisão judiciaria, disse:

"Se eu tivesse de prestar um voto ao exmo. sr. João Luiz Vieira Cansação Sinimbú, só teria um pesar: era não dispor de muitos para da-los todos a s. ecia. Se nesta questão eu tivesse ainda de julgar a magistratura do país, multiplicaria igualmente os meus votos não para condenar a sua decisão; não porque eu conheça as particularidades do processo ou a extensão da prova, mas porque para mim, o julgamento é politico e julgamento de tal ordem não me pode inspirar confiança". (4)

O auditorio encontrava de fato o tribuno que outrora tanto o comovera, e muito mais do que qualquer outro, soubera ser o expoente de seus grandes anseios, e quan-

(4) Julgava José Bonifacio que o julgamento não merecia confiança por dissentir da Constituição do Imperio, arts. 38 e 47, § 1.º.

do José Bonifácio deixou a tribuna, aplausos calorosos o saudaram.

Sob o amplo arcabouço de Silveira Martins, transformado em Boreas, com as bochechas inchadas de ventos agitadores, segundo o conceito facundo de Rui, passara o suave conforto da eloquencia reparadora.

E se J. Bonifácio tivesse lançado olhar curioso para a figura de Sinimbú, vitima então de acusações malignas derramadas na imprensa por força de lamentavel incidente comercial, veria que nos labios do presidente do Conselho teria tambem assomado um sorriso de comovida satisfação.

CAPITULO III

PARVA ANEDOTA. INJUSTAS APRE- CIAÇÕES. SILVEIRA MARTINS E RUI BARBOSA

➤ Não raro os homens, na apreciação daqueles que lhes despertam entusiasmo; são insensivelmente arrastados a conceitos tendenciosos, julgados dignos e sinceros, mas de fato significativos apenas do reflexo, no mundo objetivo, de pendores simplesmente individuais.

Tal o que aconteceu ao sr. Luiz Viana Filho, no livro publicado em 1941 sob o titulo — A VIDA DE RUI BARBOSA — (1).

Referindo-se ao celebre debate travado entre os deputados baiano e gaúcho, no qual interveiu José Bonifácio, diz o distinto cronista:

“Nesse dia Rui estava evidentemente protegido pelos deuses. José Bonifácio, o mestre que tanto admirara na Academia, agora em oposição ao gabinete, sucedeu-o na tribuna. O seu começo — “as palavras do nobre deputado (Rui), acabam de receber o maior castigo nas palavras com que foram acolhidas (sensação)”. Mas Rui logo o interrompeu “palavras de Montalembert, em 1848; respondendo na Camara dos Pares, a uma interpelação de Vitor Hugo”.

(1) Pag. 67.

Foi um delírio entre os correligionários do ministério. Mais do que o discurso, o aparte consagrara as qualidades e a capacidade do parlamentar. Talvez Rodolfo tivesse razão: Rui era um demónio.”

Forte pena que o cronista, ao invés de guiar-se pela tradição oral, tendenciosa, senão mesmo ás vezes fantasista na reprodução de pilherias, anedotas e ditos parlamentares, não tivesse consultado os Anais antes de escrever o seu capítulo.

Se os tivesse consultado, veria que a versão adotada representa simples deturpação, naturalmente provinda de amigos do Ministério Sinimbú, ao narrarem a terceiros o incidente, que os desfigurava.

Assim, certa feita, a ocorrência me foi reproduzida de modo diverso por um grande admirador de Rui.

Ao proferir José Bonifácio a frase citada pelo sr. Luiz Viana Filho, o orador baiano teria logo interrompido: “Palavras de Montalembert, Discursos, volume tal, pagina tal”.

Entretanto, o que consta dos anais é o seguinte, textualmente:

“O sr. José Bonifácio: Sr. Presidente, o discurso do illustre deputado pela Baía, apesar de seus elevados talentos, teve o merecido cotejo nos aplausos que o acolheram. Não são palavras minhas; são de Montalembert; tomo a liberdade de applical-as a s. ecia., desde que deixa as interpelações feitas a um ministro de Estado, atiradas ao tapete da Camara, para occupar-se de um ministro demissionario.

O sr. Rui Barbosa: Estas palavras eram dirigidas a Vitor Hugo quando ele teve de defender a liberdade contra os jesuitas”.

Cômo se vê, os anais registram o incidente de modo muito diverso dos que têm sido expostos pelos divulgadores do anedotario parlamentar.

Poder-se-á dizer que o discurso foi revisto por José Bonifacio, e este poderia ter mutilado o texto em conformidade com o seu interesse literario. Não o faria, nem só porque a pureza adamantina do carater a isto se opunha, como também porque se exporia ele ao dissabor de uma corrigenda, senão de Rui, incapaz de tal expediente, mas de qualquer dos louvaminheiros do Ministerio.

Suposto, porem, tivesse havido alteração na revisão do discurso, e as frases de José Bonifacio e a de Rui fossem as mesmas que lhes attribue o sr. L. Viana, é necessario convir devia a interrupção de Rui ter sido pronta e rapida afim de produzir e conservar até hoje o sabor que tanto agradou ao fino paladar do cronista.

Ora, J. Bonifacio por mais de uma vez citou Montalembert em seus discursos, assim como citou diversos outros escritores e oradores, com as indicações respectivas, quer nominalmente, quer de modo indireto, de forma que a presunção natural vinda ao espirito é a de seguir-se immediatamente á expressão attribuida ao paulista pelo sr. Luiz Viana Filho, a referencia — como disse Montalembert — referencia esta impossibilitada de manifestar-se por haver Rui Barbosa atalhado fogoso: “palavras de Montalembert, etc”. (1-a)

(1-a) A celebre frase do discurso de Montalembert foi proferida na sessão de 19 de Outubro de 1849, na Assembléa Nacional Legislativa. A proposito da votação de creditos relativos á expedição de Roma, a Comissão, incumbida de opinar a respeito, pronunciou-se energicamente pela manutenção da independência absoluta do Pontifice. Em seguida a notavel discurso de La Rivière a favor do poder temporal

Dest'arte, o foco de luz que se procura projetar sobre Rui em detrimento do grande orador paulista, se se fundasse na verdade dos fatos, teria o efeito apenas de atribuir ao fecundo parlamentar baiano um recurso pouco louvavel de retorica, desculpavel nas discussões de estudantes, quando das sabatinas, mas imperdoavel em homem da estatura intelectual de Rui.

Aliás, ainda em outro ponto deste capitulo se revela certo descuido do illustre cronista ao apreciar a personalidade de José Bonifacio. Reproduzindo a fisionomia da Camara em 1879 disse o escritor:

“Se havia chefes moderados, como Sinimbú, cujo feitio o aproximava bastante de um conservador, outros como Silveira Martins e José Bonifacio eram inquietos”.

Inquieto, porque inquieto José Bonifacio?

Se as palavras com que se aprecia determinado homem publico, devem ser convenientemente entrelaçadas para a exata compreensão da critica, é de crer que o juizo do cronista se garfe no conceito anteriormente exposto: “Para aplacar o animo daqueles inquietos liberais, que pediam a Reforma aos gritos de reforma ou revolução”, os conservadores haviam feito votar um novo sistema eleitoral, logo conhecido como a lei do terço”.

do Papa, Victor Hugo obteve a palavra, e atacou rudemente esse poder, collocando-se assim em opposição á maioria parlamentar de que havia feito parte até esse momento. Foi então que Montalembert, occupando a tribuna, iniciou o seu discurso com o seguinte periodo:

“Messieurs, le discours que vous venez d'entendre a déjà recú le chatiment qu'il méritait dans les applaudissements qui l'ont accuelli” (Montalembert, *Discours*, vol. 3, ps. 250 e 454, ed. de 1860).

Ora, o manifesto em que os liberais tinham agitado a ideia "da reforma ou revolução", vinha de 1869, e fôra da lavra do conselheiro Nabuco, terminando de fato com as palavras: "A abstenção do partido liberal do Brasil naturalmente engendra uma situação definida e legitima: ou a reforma ou a revolução.

A reforma para conjurar a revolução. A revolução como consequencia da natureza das coisas, da ausencia de sistema representativo, do exclusivismo e oligarquia de um partido. Não ha que hesitar na escolha: a Reforma!

E o pais será salvo." (2)

Onde a inquietitude de homens que falam essa linguagem franca e patriótica clamando pela necessidade de reformas que os acontecimentos provaram indispensaveis, afim de evitar-se o perigo da revolução, infelizmente desencadeada anos depois? Inquietos, porque?

Se houve liberais inquietos, estes se collocaram sob a bandeira do republicanismo revolucionario, pugnando pela mudança do regime.

José Bonifacio não os acompanhou. E não os acompanharia.

A possibilidade erguida em sentido contrario pelo proprio Rui, no celebre panegirico proferido no Teatro S. José, não encontra apoio nos fatos, e é repelida pela formação politica do parlamentar paulista.

Conscio da contribuição decisiva de seus antepassados na formação do Imperio, e educado por eles na aversão de regimes que pudessem conflagrar o pais, sacrificando a unidade nacional, o orador paulista difficilmente se aproximaria da mesa sagrada em que o pão republi-

(2) J. Nabuco, "O Estadista do Imperio", vol. 3 pag. 149.

cano, principalmente depois da vitória, se partiu em fatias opulentas por milhares de bocas adesistas.

Não lho permitiria sua formação politica, e não lho consentiria a singularidade estoica de suas atitudes.

Aliás, no trato com o filho Martim, jôvem dominado pelo aferro das ideias republicanas, José Bonifácio revelava a necessidade politica de sustentar o regime, embora submetendo-o a reformas que lhe pareciam de grande conveniencia.

Não tinha, de fato, maior admiração pelo imperador, e na intimidade costumava attribuir á vangloria dos Braganças a preocupação do monarca em dedicar-se a certa ordem de estudos que somente contribuiam para o esquecimento dos problemas administrativos.

Mas respeitava profundamente a Corôa, e em seus discursos jamais fez qualquer alusão ironica ou depreciativa contra a pessoa do monarca.

Grande conhecedor do regime representativo, e do mecanismo por ele disposto para o funcionamento regular dos poderes, nada o desgostava tanto como as alusões desrespeitosas com que ás vezes liberais e conservadores, destituídos do mando, faziam á inviolabilidade da Coroa.

Não estaria, nunca, ao lado dos *Timandros*, nem applaudiria as apostrofes empoladas contra o *Cesar caricato*.

Houve de fato, um momento, em que J. Bonifácio foi acometido de angustioso desanimo. Foi em 1883. Perpetrara-se horrivel atentado contra a pessoa de um jornalista, á plena luz do dia, nas imediações do predio em que funcionava a Chefatura de Policia, para onde a vitima se dirigira no intuito de solicitar medidas de segurança pessoal.

As circumstancias do crime, agravadas pelo fato de dizer-se haviam sido militares os respectivos autores, revoltaram o espirito de José Bonifacio. Soldado, que havia sido, ele se voltava sempre com saudade e entusiasmo para a classe a que pertencera e na qual tinha aprendido a cultivar sentimentos nobres de cavalheirismo. Não se conformava com a inercia com que as autoridades publicas consideravam o caso.

Lembrava-se que, no tempo da Regencia, certo militar atravessara com a espada um jornalista por haver injuriado a honra da familia do proprio Regente, (2-a) de quem o primeiro era filho. Mas o militar fôra processado e absolvido, e então a sociedade, desagravada, pôde acolhe-lo de novo em seu seio com o carinho que merecia o filho levado ao crime pelo desvairo que lhe produziu a insolita aggressão contra a honra de pessoa que lhe era querida.

Aguardava J. Bonifacio se tomassem no caso providencias iguais ás que se haviam praticado quando fôra do atentado cometido pelo proprio filho do Regente.

Mas os dias passavam, e as providencias não se corporificavam... Ora, justamente quando o espirito de J. Bonifacio fremia de aflicção pela displicencia que a autoridade vinha revelando na investigação do caso, Martin, o descendente republicano, lhe entra em casa triunfante, agitando nas mãos um jornal:

— Leia isto, papai.

Noticiava a folha que o imperador, no dia antecedente, havia visitado o quartel de um dos batalhões do Exercito, a que pertenciam os indigitados autores da façanha criminosa.

(2-a) General Francisco de Lima e Silva.

A visita imperial pareceu a J. Bonifacio de grande inoportunidade naquele momento de graves apreensões, apresentando-se mesmo com caracter de lamentavel fraqueza governamental, e foi com profundo desalento que ele teria dito ao filho:

«— Diante disso, só mesmo a Republica!

Mas a reação foi rapida.

— Não, a Republica, não! Mais do que nunca faz-se mister se apurem todos os esforços no sentido de imprimir á Monarquia prestigio e autoridade, porque somente ella pôde contribuir para a felicidade politica dos brasileiros. (3)

Se esta era attitde do Andrada, quando o Imperio declinava para o ocaso, creio seria tambem esta a attitde que a nobreza lhe impunha, caso tivesse assistido á ruina do regime em 1889.

Mas, porque seria José Bonifacio inquieto na legislatura de 1879?

Limitou-se elle a protestar, em termos sempre comedidos, contra a imposição de restrições que o projeto de Sinimbú estabelecia para a Constituinte que se queria convocar para discussão da reforma eleitoral.

Fe-lo em nome de principios, por elle defendidos sempre com o maior brilho e mais louvavel circumspecção. Porque inquieto? De resto, teria sido preferivel permanecesse o incidente occorrido na sessão memoravel em que Silveira Martins fez sua interpelação a Sinimbú, no olvido afim de que contra Rui, sempre constante victima de injustas apreciações durante sua existencia accidentada, não continuassem a pairar suspeitas malignas,

(3) Este episodio foi-me narrado por distinto filho do dr. Martim.

quando o eminente patriota repousa para sempre nos braços da Patria agradecida.

Eis, a proposito, o depoimento de J. J. Silveira Martins: (4)

“Levanta-se Rui Barbosa para combater a interpelação. A presença do deputado baiano na tribuna é motivo de assombro quasi geral. O sr. Rui Barbosa achava-se em opposição ao gabinete, opposição muito discreta, mais feita de silencias que de desconformidades claramente manifestadas, uma opposição de braços cruzados, como essas greves em que os trabalhadores se limitam a abandonar a faina diaria sem contudo cometer depredações. O conselheiro Dantas — conselheiro da enxurrada a que se referia Silveira Martins, — pediu a Rui Barbosa que combatesse a interpelação, sendo a principio vãos todos os seus pedidos e todos os seus esforços. Insistiu. Rui não cedia, alegando sua antipatia pelo gabinete. Dantas fala então como chefe. Já não pede; exige, impõe. Rui Barbosa que resistira aos pedidos do amigo, submete-se ás imposições do chefe liberal baiano.”

Á mingua de documentos, e eu não os conheço, que comprovem a exposição, convenho deve esta ser encarada com justificada reserva, por tratar-se de depoimento prestado por um filho em causa em que é interessado o prestigio paterno. (4-a)

E' necessario, porem, reconhecer a existencia de circunstancias deponentes, senão contra a dignidade de Rui, pelo menos a favor da situação pessoal em que este, por sentimento de disciplina partidaria, se veria constrangido a combater a interpelação de Silveira Martins.

(4) Ob. cit. pag. 229.

(4a) Todavia, Rui confessa que somente respondeu a Silveira Martins por designação de Saraiva e Dantas que lhe venceram a resistencia. (Queda do Imperio, Intr. XLVIII).

Sabe-se que o gaúcho se desligara do Ministério Sinim-bú porque este não acedera ao seu desejo no sentido de facultar-se aos acatolicos o direito de voto.

Ora, a esse tempo, Rui sustentava, em materia religiosa, ideias muito liberais, e ninguem mais do que ele clamara pela liberdade de consciencia na celebre Introdução da conhecida obra — “O Papa e o Concilio”.

Poder-se-ia objetar, e a circumstancia é de véras ponderavel, que Rui não estaria obrigado a quebrar os laços de disciplina partidaria quando Silveira Martins poderia estar a pleitear pela ampliação da franquia eleitoral no interesse de seu partido, sabido como é que existiam ao tempo no Rio Grande do Sul muitos estrangeiros praticantes de religiões opostas ao catolicismo.

Que inferir de tudo isso, porem?

Simplemente que Rui e Silveira Martins estariam afastados de qualquer idealismo superior, e presos somente a interesses de ordem partidaria, e tal circumstancia, posto não constituisse motivo para conceitos que lhes pusessem em destaque a firmeza doutrinaria, tambem não poderia envolver motivos de censura, dada a necessidade imperiosa que não raro têm os partidos de afirmar-se em preceitos de disciplina afim de assegurar a consecução dos respectivos programas.

Porem, quanto a José Bonifacio não se descobre uma só circumstancia, mesmo fragil, ou um só indicio, mesmo tenue, que o desligue da defesa intransigente em prol de determinadas ideias.

Bem o afirma o proprio Rui Barbosa, em depoimento posterior, prestado quando escrevia no “Diario de Noticias” os formidaveis artigos que tanto contribuíram para solapar a Monarquia:

“Os primeiros passos da situação liberal em 1878, foram logo prodromos da decepção que os devia reunir.

A mais simples das reformas esboçadas, a eleição direta, submeteu-se, por condescendencia com a Coroa, ao absurdo trambolho das reformas constitucionais, previamente falseadas, pela invenção de uma especie de Constituinte destinada apenas a articular um “sim” ou um “não”, como os bonecos que falam”. (5)

Antes, na celebre oração proferida no Teatro de S. José em homenagem a José Bonifacio, a 8 de Dezembro de 1886, dissera o mesmo Rui:

“Para cumulo de precaução contra a soberania do povo armou-se, ainda, a teoria da “Constituinte constituída”, isto é, da constituinte jungida ao “statu quo”, especie de solenidade plebiscitaria, com o seu programa fixado pela legislatura que a convocava, o ditame de responder monossilabicamente á interrogação da Corôa e a sorte de seu voto á mercê do veto imperial.

Aplaudo-me de ter opugnado esse Ministerio nas suas doutrinas, e recusado a minha assinatura aos seus projetos; mas devo acusar-me de não me ter empenhado.

A inexperiencia, a sinceridade do meu respeito aos homens que eu vira comandarem o fogo 10 anos, uma desconfiança natural de mim mesmo nos primeiros passos da vida de responsabilidade politica, explicam, sem excusa-la, uma incongruencia, em que nunca reconsidero sem tristeza. A José Bonifacio coube a ventura de indicar então o roteiro do dever. E nessa fase, toldada de auspícios sombrios para a situação incipiente, o seu espirito despediu imensos clarões crepusculares. Mas, a cerração prevaleceu”. (6)

(5) J. J. Silveira Martins, obra citada, Rui Barbosa, Queda do Imperio, vol. 2.º p. 350.

(6) Sessão Cívica, pag. 32.

Ao escrever aquelle artigo, e proferir essas palavras, Rui se erguia na impetuosidade arrebatadora de sua eloquencia contra aquelles que mais tarde, despercebidos da significação exata dos acontecimentos, acoimariam de irrequieta a attitude nobilissima assumida pelo eminente parlamentar paulista, ao defender, da tribuna da Camara, principios democraticos de grande significação politica.

Seja como fôr, Rui Barbosa tem, na consagração dos posteros, lugar de altitude tão evidente que, só por desfastio literario, seria preciso abater quaisquer outros contemporaneos, que com ele conviveram, por tornar bem visivel a posição elevadissima conquistada pelo incomparavel baiano na historia politica do pais.

CAPITULO IV

DISCURSO NOTAVEL

O projeto de 12 de Fevereiro de 1879, que, em substancia, reproduzia o de Ferreira Viana, continuava sua marcha vitoriosa. A situação do Gabinete, mercê dos incidentes referidos, e da insistencia em entregar-se a reforma eleitoral a uma constituinte, com a ação tolhida, despertava criticas nos meios politicos e jornalistas do Rio, ontem, como hoje, o centro sensorial de todas as comoções internas do pais.

Na sessão de 28 de Abril de 1879, José Bonifacio, coerente com a attitude longos anos antes por ele abraçada, por força da qual se afastara do criterio distintivo estabelecido pelo programa do partido liberal de 1869, dispõe de todos os seus recursos oratorios para um golpe sensacional contra o projeto.

Depois de encarar a materia longamente, nos seus aspectos gerais, reproduzindo e insistindo em ensinamentos acerca do regime representativo e da significação politica do voto, ele dirige um apelo direto aos membros do Gabinete, concitando-os a abandonarem o caminho errado que palmilhavam.

Essa peroração, por ventura a mais formosa de quantas se pronunciaram no Parlamento brasileiro, dominou o espirito do auditorio, levando-o a manifestações profundas de entusiasmo.

Transcrevo-a na integra por lhe não comprometer a intensidade do brilho:

“Quero dirigir um apelo aos nobres ministros. É a invocação do patriotismo aos depositarios do poder publico.

“Se podem eles dar corpo a todas as suas reminiscencias; se é possível ressuscitar o que lá se foi, erguendo-se aos olhos do governo; se cada um dos ministros póde ainda ouvir uma voz misteriosa, que lhe recorde o cumprimento de sagrados deveres; imagino que desfila pela frente da bancada ministerial mais de um vulto fantastico, a reavivar-lhes honrosas lembranças de outro tempo, que lhes fala ao ouvido, cada um por sua vez.

Ao nobre presidente do Conselho, dirige-se o primeiro: — Aqui estou eu; sou o passado, com toda a sua herança, carrego sessenta e oito anos de serviços feitos á Patria; defendi e amei a liberdade do meu pais, amei-a loucamente na mocidade, subi pelos degraus da Constituição, quero respeita-la; pois bem, não me arranqueis a memoria, para que eu possa ao menos ter ainda saudades.

Ao nobre Ministro da Guerra: — Eu sou a gloria, venho do Paraguai; pousei um instante no campo de batalha de 24 de maio; atravessei os banhados; dormi na barraca em que primeiro cravastes a vossa gloriosa lança; sentei-me sonhando ao vosso lado sobre os muros de Humaitá; inda hoje julguei descobrir-vos por entre os nevoeiros que desciam do cabeça dos montes, e ouvir a vossa voz nas ventanias que atravessavam o rio; já não achei flores na solidão da morte para tecer-vos uma coroa; trago-vos um rosario de lagrimas; guardai-o para enfeitar a vossa espada; porem olhai: — a banda que vos cinge não é cadeia de escravos, é flamula de homens livres.

Ao nobre Ministro da Fazenda: — Eu sou a tribuna, ou antes o povo. Foi nos meus braços, pelos vossos proprios esforços, que subistes ás altas posições do Estado. Ministro, deputado, senador, eu ainda quero ter mãos para bater-vos palmas ruidosas, ainda quero saudar-vos no caminho triun-

fal. Mas lembrai-vos: a purpura do poder não tem mais preço do que os gloriosos padrões da vossa vida; não me roubeis o direito de acompanhar-vos, repetindo o que já deveis ter lido: o reconhecimento é a memoria do coração!

Ao nobre Ministro da Justiça: — Eu sou a democracia; no tempo em que, trabalhador pertinaz e talentoso, vos ocultaveis no modesto gabinete de advogado, eu estava convosco; quando infatigavelmente defendeis na imprensa os altos principios da liberdade, eu era ainda a inseparavel companheira do jornalista. Fostes para as alturas e eu fiquei. Não vos acuso; não vos fiz um crime a ascensão ao poder: toda a ideia antes de ser ação é um apostolado, e neste pais ha lugar para todos! Pois bem, deixai tambem lugar para mim!

Ao nobre Ministro do Imperio: — Eu sou a imprensa; combatemos juntos; segui vossos passos; cobri de flores vosso caminho; solicita ajudei-vos em vosso vôo rapido, do meu berço ás alturas do Ministerio. Pois bem, guardai as vossas ideias, porque eu guardo o vosso programa. Se as esqueceis a quem poderia restituir o legado que me deixastes?!...

Ao nobre Ministro da Marinha: — Depois de Patria, eu sou quasi a vossa segunda mãe; criei-vos em meus peitos, embalei-vos em meus braços; eu sou a heroína herculea de seios titanicos, essa que trazia do exilio as sombras dos desterrados para coroa-los de luz: os arminhos da fortuna não valem as verdes relvas onde brincastes criança. Lá vos espero de mãos postas para curvar-me em nome da Patria; lá, de joelhos, onde tantos bravos morreram, não me esqueçais: eu sou a Baía!

Senhores, reuni todas as recordações que vos são caras. É a soberania nacional que vos supplica; é a democracia que se dirige a uma Camara de liberaes. O amor da liberdade deve ser, na frase biblica, invencivel como a morte; deve, como o apostolo, ter a sêde do infinito; deve ser grande como o universo que o contem. Em nosso pais, na pedra isolada do vale, na arvore gigante da montanha, no pincaro agreste da serra, na terra, no céu, e nas aguas, por toda a parte, Deus estam-

pou o verbo eterno da liberdade criadora na face da natureza, antes de grava-lo na consciencia do homem! Em nome da Monarquia constitucional representativa: em nome da Camara que vos apoia, e que sem duvida aceitará contente o vosso projeto modificado, senhores ministros, eu vo-lo peço: não arredeis do trono a confiança da nação; honrai as esperanças do povo, libertando a ação da Constituinte”.

Ilustre cronista (1), testemunha presencial da memoravel sessão, em que este discurso foi pronunciado, e cuja pena fiel transmite aos posteros as vibrações produzidas por ele no espirito do auditorio subjugado, e particularmente no dos ministros a quem o orador se dirigia em formosa exortação jamais excedida na tribuna parlamentar brasileira, comenta esta brilhante peroração em topicos dignos de se acolherem:

“No recinto todo da Camara não havia mais um lugar tal a multidão compacta do que mais de selete havia no Rio, ex-deputados, senadores, jornalistas, literatos, representantes das mais elevadas camadas sociais. Ouvia-se voar uma mosca tal a atenção com que era ouvido o ilustre tribuno. O conselheiro Sinimbú, o austero, o imperturbavel por indole e pelo seu molde de estadista britanico, empalideceu e seus labios descorados não podiam ocultar o ligeiro tremor das grandes emoções!” Realmente a frase com que José Bonifacio termina a alusão feita ao presidente do Conselho é de incomparavel beleza: “Pois bem, não me arranqueis a memoria para que eu possa ao menos ter ainda saudades”.

Depois da saudação ao general Osorio, diz o cronista citado: “uma explosão de bravos rebentou de toda a Camara”.

(1) E. Matoso, Coisas do Meu tempo, pag. 176.

O heroico general Osorio, que afrontava a morte nos combates, que ouvia impassivel o sibilar de mil balas de fusil e artilharia, que atirava-se ao inimigo da patria com a furia de indomavel bravura, ao ouvir a invocação do tambem glorioso tribuno, sentiu tão seria emoção que as lagrimas rebentaram-lhe dos olhos”.

Conta José Julio Silveira Martins (2) que em 1872, quando Silveira Martins pugnava pelo acolhimento, na chapa liberal riograndense, de José Bonifacio, Martinho de Campos ou Cristiano Otoni, chefes do radicalismo, cuja eleição estava ameaçada nas respectivas Provincias, Osorio, batendo-se valentemente pela inclusão entre os candidatos do nome do barão de Mauá, refugou qualquer daquelas candidaturas com uma expressão tipicamente quarteltesca: “Á Camara dos Deputados deve a opposição liberal mandar homens de combate e não canhões encravados”.

Verificava, porem, agora o lendario Herval, que seus olhos, sempre lampejantes diante do fragor das batalhas, se enevoavam de lagrimas diante do *canhão encravado* que o alvejava com as flores mais belas da eloquencia.

— “Ora esse seu José Bonifacio”, balbuciava ele, passando o lenço pelo rosto!

Mas prossegue o cronista:

“O orador dirige-se ao ministro da Fazenda, o austero Afonso Celso. O saudoso visconde de Ouro Preto estadista completo, carater modelar, afeito ás lutas parlamentares, familiarizado mesmo com a grandesa dos debates em que se empenhava o illustre paulista, ainda assim sua fisionomia não pôde esconder o abalo profundo que a invocação lhe causava.

(2) Ob. cit. pag. 75.

Palido, de olhar fixo para a sua banca de ministro, sem perceber que lhe caíra o pince-nez pela contração dos nervos faciais ou pela transpiração provocada pelo calor do ambiente, o visconde de Ouro Preto, estatico, sentia-se dominado por tão arrebatadora eloquencia.

Chegara a vez do conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, redator do "Republica" e signatario do manifesto republicano de 1870, e tambem ele não pôde ocultar a lividez quando o orador lhe lembrou, comovido, o passado de propagandista: "Eu sou a democracia... fostes para as alturas e eu fiquei. Não vos acuso; não vos fiz um crime da ascensão ao poder; toda a ideia antes de ser ação é um postulado, e neste pais ha lugar para todos. Pois bem, deixai tambem lugar para mim". Novos bravos interromperam o orador quando ele fita o conselheiro Leoncio de Carvalho, seu amigo de ontem, aquele com quem ombro a ombro vinha de militar nos campos da luta eleitoral de S. Paulo.

Faltava a invocação reservada ao ministro da Marinha. Junto a mim, dizia-me o dr. Batista Pereira, o Janjoca Pereira como os intimos lhe chamavam, um ex-deputado inteligente e habil advogado: "O que ele dirá do Moura, do Moura "Bule"? como o crismavam os jornais da opposição.

E o orador, por não encontrar no passado do jovem ministro traço algum de relevo, faz aquella bellissima invocação á Baía, berço de Moura, "essa que trazia do exilio as sombras dos desterrados para coroa-los de luz."

Que memoravel sessão! Do recinto, das galerias, de toda a parte ressoam os aplausos delirantes, os vivas a José Bonifacio, ao impoluto paulista."

Narram de fato testemunhos da epoca que o povo invadiu o recinto e acompanhou o orador até o ponto das barcas, entre aclamações delirantes.

E muitos populares, como se não quizessem desprender-se do embevecimento daquelle extase, seguiram-no até á modesta casa em que residia numa das formosas praias

fluminenses, cujas ondas soluçantes lhe lembravam sempre a imagem de sua querida Adelaide Eugenia.

Que lhes podia ele oferecer, no lar ferido por dupla viuvez, áqueles populares avidos do fino mel de sua palavra encantada? Flores, novas flores, provindas de uma eloquencia infatigavel em suas expansões de amor pelas causas do povo, nos anseios de um sonho democratico, cujo puro azul se conturbava sempre na tormenta das desilusões.

Esse discurso seria como o canto final do deputado na Assembléia e bem poderia satisfazer-lhe todas as glorias de parlamentar, prestes a partir para o Senado, se porventura o ardoroso paulista não comprehendesse que acima da satisfação de quaisquer sentimentos de pomposa vaidade, sempre estaria o dever, a flutuar como flôr nutrida pela consciencia humana, no torvelinho das ideias agitadas pela incessante luta das convicções contrarias.

Partidario decidido do alargamento do censo, afim de que o sufragio universal encontrasse o maximo fundamento na realidade dos fatos, José Bonifacio não comprehendia quaisquer restrições anti-constitucionais á generalização do voto.

Democrata sincero, ele não desejaria se mareasse a manifestação do voto com restrições que nem só tendiam a aristocratizar um direito, com excluir o povo de seu lidimo exercicio, como ferir a propria Constituição do Imperio, nos artigos 38 e 47, paragrafo 1.º.

Não, ele não poderia resignar-se ao silencio deixando tão belo programa sufocado pelas braçadas de flores que se lhe haviam atirado naquela memoravel sessão.

Todo o seu esforço, porem, seria improficuo.

O projeto de 12 de Fevereiro foi aprovado e remetido para o senado.

CAPITULO V

JOSÉ BONIFACIO NO SENADO NOVO PROJETO ELEITORAL

O ano de 1878 foi fatidico para a representação paulista no Senado: a 19 de Fevereiro falecia o marquês de S. Vicente, e a 28 de Abril o visconde de Caravélas, ambos infatigaveis na prestação dos serviços que a Patria lhes exigia.

A eleição para o preenchimento dessas vagas realizou-se no mesmo dia em que devia proceder-se á de deputados, e em ambas as chapas o partido liberal incluiu o nome de José Bonifacio.

Segundo a apuração procedida pela Camara Municipal, verificou-se terem sido Carrão e José Bonifacio votados em penultimo e ultimo lugares na lista sextupla, o que não impediu fossem eles escolhidos senadores, conforme cartas imperiais de 9 de Dezembro do mesmo ano.

Remetidos, porem, os papeis eleitorais para o Senado, longa foi a demora da comissão competente em dar o seu parecer a respeito deles, fato este que motivou diversas reclamações.

Afinal, a comissão, a 16 de Agosto de 1879, emitiu parecer no sentido de se anularem as cartas imperiais, e enviarem-se os papeis á Camara Municipal afim de

proceder a nova apuração visto achar-se a anterior evidentemente prejudicada.

A conclusão era esdruxula, pois se a comissão havia examinado longamente os documentos eleitorais, e modificado a apuração da Camara Municipal, a remessa desses documentos á ultima, para nova apuração, importaria desnecessario formalismo, proprio somente á procrastinação do reconhecimento dos senadores liberais.

Reconheceu-o, em bôa hora, o Senado, e assim, approvando o parecer da comissão proclamou a desnecessidade da remessa dos papeis á Camara Municipal.

Felizmente, as correções feitas pelo Senado não prejudicaram a inclusão de José Bonifacio e Carrão na lista sextupla, e por isso novas cartas imperiaes confirmaram a nomeação anterior, e eles foram proclamados senadores na sessão de 18 de Agosto.

No dia 19 José Bonifacio tomou posse desse cargo, depois de ter sido introduzido no recinto por uma comissão sorteada nos termos regimentais, e constituida pelo barão de Cotegipe, Paes de Mendonça e Antão.

O organismo do lidador já revelava sinais de fadiga, e a enfermidade que poucos anos depois o vitimaria, começava a solapar-lhe o coração generoso; mas a fibra do Andrada continuava em toda a sua pujança a exigir-lhe posições contrarias a qualquer situação de comodidade pessoal.

Antes de tudo era representante do povo, e nesse carater continuaria a prestar ao pais, sem reservas, o concurso de sua atividade parlamentar.

Sua estreia no Senado a 18 de Setembro de 1879, constituiu substancioso discurso a proposito do projeto que aprovara o contrato feito pelo governo para a navegação a vapor no rio Amazonas; a 30 de Setembro falou sobre a pretendida emissão de 50 mil contos; a 11 de

Outubro comentou o incidente politico ocorrido com o convite ao visconde de Pelotas para ministro da Guerra em substituição de Osorio, falecido dias antes, convite que o visconde recusou por solidariedade com Silveira Martins; e a 20 de Outubro analysou o orçamento geral da receita.

Entretanto, a 12 de Novembro desse mesmo ano o Senado reservava a José Bonifácio um grande triumpho: rejeitava, por grande maioria, o projeto da Constituinte constituída, que elle combatera ardorosamente na Camara dos Deputados.

A rejeição do projeto collocou o gabinete Sinimbú, cuja impopularidade se acentuava diariamente, em situação precaria, mórmente depois dos motins populares produzidos pela cobrança do imposto do vintem.

Sabe-se que em conferencia ministerial, o imperador lamentou se tivessem empregado forças repressivas contra o povo, manifestando grande contrariedade diante da occorrença. Como, porem, não tivesse revelado qualquer outro motivo de desconfiança contra o gabinete, animou-se Sinimbú, talvez pouco habil na leitura de entrelinhas, a sugerir a dissolução da Camara no sentido de apelar-se para o povo, afim de conhecer-se o pensamento do pais acerca da reforma eleitoral. D. Pedro II repeliu a sugestão e como Sinimbú julgasse o gabinete impossibilitado de continuar á frente dos negocios publicos, apresentou a demissão coletiva do ministerio.

Foi chamado José Antonio Saraiva, com quem surgiu o gabinete de 28 de Março de 1880 (1), o qual se apresentou ao Senado na sessão de 15 de Abril seguinte.

(1) Saraiva, presidente do Conselho e ministro da Fazenda; barão Homem de Melo, ministro do Imperio; Dantas, Justiça; Estrangeiros, Pedro Luiz; Marinha, Lima Duarte; e Guerra, Pelotas.

Desenvolvendo o programa do Ministerio, e respondendo a uma interpelação do senador Corrêa, declarou Saraiva que não julgava indispensavel a reunião de uma Constituinte como base da reforma eleitoral. Interveiu no debate Sinimbú; e depois dele, Rio Branco, seguindo as pegadas de alguns deputados que na Camara se haviam manifestado contra a orientação do ex-presidente do Conselho, tambem produziu contra ela interessante discurso.

José Bonifacio, com a superior distinção de suas atitudes, permaneceu em completo silencio. Adversario do Ministerio quando este se encontrava no fastigio do poder, seus labios não articularam uma palavra contra os politicos que haviam tombado.

A 29 de Abril de 1880, cumprindo ponto essencial de seu programa, Saraiva apresentou um projeto de reforma eleitoral á Camara dos Deputados. Eis os pontos capitais do projeto: condições e provas da renda para as funções de eleitores, incompatibilidades para a magistratura, e processo de alistamento com os necessarios recursos. Dividia as Provincias em distritos eleitorais de um só deputado, com a exigencia de maioria absoluta de votos, e quando não fosse obtida em primeiro escrutinio, se procederia a segundo entre os dois candidatos mais votados. Concedia direitos de elegibilidade aos acatolicos, aos de maioridade civil, aos naturalizados e aos libertos". (2)

Depois das discussões regimentais, o projeto governamental foi aprovado e remetido ao Senado em Junho de 1880.

(2) Pêreira da Silva, Apud J. M. M. F., Jornal do Comercio de 30 de Novembro de 1930.

Em conformidade com o dec. de 9 de Outubro do mesmo ano, o Senado reuniu-se em sessão extraordinária para tratar da reforma, matéria que no sentir de Sarai-va devia preferir a todas as outras medidas constitutivas do programa do partido.

Na sessão de 5 de Novembro de 1880, José Bonifácio, coerente com as ideias expostas anteriormente, quando da reforma Sinimbú, na Camara, ataca com vigor as restrições eleitorais criadas pelo projeto contra o censo, que ele pretende devia ser generalizado, como exata expressão da democracia.

O discurso desse dia, também tornou-se deveras interessante porque nele o Andrada expôs ideias muito apreciáveis a respeito da soberania nacional que ele desejava exprimir tanto quanto possível, a realidade das manifestações do país na administração dos negócios públicos.

“A Constituição brasileira reafirma o grande princípio da soberania nacional. Pessoal, em seus primeiros tempos, simbolica hoje, na evolução histórica, a soberania representa o consorcio fecundo do cidadão e da Patria. Pessoal pelo art. 1.º da Constituição, que declara o Brasil uma associação politica de todos os brasileiros; territorial pelo art. 2.º que divide o Imperio em Províncias; o grande princípio da soberania popular encerra como consequencia immediata a conclusão de que somente não pôde estender-se a quem não quer ou está impossibilitado de exercer o direito de voto. A integridade da intelligencia e a independencia da vontade são as duas condições desse direito.

Com a primeira manifesta-se o discernimento entre o bem e o mal, com a segunda a possibilidade de escolher entre um e outro”.

Nestas condições: “o direito de voto concedido ás massas ativas do povo brasileiro não pode de modo algum ser restringido ainda pelo meio direto da prova. Seria inverter as linhas decisórias da legislatura ordinaria”.

A atitude de José Bonifácio tornava-se assim perfeitamente clara; valente impugnador da Constituinte constituída, com as limitações que lhe eram impostas pelo legislador ordinario, ele também não tolerava que esse legislador reformasse disposições constitucionais expressas.”

“No sistema eleitoral da Constituição, baseado na extensão das massas ativas, ha que considerar o trabalho em todas as suas variedades, porque todo ele representa o interesse legitimo, um interesse sempre suscetivel de manifestação.

Foi por isso que a Constituição, ao tempo em que nobremente se emancipou o pais, estabeleceu a eleição direta: seu fim não foi cercear direitos e sim amplia-los.

A capacidade politica do votante somente assenta na vontade, livre e independente, e na intelligencia: estas as verdadeiras bases fundamentais do sufragio universal, donde inferir-se que a capacidade eleitoral, considerada no todo que elegê, reside especialmente no corpo organizado pela lei: o sabio e o ignorante desaparecem confundidos na sociedade que a todos impera”.

Esta nobre fidelidade aos principios da democracia, consubstanciadas na Constituição do Imperio, não podia permitir, no entender do orador, qualquer apoio ás restrições do projeto e por isso voltava-se desapiadado contra o censo:

“O censo, como notava illustre orador francês, é injusto porque tende a esbulhar as classes pobres do direito de lutar pelos meios legais e pacificos contra a opressão das classes ricas; é impolitico porque divide a nação em dois campos inimigos e organiza de certo modo a guerra civil; é immoral porque cria entre o eleitor e o eleito relações diarias mortais para a probidade de um e para a independencia do outro, relações deturpadoras dos costumes politicos e da pureza do governo representativo”.

Vê-se não compreendia o orador a pratica do regime democratico sem valvulas de segurança que garantissem a manutenção da probidade politica.

O discurso, documento vivo do amor de José Bonifacio á causa da democracia e aos ideais que constituíram sempre seu fanal na vida publica, terminava por uma exortação aos senadores:

“Não receeis, senhores, a influencia do voto generalizado; não cerceeis direitos á sombra dos quais se ergue no Imperio tudo quanto é nobre e devotado. A lei restritiva de direitos não perderá, pois terá pela frente estas duas resistencias sociais: os costumes publicos e a eterna saudade dos direitos perdidos!”

Alem do amor sincero da democracia, percebe-se no orador um socialismo são que o leva a defender o direito do pobre, do trabalhador, no intuito, verdadeiramente previdente, de evitar no Brasil a luta de classe, um dos mais funestos sintomas de intranquilidade social.

Eis porque exclamava na sessão de 9 de Novembro:

“Honrar as letras, distinguir a gloria, graduar a ciencia, abrir espaço ás aptidões, em uma palavra, conferir a capacidade politica aos que possuem titulos que fazem presumir inteligencia, estudo, ou serviços á Patria, é nobre e generoso; mas lançar á margem o trabalho que concorre em todos os momentos para a sua grandeza material, é iniquo e arriscado, porque transforma um principio elevado em odioso privilegio.”

Por isso mesmo que pleiteava o censo generalizado adstrito aos termos da Constituição, não compreendia a exclusão dos analfabetos do processo eleitoral, pois o analfabeto, sujeito a todos os onus e tributos impostos

pelas leis, que não levam em consideração a circunstancia de não saber ler e escrever, deve concorrer tambem para a formação da legislação do pais, uma vez que tenha o bom senso preciso para o exercicio do direito de voto.

Partidario do sufragio universal, em toda a sua extensão, José Bonifacio refletia na tribuna parlamentar brasileira os grandes ensinamentos com que Vitor Hugo elevava a tribuna do Parlamento de França quando da reforma eleitoral deste pais em 1850. (3)

Todos quantos, como juizes, fomos coagidos a intervir nos pleitos eleitorais, dirigindo o processo do alistamento e regulando o da votação, sentimos em grande parte, o inconveniente de envolver-se o magistrado em tal ordem de serviços: a providencia não consegue purificar o processo eleitoral e atira sobre a toga da magistratura as manchas asquerosas das suspeitas indignas.

Ainda nesse ponto José Bonifacio, com verdadeira visão de estadista, combate a intromissão do juiz em assuntos eleitorais, salvo quanto a materias contenciosas que pudessem provocar decisões judicarias, consoante acontece a respeito de quaisquer outras manifestações de direitos colidentes. .

Segundo ele, a historia de nossas lutas eleitorais não favorece a opinião daqueles que vêm na magistratura uma garantia da fiel execução das leis atinentes ao assunto.

Essa intervenção somente serviria para envolvê-la na "onda das paixões politicas e destitui-la da pureza que deve constituir a principal qualidade do verdadeiro juiz" (sessão de 10 de Novembro).

(3) Pelisson, "Orateurs Politiques", pag. 268.

O projeto, porem, foi aprovado na sessão de 4 de Janeiro de 1881.

A execução da reforma, entregue ao proprio Ministerio Saraiva foi brilhante, e teria assegurado ao pais uma era de real prosperidade democratica, se os politicos continuassem a manter a mesma probidade nos escrutinios eleitorais. Dentro em pouco, porem, o pais voltaria a assistir o degradante espetaculo das Camaras unanimes, assinalando a pressão governamental no espirito do eleitorado.

Tudo quanto se fizera nada significava senão um esforço da democracia moribunda, para quem luziu rapido clarão de esperança, logo sufocado na treva pesada da mistificação eleitoral.

Em 1882, porem, apresentava-se no Parlamento um projeto tendente a modificar diversos dispositivos da lei Saraiva, tornando-os mais severos. José Bonifácio, sempre dominado pela coerencia do seu apostolado civico, ergue-se contra as restrições propostas ao direito de voto. Nesse proposito ele dirá melancolicamente na sessão de 12 de Agosto de 1882, projetando na historia nacional os traços fundamentais de seu perfil:

“Não serei um politico pratico; talvez seja mesmo um metafisico ou visionario; mas, na bandeira que sustento está inscrito o principio da amplitude do voto, e sob essa bandeira hei de morrer, sem me afastar jamais do que se me afigura a verdadeira doutrina liberal, sem a preocupação de partido, suba quem subir ou desça quem descer”.

Dois dias depois ele apresentava interessante estatistica a respeito da grande mutilação que a lei Saraiva produzira no eleitorado. A estatistica acusava, ao tempo da reforma, e nos termos da lei 387 de 19 de

Agosto de 1846, uma população eleitoral de 1.111.463 votantes, numero que se reduziu a 145.296 com a reforma Saraiva, e esta redução lhe parecia desalentadora em face da população de 9.941.471 habitantes atribuida ao pais no ano de 1881.

Entretanto este homem, que denodadamente se bateu pela ampliação do censo eleitoral até os limites suportaveis pela Constituição, afim de expungir da legislação patria a seleção arbitraria porventura destituida de efeitos praticos, foi a vitima escolhida por positivistas e spencerianos para objeto de remoques quando entenderam conveniente submeter a soberania do povo á critica tendenciosa de doutrinas ainda mal compreendidas.

O talento, quando amparado pela virtude, reveste o traço singular de ser sempre o eleito para os ataques e aggressões de propagandistas de doutrinas ainda pouco divulgadas.

CAPITULO VI

SOCIEDADES ANONIMAS. BI-CAMARISMO. OUTROS ASSUNTOS

A reforma eleitoral a que José Bonifacio dedicara intensa colaboração, não lhe absorvia, porem, as energias intellectuais.

Outros assuntos, trazidos ao Senado, mereceram tambem sua colaboração constante: embora já se lhe tivessem manifestado os perniciosos sintomas de fadiga cardiaca, ele não desejava transformar a curul senatorial em doce posto de sonolento repouso.

Entrara, em segunda discussão, o projeto de reforma das sociedades anonimas, julgada indispensavel ao pais afim de acomodar suas intensas necessidades economicas a uma legislação porventura mais plastica.

O dec. n.º 575 de 10 de Janeiro de 1849, primeiro ato official publicado no Brasil, a respeito das sociedades anonimas, o art. 295 do Codigo de Comercio e a lei 1.083 de 22 de Agosto de 1860, estavam a exigir reforma completa, porquanto toda essa legislação tornava as sociedades anonimas dependentes de autorização do governo, e fazia-se mistér emancipa-las da tutela administrativa, como, aliás, já o haviam feito a Inglaterra em 1862, a França em 1867, a Espanha em 1869, a Alemanha

em 1870, a Belgica em 1873 e a Hungria em 1876. (1). Alem desta quest o fundamental outros traços indispensaveis na constituic o das sociedades anonimas, como seu carater, objeto, denominaç o, s de, duraç o, e mais requisitos, foram devidamente contemplados no projeto de reforma, (n.º 221 de 1879) da Camara dos Deputados. A discuss o no Senado foi brilhante e nela se envolveram Junqueira, Teixeira Leite, Dantas, Lafayette, Corr a, Nunes Gonçaves, Afonso Celso, Fernandes da Cunha e Silveira da Mota.

Jos  Bonifacio, ao discutir o art. 1.º do projeto, reconheceu os intuitos elevados da lei de 1860, determinada por acontecimentos extraordinarios que tanto haviam abalado o comercio do pais, mas tambem reconheceu que esses intuitos vinham sendo em grande parte falseados pelas companhias em seus estatutos, e por isso entendia se devia orientar a reforma no sentido de substituir-se a tutela governamental por um complexo de garantias que, fundando-se na publicidade e responsabilidade, proporcionasse meios de manifestar-se com eficiencia a fiscalizaç o dos interessados. Depois de longas consideraç es, baseadas na legislaç o comparada antes referida, observava que o exame de cada contrato podia ser substituido por meio de regras gerais que servissem de tipo comum   constituic o das sociedades anonimas.

A investigaç o especial, concreta, tornava-se quasi sempre v , pois a experiencia havia demonstrado que ela nem sempre podia penetrar intuitos ficticios presos aos pedidos de autorizaç o. Esta circunstancia mostrava-se de grande alcance, porque, em via de regra, o descaso

(1) Carvalho de Mendonça, Dir. Com., vol. 3, n.º 874.

do publico era tanto maior quanto maior a confiança depositada na autorização obtida.

O exame governamental afastava as duvidas e incertezas, e afigurava-se mesmo um penhor para o futuro por presumir-se que afinal o governo surgiria, no dia do desastre, como responsavel das perdas experimentadas e da imoralidade dos fatos que as causaram.

Era mistér atender ainda á iniciativa dos aditamentos governamentais, á desconfiança que impele a administração, aos empenhos que a sitiam, ao desanimo que gera a lentidão, ao despeito pela oportunidade que foge, ao retraimento dos capitais, e assim consideradas as coisas ver-se-ia não valia a pena, concluia, sacrificar a liberdade das convicções ao problematico principio da conveniencia publica.

Em consequencia, apresentou o senador paulista a seguinte emenda substitutiva:

“Art. 1.º) — As companhias ou sociedades anonimas, qualquer que seja o fim a que se destinem, e quaisquer outras associações a que se refere a lei n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860, podem constituir-se independentemente de autorização do governo.

Paragrafo 1.º) — Excetua-se desta regra as sociedades estrangeiras, as de seguros de vida, as caixas economicas, os montepios, os montes de socorro, os bancos e as companhias para navegação e construção de estradas de ferro que continuam sujeitas á legislação em vigor. (2)”

As observações de Teixeira Leite José Bonifacio ponderou muito sensatamente na sessão de 29 de Setembro: “O nobre senador pelo Rio de Janeiro passou em revista todas as disposições da emenda substitutiva do

(2) Anais do Senado, vol. 5, de 1880, pag. 485.

orador, mas difficil se torna comprehender a sua impugnação em muitos pontos, porque s. exa. ora se mostra liberal, ora conservador, e ora destituído de orientação precisa.”

O melhor em questões como esta seria não cogitar de politica. “Se se tratasse de politica, não impugnaria o orador o projeto a que o governo emprestava a sua adesão, visto como apoiava sinceramente o gabinete.” (3)

E’ da maior importancia a declaração de José Bonifacio porque ella expõe a attitude constantemente seguida: a solidariedade politica não o afastava dos principios juridicos que sustentava, nem daqueles poventura constitutivos de suas inclinações de ordem moral.

Por isso mesmo, manifestava-se tolerante com a opposição dos amigos politicos, em assuntos de tal natureza, aos quaes respeitava a attitude que assumissem. Antes de prender-se a ridiculos sentimentos de vaidade, acolhia com distincção a repulsa que se lhe fazia, e por isso, ouvira com grande desprendimento moral a opposição que ao projeto substitutivo fizeram Dantas (ministro da Justiça) e Lafayette. Entretanto a 9 de Outubro passara o Senado a funcionar em sessão extraordinaria, e isso determinou a interrupção na discussão do projeto. Porem, finda a sessão, elle voltou de novo ao debate, que continuou sereno e brilhante, com saliencia manifesta dos torneos intellectuais travados entre José Bonifacio e Lafayette.

A analyse do primeiro continuou fecunda e constante, e, quer a proposito da dissolução das sociedades, quer a respeito de outros pontos, inclusive o de ações ao por-

(3) Gabinete Saraiva em que Dantas era o ministro da Justiça.

tador, suas apreciações revelaram profundo conhecimento da materia.

Voltando o projeto ao estudo das comissões reunidas, de legislação e fazenda, composta de Lafayette (relator), visconde de Jaguarí, Teixeira Junior, Carrão, Jaguarí e Fernandes da Cunha, elas acolheram diversas emendas apresentadas durante o debate e atenderam á ideia de que José Bonifacio se tornara adepto, no sentido de criar-se e regular-se a sociedade em comandita por ações. (4) Aliás, o pensamento de José Bonifacio era mais amplo; ele desejava que se incluíssem no projeto as associações cooperativas, as de nome coletivo e algumas outras.

No referido parecer as comissões propuseram que as prestações ou entradas pudessem constituir-se em bens, cousas, valores ou direitos. Na analyse rigorosa que fez de todas as emendas aceitas e sugeridas por elas, José Bonifacio acolheu a sugestão, mas insinuou se esclarecesse de modo certo não pudessem constituir objeto de tais prestações ou entradas as descobertas e privilegios.

Outro ponto combatido por José Bonifacio foi o referente ao numero de sete, que o projeto, de acordo com as leis anteriores, exigia fosse o minimo considerado essencial para a constituição da sociedade anonima.

Quem não fôr provido de conhecimentos juridicos julgará futil a critica do senador paulista; mas a verdade é que Bing (*La Societé Anonyme en Droit Italien*) pondera ser illusoria a fixação de numero minimo de acionistas, pois não faltam amigos de incorporadores que se prestem a figurar de acionistas somente no intuito de cohonestar a existencia da sociedade. Os codigos ita-

(4) Sessão de 5 de Agosto de 1882.

liano, hungaro e espanhol não fixam esse numero e quando Pirmez justificou no seu relatório, o numero de sete acionistas exigido no projeto convertido na lei belga de 1873, Nys-Ens no ante-projeto organizado para o Grão Ducado de Luxemburgo, declarou não compreender a exigencia de Pirmez, filha exclusivamente da rotina. (5) Em suma, quem desejar conhecer a historia de nossa legislação a respeito das sociedades anôni- mas, não pode deixar á margem a discussão suscitada na Camara e no Senado em derredor do projeto que se converteu na lei de 4 de Novembro de 1882, e nesta discussão brilhante, José Bonifacio não corrompeu os seus velhos loiros de professor de direito.

Ainda nesta qualidade, na sessão de 6 de Dezembro de 1880 ele externou magnifica preleção de direito publico constitucional, desenvolvendo principios historico-filosoficos acerca do regime bi-camaral.

“As Camaras, que se diferenciam pela diversidade de origem, são entidades que a historia assinala como rivais. A aristocracia pela fortuna, pelo Censo e até pela intelligencia, envolve as instituições, e da mesma sorte as leis chegam a influir no desenvolvimento das doutrinas científicas. Cita o orador, com o apoio de eminentes publicistas o exemplo da Alemanha e da Inglaterra.

Na Alemanha, onde ainda dominam as ideias aristocraticas, grande numero de filosofos, embuidos das noções panteistas da filosofia hegeliana, recusaram ao homem o direito de propriedade para somente reconhecer-lhe o direito de posse, que cessa com a morte, ressaltando á coletividade o direito de dispor da herança do defunto.

Na Inglaterra, o direito de propriedade é directamente ligado á conquista e á primeira occupação; e, por isso Blackstone, applica as consequencias do

(5) Carvalho de Mendonça, Ob. e vol. citados, n.º 924.

princípio dominial ao direito sucessorio, pela occupação presumida ou conservada no instante da morte, por aqueles que se ligam ao moribundo. Em França, pelo contrario, quando a revolução democratica triumphou, seus juriconsultos explicaram de certo modo o direito de successão, que não era para eles senão um testamento presumido daquelle que morria sem ter validamente expressado qualquer vontade em sentido diferente. Toda a legislação reflectia a tendencia do corpo legislativo que a editava: na successão, a primogenitora, os morgados, as instituições; na industria, a tutela e a regulamentação; no commercio os privilegios e as proibições. Pelo contrario, quando a origem das duas Camaras é a mesma e não ha desigualdade de interesses na representação bi-partida, só um deles ha de triumphar: o interesse nacional."

Identificado no interesse nacional, por força da communhão de origem, consoante occorria no Brasil, assim no regime monarchico, como no republicano, o bi-camarismo passa a constituir uma ideia destituida de fundamento no mecanismo dos regimes politicos.

A boa orientação moderna será a de constituir-se o legislativo com um corpo parlamentar somente, embora, ao lado dessa unidade, se criem conselhos tecnicos profissionais, com a attribuição de opinar a respeito dos assuntos que lhes forem pertinentes.

Suprimidas no pais as causas historicas e sociologicas que influíam na instituição do bi-comarismo, desapareceram as razões fundamentais que concorreram outróra para a introdução do Senado no nosso organismo politico.

Kelsen, abundando nas considerações acima expostas, notava em 1896 convir o sistema bi-camaral ás monarchias, que entregam ao suffragio universal a eleição da Camara, enquanto o Senado se compõe em parte de mem-

bros hereditarios, em parte de membros escolhidos pelo monarca, no intuito de representarem-se os privilegios de certas classes favorecidas. Para o grande professor viennense, o Senado nas Republicas, constitue verdadeira derogação do principio democratico. (6)

(6) Revue de Droit Public, 1926, pag. 673. Cf. Dandias, la Chambre Haute, pag. 367.

CAPITULO VII

POLITICA. PRESIDENCIA DO CONSELHO. REFORMA MUNICIPAL

Realizada a reforma eleitoral, e procedida a eleição geral para a decima oitava legislatura, sob o criterio da maxima imparcialidade, entendeu Saraiva, constituida como foi nova Camara segundo o pensamento dominante na reforma, seria de bom alvitre organizar-se outro gabinete que lhe exprimisse seguramente a orientação e por isso pediu ao imperador houvesse o gabinete de 23 de Março por dissolvido.

Acedeu o imperador e a Martinho de Campos, velho oposicionista, coube formar o Ministerio de 21 de Janeiro de 1882, no qual surgiu, como ministro da Guerra, o jovem deputado Afonso Pena, mais tarde presidente da Republica.

Teve o Ministerio vida ingloria, e a não serem as objurgatorias com que Martinho cobriu a pessoa do barão de Cotegipe, presidente do Senado, por quem manifestava particular ojeriza e as tiradas comicas com que se referia á sua propria situação pessoal, o gabinete de 21 de Janeiro não conseguiria despertar qualquer atenção na historia do Parlamento brasileiro, a despeito do desejo do presidente do Conselho de governar com justiça e economia.

Contra ele se formou grande dissidência liberal, e esta, reunida aos conservadores, deu por terra com o Ministerio ao votar-se o requerimento de urgência feito pelo deputado mineiro Inacio Martins a respeito da discussão do projeto de uma comissão mista, nomeada para rever o regulamento eleitoral de 13 de Agosto de 1881, urgência que o ministro do Imperio, R. Dantas, declarou importar em desconfiança ao gabinete.

Chamado o visconde de Paranaguá, organizou este o gabinete de 3 de Julho de 1882, composto, além dele, de Leão Veloso, Ferreira de Moura, Lourenço de Albuquerque, Meira de Vasconcelos, Carlos Afonso e Padua Fleury, mais tarde substituído por Henrique Francisco de Avila.

O programa do gabinete foi apresentado á sessão da Camara de 5 de Julho, e entre os diversos pontos visados pelo presidente do Conselho ressaltava a declaração atinente á questão do elemento servil, desatendida de Martinho de Campos por ser escravocrata intransigente, e que, no entanto, iria precipitar-se no pais e no Parlamento como incoercível avalanche, impelida, além de outros, pelo braço forte de José Bonifacio.

Declarara Paranaguá "que o Ministerio favoreceria, sem quebra do respeito do direito de propriedade, a evolução que se operava do trabalho escravo para o trabalho livre, evolução que se poderia conseguir naturalmente pela melhor execução da sabia lei de 28 de Setembro."

A despeito da moderação que o presidente do Conselho sempre soube imprimir á sua vida publica, não tardou a classica dissidência liberal em manifestar hostilidade contra o gabinete. Entre os deputados, principalmente baianos e pernambucanos, lavrava serio desgosto por haver o gabinete suspenso o pagamento dos

impostos de importação decretados pelas Assembleias Provinciais. Além disso o Ministerio se enfraquecera com a derrota de Padua Fleury, e repercutira desagradavelmente na Camara a noticia de haver o diretor da Escola Militar designado tres officiais (1) para prohibirem a entrada de alunos nas galerias da Camara.

Ciente destas circunstancias o deputado dissidente José Mariano (Pernambuco) requereu se adiasse “a discussão das materias dadas para a ordem do dia até que o governo prestasse informações relativas ao estado das Provincias e aos meios precisos para acudir ás necessidades provenientes da revogação dos impostos denominados inconstitucionais” (2).

Lourenço de Albuquerque, ministro dos Estrangeiros, aceitou a discussão do requerimento como assunto de confiança, e submetido a votação nominal, manifestaram-se por ele 38 conservadores e 15 liberais dissidentes, contra 40 liberais governistas.

Os liberais mais uma vez impeliam para a queda um gabinete formado no seio do partido, e assim ao Ministerio Paranaguá não restava outro alvitre senão o de exonerar-se.

De acordo com as usanças politicas do tempo, Paranaguá indicou para substitui-lo Saraiva, que declinou da incumbencia. Ouvido de novo Paranaguá, apresentou á apreciação imperial o nome de José Bonifacio, o qual, por sua atuação politica, sempre nobre e coerente, somente podia inspirar a maxima confiança a seu partido, posto lhe não acudissem os conservadores escravocratas com expectativa simpatica, por serem já conhecidos os pendores abolicionistas do senador paulista.

(1) J. M. M. F., Jornal do Comercio de 1 de Agosto de 1929.

(2) Sessão de 4 de Maio de 1833.

Eis como o incidente foi narrado na sessão de 26 de Maio de 1883 no Senado:

“O sr. visconde de Paranaguá — Sua majestade tendo ouvido a exposição do fato e suas circunstancias, deu-me ordem de convidar o honrado senador, o sr. conselheiro José Antonio Saraiva, afim de comparecer no Paço da Boa Vista para objeto de serviço publico. A lembrança de sua majestade coincidiu com a minha indicação. O nome prestigioso de tão distinto cidadão ocorria a todos.

Cumpri a ordem de sua majestade passando no dia seguinte um telegrama para s. ecia. que o recebeu em caminho da Pojuca para a capital.

Mas, não podendo s. ecia. incumbir-se da nova organização ministerial, indiquei a sua majestade o sr. conselheiro José Bonifacio, que é um nome illustre por muitos titulos, reunia as simpatias geraes e as adesões completas da maioria liberal. Sua majestade ordenou-me que o convidasse para comparecer no dia seguinte (eram sete e meia horas da noite) no Paço da Boa Vista. Cumprida aquella ordem, o sr. conselheiro José Bonifacio compareceu no Paço no dia seguinte (22) ao meio dia. Apresentando as suas excusas a sua majestade, declinou o nome do nobre senador pela Báfa, conselheiro de Estado Manuel Pinto de Sousa Dantas, como um dos membros mais ativos do gabinete de 28 de Março, que promoveu a adoção do novo sistema eleitoral que deu em resultado a actual Camara”. (3)

José Bonifacio confirmou a narração de Paranaguá da seguinte forma:

“Poderiam ser dispensadas as explicações que devo ao Senado, depois das que foram dadas pelo sr. visconde de Paranaguá, ex-presidente do Conselho, senão fosse a consagração do estilo em oca-

(3) Anais de 1883, 1.º tomo, pag. 225.

siões como estas. Comunicou-me s. ecia. em carta de 21 do corrente, que, transmitindo-me as ordens de sua majestade convidava-me para no dia seguinte apresentar-me no Paço da Boa Vista. Compareci, obedecendo ao convite recebido, e sua majestade dignou-se encarregar-me da organização do novo Ministerio.

Declinei do honroso encargo, alegando o meu estado de enfermidade, excusa necessaria que em minhas mãos não estava remover, e anulava o meu sincero desejo de servir ao pais e ao imperador, chefe do poder executivo delegado privativo do moderador e primeiro representante da nação. Aceita a minha excusa, em si mema indiscutivel, perguntou-me depois sua majestade quem indicava eu para organizador do novo Ministerio. Respondi que esta organização resultava dos proprios fatos. Não aceita a elevadissima incumbencia pelo sr. conselheiro Saraiva chefe do gabinete que fizera votar a reforma da lei eleitoral, e, votada esta, parecia-me que a organização do Ministerio devia caber ao sr. conselheiro Dantas, gestor dos importantes negócios da Justiça naquele gabinete.”

Bem de notar, ainda neste passo, a superioridade moral de José Bonifacio. Partidario da eleição direta, ele, no entanto, combatera valentemente o projeto Saraiva quanto ás restrições decorrentes do censo; mas, sem embargo, entendia lealmente que aos chefes liberais, a cujo esforço se devia a votação da reforma, caberia o gabinete em conformidade com a orientação dela decorrente.

Entretanto, ouvido ainda o conselheiro Dantas, pediu a palavra o senador Junqueira, conservador, que em seu discurso intercalou o seguinte topico: “Mas a Coroa entendeu que devia chamar o nobre senador pela Provincia de S. Paulo. S. excia. aludiu ao seu “mau estado de saude” que é notorio aliás...”

Nada mais dissonante dos preceitos de piedade cristã do que esta declaração de Junqueira. José Bonifácio já estava, de fato, ferido de incomodo letal, que sobressaltava os amigos, e levava os medicos a lhe recomendarem discrição no uso da tribuna.

Lembrar esta dolorosa situação a quem somente de conforto carecia, constitue inexplicavel desvio, que não se deve porem atribuir á maldade, senão a um desses deslises que a palavra pouco ponderada ás vezes soe produzir.

Não quis, porem, Dantas, aceitar a incumbencia imperial, e por indicação sua coube ao conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira a organização do gabinete de 24 de Maio de 1883.

José Bonifacio não pôde conter os seus pendores de combatente, e, na sessão de 3 de Agosto de 1883, profere uma de suas mais formosas orações contra o projeto, que ele considerou, principalmente na parte referente á eleição de vereadores, "uma retratação no presente, uma penitencia no passado e um ato de guerra no futuro".

Partidario da autonomia municipal, o senador por S. Paulo não comprehendia a faculdade, concedida pelo projeto, de serem as Camaras Municipais dissolvidas pelo Parlamento. Repugnava ao orador se confiasse do Senado tal atribuição: "Corporação vitalicia, intermediario e moderador entre a realza e os representantes immediatos do pais, na elevada altura que lhe destinou a Constituição, simbolizando a prudencia dos anos, a aristocracia do talento e da virtude, e o consorcio do trono e do povo", o Senado não podia convir na reforma das leis afim de conseguir-se medida tão iliberal.

Alegava-se que o projeto tinha por fim impedir o espirito de desordem que ás vezes se manifestava nas

corporações municipais, mas a isso José Bonifácio ponderava, revelando toda a pujança de sua fibra de lutador:

“Confesso que em meu país tenho mais receio da inercia do que da desordem; o que me assusta não é a luta menos refletida neste ou naquele municipio; o que me assusta é a quasi ausencia de vida, funesto sintoma de decadencia em um país de forma representativa. Estas eleições de irmandade, ou designações conventuais, frutos de um eleitorado restrito, que substitue o privilegio dos interesses pelas imposições da razão publica podem refletir o sossêgo mortuario que a ninguem inquieta, mas não accusam a vida de um país livre. Esta é por certo outra, na frase de um orador brilhante: é a luta perpetua pelo bem e pela justiça, condição da verdadeira vida, da vida viril, da unica que vale a pena viver. O que faz a força dos individuos, faz tambem a força das nações: o habito do perigo, a perpetuidade do esforço, a liberdade do movimento”.

Não se conformava ele com a restrição do censo eleitoral no quanto se referia tambem ás eleições municipais, restrições trazidas pelo projeto, e fez a respeito suculenta exposição de direito constitucional.

A vida municipal, restrita aos estreitos limites da circunscrição, reúne os habitantes na mesma immediata communhão de interesses, trazidos ao conhecimento e aos comentarios logarejos pela observação diaria:

“A comunidade dos interesses; as relações diarias da vida; todos os nossos conhecimentos da infancia e as nossas recordações da velhice; os atos mais importantes da existencia; os habitos que se modificam e se perpetuam com o tempo; um certo patrimonio de ideias ou prejuizos locais, tudo isso une os habitantes entre si e a lei deve impor a obrigação de respeitar a unidade natural nessa purissima associação que difficilmente se poderia suprimir”.

E expondo tais principios, concluia José Bonifacio que "a generalização do voto decorria mesmo da natureza do municipio, e se a consciencia nos aponta para a igualdade fundamental da natureza humana como fonte remota do direito, o coração nos encaminha da familia á freguezia e da freguezia ao municipio" como circulos restritos de nobres sentimentos, que entretanto tendem depois a alargar-se até abranger, em sua maior ampliação, o proprio simbolo da Patria.

Não é possivel negar o fundamento social, politico, senão mesmo historico, das ideias de José Bonifacio, e mais tarde, com a Republica, o conselheiro Rui Barbosa as expôs com o costumado vigor, ao pleitear, como redator da "Imprensa", o alargamento do censo, nas eleições municipais, aos proprios estrangeiros como colaboradores economicos da vida municipal.

Aliás, é certo que, neste mesmo sentido, dispuseram as constituições proclamadas logo depois de instituido o regime republicano, nos Estados da Baía, Pernambuco, Rio, Minas, Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe e Mato Grasso (4).

Se quanto aos estrangeiros, o odio racial trazido para as relações internacionais "por um povo que não quer viver em paz e nem deixar os outros viverem em paz" (5) tem concorrido para gerar lamentaveis desconfianças e naturais suspeitas contra elementos alienigenas, entretanto não ha negar que quanto á estrutura social e administrativa do municipio, José Bonifacio expunha ideias que difficilmente poderiam ser combatidas.

(4) Rui Barbosa, Comentarios á Constituição, vol. 5.º pag. 84.

(5) Imitação de Cristo, Livro III, Capitulo VI.

Verifica-se, pois, que o grande paulista estava sempre firme na tribuna a defender os mais nobres sentimentos liberais, mesmo quando a existencia, sombreada pela molestia que lhe minava o organismo, pendia para deslumbrante ocaso.

CAPITULO VIII

A QUESTÃO SERVIL. MINISTERIO DANTAS

Enfraquecia-se, porem, o Ministerio Lafayette, ou antes, enfraqueciam-no os pendores da primeira Camara eleita depois da reforma Saraiva, em cujo seio se contava uma forte corrente conservadora, a qual, juntamente com as parcelas flutuantes do partido liberal, tangidas por interesses do momento, iam conspirando contra a existencia do Ministerio, tornando impossivel o estabelecimento de qualquer continuidade administrativa.

A demissão, por meio de simples carta, do ministro da Guerra (1), redigida de forma pouco habitual nas relações entre homens de Estado, membros de um mesmo gabinete, acendeu forte desgosto no seio dos amigos desse ministro, os quais, no momento oportuno, não tiveram duvida em unir-se á grei conservadora para sacrificar o gabinete. Alem disso, a hostilidade mantida por alguns deputados contra os ministros Afonso Pena e Antunes Maciel, como represalia á guerra que eles tinham feito ao gabinete Paranaguá, e a opposição cerrada que a Lafayette fazia a minoria conservadora, no Se-

(1) Deputado Antonio Joaquim Rodrigues Junior (Ceará).

nado. constituíam elementos ponderosos de enfraquecimento do gabinete.

Assim, ao proceder-se a eleição do presidente da Câmara na sessão de 3 de Junho de 1884, contra o conselheiro Moreira de Barros, candidato do governo, apresentou-se Rodrigues Junior, apoiado por liberais dissidentes e conservadores. A escolha desse candidato era expressiva, e mostrava que havia principalmente o intuito de um revide, dada a situação precária em que a mordacidade de Lafayette deixara o ministro.

Moreira de Barros, no escrutínio, obteve 59 votos e Rodrigues Junior, 59. Uma cedula em branco.

Estava virtualmente derrotado o governo, porque, computando-se no numero de votos dados a Moreira de Barros, os dos quatro ministros (Maciel, Afonso Pena, Prisco Paraiso e Almeida de Oliveira) verificava-se que era impossivel ao governo manter-se por mais tempo. Cesar Zama, deputado baiano, aproveitou-se habilmente da situação, e, a seguir, apresentou moção de desconfiança contra o gabinete, de cuja votação não resultou qualquer modificação a beneficio do governo. Resolveu o ministerio demitir-se, sacrificado pela falta de coesão do proprio partido liberal, consoante já ocorrera com os Ministerios Saraiva, Martinho Campos e Paranaguá.

Foi incumbido de organizar o gabinete o conselheiro Dantas (2), e a composição ministerial de 6 de Junho de 1884 assume na historia politico-social do pais grande relevo, por ter sido este o Ministerio que iniciou o movimento abolicionista no campo governamental, movi-

(2) Dantas, Fazenda; Franco de Sá, Imperio; Francisco Sodré, Justiça; Mata Machado, Estrangeiros; De Lammare, Marinha; e Carneiro da Rocha, Agricultura.

mento que viria a precipitar-se no gabinete João Alfredo com a lei de 13 de Maio.

A abolição do elemento servil ia tomar carater francamente imperativo, e difficil lhe seria opor quaisquer embaraços, como, aliás, procuraram fazer estadistas mal inspirados e fazendeiros retrogradados.

Já no gabinete Saraiva, Joaquim Nabuco, no proprio dia da apresentação ministerial, pronunciara eloquente discurso na Camara a favor da liberdade dos cativos, e suas palavras aplaudidas fortemente, ressoaram com intensa vibração no espirito da mocidade e da imprensa do Rio, secundadas por diversas associações civicas.

Multiplicavam-se as conferencias abolicionistas, e nas Provincias, o movimento se apoderou da opinião publica como fluido de corrente mental, impossivel de ser neutralizada. As provincias do Amazonas, com Tenreiro Aranha e Teodureto Souto; a do Ceará com João Cordeiro e outros; a da Paraíba do Norte com Coelho Lisboa; a de Pernambuco, com José Mariano e Tobias Barreto; a da Baía, com os irmãos Pereira (Manuel Vitorino, Braulio e conego Basilio), Marcolino de Moura, Jeronimo Sodrê e diversos outros; a do Rio, com Carlos Lacerda e alguns campistas devotados; a de S. Paulo, com Luiz Gama e Antônio Bento, já haviam sentido o primeiro choque da ideia eletrizante, antes mesmo que ella se objetivasse na campanha generalizada de que foi cenário o pais. (2-a)

Apresentando-se ás Camaras, Dantas não podia deixar de encarar a situação real da nação, e quaisquer que fossem as resistencias dos elementos escravocratas existentes no seio delas, compreendeu não seria possivel,

(2-a) Evaristo de Moraes — "A Campanha Abolicionista".

num regime de opinião, deixasse o abolicionismo de submeter-se ao choque parlamentar como reflexo natural da grande luta mental em que se debatia o país.

De seu discurso de apresentação á Camara consta o seguinte topico :

“Chegamos, sr. presidente, a uma quadra em que o governo carece intervir com a maior serenidade na solução progressiva deste problema trazendo-o francamente para o seio do Parlamento, a quem compete dirigir-lhe a solução. Neste assunto, nem retroceder, nem parar, nem precipitar.”

É certo que o senador Dantas ainda fazia restrições quanto ao respeito devido ao direito de propriedade, mas, no discurso, ele abriu uma clareira para a invasão de forte jacto de luz, clareira que os abolicionistas, com a intuição da vitoria proxima, compreenderam seria a brecha por onde eles penetrariam no reduto inimigo, dominando-o completamente.

“Ocorre uma providencia ainda que o gabinete julga de inteira equidade e oportunidade: a libertação dos escravos que tenham atingido e atingirem a idade de 60 anos. As razões ponderosas em apoio dessa medida que honraria a indole filantropica dos brasileiros, não cabem neste momento. O governo reserva-se para a discussão do projeto que vos apresentará”.

No Senado, o presidente do Conselho repetiu os mesmos pontos de seu programa, os quais, em ambas as casas do Parlamento, provocaram desde logo a critica forte dos conservadores, como Ferreira Viana e Correia.

Percebia-se que o Parlamento ia transformar-se em teatro de aparatosas cenas oratorias. Efetivamente, ao apresentar Rodolfo Dantas e outros deputados, na sessão

de 15 de Julho, o projeto estabelecendo a alforria gratuita dos sexagenários, verificou-se o primeiro encontro entre as hostes adversárias.

Moreira de Barros, infenso ao projeto, renunciou a presidência da Camara, por não poder manter-se solidário com o gabinete, e a aceitação ou recusa da renúncia foi desde logo considerada questão de confiança. Ela foi aceita por 55 votos contra 52, contando-se entre os ultimos 8 de liberais dissidentes.

Estes, porém, dias depois, na sessão de 28 de Julho, apresentaram nova questão de confiança (moção Penido), em que o gabinete foi derrotado por 59 votos contra 52. (3)

A despeito da opinião contrária do conselho de Estado, manifestada em desacordo com os votos de Lafayette, Martim Francisco e Paranaguá, o imperador conveio na proposta de Dantas, no sentido de dissolver-se a Camara, e designou o dia 1.º de Março de 1885 para a reunião de nova legislatura.

A Camara, novamente eleita, não modificava a situação do gabinete, e antes a agravava, pois liberais dissidentes e conservadores, equiparados nos mesmos sentimentos, constituíram a mesa provisoria com elementos francamente hostis ao Ministerio: Moreira de Barros, Lourenço de Albuquerque, Antonio Prado e barão de Guai. A derrota do gabinete repetiu-se na constituição da mesa definitiva (11 de Março), ocasião em que ele conseguiu fazer apenas um dos vice-presidentes (Franklin Doria) e o primeiro secretario, Afonso Celso Junior.

(3) A moção foi redigida nos seguintes termos: "A Camara, reprovando o projeto do governo sobre o elemento servil, nega-lhe sua confiança".

Surgiram novas manifestações de desconfiança, e como os conservadores declarassem que somente compareceriam ás sessões para votar a respeito do reconhecimento dos deputados, ainda dependentes de tal formalidade, a questão politica deslocou-se para o Senado, onde José Bonifácio se declarara francamente ao lado do governo.

Já referi a attitude por ele tomada contra o programma do Ministerio Zacarias, apresentado na Camara por Martim Francisco, attitude que, se não exclue de todo o emancipacionista, todavia traveja o espirito do tribuno paulista de tais restrições que quasi se percebe nele o arcabouço escravocrata. Vinte anos, porém, já haviam decorrido e as ideias naturalmente liberais de José Bonifácio não puderam suportar o influxo da propaganda tenaz que se erguia em todos os cantos do pais como um grito ansioso de liberdade. Este grito aflitivo será ouvido de sua alma de sonhador, e o grande democrata, que ele sempre fôra, não podia conservar-se estranho aos acordes do canto dolente que os labios ressequidos na soalheira da escravidão vinham entoando desde longuissimos tempos. José Bonifácio incorporou-se, pois, á corrente emancipadora, e os sons desferidos por sua tuba gloriosa, dominariam os canticos de guerra dos libertadores, que todos se voltam para o paulista como um dos chefes mais expressivos do movimento, movimento que ele coloca acima dos partidos como a significação mais viva dos ideais do pais.

Assim, nas eleições gerais realizadas em 1885, por força da dissolução já exposta, disputavam os sufragios do 7.º distrito eleitoral da Provincia o dr. Augusto de Sousa Queiroz, candidato dos liberais, e o dr. M. F. Campos Sales, candidato dos republicanos.

Comprometêra-se este a acompanhar o projeto do Ministerio Dantas, de 15 de Julho, a respeito da liber-

tação dos sexagenários, enquanto o primeiro formava ao lado dos liberais da reação encabeçada por Moreira de Barros.

Ora, José Bonifácio, sem a menor vacilação, aconselhou aos seus amigos cerrassem fileiras em derredor do candidato republicano, e essa atitude provocou veemente protesto do diretório liberal de Campinas.

A resposta de José Bonifácio (4) é um modelo de elevação cívica. "No estado atual do país a questão servil insta por um pronto desenlace. É impossível voltar atrás. Em pouco tempo o movimento generalizou-se de tal modo que é viver em regiões imaginárias supor que a resistência das classes, mais ou menos interessadas em manter o domínio do escravo, embargue o passo á redenção dos cativos".

Monarquista constitucional representativo, e ele se ufanava de o ser, não podia aconselhar a votação do partido a um correligionário que se declarara contrário ao projeto, filho das lucubrações de um gabinete liberal. A votação ao candidato republicano não exprimiria propriamente o seu fortalecimento, senão a da causa da liberdade, que era dos dirigentes liberais, e para a vitória da qual o republicano, embora não fosse um colaborador político, deveria ser aproveitado como útil instrumento de campanha.

Integrado assim na causa abolicionista, por meio de declaração solene como a que vim de transcrever, ele obedeceu á influencia de uma evolução mental, lenta, embora, mas profunda e proveitosa, a qual não o eximiria de considerar o discurso proferido na sessão de 17 de Julho de 1867 como o seu pecado, o seu grande pecado...

(4) "Provincia de S. Paulo" de 8 de Janeiro de 1885.

CAPITULO IX

A AÇÃO DE JOSÉ BONIFACIO NO SENADO ACERCA DA QUESTÃO SERVIL

Continuava, porém, a Camara a caminhar para o reconhecimento definitivo dos deputados, sem o qual não seria possível ajuizar com segurança do valor numerico das forças opostas, quando surgiram dois incidentes, um com o deputado pernambucano Antonio de Siqueira, e outro com o proprio Moreira de Barros, presidente da Camara.

Aquele deputado, até então ministerial, votara pelo reconhecimento de um candidato paraibano; infenso ao gabinete, e por isso, ao sair da Camara, foi objeto de manifestações de desagrado por parte do povo que emprestava a Dantas todo o apoio.

A seu turno o presidente da Camara, tendo resolvido adiar "sine die" a discussão do parecer referente ao reconhecimento de outro candidato do Rio Grande do Norte, favoravel ao governo, e a respeito de cuja eleição se manifestara empate na sessão de 30 de Abril, tambem foi, ao retirar-se da Camara, apupado pela multidão que o acompanhou até a rua Gonçalves Dias (ponto dos bondes), erguendo vivas á abolição, ao conselheiro Dantas, a José Bonifacio e outros proceres do abolicionismo.

Os incidentes repercutiram no Senado, onde Soares Brandão proferiu inflamado discurso contra aquelas manifestações, e requereu se officiasse ao governo solicitando informasse quais as medidas tomadas a bem da garantia da Camara e segurança dos deputados. Foram vivos os debates produzidos pelo requerimento. Franco de Sá (ministro do Imperio), Paulino Soares de Sousa, José Bonifacio, Teixeira Junior (visconde do Cruzeiro), Corrêa e Afonso Celso (Ouro Preto), tomaram parte na discussão removendo para o velho recinto do Senado todo o interesse até então despertado pelas sessões da Camara a proposito da empolgante questão. Ao discurso dos chefes conservadores Paulino e Teixeira Junior, sempre ouvidos com a maxima atenção, mercê do grande prestigio politico que os cercava, seguiu-se, em resposta, José Bonifacio. Eis como lhe resume conhecido cronista o discurso:

“Em defesa do gabinete acudiu José Bonifacio, que, com cerrada argumentação mostrou a sem razão das censuras ao gabinete, como cumplice ou desordeiro na repressão dos tumultos. A Soares Brandão que o aparteara, dizendo que o ministro da Guerra, presente ao edificio da Camara, achara prudente ficar em lugar mais seguro do que descer á rua para providenciar, respondeu que não era mais seguro o lugar do que aquele em que ficara o senador pernambucano, quando, sendo ministro dos Estrangeiros, fôra assassinado Apulcro de Castro. O ministro de então não descera para a rua, nem impedira o crime. Depois de analizar os acontecimentos, passou José Bonifacio a discutir propriamente a situação do Ministerio, mostrando que se havia um derrotado não era ele, mas todos os gabinetes que se puderem organizar em face da Camara, onde os conservadores não tinham maioria e os liberais dissidentes não podiam ter a pretensão de organizar governo com suas forças unidas. A Camara estava partida em duas meta-

des, tendo as conchas da balança por fiel 10 representantes que no dia imediato poderiam ser substituídos por outros. Se houvera derrota, viessem os conservadores, que era o elemento predominante e que como adversários naturais, embora tendo por chefes de fila os liberais dissidentes, haviam derrotado o gabinete. José Bonifacio fez ainda a análise das moções apresentadas á Camara e concluiu por pedir ao governo que em vez de retirar-se persistisse no seu posto, mantivesse a ordem, não recuasse um passo e caísse diante das Camaras, mas sustentando a bandeira de seu partido (1).

Nesse discurso ha dois pontos interessantes que frisar. Refere-se o primeiro á attitude da Camara, que tendo sido convocada em sessão extraordinaria para deliberar a respeito do projeto de libertação incondicional dos sexagenarios, antes de o fazer, procurava, com intempestivas moções, afastar a discussão, reprovando a politica do gabinete com referencia ao elemento servil. Disse ele então:

“Ninguém contestou ou pode contestar ás Camaras o direito de propor moções de confiança. O estilo, tão sabido, prende-se á natureza da propria instituição. Mas tambem ninguem contesta, ou pode contestar, que as atribuições conferidas aos poderes publicos, ou a qualquer de seus ramos hão de ser exercidas conforme as leis organicas respectivas. As constituintes convocadas para a reforma constitucional, não podem esquivar-se da materia e estão adstritas aos artigos indicados; as assembleias provinciais, devolvidas as leis não sancionadas pelo executivo, são obrigadas a proceder na forma do ato adicional; as convocações extraordinarias para fim determinado impõem constitucionalmente a obrigação aos deputados gerais; ou provinciais, de

(1) J.M.M.F. “Jornal do Comercio” de 19 de Junho de 1929.

cuidarem do assunto indicado, decidindo embora com toda a liberdade”.

Não haja alegar a prerrogativa da dissolução, porque ou tenha esta “o carater de dissolução regia, conforme a opinião dos publicistas que a julgam legitima, quando exista desacordo entre a maioria da nação e a assembleia que a representa”; ou tenha o carater de “dissolução permanente ministerial, ou parlamentar, conforme a pratica inglesa, a qual se verifica, em havendo desacordo entre a maioria e o gabinete, ou mesmo entre o gabinete e o soberano, hipotese em que alguns escritores consideram a dissolução como verdadeiro golpe de Estado, ha um ponto comum entre todas as doutrinas: não é possível compreender uma segunda dissolução consequente á primeira”. “Se assim não fôra o dissidio se perpetuaria com grave dano para a marcha dos negocios publicos e incompreensivel perturbação da pratica harmonica do regime”.

Eis ai porque, segundo José Bonifacio, a Camara não pôde esquivar-se de resolver, como seja de seu agrado, a questão que lhe é proposta pelo gabinete, pois, “o apelo instaura o juizo constitucional; a nação constitue-se julgadora em causa certa; a decisão é a sentença definitiva, e diante dela o conflito desaparece, e continua o jogo regular das instituições”.

Contra essa doutrina, clara e que constitue um belo passo para a racionalização do parlamentarismo, manifestaram-se apartes de alguns senadores, mas o orador paulista esclareceu devidamente a materia:

“Não ha cerceamento da liberdade parlamentar: as formulas previstas são as da constituição. Foi a liberdade do Parlamento que votou a moção de confiança e provocou a dissolução; foi o voto da

Camara, em desacordo com a opinião do governo, que serviu de base ao apelo nacional. Ambos iniciaram e viram correr a causa perante os comícios eleitorais; a nova Camara é o juizo organizado e com a elevada atribuição constitucional de resolver o conflito, e não de o perpetuar. Está ela inibida de votar como entender, e até por motivo de confiança? Não, mas o que se lhe nega é o direito de recusar a decisão do ponto controvertido, pois isto que pode constituir pratica proveitosa para não dificultar a organização de praticas ministeriais futuras, aplainando as asperezas do caminho e evitando os choques pessoais entre os partidos, mais ou menos retalhados, não é, epretanto, doutrina constitucional."

O segundo ponto de maxima importancia para bem ajuizar do desenvolvimento das ideias de José Bonifacio a respeito da libertação dos escravos, consta do seguinte trecho do discurso:

"Não sou inspirado neste momento pelo apoio que presto ao Ministerio atual, e prefiro a escuridão de minha cegueira a todos os esplendores de uma doutrina que, para meu espirito, é uma forma sedutora de despotismo. Advogo a causa do projeto governamental. Presto adesão ao governo atual, como prestaria a outro projeto que ele quisesse, embora mais amplo, sugerir no importante assunto da emancipação. Nem a um gabinete conservador em tais condições negaria o meu apoio: antes da-lo-ia com o meu voto e com a minha palavra até o solene momento em que realizasse a reforma".

Tinha talvez José Bonifacio a intuição de que os liberais, com suas questiunculas irritantes, não levariam a cabo a humanitaria reforma iniciada pelo Ministerio Dantas, e pressentindo que aos conservadores incumbiria a gloriosa tarefa, qual acontecera com a lei de 28 de Setembro de 1871, manifestava desde logo todo o seu

apoio ao adversario, até o momento de a realizar, embora visasse ele objetivos mais amplos do que os alcançados pelo gabinete Dantas.

José Bonifacio está francamente integrado na causa do abolicionismo. Voz erguida no seio do Senado, ao lado da de Cristiano Ottoni, ela adquiriu, pelo brilho singular que ha longos anos a consagrara uma das mais belas expressões da eloquencia brasileira, novos acentos de autoridade por fazer-se ouvir no seio do recinto venerando, em que se reuniam os grandes chefes dos partidos, quasi sempre refratarios ao impulso das ideias avançadas.

CAPITULO X

INGLORIA CRISE E GLORIOSA ATITUDE DE JOSÉ BONIFACIO

O escravismo, porém, constituído na Camara por liberaes dissidentes e conservadores, uns e outros obstinados em não ouvir o fragor da torrente formada no seio das multidões, estava disposto a combater o surto de ideias indeclinaveis, com o vesgo recurso da conspiração politica contra os homens que as corporificavam.

Na sessão de 4 de Maio (1885) os deputados liberaes dissidentes Antonio de Siqueira, Benedito Valadares, Afonso Pena, João Penido, Lourenço de Albuquerque e José Pompêu, detendo-se, pela boca pouco firme do primeiro, na analyse dos fatos occorridos com o presidente da Camara, propuseram á consideração desta a seguinte moção: "A Camara dos Deputados convencida de que o Ministerio não pode garantir a ordem e a segurança publica, o que é indispensavel á resolução do projeto do elemento servil, nega-lhe a sua confiança".

Debalde Candido de Oliveira, ministro da Guerra, faz sensatas considerações, apelando para o criterio de seus correligionarios dissidentes.

Não o ouvem, e afim de precipitar a conclusão do lamentavel acordo, Afonso Pena requer o encerramento

da discussão de modo a não retardar-se talvez o golpe mortal...

Nesta ocasião o deputado nordestino Frederico Borges, membro do partido conservador, pede a palavra e declara sem maiores reboços que antevendo, como antevia, a queda do gabinete, lhe assistia o dever de declarar ficaria por imperativo de sentimento comum, ao lado da ideia abolicionista.

Efetivamente, a votação nominal traz o resultado que bem se esperava: 43 conservadores e 9 liberais declaram-se de acordo com a moção. Quarenta e seis liberais e 2 republicanos (Prudente de Moraes e Campos Sales) e mais 2 conservadores manifestaram-se contra. Cairá o gabinete. Succeder-lhe-ia o de Saraiva, com outro projeto a respeito da questão servil.

Na sessão de 11 de Maio, Dantas expõe perante o Senado as causas de sua demissão, e então a serenidade do velho recinto estremece com os calorosos debates em que tomam parte Corrêa, Silveira da Mota, Fernandes da Cunha e Martinho de Campos.

José Bonifácio pede a palavra. Intimamente edificado com a causa do gabinete, e cheio de desconfianças diante das declarações do novo presidente do Conselho (Saraiva), o infatigável tribuno profere discurso notavel que bem pode dizer-se mortalha rutila de um gabinete sacrificado pela paixão desaçaimada dos proprios correigionarios, incapazes de comprehender a nobre politica do Ministerio Dantas.

O exordio é magnifico:

“Não precisava de ouvir as explicações do sr. presidente do Conselho de Ministros para qualificar devidamente o governo que surge dos elementos encontrados numa vitoria que a ninguem pertence,

e de uma derrota que ninguém sabe definir. A organização ministerial e os preparativos sutis de uma publicidade escassa, com relação a um projeto que para s. ecia. mesmo tem a existência incerta decorrente dos matizes variados de seus amigos problematicos, inimigos duvidosos e sustentadores sem direção, dispensam comentarios e valem por si só a historia intima do abatimento das instituições parlamentares do pais. S. ecia. é o produto ultimo dessa alquimia eleitoral que, triturando o Imperio e as Provincias, condena o grande problema da soberania nacional em tudo que ela tem de nobre, de elevado, nas extensas e variadas applicações da liberdade, na arte, na ciencia, em todos os ramos da atividade, em todas as expressões da gloria, nesta formula restrita e negra: — o capital antes do trabalho, o privilegio antes do direito, as classes antes da nação.

Em seguida passa a examinar a composição ministerial, formada ao revés das praticas parlamentares, sem consulta da opinião e tão somente ao sabor dos corrilhos partidarios, formados de momento a momento segundo as injunções presas ao criterio flutuante da oportunidade; e prossegue objetivando a situação politica do novo Ministerio, no qual salienta, de forma expressiva, a passividade ingloria mantida por seu presidente durante a vida atribulada do gabinete Dantas. Particularmente quanto a Saraiva, eis como se manifesta:

“Não era um chefe parlamentar militante; pelo contrario, a sua attitude de pertinaz silencio, ante as repetidas aggressões aos seus antecessores, com especial e contumaz indicação de seu nome, tinha natural explicação no gesto neutral de Pilatos: o sr. Saraiva não empurraria para fóra do poder o seu velho amigo Dantas, mas tambem, não embarcaria o passo aos seus inimigos. Agisse cada um como bem entendesse, pois ele a todos acompanharia com seu silencio, até que os casos politicos tivessem a solução inspirada pelos acontecimentos”.

E depois de traçar o perfil de todos os ministros, (1) José Bonifacio acentuava:

“O gabinete do nobre presidente do Conselho, desde que se formou a fatal rotina da onipotencia das camarilhas parlamentares, associadas para um determinado fim, não é um Ministerio parlamentar, é um gabinete de camaradagem entre as fileiras liberais e de reacção disfarçada para os adversarios dispostos a governar sem a responsabilidade do poder”.

Já então os jornais haviam divulgado as ideias capitais do projeto Saraiva, aliás apresentado no dia 12 de Maio á Camara sob a assinatura de Padua Fleury, Franklin Doria, Ulisses Viana e Cesar Zama.

O ponto capital do projeto consistia na condenação do plano Dantas quanto á libertação imediata dos sexagenarios: onde o gabinete de 6 de Junho pleiteava a declaração pronta da liberdade, o Ministerio Saraiva estabelecia a odiosa restrição de continuar o sexagenario a prestar serviços ao senhor, durante tres anos, a titulo de indenização.

José Bonifacio clama contra a restrição em surto de revoltado protesto:

“Erguendo o seu protesto o orador julga faze-lo tambem em nome da lavoura de seu pais. As ideias do sr. presidente do Conselho sobre a questão servil não trazem a paz e a conciliação, aumentam a luta de interesses rivais, e em breve hão de ressuscitar a agitação adormecida em todo o seu cortejo de

(1) Eram estes os ministros: Saraiva, Fazenda; Meira de Vasconcelos. Imperio; Afonso Pena. Justiça; Paranaguá, Estrangeiros; Luiz Felipe, Marinha; Eleuterio de Camargo, Guerra; e Ferreira de Moura, Agricultura.

odio e vinganças. Não é pela força que s. ecia. ha de vence-la. Ela não poderá sem duvida com o poder armado á luz do dia; porem, recalçada para fóra das regiões da lei, irá, como em todos os países despoticos, procurar um abrigo nas sociedades secretas e nas conspirações subterraneas”.

Para ele é indefensavel a odiosa restrição pleiteada pelo gabinete, pois não pode compreender haja coração brasileiro, que a homologue sob o argucioso pretexto de um direito de propriedade, com assento no passado, e negado por todos no presente”.

É capital esta declaração de José Bonifacio, pois importa no repudio do fundamento filosofico com que ainda se procurava criar obstaculo á libertação dos cativos.

Reconhecer que a lei poderia restituir os sexagenarios á liberdade, sem qualquer indenização, seria proclamar, desde logo, a existencia da mesma faculdade com referencia aos outros escravos, fosse qual fosse a idade respectiva.

Eis porque, segundo o conceito da epoca, o gabinete Dantas caiu nos “braços do povo”, e eis porque José Bonifacio foi desde logo acolhido nos braços desse mesmo povo, como um dos paladinos mais efficientes da causa da redenção, assim pela magia da palavra fascinante, como pelo prestigio da cadeira eminente donde ele passou a espalhar a semente das ideias novas.

Entretanto, em sessão posterior (23 de Maio), José Bonifacio continuou a analisar o projeto Saraivá, em seu complicado mecanismo de providencias indenizatorias, a despeito de que não tivesse ainda o projeto seguido os turnos regimentais na Camara. Discutia-se, então, o requerimento de Cristiano Otoni, no sentido de requisitar-se dos governos a estatistica dos escravos existentes no Imperio, classificados pela idade, côr, estado e profissão.

Não era intuito de José Bonifácio entrar no debate, mas, provocado por algumas referencias do presidente do Conselho, ele se levantou e fez severa critica ás ideias consubstanciadas no projeto Saraiva, ostentando mais uma vez os seus sentimentos de abolicionista.

Antes de tudo, o orador paulista considera a situação esdruxula do gabinete:

“Tive e tenho ainda sobrados motivos para considerar sem embargo das atenções devidas a cada um dos membros do ministerio, o gabinete actual, como um gabinete de camaradagem. Se o projeto do nobre sr. presidente do Conselho está sujeito a todas as correções possíveis; se o plano governamental em sua integridade continua a ser para o país inteiro um arcano insondavel; se ás Camaras é que compete separar o joio do trigo, reorganizando á vontade o sistema do gabinete; se nesse desapego pela propria obra brilha a esplendida vitoria da liberdade constitucional e do sistema parlamentar então o Ministerio não é uma comissão das Camaras, depositaria do seu anterior pensamento; então, o governo não pertence aos chefes que dirigem as parcialidades politicas; então o voto das Camaras não exprime um pensamento director em nome de um partido ou de coligações de partidos, e o sr. presidente do Conselho, apesar das qualidades que todos lhe reconhecem, depois de ter organizado um gabinete de camaradagem, só poderá viver pela camaradagem parlamentar.”

Apreciando a situação pessoal de Saraiva, responde, num lance de sinceridade parlamentar a certo aparte do presidente do Conselho:

A afirmativa de v. ecia. não é demonstração. Desacompanhada de provas, é apenas colocada entre os sofismas parlamentares que o utilitario Bentham denominava sofisma da autoridade, e portanto sujeita a todas as causas de enfraquecimento que

aquele distinto espirito revela. A posição politica de v. ecia., se por um lado, conferindo-lhe o exercicio do poder da-lhe certa autoridade nas materias de sua attribuição e com toas as informações officiaes de que pode dispor, não é, todavia, argumento sem replica; pois que seria preciso negar, nesse caso, a utilidade publica como fundamento das leis, ou reconhecer a opinião de determinadas pessoas que dispensam todo o raciocinio em sentido contrario. Fora do Ministerio v. ecia. ha de me permitir que insista em afirmar a inconveniencia de sua posição, como chefe de gabinete desde que é dono de fazendas”.

Doeu-se o conselheiro Saraiva da alusão, feita sem intuito offensivo, e antes com o proposito de minorar o valor da autoridade que o orador attribuia algumas afirmativas do presidente do Conselho; mas, a verdade é que ela calou no espirito publico e dias depois, Rui Barbosa, na conferencia pronunciada a 7 de Junho de 1885, no Teatro Politeama, em homenagem ao conselheiro Dantas, constantemente visado na Camara pela ironia apressada dos turiferarios do escravismo, assim se referia ao projeto Saraiva:

“Não vae intuito de menoscabo em dizer que o projeto de s. ecia. emana de sua condição de senhor de engenho. O meu fito consiste apenas em assinalar a incompetencia official do nobre senador nesta questão.

O illustre sr. José Bonifacio, cujas ultimas orações pelos escravos hão de marcar epoca na historia da grande eloquencia parlamentar, pôs o dedo na chaga da situação; a emancipação dos cativos não pode sair da cerebração de um fazendeiro”. (2)

(2) Cf. Evaristo de Moraes, A Campanha Abolicionista, pag. 120.

Finalmente, entra no exame da substancia do projeto, que como eu disse, ainda percorria seus tramites regimentais na Camara, e pronuncia uma das magnificas requisitorias que feriram, como laminas de fogo, o projeto Saraiva, o qual, posto quais fossem suas ideias avancadas, estava muito aquem dos anseios da epoca que torrencialmente se precipitava para a abolição immediata.

Os expedientes governamentais, com avancos determinados por meros calculos de um oportunismo apavorado, somente conseguiam despertar na opinião publica sorrisos de descrença, palavras de indignação e gestos de revolta.

Passada porém a refrega determinada pelo requerimento de Cristiano Otoni, o Senado se volve para a discussão do projeto a respeito da abolição da adjudicação forçada nas execuções, cujo art. 4.º comprehendia no dispositivo proposto, as execuções em andamento.

José Bonifacio faz erudita dissertação a respeito da comprehensão dos direitos adquiridos, procurando demonstrar que a adjudicação forçada, operando no momento da constituição do contrato, como forma prevista de liberação, não podia ser considerada simples regra de processo para o efeito de admitir a retroatividade. É substanciosa a dissertação, e se ela hoje claudica em muitos dos seus postulados, pois o direito moderno tem erigido o instituto da irretroatividade sobre fundamentos mais flexiveis, entretanto a leitura respectiva constituirá ottima fonte de ensinamentos.

Porém o projeto Saraiva, embora combatido na Camara pelo ardor convergente dos escravocratas Gomes de Castro, Benedito Valadares, Andrade Figueira, Francisco Belizario, Rodrigo Silva e de liberaes adiantados, dentre os quais se destacavam Joaquim Nabuco, Bulhões,

e José Mariano, foi afinal aprovado na sessão de 13 de Agosto e remetido ao Senado.

Por uma dessas anomalias, frequentes ao regime politico, apoiado em grupos que se formavam e desintegravam ao sabor das conveniencias pessoais, não seria Saraiva e sim o barão de Cotegipe, chefe conservador e presidente do Senado, que o acompanharia na Camara alta, assim como lhe acompanhara o turno final na Camara dos Deputados.

Efetivamente Saraiva, temendo que as oposições collegadas dificultassem o retoque final do projeto, e não dessem ao governo a lei de meios, resolveu solicitar a exoneração do gabinete. Quis o imperador tentar ainda a composição de um Ministerio liberal, com Lustosa Paranaguá, mas como isto se manifestasse difficil, o poder foi entregue aos conservadores, que organizaram com João Mauricio Vanderley o Ministerio de 20 de Agosto de 1885.

O novo gabinete apresentou-se no Senado na sessão de 24 de Agosto, sessão inesquecivel porque nela Silveira Martins proferiu celebre objurgatoria contra o imperador, cuja queda assim se marcava ao compasso dos proprios amigos da Monarquia.

Alem dele e de Cotegipe, intervieram no debate os senadores Afonso Celso e Junqueira, mantendo-se José Bonifacio, porém, em profundo silencio.

Com o espirito completamente dominado pela questão social que se debatia no pais, ele aguardava a vinda do projeto, a que Cotegipe prometera o seu apoio governamental, para continuar a dar-lhe combate, como inadaptable ás necessidades do momento que se vivia.

Efetivamente, o projeto era lido no Senado na sessão de 26 de Agosto, e rapidas foram as manifestações da

comissão especial eleita para emitir parecer a respeito, assim como as do Senado, em primeira discussão.

A segunda leitura do projeto, porém, despertou grande animação: Dantas, Cotegipe, Cristiano Otoni, Afonso Celso, Corrêa, Martinho Campos, Antonio Prado (ministro da Agricultura), Cansação Sinimbú, Lima Duarte, Inacio Martins, ocuparam a tribuna, nas sessões de 1, 2 e 3 de Setembro.

Depois de ouvidos todos esses oradores, José Bonifacio pediu a palavra.

Vejamos como ele apreciou o projeto.

CAPITULO XI

PROJETO SARAIVA-COTEGIPE. ANALISE DE JOSÉ BONIFACIO

O projeto determinava que se procedesse á matricula dos escravos, atendendo-se, alem de outros caracteristicos de identificação, ao valor de cada um, nos termos da tabela seguinte: menores de 30 anos, 900\$; de 30 a 40, 800\$; de 40 a 50, 600\$; de 50 a 55, 400\$; de 55 a 60, 200\$. Os cativos que não fossem dados á matricula, e essa constituia excelente medida naquele mecanismo de disposições retardatarias, seriam considerados libertos.

Continuava-se a manter o fundo de emancipação, constituído: a) das taxas e rendas já consignadas na legislação; b) da taxa de 5% adicionais a todos os impostos gerais, exceto os de exportação; c) de titulos da divida publica, emitidos a 5%, garantidos pelos referidos adicionais.

O Estado auxiliaria a libertação dos escravos, cujos senhores quisessem substituir o trabalho servil pelo trabalho livre nas respectivas propriedades, mas esses libertos, mantidos, alimentados, vestidos e tratados pelos senhores, continuariam a servir durante cinco anos, com direito a uma gratificação pecuniaria por dia de serviço, arbitrada pelo ex-senhor com a aprovação do juiz de orfãos.

Considerar-se-iam libertos os sexagenarios, obrigados, porém, a prestar serviços aos seus ex-senhores durante tres anos. O açoitamento de escravos enquadrava-se no delicto capitulado no art. 260 do Codigo Criminal.

O projeto era inegavelmente emancipador.

Infelizmente, porém, desgarrava-se do projeto Dantas no ponto importante da libertação immediata do sexagenario, e por isso a propaganda abolicionista se encrespa contra ele, pois bem sabia que a aprovação da libertação immediata dos sexagenarios, importaria na derrocada dos fundamentos legais do cativo, e, portanto, na abolição integral dos escravos.

As correntes liberais do pais já não admitiam tergiversações, e porque contassem com a imprensa grata ás simpatias do povo, sempre fugidio de jornais marcados pelo tom austero dos programas partidarios, e tambem com a tribuna das conferencias e dos comicios, o projeto encontrava franca repulsa no espirito publico.

José Bonifacio encoraja essas manifestações com sua attitude impressionante no Senado.

No discurso de 4 de Setembro ele começa por estranhar a displiscencia com que o barão de Cotegipe se manifestara na Camara dos Deputados a respeito da interpelação que lhe fizera certo deputado quanto á questão servil.

O orador não recusa a nenhum governo o direito de alegar a inconveniencia de qualquer interpelação, mas nega-lhe o direito de silenciar diante dela, pois que a interpelação constitue um dos atos politicos de maior importancia na vida parlamentar.

A questão presa ao elemento servil era francamente politica, senão em sua natureza, ao menos pelo muito que tinha abalado a vida politica do pais. E, se se tratava de assunto eminentemente politico, como explicar

pudesse o presidente do Conselho, esquecido de seu nobre passado, “remeter-se ao silencio em frente das interrogações dos mais importantes representantes da opinião nacional?”

Entrando, porém, na analyse da materia do projeto, e fazendo interessantes considerações a respeito da situação politica do gabinete, o orador declara que votará contra o projeto “ponte secreta que liga a situação de hoje á situação de ontem. O sr. presidente do Conselho é um prolongamento do sr. Saraiva como este foi uma antecipação do sr. barão de Cotegipe. Os conservadores que na Camara dos Deputados uniram-se aos amigos do sr. presidente do Conselho, figurarão na historia parlamentar deste pais como parte de um exercito aliado incumbido de aprisionar dentro do seu proprio acampamento os incautos socios de guerra que tiveram a infelicidade de acreditar mais na influencia predominante dos homens do que na vitalidade criadora da ideia fecunda, que devia ser o seu norte unico ao menos nos dias de tempestade”.

Para ele “o projeto que se discute se não é a escusa transação entre os interesses rivais e contraditorios de ideias politicas opostas, é, com certeza, pela sua origem, pelos seus meios de ação e pela fatalidade dos fins que leva em seu bojo, um quasi contrato entre as frações desagregadas dos dois partidos, ambos a expiarem faltas comuns, entre as agonias mortificantes dos que descem e as convulsões epileticas dos que sobem”.

Toda esta parte do discurso é de notavel beleza: quem a lê parece inebriar-se com os surtos mais alcandorados dos grandes oradores que tanto elevaram os Parlammentos dos paises cultos, no seculo XIX.

“A fisionomia do projeto é caracteristica e duplice: ele contempla ao mesmo tempo as sombras do ocidente e as auroras do oriente, novo deus da

fabula, confundindo nos horizontes que abraça com o seu olhar todos os pontos do quadrante, ou criação fantastica dos visionarios demoniacos encerrando duas faces em um mesmo rosto, a escravidão a pedir a liberdade, e a liberdade a perpetuar a escravidão!

O sr. presidente do Conselho pode, sem duvida, lisonjear-se. Mais feliz do que Cesar, s. ecia. pode recordar as palavras celebres do grande homem, dirigidas aos novos e velhos marinheiros de sua equipagem: *Quid times? Caesarem vehis?* Enterado com todas as pompas do estilo e com todas as regras e cerimoniaes do poder pessoal, s. ecia. entra pelos Parlammentos como o mais elevado representante brasileiro do providencialismo da historia. Dois chefes liberais trouxeram-lhe sorrindo os laureis formosos e virentes que deviam premiar um vencido na pessoa de s. ecia. Seus adversarios politicos, em grande parte estimulados, procurando rivalizar na predica do novo evangelho social, estenderam para a nova ceia de Cristo, a toalha da comunhão, e o vinho generoso da magna aliança devia ser o suor sanguinolento do pobre, assim como o pão glorioso dos partidos regenerados seria no futuro a carne quasi apodrecida de uma raça moribunda.

Com a lei dos meios prometida e servindo de garantido envolvero do projeto servil, s. ecia. nem mesmo vem encontrar no Senado aquelas saudosas recordações dos tempos idos das quais alguma gloria lhe cabe; desses tempos em que a palavra humana só encontrava um limite — a propria consciencia; em que o direito da vitoria assentava antes de tudo no direito do debate, em que se podia ainda descobrir no seio da velhice a mocidade dos entusiasmos patrioticos, como o sorriso profetico que ás vezes ilumina o rosto dos que morrem na fé de sua vida, ou a flor que rebentasse isolada nas geleiras desertas”.

Este foi realmente um dos mais formosos discursos de José Bonifacio no Senado, quando a enfermidade

cruel lhe tingia a existencia com os tons violaceos do poente. O confronto que então fez entre a politica mal orientada do ex-presidente do Conselho e a attitude nobre do visconde do Rio Branco, em 1871, reveste justa homenagem ao grande parlamentar brasileiro:

“Se ha, como pretendem os publicistas alguma coisa que paira acima dos acontecimentos, assim como o profeta via o espirito de Deus acima das ondas, o nobre presidente do Conselho ha de ouvir a voz misteriosa do espirito do tempo, estendendo os seus braços incomensuraveis, como os braços gigantescos de uma cruz entre a sepultura de um morto e a glorificação de um vivo. São duas epochas que convem aproximar, o ano de 1871 e o ano de 1885; lá, entre os nevoeiros semi-transparentes do passado, o chefe conservador salvando o berço de crianças inocentes no meio da revolta dos seus proprios amigos; aqui, o chefe Liberal, mandando guardar, como prisões de Estado, as sepulturas abertas da liberdade sonhada”.

Confrontando palavras de Rio Branco e de Saraiva o Andrada engrinalda a memoria do primeiro com uma das mais belas coroas que a eloquencia, dignificada pela justiça, podia colocar no pedestal da estatua que a gratidão publica erguera no coração em homenagem ao estadista eminente, cuja vida publica se assinala no pais por meio de marcos inolvidavelmente fincados nas paginas da historia patria.

Esta, a mentalidade politica de José Bonifacio: absorvido pela ideia da abolição, ele não se detem diante de considerações de ordem secundaria, e enquanto a voz se lhe ergue como um cantico festivo em honra do chefe conservador, em cujo longo dominio governamental as portas do Parlamento se conservaram cerradas para o orador paulista, criva de remoques e censuras a figura

palida do chefe liberal que empunhava na destra a propria bandeira do partido de que era ele um dos vultos mais conspicuos.

Finalmente o paulista apresenta diversas emendas ao projeto, das quais duas se destacam por seus fins nobres e humanitarios: a que declarava desde logo livres todos os escravos matriculados como de origem africana, e a que determinava se concedesse liberdade imediata aos sexagenarios.

A analise prossegue na sessão de 14, 15 e 17 de Setembro, e quando o projeto entrava em terceira discussão, José Bonifacio apresentou uma emenda no sentido de acabar de vez com todo aquele mecanismo complicado que o projeto atirava sobre o problema, deixando-o entregue ás interpretações sibilinas de funcionarios complacentes, ou interessados cubiçosos: "No dia 1.º de Janeiro de 1893, se ainda existirem escravos no Brasil, serão declarados livres por decreto imperial". Temia, naturalmente, José Bonifacio, que as complicações de ordem burocratica, impelidas pelo interesse desenfreado dos senhores, procrastinassem a emancipação gradual decorrente do projeto, e afim de que este, caso se convertesse em lei, pudesse colocar-se a salvo daqueles escolhos, apresentou emenda que atuaria, se fôsse aprovada, como remedio automatico contra os manejos da perfidia. Porém, todos os esforços de José Bonifacio no sentido de aliviar a sorte dos cativos, foram improficuos: a 25 de Setembro o projeto era aprovado para o efeito de receber a sanção imperial. O paulista poderia repetir, como o bardo que lamentava as tristezas lendarias de sua patria, as proprias palavras que dissera na sessão de 14 de Setembro: "Alguns infelizes que sonharam a liberdade do tumulo; alguns filhos, que bebem as lagrimas maternas do cativo para matar a sêde que lhes dá

saudades; algumas gerações mortas, que podem sacudir a poeira de mais de um século sobre a bandeira estrelada de um país livre; alguns escravos de mais ou de menos, procurando um abrigo junto aos degraus das assembleias ou sob as túnicas dos reis, que valem para a vida dos partidos em um país democratico?"

CAPITULO XII

OS LIBERAIS E O GABINETE COTEGIPE

Os liberais, chegados ao abolicionismo, não podiam conformar-se com a attitude de Saraiva, cuja displicencia entregara aos conservadores a oportuna que se lhes afigurava magnifica de realizarem a reforma do elemento servil, sem os impecilhos criados pela coligação virtualmente realizada entre o chefe liberal e o barão de Cotegipe. Esses assestavam contra o gabinete as suas mais fortes baterias, reduzidas na Camara, mas, no Senado, representadas por um grupo de velhos politicos cujo prestigio suprirá a escassez do numero.

Chamam-se Dantas, José Bonifácio e Cristiano Ottoni, e em lado oposito, mas convergindo os golpes para o mesmo ponto central do combate, desenha-se a figura inconfundivel de Martinho de Campos.

Não lhes faltava pretexto para a actividade parlamentar então desenvolvida, pois a politica brasileira, homogenea em seus processos, sempre fornecia ás oposições terreno propicio para as arremetidas contra os gabinetes. Principalmente, as ultimas eleições, realizadas em consequencia da dissolução da Camara, pleiteada pelo barão de Cotegipe, davam azo a essas manifestações de oposicionismo. O proprio imperador, na fala do trono, lida na

sessão de 3 de Maio de 1886, reconhecia que “alguns fatos criminosos durante a ultima eleição, apesar das repetidas recomendações e ordens do governo, aconselham que se examine se a reprodução desses fatos pode ser evitada por meio de alterações na lei eleitoral”.

A prisão de 8 homens em Ilheus, e sua sonegação ao Tribunal da Relação no dia em que devia ser julgado o *habeas corpus* impetrado a favor deles; os acontecimentos de Tacaratú, em Pernambuco, de que resultara o assassinio do coletor de rendas; as ocorrencias de Rio Claro, na Provincia do Rio; outros acontecimentos, tambem de Ilheus, presos ao ruidoso processo que foi ali movido contra o coronel Gentil de Castro, a inocente vitima da ira partidaria, quando dos episodios de Canudos; perturbações da ordem nos municipios de Lençóes, Umburanas, Cachoeira, S. Felix, Muritiba, Caiteté, e outras localidades na provincia da Baía; as eleições em diversas provincias levam á tribuna alguns senadores liberais, aos quais o gabinete opõe a flexibilidade habil do chefe sagaz que o dirige.

A José Bonifacio cumpriu analisar acontecimentos ocorridos no segundo distrito eleitoral da Provincia de Goiás, e ele o fez com a dedicação inexcedivel com que esposava as causas de seus correligionarios oprimidos.

Atribuiu-se ao vice-presidente da Provincia criminosa complacencia no processo eleitoral verificado no segundo distrito, notadamente no municipio de S. José do Tocantins, a beneficio do candidato conservador, nas eleições realizadas a 15 de Janeiro de 1886. Eram graves os fatos, porque, naquela localidade, dois populares da parcialidade politica do vice-presidente, penetrando no recinto destinado á mesa, arrebataram um dos livros e grande numero de cédulas. Outros eleitores, inclusive

um dos mesarios, correram no encalço daqueles individuos afim de reaver os objetos arrebatados, mas quando atingiam a porta de saida, foram recebidos a tiros pela tropa de linha, postada em frente do predio, donde resultaram mortes e ferimentos. E a tropa encandecida no desejo do exterminio, continuou a atirar sobre o predio, onde os mesarios se mantinham transidos de pavor.

A vida administrativa da Provincia tornou-se completamente anarquizada, e, mercê disso, o vice-presidente, fóra de atribuições legais, chegou a suspender o dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, juiz substituto, que estava a exercer interinamente as funções do cargo de juiz de direito, afim de afasta-lo de qualquer apreciação dos atos do mesmo vice-presidente. Todos esses fatos e a triste tragedia desenrolada em Tocantins, determinaram discursos fogaosos de José Bonifacio, sempre rispido e eloquente, contra a prepotencia das autoridades.

Porem, a emenda de José Bonifacio, limitando o prazo para a abolição completa do cativo, calara fundo no pais, já impressionado com os calculos que se faziam a respeito da longa duração que a lei Cotegipe ainda exigia para o termo final da escravidão, e, por força disso, senão tambem pelo desejo de que a questão servil não arrefecesse no recinto parlamentar, os senadores Dantas, Silveira Martins, José Bonifacio, visconde de Pelotas, Silveira da Mota, Franco de Sá, Otaviano, Henrique D'Avila, J. R. De Lamare e Castro Carreira, apresentaram na sessão de 1.º de Junho de 1886, um projeto declarando extinto completamente o cativo no termo de 5 anos contados da data da lei.

Mais do que o projeto, porém, arrebataram o espirito candente das correntes abolicionistas, as palavras de

Dantas justificando-o, entre as quais são dignas de destaque as seguintes:

“Quando se diz — vamos redimir os escravos — eu digo vamos redimir uma Patria; não posso considera-la inteiramente livre enquanto em seu seio existir a escravidão, essa planta daninha, que corrompe, perverte, envenena as fontes de nosso trabalho, da nossa produção, do nosso commercio, da nossa industria, e que nos impede (é forçoso dizelo por mais que o queiramos occultar) de assentar-nos com iguais direitos ao lado das nações verdadeiramente livres, não só da Europa, mas também das Americas. Somos, como em um momento de feliz eloquencia, disse Zacarias de Goes, o unico imperio das duas Americas, mas somos também a unica nação americana em que ha escravos. É uma vergonha!

Urge, portanto, sr. presidente, dar o golpe final nesta maldita instituição porque o Brasil nada perderá com isso”.

Entretanto, com a aprovação do projeto Saraiva-Cotegipe, a questão do elemento servil arrefecera por algum tempo no Senado, e José Bonifacio poderia dedicar-se ainda a outros assuntos, antes que o ano legislativo se encerrasse.

Empenhou-se então em interessantes debates com Joaquim Delfino e Francisco Belizario, respectivamente ministros da Justiça e da Fazenda.

Na discussão acerca do orçamento do Ministerio da Justiça, José Bonifacio levantou a alma comovida dos abolicionistas, horrorizados com o assassinio de alguns escravos em Paraiba do Sul, devido á applicação excessiva da pena de açoite, com palavras repassadas de tristeza que repercutiram na opinião publica como toques doídos de sinos plangentes:

"A escravidão é poderosa, tem raizes na terra que rega com o suor e o sangue.

Agora mesmo nós todos estremecemos ao rememorar a ultima cena da Paraíba do Sul.

A ninguém desejo censurar; transporto-me apenas, imaginariamente, para o teatro lutuoso do suplicio e da agonia; ao lado das vitimas amarradas sonho o juiz da execução; não descubro o medico senão para retalhar as carnes apodrecidas dos martires; não compreendo que a balança do juiz possa confundir-se com a navalha de barbeiro. Nem preciso argumentar com a lei. E' por amor da dignidade de meu pais, da santidade da justiça, da piedade de minha religião, da humanidade do povo brasileiro que protesto.

A crueza dos fatos diz mais que tudo; o encadeamento das circunstancias é uma denuncia tremenda; o espetaculo atemorisa, mas encerra uma lição proveitosa. O direito pode povoar-se de sombras, o silencio tem vozes.

A narrativa é simples mas cheia de interrogações. Os escravos são condenados á pena de 300 açoites e recebem 1.500 por um processo especial de multiplicação generosa: o maximo de 50 açoites por dia, que, segundo os estilos da justiça, por ser velhos não podem ser alterados, eleva-se a 150. Fantasio as cenas que deviam ter procedido o desfecho daquele drama infeliz. Executada a pena, os escravos são entregues a um preposto do senhor; naturalmente amarrados caminham a pé para o seu destino: a sepultura deserta do caminho".

Estas apostrofes, que não raro entressacham os discursos de José Bonifacio de gritos altissonantes de revolta, ou de clamores pungentes de dor, comovem profundamente o espirito publico e tornam o orador paulista o paladino dos escravos na tribuna do Senado.

A discussão em que se empenhou com F. Belizario proveiu de certas medidas financeiras adotadas pelo ministro, como fossem um emprestimo externo, com a criação de uma carteira metalica no exterior, e outro interno,

para consolidação da dívida pública, baseado em autorização legislativa decretada somente para os tempos de crise, medidas estas que, produzindo grande preocupação nos meios financeiros, levam José Bonifácio a pedir ao governo informações pormenorizadas a respeito.

Nota-se, no entanto, por parte do governo, talvez pela natureza reservada do assunto, certa relutância em remeter ao Senado algumas das informações solicitadas, mas o paulista, tenaz e constante, não se detem, e a cada evasiva sua palavra se ergue sibilante na análise, veemente no protesto e cerrada na argumentação.

Entretanto, Francisco Belizario veiu á tribuna na sessão de 29 de Setembro de 1886 e profere a proposito da discussão do orçamento geral do Imperio importante discurso, pagina fecunda de ensinamentos financeiros, em que procurou explicar sua orientação nas operações criticadas não só por José Bonifacio como pelo visconde de Ouro Preto.

A discussão tornou-se interessante e o paulista nas sessões de 1, 2, 7 e 8 de Outubro continuou a analisar minuciosamente a gestão financeira do gabinete, revelando conhecimentos especiais da materia e a maior segurança no encaminhamento da critica. Os adversarios são dignos um do outro, e é impossivel negar que no exame severo das medidas financeiras, antes expostas, o grande financista fluminense encontrou no Andrada critico, sagaz, arguto e de vasta competencia.

*CAPITULO XIII

ULTIMA VERBA. SAUDOSA INVOCAÇÃO À ESCOLA MILITAR

O discurso pronunciado na sessão de 8 de Outubro de 1886 foi o ultimo que José Bonifacio proferiu no Senado.

Se a imagem não fosse já muito desgastada, poder-se-ia dizer que esta oração foi o canto do cisne do eximio orador, pois que nela transluz de momento a momento toda a vibração de uma alma, porventura iluminada pela triste previsão do aniquilamento proximo.

Discutia-se a receita geral do Imperio, e o orador paulista se entregava, com entusiasmo ardente, que sempre lhe queimava o coração, ao debate travado com Francisco Belizario, ministro da Fazenda.

A lança se lhe ergue em riste contra o gabinete:

“O grande simbolo da bandeira é o cativeiro, a sujeição do homem livre ao lado do dominio sobre o homem escravo; a realidade economica e financeira é o desperdicio das forças vivas da sociedade, pelo imposto que atrofia e pela prodigalidade que desbarata a fortuna publica. O seu poderio é apenas uma apparencia, o exercito que o acompanha é um exercito de sombras; caminha porque não pode estar parado; vive porque seus amigos receiam morrer antes de sua morte.

O orçamento da receita seria um mito se não fosse a fusão indispensavel do contribuinte e do escravo; sob o ponto de vista financeiro um completa o outro; o escravo trabalha á vontade do senhor e para o senhor, o contribuinte segundo os caprichos do governo e para o governo. Pagar silencioso o serviço é o dever do escravo; pagar sem tugar nem mugir o imposto, por mais oneroso e desigual, é o dever do contribuinte. Ante a influencia malefica e larguissima da instituição maldita, o supremo direito da inspecção para a autoridade publica é quasi equivalente á vigilancia pertinaz e curiosa do senhor do escravo.

Sobram-me importantes motivos para combater o Ministerio, na monstrosidade dos seus tributos, no desastre dos seus empréstimos, nas posições encontradas de respetivas franquezas, e até na muda lição de seus proprios amigos, acompanhando o funebre cortejo de sua antecipada victoria exclusivamente governamental sobre a liberdade do homem e a santidade da lei”.

Depois deste exordio, repassado de tristezas pela inflexibilidade do gabinete diante da magna questão do elemento servil, José Bonifacio passa a atacar directamente a politica financeira do Ministerio, mormente no quanto se refere á consolidação das apolices, medida que sempre encontrara em Belizario decidido adversario.

“A conversão efetuada pelo nobre ministro da Fazenda, não é e não podia ser senão um ato de violencia: foi s. ecia. quem disse antes de mim, no tempo daqueles desventurados Ministerios liberaes, que tantas censuras provocaram do nobre ministro da Fazenda.

Para combater a necessidade e conveniencia da conversão das apolices em face desses Ministerios amaldiçoados e desorganizadores do liberalismo, não houve adversario mais distinto, guerreiro mais brilhante, orador mais erudito do que o deputado

de ontem preservando antes de tempo o ministro de hoje. Ao espirito revolucionario que não acata a lei e a moralidade administrativa s. ecia. opunha o direito devido aos credores do Estado e o decóro que o poder publico deve manter em suas transações e promessas”.

Atacava José Bonifacio a conversão porque, segundo ele, a medida importava na redução do titulo abaixo do par, e os juros, que eram de 6% se reduziam a 5% segundo o plano já estabelecido em 1884 pelo corretor Alfredo de Barros.

Os empréstimos externos e interno de que se valera o ministro da Fazenda eram meios indiretos para conseguir a consecução da violencia premeditada; tudo, em suma, se reduzia á economia de parte dos juros da divida publica existente, por meio de um ato arbitrario, realizado de subito, depois de calculado na sombra, e com a intervenção mais ou menos direta dos estabelecimentos bancarios.

A demonstração do ilústre tribuno é longa e minuciosa; jogando com algarismos, estatísticas e documentos, propugna por bem evidenciar a ilegalidade da operação, inteiramente contraria á confiança que devem inspirar os contratos.

Depois, como se quisesse prestar solene depoimento perante os posterios, José Bonifacio descreve o triste estado social em que então se achava o pais, já dominado pelas garras da questão militar:

“A primeira de todas as disciplinas é a disciplina moral.

Os Ministerios que não sabem respeitá-la criam por toda a parte a anarquia.

São os chefes invisíveis de todas as subordinações, porque mesmo a obediência passiva do soldado não se compreende sem a noção do direito.

Sr. Presidente. Eu tive alguns anos de praça em tempos melhores do que este. Nas recordações da mocidade sob a carga dos anos e das molestias, ficaram-me ainda algumas reminiscencias da camaradagem militar, com as boas lições da verdadeira disciplina.

Aprendi naquela escola o culto de dois sentimentos, ás vezes exagerados, a tendencia para proteger o fraco contra o forte e o excessivo amor do ponto de honra.

Não compreende, portanto, o meu espirito; não acho moldes no coração para attribuir ao exercito brasileiro, fatos que a minha consciencia, antes de repudia-los como Senador do Imperio, já os repudiava como soldado. Mas, nem todas as individualidades estão sujeitas ao erro e á cegueira das paixões; seria loucura criar nesse pais a irresponsabilidade, fosse para quem fosse.

Quero, portanto, recordar dois fatos, nos quais a autoridade civil e a autoridade militar representam um papel importante, sem que até hoje eu possa dizer ao pais o papel que coube á lei e aos seus executores.

Lá se vão os anos... Um dia um homem, fossem quais fossem os seus erros (não é meu costume processar os mortos e muito mais os que morreram assassinados) julgou-se perseguido por militares e com prazo certo para viver... Como se visse atras de si os executores da alta sentença, que o perseguiram, procurou um abrigo perto da autoridade civil, no edificio da policia, quasi cercado. Esta, sem força para defender-se, e querendo ao menos garantir, em nome da humanidade a vida de um homem, tratou de entender-se com os sitiantes. O intermediario foi um capitão do exercito, representando ao mesmo tempo o chefe de policia e o ajudante-general. A vitima saiu do abrigo sob a dupla garantia da autoridade civil e da autoridade militar. Logo depois de abandonada

a casa, onde ao mesmo tempo velavam a balança da justiça e a espada do exercito, assassinaram-no fria e cruelmente, como se o caminho da salvação fosse a escada de sombria tortura... Caiu nos braços do proprio official que o levava para salva-lo, como se a bandeira de seu pais não fosse ao menos a bandeira da misericordia!

Ministros, autoridades judicarias e policiaes, autoridades militares em um pais constitucional, onde a lei deve ser acatada por todos, até hoje ninguem teve noticias de quem assassinou Apulcro de Castro, na capital do imperio, á luz do dia e com todo o aparato de uma execução ostentosa...

A ninguem censuro e processo neste momento; sinto apenas a necessidade de aproveitar este ensejo para demonstrar que a primeira condição dos governos se querem ser obedecidos, é o culto sincero do respeito pela lei.

Nada sou e nada quero ser; reputar-me-ei feliz enquanto for mantida neste recinto, esta liberdade de pensamento que tanto amo..."

Ai, nesta sintese feliz, frase lapidar que o orador entrega á comemoração dos posteros, como debuxo simples de um passado vivido sem preocupações de vaidade, e um futuro que não pretende alimentar ambições, está bem assinalada a nota predominante do carater desse Andrada, digno emulo dos mais gloriosos Andradas de que é illustre rebento.

Não conhece outras ambições senão aquelas que resultam como consequencias naturais da carreira eleita, e nem sabe guiar-se por interesses pessoais na solução dos problemas politicos e legislativos de sua patria. Liberal, ele não comprehende nem pratica a politica dos conchavos e das combinações secretas, realizados atraz dos reposteiros dos gabinetes ministeriaes, ou nos salões elegantes dos bairros aristocraticos da Côrte, em dias festivos de recepção.

Espírito reto, a gravitar sempre para o alvo escolhido, José Bonifácio não se desviará jamais da projecção traçada por sua consciencia nobre.

Dotado de qualidades extraordinarias de parlamentar, não se colocará, nunca, ao lado daqueles que souberam, por um equilibrio harmonico de condições vulgares, centralizar a força da autoridade politica do pais em determinados momentos.

Nunca será um Camaragibe, ou um Paulino de Sousa, um Olinda ou um Zacarias de Goes, um Cotegipe ou São Lourenço.

Não será um chefe, pois, destituído de habilidade no pedir, não poderá contentar a clientela avida de empregos, prebendas e honrarias, e porque se revelava desajeitado no patrocinar ambições alheias, muito menos saberá pleitear seus proprios interesses.

No partido sob cuja bandeira militava, e que tantas provas deu de impericia politica desde a formação da Liga até a ascensão dos conservadores com o barão de Cotegipe, José Bonifácio será sempre um isolado a pugnar por ideias e a clamar pela applicação réta dos principios.

Outros se lhe reunirão, e sua figura majestosa constituirá por vezes o centro de patrulhas agrupadas ao redor de ideais sacrificados pelo interesse chocante das conveniencias partidarias.

Estes grupos, porém, se dissolverão, substituindo-se por outros que se vão formando como vagas empoladas, logo desfeitas em espuma ingloria, ao sentir o contacto da rocha macissa do interesse. Mas o paulista permanecerá sempre no mesmo ponto superior, a sonhar um ideal que para as agruras de seu espirito será um sorriso de conforto, e para os impetos de seu temperamento uma flamula de combate.

E quando os posteros procurarem decifrar este enigma humano, que não soube galgar as escadas do poder, a despeito da grande superioridade do talento, e da pureza rija do carater, ele responderá com a simplicidade candida da Virtude:

— Nada fui, e nada quis ser...

QUARTA PARTE

**MORTE DE JOSÉ BONIFÁCIO.
HOMENAGENS.**

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CAPITULO I

MORTE DE JOSÉ BONIFACIO

A 25 de Outubro de 1886, poucos dias depois de encerradas as sessões do Senado, José Bonifacio partia para S. Paulo. Ansiava por abraçar a familia carinhosa: Narcisa, casada, em 1874, com o dr. Paulo de Sousa Queiroz e a quem a natureza não quizera doar filhos; José Bonifacio, a firmar um nome conceituado no commercio de Santos; Martim, formado em direito desde 1883, a disputar no fôro um lugar que seu grande valor intellectual prenunciava; Maria Flora, tambem casada, em 1878, com Carlos de Sousa Queiroz.

A esta filha, felizmente, já a Providencia brindara com tres filhinhas, cujas graças infantis se desenhavam na imaginação do avô com enlevos de ternura. A primeira lembrava-lhe o nome de Adelaide Eugenia, a esposa dedicada, que soubera conter todos os caprichos femininos por não trazer aos labios do esposo bem amado a contração angustiosa de uma contrariedade; a segunda, Valentina, nos cinco anos garrulos, a quem se deu o nome de respeitável senhora campineira, mulher de Antônio de Souza Queiroz, irmão de Carlos.

Pensava tambem no jubilo que sentiria em conhecer a ultima, Lucilia, nascida recentemente, e cujo rostinho rechonchudo jamais lograria o beijo do avô glorioso.

E voltava-se, principalmente, para a filha ainda solteira, Gabriela Frederica, na pujança primaveril dos seus 20 anos (1).

Muito o inquietava a sorte dessa filha, destituída desde pequenina dos cuidados maternos, posto d. Narciso lhe dispensasse sempre carinhosa assistencia.

Por ela sacrificara velhos preconceitos de austeridade, e tinha permitido, já, que a menina frequentasse o collegio, fundado pelo dr. Francisco Rangel Pestana e sua esposa D. Damiana, em 1876, á rua da Boa Morte n.º 31.

Transigira porque o collegio se dedicava exclusivamente á instrução de meninas, e o casal que o dirigia já havia firmado em S. Paulo credits de inexcedivel respeitabilidade.

Não raro, encerrado o periodo da febre amarela, com o abrandamento da temperatura, a levava para o Rio, e doce então se tornava a vida do pai, a relembrar na filha querida, os tempos ditosos que vivera outrora ao lado de D. Adelaide Eugenia.

Tambem Martim, preocupado na molestia de J. Bonifacio, acudia frequentemente ao Rio, e dignas seriam de ouvir-se as discussões que ás vezes se travavam entre eles, um dominado de entusiasmo pela causa nascente da Republica, e o outro, por formação inquebrantavel do espirito, fiel aos principios monarchicos que sempre o nortearam.

Grande talento o daquele rapaz!

(1) D. Gabriéla casou, a 25-1-1889, com o dr. Carlos Coelho.

Do pai herdara as qualidades peregrinas de orador e a severidade inflexível que lhe destinara posto singular entre os políticos do segundo Imperio.

Bem menino ainda, com cerca de 9 anos de idade, improvisara certa vêz uma quadrinha cheia de graça:

“Meu amor é um passatempo
É um simples divertimento,
São flores que o mundo cria,
É amor que não dura um dia”.

Exultou José Bonifacio com a revelação poetica do filho, e durante dias seguidos, era o infantil vate obrigado a recitar aos amigos da casa paterna a quadra fatidica.

Talvez por isso, nas demasias de seu temperamento rebelde, começasse Martim a aborrecer a lira, que tanto o estava a constringer, porque não consta houvesse depois se dedicado ao cultivo da poesia.

Enquanto o trem corria, margeando o Paraiba que se desenrolava aos olhos dos passageiros como um fio semelhante á novela que todos vivemos, ora dilatado nas campinas planas e vastas, e ora comprimido em estreitos revoltos e pedregosos, a precipitarem-se cachoeirentos sobre boqueirões de novo espraçados entre margens suaves, José Bonifacio prendia a imaginação a todas essas coisas, e seriamente cogitava do futuro desse filho, a quem seria difficil conquistar uma posição politica mercê da inflexível intransigencia republicana.

Detinha-se, depois, nos acontecimentos remotos de sua propria vida; a meninice descuidosa, á sombra dos arvoredos do Paquetá, a Escola Militar e os tempos ridentes do lustro academico. Morara então com o mano Martim Francisco, e por ele, mais pela esposa D. Ben-

vinda Bueno de Andrada e pelos filhinhos do casal, sentira ternuras gratas (1) que em seu coração se imprimiram como uma pagina cor de rosa.

Depois, as contingencias da politica os separaram, e, se elas proprias ás vezes os uniam, nunca a reconciliação se manifestara com a mesma exuberancia carinhosa de outrora. Entre um e outro se collocava o vulto austero de D. Benvinda, severa, inflexivel, a evitar a intimidade de uma reconciliação repugnante ao seu espirito de paulista, modelado pela intransigencia das bandeiras confundidas na personalidade do chefe (1-a).

A viagem do Rio a S. Paulo era extremamente fatigante, devido principalmente ás nuvens de pó que se erguiam do leito da estrada, e ao calor nos carros, de vidraças hermeticamente fechadas, onde a atmosfera, enegrecida pelo fumo dos cigarros impenitentes, sufocava...

Delicioso o momento em que o silvar da locomotiva anunciava a vizinhança de alguma estação. Corriam celeres as vidraças, aspirava-se o bom ar a plenos pulmões, e se a importancia dela acarretava alguns momentos de paragem, os passageiros atiravam-se para a plataforma, envoltos em amplos guarda-pós de palha de seda, cruzados por vistosas bolsas a tiracolo, a disputar uma chicara refrescante de café, nalgum taboleiro ali trazido por mãos previdentes.

J. Bonifacio sentia-se enfermo.

(1) Vide no apendice. interessante carta de J. Bonifacio a D. Benvinda, escrita de Santos, pouco depois de casado com D. Adelaide Eugenia. Pertence á coleção de D. Gabriela de Andrada Dias.

(1a) Estas dissensões muito mortificavam a velha d. Gabriela Frederica. Vide a respeito interessante carta no apendice. (Do arquivo de d. D. Gabriela de Andrada Dias).

A sessão lhe fôra penosa, com as lutas travadas em redor do projeto Saraiva-Cotegipe, e a opposição declarada e valente ao gabinete conservador.

Desde tempos vinha sentindo que o coração lhe falhava. Acessos intermitentes, antes dilatados e ultimamente mais repetidos, que se manifestavam por dores vivas no precordio, para o lado daquele musculo, e ao longo do nervo cubital, o faziam suspeitar algo de muito grave.

Com ele occorrera o contrario do que soia acontecer a diversos outros, transportados da Camara para o Senado, por eles considerado como um recinto venerando de repouso, estancia vitalicia de placido sossego...

Por isso, ao ser o paulista nomeado senador em 1879, Joaquim Nabuco da tribuna da Camara lamentou sinceramente o fato: O sr. José Bonifácio, por uma infelicidade do nosso Parlamento, que resulta da incerteza das eleições, e que transporta para o Senado homens que nunca deviam sair deste recinto, levou a sua grande eloquencia para uma camara fria, sem expansão, onde ella não terá eco". (2)

Enganara-se o deputado pernambucano. O paulista soubera transformar no Senado sua grande eloquencia em formidavel arma de combate, e com ella continuara a investir, com duros golpes, contra tudo quanto lhe irritasse a consciencia, ou ferisse a causa da liberdade.

Travadas essas grandes pelepas, que lembravam, no denodo do senador, a bravura do deputado, elle bem percebia que a molestia continuava seu trabalho progressivo de sapa.

(2) Carolina Nabuco, Vida de Joaquim Nabuco, pag. 81.

Já por vezes se vira obrigado a interromper-se, nas sessões, por obter alguns momentos de repouso, que os colegas aproveitavam para tratar de casos urgentes, em pequenos discursos; e nos grandes dias dedicados ás orações momentosas, aguardadas pelo povo como acontecimentos extraordinarios, medico amigo o fazia retirar-se do recinto por ministrar-lhe medicamentos reparadores, enquanto nele continuavam os ecos dos aplausos veementes.

Afinal o trem, entre ruidos metallicos e guinchos de freios, chega á estação do Norte, cuja plataforma está coalhada de grande massa popular que aguardava o glorioso tribuno paulista. Era quasi toda composta de abolicionistas, avidos de testificar ao paladino da liberdade as aclamações devidas a quem, no Senado, tanto soubera cortar as carnes da instituição nefanda com a lamina viva das apostrofes indignadas.

Da multidão, que aplaudia e saudava, destaca-se um orador. José Bonifacio o ouve comovido. El responde. Sua palavra ergue-se clara e sonora, e nas vibrações fortes, animada do sopro divino da eloquencia, que era o segredo dos seus triunfos, não deixa perceber o grande cansaço da viagem fatigante. Termina com um *viva á liberdade do povo* que a grande massa popular secunda com um grito entusiasta e unissono.

Organiza-se depois o sequito, que o acompanha á residencia á rua Senador Queiroz, n.º 32, onde ele residia ha tempos, sem que pudesse esquecer-se do predio da rua do Ouvidor, o predio amigo onde seus labios tanto haviam sorrido e seus olhos tanto haviam chorado.

No sequito estão os chefes mais prestigiosos do partido liberal, ao lado dos prozelitos do abolicionismo, já então atentos ao rumor da procela, e enquanto eles, na modesta sala de visitas, ouvem e comentam as recentes

notícias da Côrte, fóra a multidão se agita em manifestações de entusiasmo.

Aos poucos, porém, a massa popular rareia e na sala ficam apenas os mais intimos. Habil cozinheiro, que era, José Bonifacio prepara para esses diletos um prato qualquer de ceia. Comem satisfeitos, entre alusões risonhas á esperteza inutil do gabinete, cuja queda prelibam, comprimido por questões convergentes, como o abolicionismo e a questão militar. Para eles a grande vitoria da liberdade dos cativos não podia mais ser detida por expedientes e recursos da matreirice politica.

Em certo instante, José Bonifacio volta-se para primo Antonio Carlos, e com o olhar iluminado de apóstolo lhe repete a frase dita antes na estação, depois de ter respondido ao discurso do representante do povo: "Só espero ter vida para extinguir a escravidão na minha Provincia, senão em todo o Imperio..." (3)

Porém os intimos tambem se retiram. Fecham-se as portas. Apagam-se as luzes. Recolhe-se a familia orgulhosa das homenagens prestadas ao chefe querido.

Pouco depois, porém, pela madrugada, José Bonifacio sente-se presa de dores fulgurantes.

A familia desperta ao som de lancinantes gemidos. Segue-se o alvoroço comum a esses casos imprevistos. Uma empregada corre pressurosa á cozinha, a reavivar brasas mal extintas para o preparo de uma tisana qualquer, enquanto outra, amparando nos braços o doente angustiado, lhe dá a cheirar lenços humedecidos de alcool.

São visiveis os sinais pré-agonicos do corpo afeito outróra a obedecer impassivel ás determinações do espi-

(3) A Provincia de S. Paulo, de 27 de Outubro de 1886.

rito forte. Ouvem-se gritos aflitos, entrecortados de interjeições desesperadas: — Meus Deus! — Papai! — e um dos filhos precipita-se para a residencia do dr. Caetano de Campos, o bom amigo de sempre, o mesmo cujos recursos medicos haviam sido solicitados, quando D. Adelaide Eugenia, esvaida em sangue, sentia perder-se-lhe no organismo o ultimo alento de existencia.

Hoje, como 15 anos antes, nada havia que fazer. A vida de José Bonifacio, como uma torrente que subitamente se paralisasse no leito por onde se precipitava fragorosamente triunfal, extinguiu-se ás duas e meia da madrugada de 26 de Outubro.

O dr. Caetano de Campos, profundamente comovido, mas bem compenetrado na superioridade aparente com que os medicos se julgam alheios ás grandes dores humanas, deixou cair dos labios o diagnostico fatal, que os circunstantes não ouviram porque se proferiu apenas como um sussurro longinquo, sussurro que tambem podia ser produzido pela estrangulação de um soluço. (4)

(4) Ha duvidas quanto á "causa mortis". Atribuem-na uns á *angina pectoris* o que parece mais provavel, e outros a causa diversa. O registro de obito, subscripto pelo vigario A. Vieira de Araujo refere-se genericamente a — lesão cardiaca.

CAPITULO II

O ENTERRO DE JOSÉ BONIFACIO

Com os discursos notaveis proferidos acerca da questão servil, José Bonifacio atingira a linha culminante de sua carreira parlamentar, e nela, por uma graça que os deuses somente concedem aos seus eleitos, exalaria o ultimo suspiro, deixando se lhe destacasse o perfil na curva rubro-dourada do poente como uma figura de gigantescos contornos.

Ele não desceria a encosta da montanha por perder-se na planicie imensa, confundido na massa dos que se nutrem das recordações do passado, quase sempre esquecido dos contemporaneos, e sem maiores energias para fitar a luz resplandescente do futuro. Caiu no amago estrepitoso da luta, tendo nos labios a tuba sonora com que conclamava as multidões fascinadas ás asperezas do combate.

Por isso, ao correr, pela manhã de 26, nos recantos da cidade provinciana, a noticia fatal, todas as bocas protestaram num comentario unico:

— Não é possível!

E para a casa da rua Senador Queiroz, estabeleceu-se logo grande romaria de amigos, parentes, correligionarios, abolicionistas e populares, como se cada qual quisesse verificar, por seus proprios olhos, a verdade da noticia cruel.

Era bem verdade.

O cadaver lá estava, na sala de visitas, colocado no caixão mortuario, as palpebras cerradas a occultarem para sempre a luz do olhar penetrante, e as mãos cruzadas sobre o peito, onde não já batia o coração que tanto pulsara ritmado com as aspirações mais nobres do povo.

Nesse dia 26, quando nós outros, alunos do Collegio Ivahy, jantavamos por volta das 15 horas, o dr. José Marques de Oliveira Ivahy, diretor do estabelecimento (1), abriu a porta que communicava o refeitório com seus aposentos particulares, e, solene, em sua sobrecasaca preta a cair elegantemente, nos disse mais ou menos o seguinte:

— Comunico aos senhores que á madrugada de hoje faleceu o conselheiro José Bonifacio. Já recebi, por telegrama, a investidura de representar, com outros dois ilustres cidadãos, a Camara Municipal de Pindamonhangaba na cerimonia do saimento funebre. Em reunião ha pouco realizada entre os diretores dos varios collegios desta cidade, combinou-se que os alunos de todos eles deverão incorporar-se ao cortejo. Por isso, os senhores deverão vir amanhã, para o almoço, ás 9 horas, convenientemente trajados, para acompanhar o enterro...

Efetivamente, o saimento funebre verificou-se no dia seguinte, cerca das 10 horas.

O corpo fôra transportado para a igreja da Sé, e ai, no pequeno largo, assim como nas ruas laterais, apertadas por esse templo e pelo teatro S. José, que se lhe erguia aos fundos, estacionava grande multidão, respei-

(1) Sito á ladeira Porto Geral, n.º 5, no local em que hoje se ergue o teatro Boa Vista.

tosamente disposta a prestar tocante homenagem ao tribuno dileto do povo.

Afinal, rompendo a multidão comprimida, sae o fetro da igreja, e encabeça a onda imensa, coleante, infindavel que se vai precipitando para as alças do caixão, acompanhado a pé, Piques abaixo e Consolação acima, até o cemiterio, afastado do casario, e faceado apenas pela estrada rubra, ladeada de matagal, que seguia para os Pinheiros.

Milhares de pessoas constituíam o acompanhamento, (2) e neste se viam os representantes mais graduados do officialismo, das classes elevadas, dos partidos politicos, os lentes da Congregação, alunos dos collegios, estudantes de direito, e dominando-os, esmagando-os, com a sua incontrastavel maioria, o povo sequioso da liberdade que o apostolo prégera.

Não consta de fato, nas crônicas da cidade, a despeito do aumento quasi geometrico da população, enterro que tenha assumido carater tão grandioso de consagração publica. (2-a)

Excedeu em muito o de Luiz Gama, falecido poucos anos antes, (1882), e cujo acompanhamento, a pé, desde o Braz até a Consolação, tambem constituiria o percurso solene de uma grande apotéose; e nenhum outro jamais se lhe comparou em magnitude e solenidade civica.

(2) A Provincia de S. Paulo, de 28 de Outubro calculou o acompanhamento em 20 mil pessoas; mas anos depois, J. J. Ribeiro em sua Cronologia reduzia o calculo a 7 mil.

(2-a) Foi ultimamente excedido pelo de d. José Gaspar de Afonseca e Silva. Seu enterro, verificado a 29 de Agosto de 1943, atraiu dezenas de milhares de pessoas, avidas de testificar ao grande Arcebispo, homenagem comovida de imorredoura saudade.

Compreende-se que assim tenha sido porque José Bonifacio sintetizava uma ideia, e quando os povos se vinculam aos seus grandes apóstolos na comunhão dos mesmos sentimentos nobres, a morte de qualquer desses repercute na alma popular como um gemido de agonia, proferido pelo proprio coração cativo de sofrimento.

Conquistados os ideais que justificavam a luta, a sociedade entra em fase de relativo repouso; a morte, seja embora de quem outrora se ornava com o perfil dos herois, agita-lhe apenas a superficie serena, como seixo simples, impellido por mão debil a produzir no espelho tranquilo dos lagos ligeiros circulos ondulantes.

Por assistir o enterramento do glorioso soldado do abolicionismo, vieram do Rio eminentes personagens, principalmente jornalistas, comunheiros da ideia, desejosos de fitar, pela ultima vez, o olhar comovido na figura do Andrada, cuja voz eloquente alçada nas ultimas orações do Senado, ainda caminhava pelo pais, a procura dos ermos rincões onde encontrasse corações que a comprehendessem e a seguissem.

Haviam chegado ás 8 horas da manhã, em trem especial, Quintino Bocaiuva, Joaquim Nabuco, e José Augusto Vinhaes, representando "O Pais"; dr. Dermeval da Fonseca e Manuel da Rocha, "A Gazeta de Noticias"; Ernesto Sena, "O Diario de Noticias"; José do Patrocínio e Alcindo Guanabara, "A Gazeta da Tarde"; dr. Getulio das Neves, a Escola Politecnica, e alem de outros, o barão de Jaceguai, outrora agraciado pelo poeta com o titulo de Barão da Frente.

Como disse muitos anos depois illustre cronista (3), "o sol naquele dia não brilhou... Sob um céu

(3) Silvio de Almeida, no "Estado de S. Paulo" de 24 de Janeiro de 1910.

amortalhado de nuvens negras, como que á luz sombria de um templo armado em funeral, seguia o povo para o cemiterio da Consolação, desdobrando pelo caminho e medindo em vigorosas passadas a canseira de sua inconsolavel dor.”

A necropole encheu-se da multidão imensa, ficando nós outros, os alunos do Collegio Ivahy, num dos recantos afastados do cemiterio, onde nos chegavam apenas ecos inarticulados que se nos figuravam gritos plangentes, sem ritmo, de um sofrimento atropelado pelo desespero...

Estavam a falar os oradores, e os nossos vigilantes não permitiram nos aproximassemos da sepultura, a cujas bordas o povo se aglomerava avido de colher nas flores da eloquencia por eles esparzidas o perfume da saudade pungente que lhe despertava o eco de outra palavra, emudecida nos labios do grande morto...

E falaram. Falaram o dr. Leoncio de Carvalho, lente da Academia; o estudante Lima Drumond, em nome da mocidade academica; o dr. Miranda de Azevedo, representando o “Jornal do Comercio” do Rio; dr. Climaco Barbosa, dr. Getulio das Neves, dr. Samuel Mesquita, pela colonia franceza; dr. Campos da Paz, cujo discurso eletrizou a multidão; dr. Fernandes Coelho; barão de Jaceguai, em nome das classes militares; Joaquim Nabuco; Ezequiel Freire; Quintino Bocaiuva, Gaspar da Silva; José do Patrocinio; dr. Francisco Horta, em nome da imprensa mineira, e dr. Francisco Rangel Pestana representando a Assembleia Provincial de S. Paulo.

Nomes de grande relevo, significavam o que de mais seletto havia então nas classes culturais do pais, como oradores, jornalistas e poetas.

Aguardava-se com ansiedade o discurso de Joaquim Nabuco, outrora discipulo de José Bonifacio, e mais tarde seu companheiro na grande pugna pelo abolicionismo, e como ele tambem notavel orador.

De sua oração disse o mesmo Silvio de Almeida, ao rememorar a cena grandiosa do sepultamento: "Pousado o esquife, eu vi erguer-se diante de mim, a figura varonil de Joaquim Nabuco, solene e alto como um cipreste; e as vozes que ele proferiu ante o corpo do grande abolicionista, seu companheiro de campanha, lembravam a perda de Pátroelo, chorada por um Achilles moderno. - Elas tinham alguma coisa de um rufo pausado e grave de um tambor, annunciando em meio da tristeza, o prosseguimento heroico da batalha".

E foi ao som longinquo desses rufos de tambor, repercutindo nos corações como um chamamento das hostes desoladas para os postos de combate, que a multidão deixou o cemiterio, decidida a continuar a grande pelega, que José Bonifacio havia animado com as ressonancias de um clarim, ao toque civico das alvoradas.

De mim, foi profundamente comovido que, entre condiscipulos vivazes, tomei o caminho do collegio onde estava internado.

Eu sentira pela primeira vez, na aurora de meus 13 anos, o choque determinado pelo contacto com a alma vibratil do povo paulista, contacto que, através dos tempos, me despertaria profundos entusiasmos e me produziria crueis desenganos...

CAPITULO III

APRECIACÕES DA IMPRENSA

Dada a projeção politica e moral de José Bonifacio nos meios sociais do pais, era natural que sua morte ecoasse na imprensa com excepcionais manifestações de magua profunda. Ela referiu-se de fato, com geral consternação, ao lutuoso acontecimento, e os mais eminentes de seus colaboradores celebraram, com acentos tocantes de justiça, a grande figura que desaparecera.

A "Provincia de S. Paulo", órgão republicano dirigido por F. Rangel Pestana, e que assumira já na imprensa brasileira lugar de grande relevo, graças ao criterio superior de sua orientação, assim se referiu em artigo de fundo, naturalmente da lavra daquele eminente jornalista, ao morto venerando:

"Era hoje o apóstolo mais eloquente e erudito da emancipação dos cativos. Voltara á Provincia disposto a dirigir as forças liberais para a completa extinção da escravatura".

Dois dias depois do sepultamento, o mesmo jornal estampava os seguintes versos de Machado de Assis, já investido com grande justiça no mestrado das letras brasileiras:

“VINTE E SEIS DE OUTUBRO”

Ventos do mar que ha pouco murmurando
As vozes dele ouvieis enamorados,
Ventos da terra, agora consternados,
Levai a nova do obito nefando.

Castigo foi á nossa Patria, quando
Dele esperava alentos renovados,
E sentia viver aos grandes brados
Daquele genio raro e venerando.

Claro e vibrante espirito, caiste
Não ao peso dos anos, mas ao peso
Do teu amor á nossa Patria amada.

E ela que fica, desvairada e triste,
Chora lembrando o verbo teu aceso,
Filho de Andrada e portentoso Andrada!

O “Jornal do Comercio”, do Rio, superiormente dirigido por Luiz de Castro, e cuja austeridade nos factos da historia do jornalismo brasileiro constitue legitimo motivo de orgulho para os nossos fóros de povo culto, desta forma noticiou o doloroso acontecimento:

“Comoção profunda abalou ontem a população desta capital quando o telegrafo nos disse: — *Morreu José Bonifacio!* — Espontaneamente muitas casas do comercio cerraram suas portas; diversos estabelecimentos puseram bandeiras em funeral; alguns teatros resolveram suspender os espetaculos annunciados. Varios jornalistas em trem especial partiram para S. Paulo ás 7 horas e 50 minutos de ontem, afim de assistir ao enterro.

Espresso crepe envolve hoje a tribuna parlamentar do Brasil, e a Provincia de S. Paulo e o pais, consternados, contemplam mudo e inerte o orador eloquente e impetuoso, a cuja voz vibravam os mais nobres sentimentos, porque essa voz se iaspirava em alma purissima e no mais ardente

amor da Pátria. Sua palavra e sua pena consagradas sempre á glorificação de tudo quanto lhe parecia grande, nobre e justo, gravaram profundamente o seu nome na memoria da geração actual, que não indagou nunca os atos e resoluções que o recomendavam como estadista á gratidão popular.

Uma atmosfera poetica e lendaria cercava esse sonhador perdido nas agruras da vida politica e desdenhoso dos interesses primitivos. Isto explicará aos vindouros, que lerem a historia simples de sua vida, a simpatia geral que ele inspirava, e a sollicitude carinhosa, quasi maternal, com que a opinião publica lhe acompanhava os passos, e a comoção profunda que abalou ontem a população desta capital, quando o telegrafo nos disse: — *Morreu José Bonifácio!*

“O País”, sob a direção politica de Quintino Bocaiuva, assim se exprimia:

“Vinte e seis de Outubro de 1886, 2 horas da manhã...

Dia funesto e hora aziaga foram assinalados na historia nacional, porque não ha palavras que possam exprimir a dor suprema que neste momento deve enlutar a nossa Pátria, ao ver partir-se dentre os vivos aquelle que era como que o farol da nação a lampada inextinguivel do patriotismo e da virtude, a estrela guiadora dos destinos nacionais, na senda da honra e da felicidade.”

E a “Gazeta de Noticias”, onde cintilava o talento dutil de Ferreira de Araujo:

“O morto de ontem.

Herdeiro de um nome legendario, soube engrandece-lo. Tinha as largas vistas de José Bonifácio, o carater sizudo de Martim Francisco e a eloquencia de Antonio Carlos. Vivendo em tempos

mais tranquilos, se foi menos sujeito aos reveses, foi mais exposto ás tentações”.

Do “Rio de Janeiro”:

“Dizem que entre nós o governo é arido e cresta, que ha nas regiões onde ele plana um ser invisível, que causa vertigem ás cabeças mais solidamente organizadas. José Bonifacio fez a ascensão a essas regiões misteriosas com Zacarias de Goes, outro condor que sabia procurar os pincaros, para contemplar de tão alto a imagem, a extensão e as tristezas do espaço. De lá desceu impoluto trazendo sãs todas as vibrações de seu espirito”.

No mesmo numero do “O Pais” escreveu Joaquim Nabuco:

“Para uma nação como o Brasil, a morte de um homem como José Bonifacio é uma catastrophe, e é a propria inçsciencia nacional que aumenta as proporções da desgraça publica. Em José Bonifacio, com efeito, a perda maior para o pais não é a da eloquencia incomparavel do orador, é a da pureza e integridade do politico. Ele se nos apresenta como essas montanhas inacessiveis, de cujas encostas brotam geisers ardentes, e cujo cimo está envolvido em neve immaculada. Em uma epoca de mercantilismo, ele manteve-se sempre de costas voltadas para as transações da consciencia. A honestidade de sua conduta politica falaria um dia á imaginação do nosso povo, e apesar de que tudo se esquece tão depressa em nosso pais, o seu nome ficaria como completamento do de seu avô, e juntos eles dariam á nacionalidade brasileira o que ela pode ambicionar de melhor: um estimulo perpetuo para lutar pela liberdade.

Nestes sentimentos José Bonifacio cumpriu o seu dever até ao suicidio. Não ha muitos dias que ele se descrevia ao presente escritor como *um ca-*

daver ambulante. Ele levava a morte consigo, nesse coração, cujo diametro era o das grandes emoções da Patria e que tanto sofreu pelo contraste do que este pais poderia ser se tivesse homens e instituições dignas de si, com o que fizeram dele os homens e instituições que tem. José Bonifacio sabia que cada discurso que proferia era um prego que enterrava em seu caixão, mas com a coragem do dever civico tradicional em sua familia, não recuou diante de nenhuma dessas marteladas fatais. Como Chatham pode dizer-se que ele morreu na tribuna, num grande duelo contra a escravidão, enquanto o eco de sua palavra, do seu grande testamento de amor e patriotismo atravessava a atmosfera refrataria da Camara Alta para dilatar-se por todo o pais."

Ainda a 27 de Outubro, e no mesmo "O Pais" Joaquim Serra, que illustrou esse jornal com a secção "Topicos do Dia", inspirada no combate perseverante contra o cativo, comentava:

"O corpo que dentro em pouco vae baixar á terra abrigou a mais esplendida intelligencia deste pais, o coração mais nobre que jamais pulsou em um peito de homem... Ele, o morto imortal, não era uma força somente porque sua palavra fosse um clarão mas porque seu carater era uma claridade..."

Quando aquella cabeça apparecia na tribuna do Parlamento como um globo de luz, aquella alma apurada no mais puro patriotismo desdobrava-se com a transparencia de uma aurora...

Ninguem teve entre nós tamanha magia na eloquencia e nunca o astro da eloquencia alçou-se áquella culminação...

Mas, o que sobretudo o tornava invencivel era a fortaleza de sua vontade, a fina tempera de seu carater, a imaculada lisura daquella existencia. Era, em sua maxima evidencia, a oratoria triunfante pela probidade do orador."

“O Pais”, então francamente consagrado á causa do abolicionismo, quasi que dedicou o seu numero de 27 de Outubro á memoria do grande morto.

Ritmado nos mesmos soluços, tambem disse o dr. Carlos Perdigão, provector advogado e valente redator da “Gazeta Juridica” que anos antes ilustrara o fôro do Rio:

“Se tivéssemos a estatua de Temis, a deusa da Justiça, deveríamos fazer como faziam os antigos, cobri-la de veu funebre e mandar gravar sobre a pedra do tumulo desse grande brasileiro esses versos que Aug. de Thon compôs quando morreu Cujacio:

“Magnus olit nostri lumem Cujacius aevi Ille
a quo potuit discere Themis”.

Todas essas transcrições, e muitas delas eu colhi no precioso livro — José Bonifacio de Andrada e Silva — em que autor entusiasta concentra algumas das melhores poesias do paulista eminente, bem revelam que o falecimento deste pesou sobre a patria como verdadeira calamidade publica. E homens dos mais eminentes continuaram a celebra-lo em prosa e em verso.

Em prosa falaram ainda alem de outros Artur Azevedo e Escragnole Taunay, e em versos cantaram-no Generino Santos, B. Sampaio, Valentim Magalhães, Silva Tavares e Magalhães Azeredo. (1)

Mas, as homenagens prosseguiram.

(1) Magalhães Azeredo dedicou excelente ode a José Bonifacio no “O Estado de S. Paulo” de 24 de Outubro de 1891.

CAPITULO IV

OUTRAS HOMENAGENS

E as homenagens prosseguiram. Em muitas cidades do país sinos badalaram pausadamente congregando os fieis para missas de suffragio por alma do morto; sessões civicas se realizaram em diversas outras, e por toda a parte a imprensa pranteou o lutuoso acontecimento. As mãos da familia chegavam diariamente mensagens de pesames, enviadas pelas Camaras Municipais, corporações scientificas e literarias, agremiações partidarias.

Nos centros onde o movimento abolicionista se caracterizava por investidas corajosas contra o escravismo official, elas tomaram attitude eminentemente simpatica.

Assim em Santos, a terra fecunda de varões illustres, promoveu-se vultosa subscrição publica para a libertação de cativos; em Niteroi a Camara Municipal celebrou uma sessão civica, solenizada com a libertação de escravos, e agitou-se a ideia de agariar donativos para a completa redenção do municipio. Em S. Paulo, por iniciativa do vereador dr. Penaforte Mendes e Almeida, filho de João Mendes de Almeida, o velho chefe conservador, adversario constante do Andrada, a rua do Ouvidor deixou a denominação tradi-

cional e passou a tomar o do varão ilustre que nela residiu durante varios anos. (1)

E quando se festejou no pais a libertação completa dos cativos, com a lei de 13 de Maio de 1888, as homenagens dos abolicionistas continuaram a envolver o nome do saudoso lutador na mesma atmosfera de reconhecimento e carinho.

A 28 de Maio de 1889 publicou-se nesta capital uma polianteia, "Patria", em homenagem aos grandes abolicionistas José Bonifacio, Luiz Gama e Fernandes Coelho, redigida por Horacio de Carvalho, Carlos Garcia e Hipolito da Silva. (2)

A 22 de Janeiro de 1891, já no dominio da Republica, o cidadão Candido Leal propos á Camara Municipal do Rio, que se denominasse rua José Boni-

(1) "A rua do Ouvidor, hoje José Bonifacio, durante o seculo XVII, teve o nome de rua do Governador, alusiva ao governador geral da repartição do sul, D. Francisco de Sousa, que tinha vindo para S. Paulo em 1609 como administrador geral das minas, com o titulo de Marquês das Minas, falecido a 10 de Junho de 1611.

Do seculo XVIII em diante tomou o nome de rua do Ouvidor por ter sido nesta rua a residencia do primeiro ouvidor nomeado para S. Paulo, dr. Antonio Luiz Peleja, depois de criada a ouvidoria a 13 de Agosto de 1609.

Em homenagem ao grande tribuno paulista conselheiro dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, que por longos anos residiu no predio de sobrado á rua do Ouvidor n.º 27, a Camara Municipal em sua sessão de 7 de Janeiro de 1887, sob proposta do vereador dr. Francisco de Penaforte Mendes de Almeida resolveu dar á mesma rua o nome de rua José Bonifacio". (A. E. Martins, S. Paulo Antigo, 2.º volume, pag. 98).

(2) Horacio de Carvalho, jornalista e literato, escreveu o romance "Cromo", filiado á escola realista. Carlos Garcia, tribuno popular, representou S. Paulo na Camara Federal. Hipolito da Silva, habil contador, jornalista e literato.

facio á rua do Ouvidor, então a arteria mais elegante da cidade. O vereador José do Patrocínio que viera do Rio como redator da "Gazeta da Tarde", e falara á beira da sepultura, concordou "que quantas homenagens fossem rendidas a José Bonifacio não bastariam para medir os grandes serviços politicos e morais por ele prestados a este pais, que precisa de exemplo reiterados de patriotismo para curalo do grande mal que o aflige: a falta de carater privado e civico.

Entendia, porem, que a mudança do nome da rua do Ouvidor não era homenagem que se conformasse á memoria do grande-morto.

Queria maior homenagem, e concitava a Camara para não resolver de afogadilho o assunto, afim de que se rendesse áquella memoria, homenagem condigna". (3)

Ao fundar-se a Academia de Letras, o cenaculo onde têm fulgurado as mais lidimas glorias da literatura patria, embora sua mão generosa tenha ás vezes tocado com o verniz da immortalidade medalhões inteiramente inexpressivos, a cadeira n.º 22 tomou como patrono o nome de José Bonifacio, o Moço.

O centenario de seu nascimento não passou despercebido e na Camara dos Deputados, Paulo Setubal lembrou, com saudosas palavras de um espirito eminentemente poetico, os serviços que José Bonifacio prestara á causa da libertação:

"Na campanha abolicionista não ha duvida, a palavra de José Bonifacio bateu como um ariete magnifico. Ela foi, confessemos-lo, uma das forças motrizes mais decisivas daquele movimento. Uma das helices mais poderosas daquella reivindicação.

(3) J. J. Ribeiro, ob. cit. vol. 1, pag. 74.

Não houve ainda entre paulistas, orador que perdurasse tão vivo na memoria dos povos.

Nele, dizem todos os contemporaneos, fundiam-se harmoniosamente o homem e o orador. Belo, com a sua barba castanha, com os seus olhos claros, muito azues, com a sua voz sonorosamente timbrada, a larga oratoria de José Bonifacio brotava-lhe dos labios aos escachões. Tinha ela todas as tonalidades, tinha todas as côres, tinha todos os enfeites. Era escaldante na colera, vergastadora no ataque, desapiedada na logica, apunhalante no sarcasmo, florida nas horas liricas, doce e aconselhadora nas coisas do coração." (4)

A Faculdade de Direito de S. Paulo tambem celebrou a data centenaria, em sessão civica, solene, de que foi orador o dr. J. J. Cardoso de Melo Neto, de cujo eloquente discurso já transcrevi alguns trechos na Introdução e na qual se fez ouvir Afranio Peixoto com formosa oração literaria.

Porem, de todas as homenagens especialmente prestadas á memoria de José Bonifacio, permanece como pico luminosamente culminante, encastoadado nas nuvens mais altas da eloquencia brasileira, a que lhe prestou a cidade de S. Paulo, na sessão civica de 8 de Dezembro de 1886, realizada no antigo teatro S. José, pelo verbo cintilante de Rui Barbosa.

Assim como ocorrera quando do enterro, do Rio vieram personagens de relevo assistir a grandiosa comemoração, para a qual o velho teatro, com a frente profusamente iluminada, se engalanou com desusada solenidade.

No saguão de entrada viam-se tres grandes sane-fões negros terminados em ciprestes presos a cordões

(4) Anais da Camara dos Deputados, E. de S. Paulo, 1927, pag. 747.

de borlas brancas e roxas, encimados, o do meio, pelo busto de José Bonifácio, e os laterais, pelo monograma J. B. em prata e fundo de veludo. A entrada para as cadeiras, plateia e poltronas, estava ornada de sanefas, destacando-se na do centro que ornava a principal entrada da plateia, um escudo de veludo com a inscrição em letras de prata, — SAUDADE IMENSA, IMENSA SOLIDÃO — (5).

Eram todos revestidos de negro os camarotes e galerias, com sanefas da mesma cor, ligadas a cordões de borlas brancas e rôxas, tendo os da primeira ordem um monograma J. B. em ouro, dentro de uma coroa cívica, ladeada por um escudo de prata, onde, em letras negras, se liam nomes de abolicionistas e de homens de letras, de todos os matizes. Os camarotes de segunda ordem enfeitavam-se com tres grandes folhas de louro, pendentes de laços verdes, vendo-se na folha do centro um monograma J. B. em prata, e nas dos lados nomes de outros abolicionistas. Os da terceira ordem ostentavam coroas de rosas brancas e roxas, com o mesmo monograma em ouro, no centro, e nas colunas que os separavam distinguíam-se meias luas de prata, que tambem relembavam nomes de abolicionistas, escritos em cor azul.

No camarote central dessa ordem mostrava-se a coroa imperial, e o do presidente da Provincia apresentava um grande escudo com a inscrição — Gabinete de 6 de Junho de 1884 —

Do arco do proscenio pendia uma grande sanefa negra apanhada por lindos cordões de borlas brancas e roxas, com as letras J. B. em prata sobre escudo de

(5) Palavras do "Redivivo", poesia de José Bonifácio,

veludo no centro dela, e, aos lados, também em letras de prata sobre o fundo negro, as datas memoráveis da vida de José Bonifácio.

Compunha-se a cena de uma deslumbrante apoteose, dividida em quatro planos: no primeiro, um grande catafalco, com uma imagem simbolica deitada, coberta pela bandeira nacional, erguendo-se ao lado da cabeça a estatua da Saudade, e aos pés o genio do Brasil.

Ao lado esquerdo do catafalco, em baixo, apresentava-se a Musa da Poesia, com uma lira em que se gravavam as palavras — Saudade imensa. — Ao centro levantava-se a Musa da Historia, burilando o nome de José Bonifácio, e aos pés a estatua da Eloquencia, tendo numa das mãos o papel onde se lia a frase — “O tempo dará razão a quem a tiver” — ultimas palavras do derradeiro discurso de José Bonifácio no Senado.

O segundo plano da apoteose compunha-se da Estatua da Liberdade, quebrando os grillhões que comprimiam pulsos de escravos, com os olhos erguidos para o céu. Aquela tem nas mãos um facho, cuja fumaça, confundindo-se com a de uma locomotiva, que atravessava a Grota Funda, na estrada de ferro Inglesa, servia de amparo e começo ao terceiro plano onde se apresentavam as figuras de Rio Branco e Luiz Gama conduzindo a imagem de José Bonifácio para a Gloria, achando-se esta em attitude de quem espera o orador para coroa-lo.

A imagem da Gloria ocupava todo o quarto plano.

Ao lado esquerdo do espectador via-se u'a mesa de estilo antigo, ladeada de seis cadeiras, destinadas á comissão organizadora, e sobre a mesa rico tinteiro de

prata e uma caneta de ouro com pena cravejada de brilhantes e esmeraldas (6).

A cadeira central, ocupada pelo senador Dantas, o venerando chefe do gabinete de 6 de Junho de 1884, era um perfeito e valioso trabalho de marcenaria e tinha em cima do espaldar grande livro dourado, aberto, com as inscrições: "Projeto de 15 de Junho de 1884. Projeto de 1 de Junho de 1886."

Ao lado direito da cena levantava-se a tribuna, coberta de negro, exibindo na frente escudo verde cortado por um ramo, e nele se liam as palavras "Viva a liberdade do povo", proferidas na estação do Norte, pelo grande cidadão, ao desembarcar na vespera de sua morte.

A decoração do teatro, deveras grandiosa, foi dirigida pelo coreografo Claudio Rossi, e traduzia em suas galas e em seu luto, a dor imensa da população da cidade.

A assistencia era constituída por familias das mais illustres, representantes da imprensa de S. Paulo, do interior e do Rio, e por diversas associações literarias e politicas.

No palco agrupavam-se cidadãos de grande prestigio na politica, na imprensa e nas letras.

Ai estavam o conselheiro Dantas, presidente da sessão; conselheiro Rui Barbosa; dr. Brasílio Machado, lente; dr. Francisco Rangel Pestana; Francisco Glicerio; dr. Ciro Azevedo; dr. Afonso Celso Junior; barão Homem de Melo, dr. Climaco Barbosa; dr. Fernando de Albuquerque; conselheiro Gavião Peixoto; João

(6) Essa descrição é deduzida quasi "*ipsis-verbis*" da noticia estampada, no dia seguinte, pela "Provincia de S. Paulo".

Clapp; Fernandes Coelho; Daniel Machado, Francisco Baruel; Antonio Bento; Visconde do Pinhal; dr. Leoncio de Carvalho, lente; dr. Brasilio dos Santos, lente; dr. Leite de Moraes; dr. Vieira de Carvalho, lente, dr. Antonio Dino, lente; Herculano de Freitas, orador representante da comissão academica; Luiz Aranha, alem de outros muitos.

Às 8 e meia, o dr. Brasilio Machado convidou o conselheiro Dantas para presidir a sessão.

CAPITULO V

O DISCURSO DO PRESIDENTE DA SESSÃO

Assumindo a presidencia da sessão o conselheiro Dantas profere as seguintes palavras:

"Senhores.

Ao abrir esta sessão, perduravel preito de gratidão nacional e que ha de ficar entre as homenagens mais significativas e mais condignas da memoria do grande cidadão, á beira de cujo tumulo a patria ainda chora; nas breves palavras a que devo limitar-me, não me seria licito exprimir-vos com a permanencia de nossa comum adesão ao exímio patriota, outros sentimentos, alem do nosso profundo reconhecimento ao desinteresse intemerato e á incomparavel eloquencia porque, até ao derradeiro sopro, se lhe assinalou o esforço na defesa de todas as grandes causas da liberdade, da democracia e do futuro de nossa Patria.

Consenti, porem, que tanto mais penhorado me incline ante a honra de vosso convite, para associar-me, no postó mais eminente desta assembleia, ás manifestações da patriótica saudade que nesta hora vos congrega, quando os ultimos anos da vida de José Bonifacio fortificaram entre ele e quem ora vos dirige a palavra, com a amizade que ligava-nos, uma comunhão cada dia tanto mais intima de ideias e sentimentos, de principios e aspirações, que nenhum dever me poderia ser mais grato do que dar sempre, como testemunho da minha maior veneração á memoria do illustre brasileiro, onde quer que no tempo e em algum ponto do pais se tratasse de celebrar o exemplo de honra, abnegação trabalho e patriotismo que ele legou á sua terra.

Estas nobres virtudes doiravam-lhe a existencia com um brilho que jamais se empanou, não sendo por isto possível precisar qual o maior prestigio, porque ele tanto se impôs ao respeito e á admiração dos contemporaneos: se pela pureza imaculada de sua vida e pela dignidade imperterrita de seu caracter, igualmente acatado por adversarios e amigos, se pelo poder daquela palavra, ao mesmo tempo erudita e fascinadora, que fez vibrar o entusiasmo de tantas gerações, e nas academias, nos comicios populares, no recinto da representação nacional, era sempre ouvida entre aclamações, iluminando o espirito da mocidade, a consciencia do povo, e a razão do legislador, como se fôra o proprio genio da eloquencia, demonstrando a verdade na ciencia, a fôrça e o direito na soberania popular, a paz e o futuro na maior liberdade do cidadão e na completa emancipação da Patria!

Este admiravel conjunto de virtudes e de faculdades é que fizeram de José Bonifacio o que ele foi em vida — uma das melhores forças de nosso mundo politico com a qual os governos e as oposições careceram sempre contar — sendo indefectivelmente encontrado nas horas mais dificeis e angustiosas ao lado das grandes causas nacionais e das liberdades publicas, esquivando-se modestamente ás honras do triunfo, quando vencedor; mas vencido, reunindo novas forças para outros combates — com a fé invencível e renascente d'um apostolo!

A historia ensina que as vitorias da liberdade e do progresso politico dos povos são definitivas, imprescritiveis, eternas; infelizmente não são por igual frequentes; e já por essa lei fatal da civilização humana, já porque em seu ardente amor do povo e em sua inabalavel confiança nas expansões da democracia e no desenvolvimento cada vez mais largo dos principios liberais, uma conquista feita nesse interminavel terreno valia-lhe de incentivo para novas conquistas, foi quase sempre, longe dos conselhos do governo, foi quase invariavelmente no lugar de representante do povo que José Bonifacio viveu em serviço do pais.

Neste posto ele foi o adversario intransigente e atletico de todas as medidas reatoras, de todas as leis compressivas, de todas as reformas deficientes, de todas as combinações viciosas, tentadas em nossa administração e em nossa politica.

Neste posto, quando se lhe depararam os en-
sejos, ele foi o defensor infatigavel e herculeo das reformas que lhe pareciam destinadas a melhorar a sorte do povo, a ampliar as garantias do cidadão, a aumentar o patrimonio nacional e a dar maior lustre á civilização patria!

É assim que, se não tem seu nome assinando grandes reformas sociais e politicas, nem por isso seu ascendente terá sido menos fecundo, sua ação menos benefica, sua influencia menos sentida, em todo esse periodo de nossa historia contemporanea que ele tão grandemente illustrou com o fulgor de seu talento, com a pureza de sua fama e com a luz exemplificadora de seu patriotismo!

Sua força provinha, tanto da fé que inspirava pela retidão intransigente de uma alma inacessivel á corrupção de qualquer especie, pairando sempre na mais elevada esfera do pensamento e do sentimento humano, quanto do prestigio desse privilegiado talento e dessa eloquencia inextinguivel que em vida o tornara o mais denodado paladino de todas as grandes causas liberais agitadas em seu tempo. E, seguramente, não é menos util no presente, nem menor perante a historia o lugar desses varões notaveis pelo poder do seu talento e pela virtude classica e modeladora de seu carater que o daqueles que de outro modo nobilitam-se passando á posteridade seus nomes, em grandes medidas sociais e nas reformas administrativas e politicas de uma geração ou de uma epoca.

Os oradores, que tiverem de mostrar-vos em todas as faces o quadro da vida e do genio de José Bonifacio, estudarão nele o prosador, o poeta, o polemista, o jornalista, o orador, o jurisconsulto, o professor e vos dirão a que alturas ele subiu em todas essas revelações multiplas de sua vasta e

esplendida intelligencia. Cabe-lhes ainda referir-vos quanto primava em modestia, em simplicidade de viver, em sensibilidade de coração, em ternura e compaixão para com os pequenos, os fracos e os oprimidos.

Deixai, pois, que de toda a vida do pranteado cidadão eu destaque, ante vos, em breve mas rapido relevo, apenas a ultima fase de sua carreira, aquella em que a morte de subito o colheu, como numa apoteose, quando no pleno apogeu da gloria e do talento ele votara-se todo á maior das causas a que seu espirito dedicou-se, aquella que seu coração mais profundamente amou: a liberdade dos escravos.

Os acontecimentos, senhores, deram-me nesse glorioso periodo da vida de José Bonifacio com-participação que, permitindo-me atestar quanto foi tão heroico e extraordinario o valor de seu concurso torna-me particularmente grato vir hoje aqui, nesta terra que ele tanto conhecia, quanto honrou, entre seus comprovincianos que ele tanto presava, quanto soube dignamente representar, oferecer á sua memoria o culto imorredouro de nosso reconhecimento aos seus incomparaveis serviços, e de nossa inalteravel fidelidade ao patriótico empenho a que ficou vinculado seu illustre nome.

Ele deixou pedindo ainda solução, orfão de seu mais estrenuo representante, do seu campeão mais intrepido, do seu mais eloquente propugnador a aspiração patriótica, humanitaria e cristã, em cujo serviço apagou-se-lhe a intelligencia, emudeceu-se-lhe a voz, cerraram-se-lhe os olhos e extinguiram-se-lhe os dias.

E a despeito de seus esforços titanicos contra o colosso da escravidão que ele jurara derribar, o simbolo de nossa nacionalidade continua manchado por essa nodoa que nos constitue exceção unica e odiosa entre os povos cristãos e livres deste seculo!

Enquanto, pois, o problema da abolição da escravatura permanecer, no Brasil, como uma questão da maior actualidade de nossa politica, e assim será

até a remissão do ultimo cativo, não haverá outra homenagem tão digna do benemerito brasileiro, quanto o proposito convictamente afiançado e firmemente cumprido de continuarmos todos na obra grandiosa a que ele sacrificou a existencia, com a mesma fé inabalavel na vitoria definitiva da grande causa e a sua mesma confiança nos destinos da Patria glorificada do estigma da escravidão!

Eis, senhores, de que modo, não obstante a morte, teremos sempre vivo em meio de nós, exortando-nos com o exemplo, animando-nos com a coragem, estimulando-nos com o genio, o grande espirito do dileto filho desta nobre Provincia.

Fazendo na Camara dos Comuns o elogio de Cobden, no dia seguinte ao do falecimento deste grande filantropo, Disraeli assim concluiu: "Resta-nos uma grande consolação quando repetimos sobre perdas como esta, imensas e irreparaveis — é que estes grandes homens não nos abandonam inteiramente continuando suas palavras e juizos a ser aqui constantemente citados e seus exemplos sempre invocados e seguidos. Entre os membros do Parlamento alguns ha que, ainda quando dele excluidos, farão sempre parte da representação nacional, tão superiores são ás dissoluções, ás contingencias eleitorais e até aos golpes da morte!"

Tal senhores, o grande destino de José Bonifacio.

Não só no Parlamento, mas em todo o pais, ha de sua voz por longo tempo ecoar; seu exemplo fecundará ainda muitos cometimentos generosos; a lição de sua vida aproveitará sempre a causa da liberdade em cujo serviço ele finou-se!

Assim o tem demonstrado esse unanime testemunho de dor e de intenso pesar com que por toda a parte a opinião, atestando pelo modo mais honroso, sua vitalidade e seu civismo, ha pranteado essa imensa e irreparavel perda nacional.

Esta mesma imponente solenidade outro alcance não tem senão o da mais expressiva afirmação dos principios que inspiraram a vida do illustre patriota, e o da mais alta declaração de

vossa solidariedade com as doutrinas que ele defendeu, com as causas que ele abraçou, com as aspirações e com as esperanças que ele nutriu! Esta homenagem é digna de vós e daquele para quem já começou o juizo da posteridade.

Nenhuma outra poderia elevar-nos mais!

Nenhuma poderia ser-lhe tão grata na gloriosa
campa onde repousa! Está aberta a sessão”.

Creio que no desenrolar das provas com que procuro justificar o posto eminente que as gerações de ontem destinaram a José Bonifacio, na consagração unanime de uma grande superioridade intelectual e moral, de modo nenhum excedida por outro brasileiro de seu tempo, não se faz mister reproduzir depoimento mais convincente assim pela força objetiva da verdade, como pelo valor do homem eminente que o presta comovido perante o juizo dos posteros.

O conselheiro Dantas, por seu talento e patriotismo, conseguiu as palmas da vitoria, nas lutas politicas de sua Provincia, e tendo galgado as posições mais eminentes como recompensa dos serviços fecundos que lhe prestou, soube colocar no zimbório de sua vida politica, como simbolo sagrado, a cruz da redenção dos cativos, cujos braços se abriram para os oprimidos como uma benção divina, e para os defensores da liberdade como um gesto solene de consagração glorificadora.

Alem desse depoimento, grandioso e imponente, convem conhecer, ainda, trechos de outro, tambem impressionante, como fosse o de Rui Barbosa, na memoravel sessão civica de 8 de Dezembro de 1886.

CAPITULO VI

A ORAÇÃO DE RUI BARBOSA

A oração de Rui Barbosa constitue uma das mais rutilas paginas de seu vasto trabalho literario, pagina vasada na grande saudade que lhe produziu a morte de José Bonifacio, de quem fôra discipulo, colega na Camara, adversario em alguns lances da politica e companheiro na absorvente campanha social que o pais empreendia pela libertação dos escravos. O orador eximio não quis confiar da memoria, nem do improviso, a lapidação do panegirico: cinzelou-o com o carinho de um crente no silencio do gabinete, meditou-o sob a concentração de quem sente a responsabilidade divina do Verbo, e imprimiu-lhe todos os requisitos moraes que fecundam de autoridade indeclinavel um depoimento inspirado nos impulsos da consciencia subjugada pelos grilhões da verdade.

O discurso, lido pausadamente durante duas horas, manteve a assistencia comovida e presa á palavra do fluente orador, e assinalou a homenagem brilhante da Eloquencia, a quem, em vida, fôra o seu *Sacerdos Magnus*.

No discurso, Rui Barbosa encarou a vida intelectual de José Bonifacio por diferentes prismas. Estudou o professor de direito, o orador parlamentar, o jornalista e o poeta que em cada uma dessas manifes-

tações culturais da intelligencia o paulista exerceu papel saliente entre seus contemporaneos.

Já tive occasião de transcrever alguns trechos dessa famosa pagina por documentar afirmativas que expressei quando, a meu turno, expus as diversas facetas por que se revelou o intenso brilho do espirito de José Bonifacio.

Ouçamo-lo, hoje, a respeito do poeta e do abolicionista:

“O poeta? Quem poderia estudar aquella nobilidade, sem deter-se momentaneamente, ao menos, com o poeta? Se Socrates empregou a ultima parte de sua vida em purificar-se da macula de haver desobedecido á voz intima que não cessara jamais de segredar-lhe: “Da-te ao trabalho e á harmonia”, em José Bonifacio a harmonia foi a musa assidua de um labor indefesso. Natureza essencialmente simpatica, não lavrava a poesia como artefato; vivia-a.

O fundo de seu coração era de uma brancura imaculada e inefavel sensibilidade.

Não lhe faltou nem a invenção, nem a percepção, nem a emoção, que foram os grandes moduladores da idealidade humana. Tinha pela natureza, grata, leal e inesgotavel para os seus amigos, a ternura de um noivado perene, os estremecimentos reconditos da alma, “quando se aliança ao universo lindissimo em consorcio apaixonado e santo.” Ás vespervas do passamento, o seu anhelto de fundir-se na vida universal, desferiu-se em nota de infinita suavidade:

A natureza inteira abre-me o ninho
Ó Deus de amor, Ó deus da criação!
Prende minha alma aos musgos do caminho
Derrete-me no espaço o coração.

Entretanto na sua poesia as maiores vibrações foram porventura as da corda patriótica. Ele po-

deria ter escrito para os seus filhos o mesmo testamento que aquele outro poeta (1) consagrando-os á Patria.

Si vous voulez dans votre coeur
 Quand mes os seront sous la terre
 Sauver ce que j'eus de meilleur,
 Gardez mon âme toute entiere...
 Aimez sans vous lasser jamais,
 Sans perdre un seul jour l'esperance
 Aimez-la, comme je l'aimais...

De envolta com esses cantos epicos, de um lirismo profundo e heroico, deixa ele esparsas uma infinidade de criaçõezinhas gentis, perfumadas; joias de espirito dignas de Heine, mimos de doçura dignos de Coppée, sonetos de uma cristalização classica, violetas solitarias entre a musgosa alcatafa das pedras, maravilhas de filigrana, hinos de cinzel, pontas de azas impalpaveis, chilreadas de passaros, sons de gargantas argentinas, um fantastico tesoiro derramado de gemas, caricias, gorgeios e aromas."

Proseguindo e encarando a carreira politica de José Bonifacio, o orador entende que na sua orbita, cortada na maior força de seu movimento ascensional, o periodo meridiano principia em 1879, e finda na linha negra da morte, abalizando-se na ampla trajetoria, quatro pontos de irradiação mais intensos: a hostilidade ao Minsterio Sinimbú; a dissensão do primeiro e a opposição ao segundo Ministerio Saraiva; a colorosa adesão ao Ministerio Dantas.

Depois de resgatar-se da culpa em que incorreu, divergindo de José Bonifacio a proposito da opposição em que este se manifestara ao gabinete Sinimbú, Rui

(1) Vitor de Laprade. Livre d'un Père. La France.

Barbosa passa a considerar o movimento abolicionista que "amanheceu" com o gabinete de 6 de Junho:

"Transubstanciado por esse contacto com a realidade eterna, o coração de José Bonifacio é hoje o coração impessoal da Patria; e o sentimento que propulsa o musculo titanico é o radicalismo abolicionista.

José Bonifacio reiteradas vezes o afirmou com intensa energia; e o pais inteiro que o compreendeu, respondia-lhe esposando a causa abençoada.

"A libertação do escravo e o alargamento do voto são os pontos cardeais da doutrina liberal", disse o inspirado estadista. E de eco em eco a nação toda o aplaude, o aclama e ensoberbece-se.

A incandescencia com que se dedicara, nos ultimos anos da vida, a essa causa, "a melhor de todas as causas", diz ele, lavrou em chama violenta, com uma intensidade, um fulgor, um arrojo, uma harmonia de vibrações, uma igualdade continua de clarões irresistiveis, uma crepitação de coleras sagradas, que não revelaram só a alma de um gigante, mas a consciencia revoltada de uma nação achando a sua cratera na consciencia de um patriota. Se ele fosse capaz de um interesse qualquer, ainda que fosse o da sua imortalidade, dir-se-ia que estava sentindo, neste periodo heroico de sua vida, a glorificação vindouira de seu nome. Mas, não, o que ele experimentava, era a invasão plena da verdade, a penetração intima da justiça, a comunicação espiritual com a Patria.

É por isso que ela veiu sentar-se á beira de seu feretro, e daí alonga os olhos pela imensidade.

Todas as Provincias têm trazido a esta memoria sua oblação; e todas consagram a José Bonifacio, o abolicionista. Não é nem ao poeta, nem ao orador, nem ao chefe politico. É ao liberal sem avenças com o cativo; é ao libertador sem descendencias com o falso liberalismo. Morresse ele tres anos antes, e toda a sua existencia anterior não se compararia com alguns momentos da fase

que a cessou. Seu esquite seria sempre velado pela admiração dos compatriotas. Mas esta romaria civica, que ainda não cessou de desfilar ante o seu sarcophago, esta romaria civica o que traz nos labios é o cantico da abolição.

Indiferente aos murmurios do partido official, que não se demove da vereda de seus velhos habitos, *stare super antiquas vias*, José Bonifacio expos-se á sublevação desvairada dos velhos interesses pregando a reconstrução pela destruição, abrindo a guerra de uma franqueza sem misericordia a esse liberalismo de troglodites, que esconde sua existencia no sub-solo. Seus discursos sucediam-se como se uma opposição inteira falasse pela boca daquele homem.

Parecia mover-se com cem braços, suspendendo em cada mão um alcantil de granito. Quando cuidavam que lhe esmorecia o alento, e viam-no tocar o chão, era para se reerguer, abalando o Parlamento como a onda sismica de um terremoto longinquo.

Cada dia a tribuna detonava em estampidos luminosos.

Era de mais, para um espirito, mesmo da energia daquele, tamanha cruzada. O apostolado militante devorou-lhe a vida em dois anos numa deflagração violenta; vindo a morte encontrar-lhe ainda nos labios as palavras de sua ultima oração, quando o seu coração se rompeu, "como essa trompa onde o heroi da Idade Media soprou a sua alma em um jorro de sangue".

Os triunfos do abolicionismo, ha dois anos, e são os seus maiores triunfos, contam-se pelos seus reveses. Mas são reveses como os de Cristo na Cruz. Deus livre dos nossos desastres os nossos inimigos. José Bonifacio já não poderá falar aos que combatem pela causa sacrossanta. Mas, quando se acender a lareira da liberdade para os escravos, a voz dele ressoará entre os combatentes, como sons da buzina dos caçadores na lenda alemã, que a geada coalhava nas espirais de cobre, mas que,

ao serão, no solar aquecido pelo braseiro se reanimam, ecoam, e enchem o castelo com as notas absorvidas de dia na carreira pelas serras." (2)

Se a imaginação humana pudesse compreender uma estatua feita com irradiações de luz, a admiravel oração de Rui Barbosa seria o pedestal em que a figura de José Bonifacio lançaria, através dos tempos, a projeção magnifica de sua gloriosa trajetoria na jornada civica em pról da redenção dos cativos.

(2) Discursos em homenagem ao senador José Bonifacio. Publicação promovida pelo dr. Climaco Barbosa. S. Paulo, Tip. King, 1886.

CAPITULO VII

A ESTATUA. SOMBRAS

No comicio civico que os abolicionistas realizavam á beira da sepultura recém-aberta de José Bonifacio, como que a cobrir-lhe o corpo rigido com uma abobada de laminas dispostas a prosseguir na grande batalha que ele tinha iniciado contra o preconceito e o interesse conjugados na defesa do escravismo, um dos oradores, o jornalista português Gaspar da Silva, redator do "Diario Mercantil", e mais tarde visconde de S. Boaventura, lançou a ideia de perpetuar-se a memoria do inolvidavel batalhador no bronze de uma estatua. Acolhida com entusiasmo a ideia, ela conquistou desde logo os espiritos, persuadidos de que todas as homenagens prestadas ao indefesso lutador, representariam exigencias de um grande merito sobre o tributo moral da gratidão dos contemporaneos.

Debalde Francisco Rangel Pestana, em editoriais na "Provincia de S. Paulo", clamou contra a ideia. Embora reconhecesse ele o extraordinario valor do abolicionista, a cuja campa tambem levara a palavra comovida de sua admiração, desejava que a estatua fosse a oblação de gerações vindouras, afim de que ela não constituísse um precedente para a glorificação de me-

(1) José Bonifacio de Andrada e Silva, ob. cit. pag. 46.

diocridades aclamadas somente pelo interesse momentaneo da vaidade dos partidos. Não foi ouvido.

Ferreira de Araujo, um dos maiores jornalistas que o Brasil ainda ha produzido, pela adaptabilidade da pena a todas as manifestações culturais do jornal, dizia na "Gazeta de Noticias" de 1.º de Novembro de 1886:

"A ideia de se levantar uma estatua a este homem ha de despertar um eco simpatico em todo o pais. Quando a historia perguntar que fato de sua vida está perpetuado no bronze, não se poderá dizer dele, como de Euzebio de Queiroz, que fechou os portos de uma nação livre ao comercio vil de escravós, nem de Rio Branco que estancou no ventre materno a nodoa vil da escravidão, mas dir-se-á que viveu no nosso mundo politico e não se deixou contaminar pela ambição; que teve um grande talento e empregou-o sempre a defender as boas causas; que desceu ao tumulto tão limpo de consciencia como saira do berço, e que se o Brasil tivesse tido por supremo conselheiro aquele espirito tão limpo, seriam hoje muito mais vastos os horizontes da Patria.

Tendo ido alem do tempo em que viveu, José Bonifacio deve reviver na perpetualidade do bronze como já revive na da historia, para que sigam as gerações futuras o exemplo que não seguiram os contemporaneos."

Efetivamente a 3 de Novembro reuniram-se em S. Paulo os negociantes Antonio Aguiar, Ernesto Gonçalves Siqueira, Jules Martin, Augusto Kagerhac, José Estevão Fay, Antonio de Sousa Silveira, e organizaram uma *comissão internacional* afim de angariar do-nativos para a ereção da estatua.

Por esse tempo visitava o imperador a Provincia de S. Paulo, e achando-se em Campinas, iniciou a lista destinada áquella localidade, subscrevendo a quantia de

500\$, então bem avultada, e teve para a memoria do genial extinto palavras repassadas de afetuosa saudade.

Os donativos vieram fartos, abundantes. Com o produto deles contratou-se com o escultor francês G. Engrand a construção da estatua, tendo a comissão a oportunidade feliz de libertar, com as sobras havidas, diversos escravos.

Entregue a estatua pelo escultor, ela se erigiu no largo S. Francisco de Paula e se inaugurou solenemente no dia 26 de Outubro de 1890, quarto aniversario da morte do eminente brasileiro.

As 11 e meia desse dia, em presença do dr. Jorge Tibiriçá, governador do Estado, autoridades civis e militares, comissões de diversas associações da capital, do interior e do Rio de Janeiro, o dr. Bernardo Gavião Peixoto usou da palavra e pôs em destaque os grandes meritos daquele a quem então se assegurava a immortalidade no bronze perene.

Falaram depois o conselheiro Leoncio de Carvalho, e o dr. Rubião Junior, representante do municipio, e finda a oração deste, o velario que cobria a estatua caiu entre aplausos veementes do povo.

Nesse mesmo dia, na União Catolica, Estevão Leão Bourroul dedicara magistral artigo á memoria de José Bonifacio, bem digno de figurar ao lado do monumento que se inaugurava, como um de seus belos florões intellectuais. Depois de transcrever as memoraveis palavras de Joaquim Nabuco, escritas no "O Pais" de 27 de Outubro de 1886, e por mim transcritas em anterior capitulo, Estevão assim terminou sua bela produção litteraria:

"A sua estatua não é uma *mentira de bronze*:
atesta aos contemporaneos e atestará ás vindouras

gerações que José Bonifácio, literato de fina tempera, e profundamente espiritualista como Otaviano e Firmino Silva, politico de principios, como todos os Andradas, os que foram e os que restam, tribuno incomparavel, como os da maioria da constituinte e do segundo reinado, aliando a forma ateniense de Torres Homem á dialectica ferrea de Andrade Figueira, jurisconsulto a Savigny e Troplong, — era ainda como Fernandes da Cunha, seu intimo amigo uma Consciencia e um Carater. Consciencia e Carater! exclamou num assomo de soberba dignidade o ilustre estadista baiano, ao repelir a esmola com que tentaram aviltar a sua pobreza honrada. Consciencia e Carater! é o que representa, afrontando as intemperies do tempo e a versatilidade dos homens, a estatua que hoje a gratidão de S. Paulo levanta no largo de S. Francisco" (2).

Infelizmente não perdurou a estatua, no largo em que se erigiu, por mais de quatro decadas.

O progresso excepcional da cidade que os jesuitas fundaram, e que o Andrada ilustre amara com toda a dedicação do espirito apaixonado, transformou o largo de S. Francisco em praça de intenso movimento commercial.

O bronze, com que se celebrizou o homem que tanto fizera pelo progresso moral de sua terra, era agora um estorvo ás exigencias materialistas do trafego da cidade, entregue ás correntes cosmopolitas que a invadiram e a exploram em todas as manifestações da atividade profissional.

(2) — Cronologia Paulista, cit. vol. 2.^o, tomo 2.^o, pag. 271. O articulista refere-se ao manifesto do senador Fernandes da Cunha, recusando a pensão de 500\$ que a Republica destinara aos membros do Senado do Imperio.

Foi mister tira-lo do lugar que a geração passada lhe destinara, com a frente voltada para a Academia, que sagrara o Andrada discípulo eminente, e lhe entregara á competencia científica, para ensinamento da mocidade, uma cathedra fulgurante.

Desfizeram o monumento e collocaram a figura no saguão de entrada da Faculdade de Direito.

Um bem ou um mal?

Não me cumpre discuti-lo. Registo, porem, com amargura que esse mesmo cosmopolitismo que se apoderou da Cidade dando-lhe o aspecto de formidavel emporio mercantil, tambem enviou para a velha Academia rebentos juvenis de proveniencia estranha, indifferentes á beleza das nossas tradições, e aos grandes movimentos civicos que palpitam no nosso passado, como afirmações gloriosas de um povo que deseja viver ao ritmo superior da civilização.

E a eles se uniram jovens brasileiros, filhos uns de Estados diversos, e outros do proprio territorio paulista, destituídos na generalidade de conhecimentos mesmo vulgares da historia patria, e para cuja ignorancia a vida dos nossos grandes homens constituia tenebroso enigma.

E estas gerações de estudantes, irmanadas em censuravel indifferentismo, avidas, em triste maioria, de conquistar a patente para o exercicio licito de profissão liberal, ou ornar o nome com um titulo de nobreza, sem qualquer correspondencia no progresso cultural do espirito, passaram a considerar a estatua de José Bonifácio, com entusiasmo tão ardente erguida pela geração passada, como um objeto de zombaria e de lamentaveis profanações.

Talvez tivesse sido melhor, realmente, que se transportasse a figura de bronze para o atrio da Faculdade,

onde ela, sempre dignificada no respeito de uma Congregação ilustre, sinta, na *imensa solidão* das horas mortas, a *saudade imensa* das gerações de outróra, cujas palpitantes azas, revivendo os vôos ousados em busca do Ideal, lhe procurem os lábios ungidos pela Eloquencia, na ansia de ouvir novamente o verbo demostenico, a erguer-se como um jorro possante de luz, entre as nevoas opalinas do Sonho.

E dai, quem sabe? Se é verdade que os mortos traçam as regras de inspiração para o governo dos vivos, é bem possível que a juventude paulista, redimida no culto dos grandes homens, já envoltos no sudario triste do passado longinquo, volte a encadear-se com as gerações que se foram, na glorificação perene do Andrada, que procurou envolver nas irradiações da liberdade a Patria querida, cuja Independencia os ascendentes gloriosos souberam conquistar com o maximo de seu esforço cívico.

S. Paulo e Agnas de S. Pedro, 1942-1943.

APENDICE A

(Fé de officio de José Bonifacio)

DIRETORIA DO ARQUIVO DO EXERCITO

COPIA DA FÉ DE OFICIO DO ALFERES JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA

(Arquivo da Repartição de Ajudante General em 22 de Setembro de 1881)

Nota dos assentamentos de praça de — JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA extraídas das relações de semestres do 1.º Batalhão de Artilharia a pé, dos anos de 1844 a 1846.

1844 — 1.º semestre — 4.ª companhia — JOSÉ BONIFACIO D'ANDRADA E SILVA natural de Bordeaux — idade 15 anos, sete mezes e vinte e três dias. Anos de serviço 1, 3 mezes e 4 dias — estado, solteiro. Assentou praça voluntario a 28 de março, reconhecido 1.º cadete a 12 de agosto; obteve licença para estar fóra da Côte, durante as ferias da Escola Militar, decorrida de 12 de novembro, tudo de 1843, ao 1.º de março deste ano — Tem o 1.º ano da Escola Militar. 2.º semestre — Sem alteração; tem o 1.º e 2.º anos da Escola Militar. 1845 — 1.º semestre — Dois dias de prisão no Estado Maior, quando cadete, por faltar á revista de mostra; preso duas vezes por um dia por faltar ao exercicio no Arsenal de Guerra. Por decreto de 25 de março, comunicado em Portaria do Ministerio da Guerra de 31 do mês, foi promovido a Alferes aluno. 2.º

semestre — no atual semestre esteve preso 4 dias e 7 horas no Estado Maior por diferentes faltas no serviço. Obteve dois mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saúde na provincia de São Paulo a 20 de dezembro por aviso da Repartição da Guerra de 17 do dito mês. 1846 — 2.º semestre. Foi demitido do serviço, por decreto de 4 comunicado em Portaria do Ministerio da Guerra de 9, tudo de Novembro.

(J.F.M.)

CONFERE

2.ª Secção do Arquivo do Exercito, 11 de Junho de 1942.

Capitão PEDRO BATISTA DE MELLO
pelo Chefe da Secção

1854

Expediente do Sr. M. de A. B.

1854

Comando em chefe do Exército
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1854



Despacho do Sr. M. de A. B.

1854, 3 de Junho de 1854

Expediente do Sr. M. de A. B.

A P E N D I C E B

Despacho concedendo demissão do Exército a José Bonifácio.



APENDICE D

Especificação de serviços e conta apresentada aos herdeiros de Manuel Joaquim Ferreira Neto.

APENDICE F

CASAMENTO DE JOSÉ BONIFACIO E D. ADELAIDE EUGENIA

“Armas da dioceses — Curia Diocesana do bispado de Santos — Arquivo — Certidão de Casamento — Certifico que revendo o livro 1.º de assentamentos de Casamentos da matriz de N. S. do Rosario, de Santos, existente no Arquivo da Curia Diocesana, encontrei á fls. 158 v., o assentamento do teor seguinte:

Doutor José Bonifacio d'Andrada e Silva com dona Adelia Eugenia da Costa Aguiar (á margem) — “Aos tres d'Agosto de mil oitocentos e cincoenta e quatro, ao meio dia, nesta Matriz, feitas as denunciações canonicas e mais diligencias, dispensados no impedimento de terceiro grau de consanguinidade em linha transversal pelo Revdmo. Dr. Vigario Geral do bispado, sem mais impedimento, em minha presença e das testemunhas dor. Martim Francisco d'Andrada e Belchior Francisco da Graça Martins, receberam-se em matrimonio por palavras de presente o Dr. José Bonifacio d'Andrada e Silva, solteiro, filho legitimo do Conselheiro Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, já falecido, e dona Gabriela Frederica d'Andrada, natural e batizado na Cidade de Bordeaux, com dona Adelaide Eugenia da Costa Aguiar, solteira, filha legitima de Bento Francisco da Costa Aguiar e dona Barbara Joséfina Pacheco d'Aguiar, já falecidos, natural do Rio de Janeiro, ambos freguezes desta parochia, e logo, receberam a bençãam nupcial. O vigario, José Norberto de Oliveira.”

Nada mais havia no referido assentamento a cujo original fielmente me reporto e dou fé.

Santos, 7 de Janeiro de 1948.

Pe. BENEDITO VICENTE DOS SANTOS.

Chanceler do bispado

Taxa — gratis.

APENDICE G

CARTA DE JOSÉ BONIFÁCIO Á SUA CUNHADA D. BENVINDA BUENO DE ANDRADA

Santos — 8 de Novembro — 1854.

Benvinda

Sua carta encontrou-me no Rio de Janeiro, e essa a razão por que não lhe escrevi: aceite portanto a que ora lhe dirijo como resposta minha e de minha mulher.

Nossa vida em Santos é a mesma — pouco visitada. Conversa-se um pouco, e assim correm os dias. Falta-nos ás vezes a sua disposição — bem entendido nos dias alegres e quando o sono não era daqueles que principiava ás 8 horas da noite. Sei que lá em S. Paulo vae mais alegre e feliz e essas noticias dão-nos tambem prazer e mitigam-nos a saudade: a amizade é essencialmente simpatica; se é verdadeira, gosta de repartir alegrias e dores.

Peço-lhe que abrace por mim e Adelaide seus filhos, e que se não esqueça deles quando me escrever; porque, apesar de estima-la muito e sentir muito sua ausencia, como sou sincero declaro-lhe que sinto mais falta neles. A razão é clara: só eles é que sabiam fazer bulha; e vossê não tinha graça para isso. Se lá no Rio para onde parto no fim do mez, alguma vez me quizer escrever, espero que o faça, não se esquecendo do meu pedido. Adeus — contento-me que as suas saudades iguaem ás do seu

Afetuooso mano
JOSÉ BONIFÁCIO

P. S. — Recomende-nos a todos.

APENDICE H

OBITO DE D. ADELAIDE EUGENIA

"Cúria Metropolitana — Arquivo — S. Paulo — Certidão n.º 497 — "Certifico que no arquivo desta Curia Metropolitana de S. Paulo, na estante 3, prateleira 1, Livro 39, fls. 196, encontra-se o assentamento de obitos da Parochia de Sé, do teor seguinte: dona Adelaide Eugenia de Aguiar Andrada. Aos dez e seis de maio de mil oitocentos e setenta e um, nesta freguezia, faleceu de sobre parto, e de hemorragia uterina. com trinta e oito anos de idade, sem sacramentos, desta parochia, casada com o conselheiro José Bonifacio de Andrada. Encomendada, foi sepultada no cemiterio publico. O cura, Marcelino Ferreira Bueno." Nada mais continha o sobre dito assento, a cujo original fielmente me reporto e dou fé.

S. Paulo, 21 de Dezembro de 1942.

P. JOÃO COULAY
Diretor arquivista

APENLICE I

(CASAMENTO DE JOSÉ BONIFACIO E D.
RAFAELA DE SOUZA)

CERTIDÃO N.º 497

Certifico que no Arquivo desta Curia Metropolitana de S. Paulo, na estante 3, prateleira 2, livro 17, fls. 123, encontra-se o assentamento de Casamentos da paróquia de Sé do teor seguinte: O CONSELHEIRO JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA E DONA RAFAELA DE SOUSA AMARAL. Aos vinte e um de Janeiro de mil oito centos e setenta e cinco, na Igreja Matriz da Freguezia da Consolação, em virtude de Portaria com data de oito do referido mes do Reverendissimo Doutor Governador do Bispado Joaquim Manuel Gonsalves de Andrade, em presença das testemunhas José Bonifacio de Andrada e Silva Filho, e João de Sousa do Amaral Gurgel, pelas oito horas da noite recebi em Matrimónio por palavras de presente os contraentes O CONSELHEIRO DOUTOR JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, E DONA RAFAELLA DE SOUSA AMARAL, ambos freguezes desta Parochia, e viuvos, aquelle por obito de Dona Adelaide Eugenia de Aguiar Andrada, esta por obito de Emilio Eutichiano Correa do Lago, sepultados no Cemiterio publico desta cidade. O Cura Marcellino Ferreira Bueno. "NADA mais continha o sobredito assento a cujo original fielmente me reporto e dou fé."

S. Paulo, 21 de dezembro de 1942.

Padre JOÃO COULAY,
Diretor Arquivista

APENDICE J

OBITO DE D. RAFAELA DE SOUZA ANDRADA

“Curia Metropolitana — Arquivo — S. Paulo — Certidão n.º 497 — Certifico que no Arquivo desta Curia Metropolitana de S. Paulo, na Estante 3, Prateleira 3, Livro 7, fls. 31 v., encontra-se o assentamento de obito da Paroquia de Sé, do teor seguinte: — “Dona Rafaela de Souza Andrada. Aos 3 de Novembro de 1876, nesta freguezia, faleceu de tuberculos pulmonares, com vinte e seis anos, sem sacramentos, dona Rafaela de Souza Andrada, filha legitima de Cristovam Feliz do Amaral Gurgel e de d. Domitila de Souza Amaral, casada com o conselheiro dr. José Bonifacio de Andrada, desta paroquia. Encomendada, foi sepultada no cemiteiro publico. O cura, Marcelino Ferreira Bueno.” Nada mais continha o sobredito assento, a cujo original fielmente me reporto e dou fé. S. Paulo, 21 de Dezembro de 1942. Pe. João Coulay, diretor arquivista.”

APENDICE K

(Carta de d. Gabriela Frederica á sua neta Gabriela, filha do cons. Martim Francisco, casada posteriormente (1880) com o poeta Teófilo Dias)

Minha presada Neta, e Amiga

Barbacena 17 de Março de 1874.

Não podes fazer ideia do prazer, e alegria que me causou a tua carta, e por querer eu mesma escrever-te com minha propria letra, é que já te não respondi, o que agora vou fazer.

Muito agradeço a ti, e todos mais o interesse que tomão por minha saude e pelo prolongam^{to} de minha vida, mas estão enganados em julgarem que he o clima do Rio que me faz péorar, pois eu sempre passei m^{to} bem no Rio no meio das epidemias que lá ouverão, e tão bem estão m^{to} enganados julgando que eu me deicho inflohir por ninguem; he verdade que eu gosto m^{to} de estar no Rio, lugar a onde minha Alma tem encontrado alivio as dolorosas perdas que me herão tão caras, foi na Igreja de S. Sebastião que pela primeira vez me rezignei a minha sorte, e lá encontro paz e alegria pençando no Ceu e nos que la me esperam, portanto minha querida podes afirmar e a firmar com verd^e que eu tenho vontade propria não me deixo dominar.

Minha Gabriella muito penhorada figuei com o comprimento de tua palavra, e digo-te que se Deos me conservar a vida até acabar a estrada de Ferro para S. Paulo, eu heide comprar a minha, se não fui agora p^a lá foi com receio de lançar sangue, os Medicos mesmo disserão que não era prodente, estou pois fora do Rio devem estar tranquilos..

Creio que a boa noticia que me deste terá mais influencia na minha saude que o bom clima de Barbacena, pois o que he verd° hé que ninguem me comprende, em mim o fisico sofre m° quando o moral padesse, e p° meu coração de May a união, e amizade entre meos filhos, e suas familias he o Ceu da terra, e o contrario martiriza meu coração e prejudica minha saude, portanto pesso-te que continues a manter a amizade entre vocês todos porque nisto agradas a Deos, e a tua velha Avó, que m° te ama. Gostei m° da discrição dos prazeres espirituais que posso ter em S. Paulo, e de serto que se eu chegar a hir lá me heide aproveitar bastante. Dá m° saudades a todos os meos Netos, e a Leopoldina. recebe saud° de teos Tios, e de Barbinha.

Adeos minha querida Gabriella escreve-me sempre que poderes, e recebe hum abraço de

Tua Avó que de longe te abençoa

GABRIELLA

P. S. — Da saud° a meu Affilhado e manda-me noticias de seos estudos.

★ Este livro foi composto e impresso nas oficinas da Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais" Ltda., à rua Conde de Sarzedas, 38, -S. Paulo, (Brasil) para a Companhia Editora Nacional, São Paulo, em abril de 1944.



Busto de marmore de José Bonifácio,
oferecido à Faculdade de Direito pelo
representante da herança de J. Moreira,
a quem pertencia.



Conselheiro Mart m Francisco, (o segundo)
quando ministro no gabinete Zacarias (1866-68).



José Bonifácio, em 1868. Retrato a óleo, tirado depois da queda dos liberais com o gabinete Zacarias.

(Reprodução parcial do quadro que se acha no Salão de Leitura da Biblioteca da Faculdade de Direito de São Paulo).



D.^a Rafaela Gurgel, 2.^a esposa de José Bonifácio.
(Reprodução técnico-artística do Dr. Valencio de Barros).



José Bonifácio, o Moço, Senador do Imperio —
(Fotografia tirada pouco antes de sua morte
— 1886).



Faculdade de Direito, antes de reconstruída. Vê-se à direita a estatua de José Bonifácio, erigida em 1890 no largo de S. Francisco.